



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.931 Campo Grande, terça-feira, 6 de setembro de 2022. 318 páginas

## PODER EXECUTIVO

Governador .....	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	Eduardo Pereira Romero

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	27
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	57
ATOS DE LICITAÇÃO .....	110
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	131
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	298
MUNICIPALIDADES .....	299
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	318

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 5.943, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

*Declara de Utilidade Pública Estadual a "Comunidade Terapêutica Vô Juca".*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a "Comunidade Terapêutica Vô Juca", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, com sede e foro no Município de Aparecida do Taboado, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.944, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 4.538, de 3 de junho de 2014, nos termos em que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 4.538, de 3 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

*EMENTA: "Proíbe a utilização de animais para desenvolvimento, experimento e teste de produtos cosméticos, de higiene pessoal, perfumes, produtos de limpeza e seus componentes, e dá outras providências." (NR)*

*"Art. 1º Proíbe-se, no Estado de Mato Grosso do Sul, a utilização de animais para desenvolvimento, experimento bem como teste de produtos cosméticos, de higiene pessoal, perfumes, produtos de limpeza e seus componentes.*

*....." (NR)*

*"Art. 2º-A. Para fins do disposto no artigo 1º, desta Lei, considera-se produtos de limpeza os destinados à remoção de sujidade, à desinfecção e à conservação de ambientes domésticos ou coletivos.*

*....." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.945, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

*Altera, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, o evento "Cavalgada Sul-Mato-Grossense", a ser realizado no Município de Três Lagoas, e inclui, no mesmo Calendário, igual evento para o Distrito de Arapuá.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O evento "Cavalgada Sul-Mato-Grossense", já inserido no Anexo do Calendário Oficial de

Eventos do Estado, Lei nº 3.945 de 4 de agosto de 2010, passará a ser realizado no Município de Três Lagoas, durante o primeiro semestre de cada ano.

Art. 2º Fica incluído, no mesmo anexo, igual evento, "Cavalgada Sul-Mato-Grossense", a ser realizado no Distrito de Arapuá, durante o segundo semestre de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 5 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 095/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 31, da Lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de setembro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 095/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NS D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.1058		F				
Instalação de sistema de energia solar fotovoltaica	3	3	240	405.000,00		0,00
	3	4	240	0,00		405.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	405.000,00		405.000,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						

15101.03.846.0901.9001 Cumprimento de Sentenças Judiciais	F				
	2	3	100	7.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	7.000.000,00	0,00
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS 27201.10.302.2043.4063 Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar EMAD	S				
	3	3	240	0,00	330.000,00
27201.10.302.2043.4064 RUE - Rede de Urgência e Emergência	S				
	3	3	240	330.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	330.000,00	330.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	S				
	3	3	100	0,00	2.122.277,00
27901.10.303.2043.4070 Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.	S				
	3	3	100	5.444.832,00	0,00
27901.10.305.2043.4080 Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID-19)	S				
	3	3	100	0,00	3.322.555,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	5.444.832,00	5.444.832,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.361.2046.4088 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental.	F				
	2	3	100	10.000.000,00	0,00
	2	4	100	20.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	30.000.000,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0012.4096 Manutenção e Operacionalização da UEMS	F				
	3	3	100	250.000,00	0,00
29204.12.364.2068.4099 Desenvolvimento da Graduação.	F				
	3	3	100	0,00	199.000,00
29204.12.571.2068.4097 Desenvolvimento da Pós-Graduação.	F				
	3	3	100	0,00	51.000,00
29204.12.843.0903.9016 Amortização e Encargos da Dívida Interna da UEMS.	F				
	3	2	100	328.000,00	0,00
	3	6	100	0,00	328.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	578.000,00	578.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	F	2	4	100	3.577.000,00	0,00	
SUBTOTAL					100	3.577.000,00	0,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 31903.06.181.2047.4213 Financiar e apoiar atividades e os programas desenvolvimento para o sistema penitenciário estadual	F	3	3	242	0,00	262.701,00	
		3	4	242	262.701,00	0,00	
SUBTOTAL					242	262.701,00	262.701,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.843.0903.9003 Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.	F	3	2	100	0,00	400.000,00	
		3	6	100	4.965.672,72	0,00	
35101.28.844.0904.9004 Serviço da Dívida Externa - Juros e Amortizações	F	3	2	100	0,00	34.665.672,72	
35101.28.846.0905.9007 Encargos com o PASEP.	F	3	2	100	18.100.000,00	0,00	
		3	6	100	12.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL					100	35.065.672,72	35.065.672,72
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL 57204.16.482.2062.4302 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.	F	2	4	100	539.199,00	0,00	
SUBTOTAL					100	539.199,00	0,00
TOTAL					100	82.204.703,72	41.088.504,72
TOTAL					240	735.000,00	735.000,00
TOTAL					242	262.701,00	262.701,00
TOTAL GERAL						83.202.404,72	42.086.205,72

## OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

## B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 329, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, dois cargos em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 330, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar dois cargos em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, e um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, e um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 2 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 151/2022 – PROCESSO n. 11/008470/2019 (ALIM n. 42219-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 5/2020 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Tim Celular S.A. – I.E. n. 28.322.157-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Hanna F. F. Bagordakis da Rocha (OAB/MS n. 21.552), Andrey Felipe de Azevedo Barbosa (OAB/SP n. 418.622) e outra – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATO DE LANÇAMENTO – INCOMPLETUDE DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS – ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE AFERIR A CERTEZA E LIQUIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – INSUBSISTÊNCIA – CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. OMISSÃO NA APRECIÇÃO DE MATÉRIA DE DEFESA – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ART. 150, §4º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL) – NÃO CONFIGURAÇÃO – *BIS IN IDEM* – NÃO COMPROVAÇÃO. LANÇAMENTO REALIZADO COM BASE EM INFORMAÇÕES DO LIVRO RAZÃO AUXILIAR – LEGITIMIDADE – COBRANÇA DE ASSINATURAS MENSASIS – CARÁTER CONTINUADO E VINCULADO AO SERVIÇO – CARACTERIZAÇÃO – SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, FACILIDADES ADICIONAIS E ATIVIDADE PREPARATÓRIA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – COBRANÇA DESSA ASSINATURA EM SEPARADO AO SERVIÇO – IRRELEVÂNCIA PARA FINS DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – ATIVIDADE MEIO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INTEGRAÇÃO À BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. REEXAME NECESSÁRIO. EXCLUSÃO DO MONTANTE DO ICMS EM SUA PRÓPRIA BASE DE CÁLCULO PELO JULGADOR EM HIPÓTESE EM QUE A LEI PREVÊ A INCLUSÃO – RESTABELECIMENTO - LEGALIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal, inclusive demonstrativos adequados do cálculo do crédito tributário, não prevalece a alegação de nulidade do ato de lançamento, por cerceamento de defesa sob o fundamento da impossibilidade de se aferir a certeza e liquidez do crédito tributário.

Constatado que não ocorre a alegada omissão na decisão de primeira instância quanto à matéria de defesa, impõe-se afastar a pretensão de declaração de nulidade dessa decisão.

A extinção do crédito tributário previstas no art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, não se operam quando o contribuinte deixa de declarar o débito do imposto na escrita fiscal, resultando na falta de seu pagamento, e, ainda mais, quando o Fisco já manifestou oposição ao procedimento do contribuinte em autuação anterior referente à mesma matéria, descaracterizando a boa-fé, pelo que se impõe legitimar a exigência fiscal nesse aspecto.

Deixando a recorrente de comprovar a alegada ocorrência de *bis in idem*, impõe-se manter a exigência fiscal correspondente.

O livro Razão Auxiliar instituído pelo parágrafo único do art. 15 do Anexo V ao Regulamento do ICMS é livro fiscal, e as informações nele declaradas pela contribuinte prestadora de serviço de telecomunicação podem ser utilizadas para a constituição do crédito tributário, não subsistindo a alegação de tratar-se de contas retificadoras, porque, além de não comprovada essa condição, a norma regulamentar não prevê tal espécie de conta nesse livro.

As cobranças continuadas de valores dos usuários de serviços de telecomunicação vinculadas à prestação desses serviços, de modo que, se o valor não é pago o serviço não é prestado, como é o caso das assinaturas com ou sem franquia, por remunerar o conjunto de atividades ou meios físicos ou lógicos necessários à oferta da comunicação, são contraprestações que integram a base de cálculo do serviço oneroso de comunicação propriamente dito, estando sujeitas à incidência do ICMS.

No presente caso, receitas cobradas mensalmente dos usuários, registradas no livro Razão Auxiliar como "Assinatura", "Assinatura sem franquia", "Assinatura Pacote LD" e "CSP41 - Assinatura Planos LD" e agrupadas como "Receitas de Serviços Móvel", as quais não se comprovaram submetidas à apuração do imposto nos arquivos previstos no Convênio n. 115/2003 e na Escrituração Fiscal Digital (EFD), embora a contribuinte não tenha revelado o objeto de tais receitas, foram por ela apontadas como necessárias à prestação de serviços de telecomunicação, caracterizando tratar-se de remuneração desses serviços propriamente ditos e não serviços de valor adicionado, facilidades adicionais, ou atividades preparatórias, pelo que tais valores integram a base de cálculo do ICMS, impondo-se manter a exigência fiscal correspondente.

Dispõe o art. 60 da Lei Geral das Telecomunicações (Lei n. 9.742, de 1997) que o serviço de telecomunicação se compõe de um conjunto de atividades que possibilitam a oferta de telecomunicação, portanto, as subatividades desse conjunto, que não se confundem com atividades meio, ainda que sejam cobradas em separado do usuário,

devem integrar a base de cálculo do imposto. Da mesma definição se extrai que a prestação do serviço de telecomunicação se configura com a simples oferta dos meios necessários à realização de telecomunicação e não com a efetiva realização dos fatos comunicativos, pelo que devem ser afastadas as alegações de não incidência do imposto em razão de as "assinaturas" cobradas referirem-se à realização de atividades meio e não estarem vinculadas à realização desses fatos.

A base de cálculo do ICMS, definida como o valor da prestação de serviço, inclui o montante do próprio imposto (art. 155, II, da Constituição Federal, de 1988, c/c art. 13, III e § 1º, I da Lei Complementar Nacional n. 87, de 1996), impondo-se reformar a decisão de primeira instância, para restabelecer a exigência fiscal correspondente.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 5/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário e, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para alterar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de agosto de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/7/2022, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 157/2022 – PROCESSO n. 11/020325/2018 (ALIM n. 40897-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 88/2019 – RECORRENTE: Brenco Companhia Bras Energia Renovável – I.E. n. 28.353.997-6 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Leonardo Furtado Loubet (OAB/MS n. 9.444) e Maria Polyana Mendonça dos Reis (OAB/MS n. 24.147) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – ADOÇÃO DE BASE DE CÁLCULO A MENOR – CARACTERIZAÇÃO – PAGAMENTO PARCIAL EM RELAÇÃO A PARTE DAS OPERAÇÕES – COMPROVAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DOLO, FRAUDE OU SIMULAÇÃO – DECORRÊNCIA DO PRAZO DE CINCO ANOS DO FATO GERADOR - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM RELAÇÃO A ESSA PARTE - ALEGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE CONSUMO PRÓPRIO – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Tratando-se de operações de saída, em relação às quais o sujeito passivo declarou na escrita fiscal o débito tributário apurado a menor e realizou o respectivo pagamento, o prazo para constituição do crédito tributário, inexistindo dolo, fraude ou simulação, na hipótese, é o previsto no art. 150, §4º do Código Tributário Nacional, impondo-se reconhecer, no caso, pelo transcurso do referido prazo, a extinção integral do respectivo crédito tributário, outorgando provimento parcial ao recurso voluntário.

Quanto às demais operações, objeto da autuação fiscal, não havendo comprovação de que as mercadorias foram utilizadas para consumo próprio do estabelecimento, impõe-se manter, no que lhe corresponde, a exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 88/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para alterar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de agosto de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/7/2022, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 158/2022 – PROCESSO n. 11/025459/2018 (ALIM n. 41434-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO

n. 31/2020 – RECORRENTE: Viação São Luiz Ltda. – I.E. n. 28.009.156-7 – Três Lagoas-MS – ADOGADO: Lourenço Barbosa do Prado (OAB/MS n. 20.999) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE REVISÃO DE SÚMULA – PREJUDICADO. LANÇAMENTO DO ICMS POR HOMOLOGAÇÃO – EXTINÇÃO INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE A PARTE DOS PERÍODOS LANÇADOS – CONFIGURAÇÃO. ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE – CONTRIBUINTE NÃO OPTANTE DO CRÉDITO PRESUMIDO – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INTEGRAL DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS – FALTA DE ESTORNO DO CRÉDITO CORRESPONDENTE ÀS PRESTAÇÕES ISENTAS, NÃO TRIBUTADAS E DIFERIDAS – CONTRIBUINTE QUE NÃO CUMPRIU OS PROCEDIMENTOS REGULAMENTARES – ARBITRAMENTO DO ESTORNO MEDIANTE PROPORCIONALIDADE COM AS PRESTAÇÕES QUE NÃO RESULTARAM DÉBITO DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E EM PARTE PROVIDO.

Uma vez já revogada a súmula administrativa o pedido de sua revisão resulta prejudicado, não podendo ser conhecido.

Comprovado que, para parte das prestações de serviço de transporte objeto da autuação, o contribuinte declarou na escrita fiscal o débito tributário apurado a menor e realizou o pagamento correspondente, inexistindo dolo, fraude ou simulação e constatado o transcurso de cinco anos da ocorrência dos fatos jurídicos tributáveis, deve ser reconhecida, nos termos do disposto no art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, a extinção integral do respectivo crédito tributário, impondo-se reconhecer a improcedência dessa exigência fiscal.

Salvo disposição legal em contrário, o princípio da não cumulatividade aplica-se às operações e prestações de que resulte débito do imposto. No caso de prestações de serviço de transporte em que o transportador, não optando pelo crédito presumido, creditou-se integralmente do imposto relativo às entradas de combustíveis consumidos nesse serviço, não realizando, quando da apuração do imposto, o estorno relativo às prestações isentas, não tributadas e diferidas e, inclusive, não cumprindo os procedimentos previstos no art. 62-B do Regulamento (parte geral) do ICMS é legítimo a autoridade fiscal, mediante arbitramento do estorno desse crédito sob critério de proporcionalidade com o montante das prestações a que o contribuinte não tinha o direito, exigir o imposto que deixou de ser pago nas prestações tributadas.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 31/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para alterar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de agosto de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/7/2022, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 159/2022 – PROCESSO n. 11/006713/2020 (ALIM n. 2706-M/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 45/2021 – RECORRIDA: Fábio Toniolo Transportes – I.E. n. Não consta – Mundo Novo/MS – ADOGADO: Ederson César Vendrame (OAB/SC n. 20.924), Caio Meeca Martinelli (OAB/MS n. 19.533-B) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – APLICAÇÃO DE MULTA AO REMETENTE – TRANSPORTE REALIZADO POR PESSOA DIVERSA DO REMETENTE DA MERCADORIA – ILEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Descrita a infração como transporte de mercadorias acompanhadas de nota fiscal inidônea e sendo o transportador pessoa diversa da do remetente da mercadoria, é ilegítima a exigência fiscal em face do remetente, impondo-se desprover o reexame necessário.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 45/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/7/2022, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil .

ACÓRDÃO n. 160/2022 – PROCESSO n. 11/008738/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 90/2020 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.296.854-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ERRO MATERIAL NO NOME DO SUJEITO PASSIVO NO RELATÓRIO – RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO – LEGALIDADE DO ATO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – IMPOSTO PAGO TENDO POR BASE DE CÁLCULO PRESUMIDA PELO CRITÉRIO DA MARGEM DE VALOR AGREGADO (MVA) – OPERAÇÕES SUBSEQUENTES OCORRIDAS EM VALOR INFERIOR À PRESUMIDA – COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO A PARTE – DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Os vícios pelas incorreções e omissões que não importem a nulidade do ato devem ser sanados de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, dispensado o saneamento quando o vício não influir na solvência da obrigação ou solução do litígio. No presente caso, verificou-se a existência de erro material devido a lapso manifesto na indicação do nome do sujeito passivo no relatório da decisão singular, impondo-se a sua retificação de ofício, afastando a arguição de nulidade da referida decisão.

No caso em que a operação subsequente ocorra com valor inferior ao que serviu de base de cálculo para o imposto pago pelo regime de substituição tributária, é legítima a restituição do valor relativo à respectiva diferença.

Comprovado, na hipótese dos autos, que, em relação a parte das operações subsequentes objeto do pedido de restituição de indébito, a base de cálculo efetiva foi inferior à presumida, impõe-se, no que lhe corresponde, reconhecer o direito à restituição do valor pago indevidamente a título de imposto.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 90/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/7/2022, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 161/2022 – PROCESSO n. 11/020199/2019 (ALIM n. 44235-E/2019) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 118/2022) – Velutex Indústria e Comércio de Tintas Ltda. – I.E. n. 28.364.059-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Carlos R. Nascimento Júnior (OAB/MS n. 14.447) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 118/2022) – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NA DECISÃO – INSUBSISTÊNCIA – PRETENSÃO DE REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA FUNDADA EM MERO INCONFORMISMO – INADIMISSIBILIDADE – INDEFERIMENTO.

Deve ser indeferido o pedido de esclarecimento fundado em alegação de existência de omissão na decisão,

quando tal defeito não se verifica, como no caso dos autos em que todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas, consistindo o pedido do sujeito passivo em mera pretensão de rediscutir, em sede de pedido de esclarecimento, matéria já analisada no recurso.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 118/2022), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento, vencida a conselheira relatora.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons - Redatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/7/2022, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 162/2022 – PROCESSO n. 11/021124/2018 (ALIM n. 40952-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 101/2019 – RECORRENTE: RR Comércio de Móveis Ltda. – I.E. n. 28.347.856-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Christiane Gonçalves da Paz (OAB/MS n. 10.081) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA - FATOS CONSTATADOS POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARADAS PELO SUJEITO PASSIVO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de novo lançamento que vier a ser efetuado em razão de anulação do lançamento anterior por vício formal, o prazo decadencial deve ser contado da data em que se tornar definitiva a decisão que o declarou nulo (art. 173, II, do Código Tributário Nacional). Tendo o crédito sido regularmente constituído dentro do prazo previsto no mencionado dispositivo legal, não há que se falar em decadência.

Comprovada a divergência entre os valores das operações declaradas ao Fisco e os recebimentos por meio de cartão de crédito ou débito, legítima é a exigência fiscal relativa ao excedente, para o qual a legislação, a teor do disposto no art. 5º, § 4º, V-A, da Lei n. 1.810, de 1997, estabeleceu a presunção de ocorrência de operações tributadas de circulação de mercadorias.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 101/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/7/2022, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 163/2022 – PROCESSO n. 11/015769/2018 (ALIM n. 40201-E/2018) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 105/2022) – RECORRENTE: Cândida do Amaral Fernandes – IE n. 28.670.333-5 – Bela Vista-MS – ADVOGADO: Aldivino A. Souza Neto (OAB/MS n. 7.828) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 105/2022). ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E OBSCURIDADE – INSUBSISTÊNCIA – PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIAS FUNDADA EM MERO INCONFORMISMO – INADMISSIBILIDADE – INDEFERIMENTO.

Deve ser indeferido o pedido de esclarecimento fundado em alegação de existência de omissão e obscuridade na decisão, quando tais defeitos não se verificam, consistindo o pedido do sujeito passivo em mera pretensão de rediscutir matérias já analisadas no recurso, em sede de pedido de esclarecimento.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 105/2022), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/7/2022, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 164/2022 – PROCESSO n. 11/014833/2019 (ALIM n. 42818-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 196/2020 – RECORRENTE: Adubos Fertipol Ind. e Comércio Ltda. – I.E. n. 28.354.174-1 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FALTA DE REGISTRO NA EFD DO VALOR DO ICMS DESTACADO NOS DOCUMENTOS FISCAIS – AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – INFRAÇÃO CONFIGURADA – SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – REGIME ESPECIAL – NÃO COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO PARA FRUIÇÃO DESTE BENEFÍCIO – TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS PARA DEPÓSITO DE TERCEIROS EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – SÚMULA 166 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ) – INAPLICABILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Ocorrendo a falta de apuração e pagamento do imposto em razão da não escrituração do ICMS destacado nos documentos fiscais, legítima é a exigência do imposto, bem como da multa prevista para a respectiva infração.

No caso, foi constatado que o contribuinte, ao invocar o regime de suspensão da exigência do ICMS nas remessas interestaduais a depósito, ignorou os requisitos exigidos à sua aplicação, entre os quais ser detentor de regime especial que confira ao sujeito passivo a prerrogativa de remeter as mercadorias ao depósito sem o dever de cumprimento do imposto devido, não havendo nessa hipótese substrato que permita a invocação da suspensão do ICMS.

Insubsistente, também, a alegação de não incidência do imposto quando da transferência de mercadorias para depósito de terceiros em outra unidade da Federação, por não se aplicar, nesse caso, a Súmula n. 166 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 196/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovidamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/8/2022, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.263, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

*Estabelece o valor UAM-MS para o mês de agosto de 2022.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 14.946, de 22 de fevereiro de 2018, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de agosto de 2022, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 6,3588 (seis reais e três mil quinhentos e oitenta e oito décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), para o mês de agosto de 2022, com base na taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Campo Grande - MS, 2 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

#### **ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 109, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2022.

WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 109/2022 05 DE SETEMBRO DE 2022**

<b>AMAMBAI</b>		
1	EDIO KILIAN	28.799.115-6
<b>AQUIDAUANA</b>		
2	CENTRO OESTE NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	28.413.442-2
<b>ARAL MOREIRA</b>		
3	CLAUDIO DE SOUZA MARQUES	28.788.804-5
<b>BELA VISTA</b>		
4	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS BARROS	28.835.197-5
<b>BONITO</b>		
5	DOURADOS & SILVA LTDA	28.357.825-4
6	JOAO JOSE JALLAD	28.839.511-5
<b>CAMPO GRANDE</b>		
7	CARGO VEICULOS LTDA	28.315.083-1
8	CATIA REGINA DA SILVA GONCALVES 75890640178	28.359.703-8
9	IVANIR BROENSTRUP 83825282287	28.386.075-8
10	JULIA STEFFANY BARBOSA 05979833137	28.439.133-6
11	TIRO LANCHES LTDA	28.456.810-4
12	ZURIEL IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28.431.794-2
<b>CHAPADAO DO SUL</b>		
13	ARIANE PAOLA BELLAZZI OLIVEIRA	28.443.688-7
<b>DOURADOS</b>		
14	INNOVATE TRANSP RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI	28.435.022-2
15	JOSIAS TEIXEIRA MARQUES	28.573.530-6
16	NELSON FERREIRA DA ROSA	28.684.997-6
17	OUSADIA MODAS LTDA	28.464.647-4
<b>FATIMA DO SUL</b>		
18	JOSE PEREIRA DA SILVA	28.653.264-6
<b>INOCENCIA</b>		
19	DONIZETTI JUVENTINO CAMPOS	28.695.684-5
<b>ITAPORA</b>		
20	EDNA MARIA RODELINI SILVA	28.818.214-6
<b>ITAQUIRAI</b>		
21	ZELIA FREITAS DA SILVA	28.657.604-0
<b>JAPORA</b>		
22	OSMAR MARTELLO	28.662.760-4
<b>JUTI</b>		
23	RENATO DINIZ JUNQUEIRA	28.788.925-4
<b>MUNDO NOVO</b>		
24	UMBERTO NEY VICENTINI	28.813.826-0
<b>NIOAQUE</b>		
25	ELVIS ANTUNES DA SILVA SANTOS	28.769.326-0
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
26	SIMONE MENEZES NUNES 32000301860	28.446.731-6
<b>PARANAIBA</b>		
27	SIDNEI BERNARDO DA SILVA	28.750.907-9
<b>PONTA PORA</b>		

28	DEVANI FAUSTINO DE AQUINO	28.642.517-3
<b>TERENOS</b>		
29	WILLIAN RENAN GONCALVES BARRACO E IRMAO	28.797.467-7
<b>TRES LAGOAS</b>		
30	EMIR BRAZ DE ARAUJO MARQUES	28.648.132-4

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 116, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do Inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório;

II - alínea "b", do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este Ato Declaratório;

III - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de Setembro de 2022.

WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 116/2022 05 DE SETEMBRO/2022**

<b>AMAMBAI</b>		
1	PREMIUM AGRO INDUSTRIAL ALIMENTOS LTDA	28.393.564-2
<b>CAMPO GRANDE</b>		
2	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	28.389.344-3
3	ALEX NASCIMENTO DE ALMEIDA 05083127105	28.450.221-9
4	ALTERNATIVA DIAGNOSTICA EIRELI	28.453.674-1
5	ANDREIA ANTONIA DA SILVA DE JESUS ME	28.417.473-4
6	BASSANI MASSAS PLASTICAS MAT E SERVICOS LTDA	28.422.718-8
7	CHLOE COM DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	28.442.646-6
8	D. S. MOURA	28.344.318-9
9	DEBORA COENE PAISANO DA SILVA EIRELI	28.432.983-5
10	EVERSON RODRIGUES 34173349858	28.414.477-0
11	FELIPE KEMP FERREIRA EIRELI	28.447.168-2

12	JAQUELINE F. DAVID ME	28.415.773-2
13	RAPHAEL VIEIRA DE SOUZA COM DE ROUPAS EIRELI	28.458.010-4
14	SERCAL ENGENHARIA LTDA	28.435.744-8
15	SIMONE SOUZA SA 01867106159	28.460.932-3
16	THE BEST ACAI LONDRINA LTDA	28.447.194-1

**DOURADOS**

17	MOTO MIX DOURADOS DIST PECAS E ACESS EIRELI - EPP	28.371.111-6
----	---	--------------

**JARDIM**

18	JARDIM SCUBA Mergulhos EIRELI	28.410.468-0
----	-------------------------------	--------------

**PARANAIBA**

19	ALUCOR INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI	28.444.529-0
20	KING JEANS COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI	28.436.837-7

**TRES LAGOAS**

21	EDMILSON DA CRUZ FERREIRA 00735823529	28.471.194-2
----	---------------------------------------	--------------

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 116/2022 05 DE SETEMBRO/2022****RIO BRILHANTE**

1	JOAO JOSE P SANTANA REG ECON FAMILIAR	28.622.838-6
---	---------------------------------------	--------------

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 116/2022 05 DE SETEMBRO/2022****AQUIDAUANA**

1	LEO CARLOS MICHEL FILHO	28.821.868-0
---	-------------------------	--------------

**CAMPO GRANDE**

2	JAIR OLIVEIRA DA SILVA	28.285.127-5
---	------------------------	--------------

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 026/2022

PARTES:

1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ.
2. MUNICIPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

OBJETO:

Fornecimento, de forma recíproca pelos convenientes, quando solicitadas, das informações de interesse fiscal a que se referem os parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Primeira do Convênio de Cooperação n. 026/2022

DA VIGÊNCIA:

O presente convênio vigorará por prazo indeterminado e poderá ser rescindido ou denunciado, a por qualquer tempo, por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA:

23 de agosto de 2022.

ASSINATURAS:

LUIZ RENATO ADLER RALHO, SEFAZ.  
RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI, Município.

CARMEN CRUZ Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso/SAD

<b>Processo:</b>	55/013.451/2021
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização(SAD) e a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul(DPGE).
<b>Objeto:</b>	1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do Termo de Cessão de Uso, que tem por finalidade de propiciar o alcance às comunidades carentes através da utilização do sistema, tendo uma gestão eficiente dos recursos materiais que são utilizados diariamente para a realização dos atendimentos prestados pela Defensoria.  2.1.O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso será do dia 11 de agosto de 2022 até 11 de agosto de 2023, respeitando a vigência do contrato n. 007/2021, referente ao processo n. 55/003.115/2021.
Do Prazo de Vigência:	
Ordenador de Despesas:	ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
<b>Data da Assinatura:</b>	11/08/2022
<b>Assinam:</b>	ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO e PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

## Secretaria de Estado de Educação

### ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.27 /SED/2022 PROCESSO N. 29/030632/2022

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob nº 02.585.924/0001-22, e a USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ sob nº 01.711.278/0001-30.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 11.788/2008 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

**Objeto:** proporcionar aos estudantes da rede Estadual de Ensino estágio supervisionado Não Obrigatório aos alunos das escolas estaduais de Mato Grosso do Sul. O Estágio Não obrigatório é o instrumento que facilita a passagem dos estudantes para o mundo do trabalho, orientando-o para o caminho seguro na escolha de uma profissão.

**Vigência:** 24 meses a contar da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 02/09/2022.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**UBIRAJARA BRANDÃO DE SOUZA- CPF/MF n. 362.155.668-02,**

USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 027/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.

**Processo:** 29/036.753/2022

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antonio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** Adriana Aparecida da Silva Cespede Rohling - CPF: 894.213.701-63

**Cargo:** Educadora de Ensino Fundamental, com habilitação em Língua Portuguesa

**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Período:** 16 de agosto de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2022

**Edio Antonio Resende de Castro**  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
**"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 028/2022/SAD/SED/PROJOVEM

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.

**Processo:** 29/036.753/2022

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antonio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** Luciane Gonçalves Mantero - **CPF:** 638.962.901-00

**Cargo:** Assistente Pedagógico de Núcleo

**Valor mensal:** R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)

**Período:** 31 de agosto de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2022

**Edio Antonio Resende de Castro**  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**Extrato do I Apostila ao Contrato 0036/2021-GL/COINF/SED**

**Nº Cadastral: 16614**

**Processo:** 29/055.584/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Rosa Acorsi Engenharia LTDA EPP

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 026/2021.

**Valor:** Conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2022, o qual equivale ao reajuste de 14,260%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 632.377,39 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8666/93.

**Data da Assinatura:** 05/09/2022

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro

**Extrato do Contrato Nº 0115/2022/SED**

**Nº Cadastral 19476**

**Processo:** 29/009.979/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** O objeto do Contrato é a aquisição de condicionadores de ar de 18.000 BTUs, para atender os estudantes da Rede Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890002 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0112260082 - FNDE/MEC - Termo de Compromisso PAR nº 201901046-5, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

**Valor:** R\$ 297.242,02 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura.

**Data da Assinatura:** 30/08/2022

**Assinam:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e Luís Moreira de Lima

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0116/2018/SED**

**Nº Cadastral: 11209**

**Processo:** 29/030.394/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato de Transporte Escolar n. 116/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto

no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890008 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

**Valor:** O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 55.757,53 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), com efeitos financeiros a contar de 01/08/2022 passando o valor global contratual proporcional a ser de R\$ 598.401,43 (Quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos).

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

**Data da Assinatura:** 19/08/2022

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Quirino Piccoli

## Secretaria de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 128/CIB/SES**

**CAMPO GRANDE, 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT), no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado aos deslocamentos de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I do Título VII, que estabelece critérios para transferências de recursos de emendas individuais ao orçamento;

Considerando a Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

Considerando a análise técnica do projeto de Transporte Sanitário Eletivo-TSE coletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS encaminhado para apreciação pela Câmara Técnica da CIB e as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 350ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Projeto Transporte Sanitário Eletivo do município de Bandeirantes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

**MARIA ANGÉLICA BENETASSO**  
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO Nº 129/CIB/SES**

**CAMPO GRANDE, 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 350ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do cadastramento da proposta, para o município de Naviraí, conforme Anexo I.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 113/CIB/SES, no item referente ao Município de Naviraí.

**FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**MARIA ANGÉLICA BENETASSO**

Presidente do COSEMS

**ANEXO I**

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Corumbá	36000.4406912/02-200	<b>Recurso Incremento da MAC</b> no valor de R\$ 1.666.025,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e vinte e cinco reais);
	36000.4336812/02-200	<b>Recurso Incremento da PAP</b> no valor de R\$ 583.975,00 (Quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais);
	36000.4683302/02-200	<b>Recurso Incremento da PAP</b> no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);
	05443.8510001/21-011	<b>Construção CAPS AD 3</b> no valor de R\$ 1.727.000,00 (Um milhão, setecentos e vinte e sete mil reais);
	05443.8510001/20-006	<b>Projeto de Reforma e ampliação</b> no valor de R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais), para a UBS da Família – Dr. Paulo Maissato Porte I, localizada à Rua Ciriaco de Toledo, s/n, bairro Nova Corumbá,
	05443.851000/1220-05	<b>Aquisição de Equipamento/Material Permanente</b> no valor de R\$ 209.458,00 (Duzentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), para o Centro de Saude da Mulher Dr Nicolau Fragelli – CNES 2558742;
	05443.851000/1220-04	<b>Aquisição de Equipamento/Material Permanente – Unidade Móvel de Saúde, Ambulância tipo A-simples remoção</b> no valor de R\$ 283.817,00 (Duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais), para a secretaria municipal de saúde de Corumbá - CNES 6410812;
Ladário	15363.895000/1220-13	<b>Aquisição de equipamento/material permanente:</b> 01 (um) computador desktop – avançado, 2 (dois) Eletrocardiógrafos, 8 (oito) camas hospitalares tipo Fowler Mecânica, 1 (um) carro de curativo, 1 (um) DEA - Desfibrilador Externo Automático, 4 Câmaras de Conservação de Hemoderivados / Imuno / Termolábeis, 9 (nove) Poltronas Hospitalares, 1 (um) Desfibrilador Convencional e 9 (nove) Cadeiras de Rodas para Obesos, valor R\$ 214.158,00 (Duzentos e quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais), para a Policlínica - CNES 7551568.
Naviraí	911221/22-004	<b>Ampliação de Unidade de Atenção Especializada – Hospital</b> , no valor de R\$ 19.700.000,00 (Dezenove milhões e setecentos mil reais), para o Hospital Municipal de Naviraí - CNES 2710498
Bandeirantes	18229.151000/1220-01	<b>Aquisição de 1 (uma) Unidade móvel de saúde</b> no valor R\$ 279.360,00 (Duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), para a Unidade de Saúde da Família I – CNES 2536439.

**Extrato do Contrato Nº 0302/2022/SES**

**Nº Cadastral 19247**

**Processo:** 27/003.492/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, utilização de ATA de Registro de Preços – 069/SAD/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0007, Natureza da Despesa n. 44905242, Fonte n.

0100000000, Nota de Empenho n. 2022NE006858, emitida em 10/08/2022, no valor de R\$ 59.584,00.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 59.584,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 23/08/2022

**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Florisval Salles Junior

**Extrato do Contrato nº. 047/2022 – Hemosul.****Processo nº: 27/008522/2022****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;**Contratante:** Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de MS – Hospital CASSEMS de Coxim - CNPJ nº 04.311.093/0011-06.**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados para **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 02/09/2022.**Ass:** **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF/MF nº 596.253.687-87  
**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF nº 396.168.009-49  
**Ricardo Ayache** - CPF/MF nº 501.258.181-49**Extrato do Termo Administrativo de Permissão de Uso n. ° 006/2022.****Processo n. 27/003768/2021****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.02.955.271/0001-26 e a Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio - ABRAMASTACIO – CNPJ n. 05.246.563/0001-88.**Objeto** O presente termo tem por objeto a permissão de uso dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à **PERMITENTE** os quais ficarão alocados em favor da **PERMISSIONÁRIA**, no local indicado conforme rol descrito (s) no (s) Memorando (s) de Movimentação de Bens Móveis, n. 0147/2021, relacionados Anexo A parte integrante deste instrumento. O (s) qual (is) ficarão alocado (s) em favor da **PERMISSIONÁRIA**.**DO ENCARGO:** O (s) bem (ns) especificado (s) no anexo A, será (ão) utilizado (s) pela **PERMISSIONÁRIA** mediante a imposição do seguinte encargo, utilização para fins de atendimento aos pacientes atendidos na Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio, usuários do Sistema único de Saúde/SUS.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 02.09.2022**Assinaturas:** **Flávio da Costa Britto Neto**  
**Aguinaldo Gonçalves Estadulho****Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32357/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/012070/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n. ° 04.150.335/0001-47 e a Associação de Mulheres Independentes na Ativa- AMINA – CNPJ. 06.948.246/0001-76.**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Pantaneiras Conectadas, que visa promover oportunidades de aprendizado, inclusão e socialização de crianças, adolescentes, e mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio dos cursos de informática, estimulando o protagonismo, e contribuindo para melhoria na qualidade de vida e o exercício pleno da cidadania, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.**VALOR:** De R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na Funcional Programática

O LEGAL: 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2022NE001058, de 24/08/2022.  
 Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
 DATA DA ASS: 05/09/2022  
 ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
 Nilma Infran da Silva CPF 500.456.281-49.

### Edital de Chamamento Público SEDHAST nº 02/2022 Chamada nº 03/2022

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**, com fundamento no item 6 do Edital de Chamamento Público SEDHAST nº 02/2022 e na Chamada nº 01/2022, publicada no DOEMS nº 10.897, de 21 de julho de 2022, página 103, expede a presente Chamada para:

- 1. INFORMAR** que não houve interposição de Recurso Administrativo contra o resultado preliminar.
- 2. HOMOLOGAR O RESULTADO** do Chamamento Público nº 02/2022, de acordo com a respectiva ordem de classificação das propostas:

Ord.	Lote 01 – Dourados	Nota média
1º	ABA – Associação Brasileira Assistencial	9,3
2º	ADAS – Associação Douradense de Assistência Social – Lar Ebenezer Hilda Maria Correa	8,0

Ord.	Lote 02 – Três Lagoas	Nota média
1º	ABA – Associação Brasileira Assistencial	9,3

- 3. CORRIGIR** o item 1, da Chamada nº 02/2022, publicada no DOEMS nº 10.924 - Edição Extra, de 25 de agosto de 2022, página 02, para:

#### Onde se lê:

Desclassificada	Motivo
OSC Escola Clube Atlético Pantaneiro	Proposta em desacordo com o Edital de Chamamento Público nº 02/2022, item 8, VII.

#### Leia-se:

Desclassificada	Motivo
OSC Escola Clube Atlético Pantaneiro	Proposta em desacordo com o Edital de Chamamento Público nº 02/2022, item 8,8, III.

- 4. CONVOCAR** a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSISTENCIAL**, para, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, apresentar o **PLANO DE TRABALHO** e **DOCUMENTOS** nos exatos termos constantes no item 10 do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, para os Lotes 01 (Dourados) e 02 (Três Lagoas).

Campo Grande - MS, 5 de setembro de 2022.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
 Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Extrato de aquisição realizada referente a ATA ARP 069/SAD/2021-1

### “PARA EFEITO DE PUBLICIDADE”

Processo: 75/000.463/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA e FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO

Objeto: O objeto do presente é a Aquisição de MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 0043/2021/SAD.

Ordenador de Despesas: Eduardo Pereira Romero

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.75101.04.122.0022.4522.0001, Natureza da Despesa n. 44905242, Fonte n. 010000000. Valor: R\$ 47.835,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 15.327/2019 e 15.454 e pelas condições do Edital.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua emissão.

Data da emissão da Nota de Empenho: 06/12/2021

Assina: Eduardo Pereira Romero

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de gestor e de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a **MULTI-QUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA, CNPJ n.º 27.996.015/0001-08**, referente a aquisição de aquisição de pneus para veículos de passeio, utilitário e SUV, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA** - MATRÍCULA: **8407902-1**

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **HERISLANDIO SELESTINO GONCALVES** - MATRÍCULA: **6230902-1**

Chefe do Almoarifado da DGPL/PM-MS

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: **JONDER TOBIAS DA SILVA** - MATRÍCULA: **124215021**

Auxiliar Administrativo do Almoarifado da DGPL/PM-MS

**REFERENTE:** Processo nº 31/030.106/2022, GCONT 18484, Pregão Eletrônico nº 0083/2021 - SAD, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SAD/2022.

**OBJETO:** O objeto do Contrato nº 100/2022/SEJUSP/MS é a aquisição de pneus para veículos de passeio, utilitário e SUV, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2022

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa abaixo especificada, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº
1.	FELIPE REZENDE DOS SANTOS – ME	Dois Irmãos do Buriti	31/045.669/2022	74/2022

**GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: 111333022

FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

**FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

NOME: **CID YUKIO KUCHIDA** - Perito Oficial Forense/Médico Legista MATRÍCULA: 6800022  
 FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Aquidauana

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: **ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS** - Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022  
 FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais - DAUR/CGP/SEJUSP/MS

**OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Aquidauana - NR-MLAQ.**

DATA DE ASSINATURA: **02/09/2022**

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa abaixo especificada, conforme segue:

	<b>EMPRESA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº</b>
1.	PAX UNIÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI EPP	Campo Grande	31/044.980/2022	73/2022

**GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** - Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista MATRÍCULA: **111333022**  
 FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL/CGP/SEJUSP/MS

**FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

NOME: **MÁRCIO PIELL MARTINS** - Agente de Polícia Científica/CGP/SEJUSP/MS MATRÍCULA: 111680022

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: **HÉLIO CAVALLI GONÇALVES** - Agente de Polícia Científica/CGP/SEJUSP/MS MATRÍCULA: 106233021

**OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL de Campo Grande.**

DATA DE ASSINATURA: **02/09/2022**

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 02 de setembro 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 255/2022  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 394 de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.907, de 04/08/2022, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 255/2022, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades fim, conforme Resolução Conjunta SAD/SEJUSP nº 3 de 13/07/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS**

Clas- se	Subclas- se	Assunto	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
39	39.1	39.1.1	39.1.1.1	2005	2018	22	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Ofícios de Expediente (Expedido e Recebido).								
Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade/SEJUSP/MS, através da Comunicação Interna – CI nºs 18,19 e 21.								

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2022

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA  
Supervisora

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 95/2022**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 05 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou, por iniciativa do seu presidente, com fulcro no inciso XVIII do artigo 11 da Lei Complementar nº 114/2005, a proposta de dispensa da realização do curso previsto no inciso III do artigo 91 da referida lei,

excepcionalmente, para o servidor que possuir interstício mínimo de 1825 dias de efetivo exercício na classe em que estiver posicionado, para fins da promoção funcional ano-base 2021, desde que possua os demais requisitos legais.

**DECISÃO:** Deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da dispensa de realização do curso de aperfeiçoamento previsto no inciso III do artigo 91 da Lei Complementar nº 114/2005, ao servidor que possuir interstício mínimo de 1825 dias de efetivo exercício na classe em que estiver posicionado, para fins da promoção funcional ano-base 2021, desde que possua os demais requisitos previstos na referida lei, à luz das regras estabelecidas na Lei Complementar nº 247/2018, acolhendo a proposição do Presidente, os conselheiros Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Wilton Vilas Boas de Paula, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Glória Setsuko Suzuki, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Antônio Marcos dos Santos Braga e Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 05 de setembro de 2022.

**Roberto Gurgel de Oliveira Filho**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 96/2022**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 05 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou, por iniciativa do seu presidente, com fulcro no inciso XVIII do artigo 11 da Lei Complementar nº 114/2005, a proposta de dispensa da realização dos cursos previstos no inciso II do artigo 91-B, e alínea "c" do inciso I do artigo 91-D, ambos da referida lei, excepcionalmente, para o servidor que possuir interstício mínimo de dias de efetivo exercício na classe e/ou referência em que estiver posicionado, de acordo com os artigos citados, para fins da promoção funcional ano-base 2022, desde que possua os demais requisitos legais.

**DECISÃO:** Deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da dispensa de realização dos cursos de aperfeiçoamento previstos no inciso II do artigo 91-B, e alínea "c" do inciso I do artigo 91-D, ambos da Lei Complementar nº 114/2005, excepcionalmente, para o servidor que possuir interstício mínimo de dias de efetivo exercício na classe e/ou referência em que estiver posicionado, de acordo com os artigos citados, para fins da promoção funcional ano-base 2022, desde que possua os demais requisitos legais, à luz das regras estabelecidas na Lei Complementar nº 290/2021, acolhendo a proposição do Presidente, os conselheiros Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Wilton Vilas Boas de Paula, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Glória Setsuko Suzuki, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Antônio Marcos dos Santos Braga e Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 05 de setembro de 2022.

**Roberto Gurgel de Oliveira Filho**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEHAB N. 195, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão Permanente de Licitação**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, nas modalidades de **Convite**, **Tomada de Preços** e **Concorrência**, com a seguinte composição:

Matrícula	Nome	Da Comissão
49311023	Nivaldo Belamoglie	Presidente
112293023	Miriam Aparecida Paulatti	Membro
2184022	Ademir da Silva Nery	Membro
63851022	Carlos Eduardo Pinheiro	Substituto de membros
45032021	Marcos Paulo Benites Duarte	Substituto do Presidente e demais membros
493016021	Edson Seki Júnior	Substituto do Presidente e demais membros

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 1 (um) ano.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias "P" AGEHAB n. 164, de 04 de novembro de 2021 e "P" AGEHAB n. 13, de 13 de janeiro de 2022.

Campo Grande/MS, 05, de setembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente – AGEHAB

### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional firmado em 28 de Fevereiro de 2008 com o **Senhor (a) MARIA JOSE DA PAIXÃO CAETANO – CPF \*\*\*.864.716-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra 19, lote 11, do CH. Loteamento Social, Cidade de **NOVA ALVORADA DO SUL/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **45300004**; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 02 de Setembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente

### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional firmado em 28 de Fevereiro de 2008 com o **Senhor (a) ENILVA DOS MORAES – CPF \*\*\*.433.652-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra 20, lote 15, do CH. Loteamento Social, Cidade de **NOVA ALVORADA DO SUL/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **45300021**; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 02 de Setembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição firmado em 22 de novembro de 2012 com a **Senhor (a) SELMA DOS SANTOS CAETANO – CPF \*\*\*.595.641-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra 04, lote 17, do Conjunto Habitacional Jardim Universitário, Cidade de **Nova Andradina/MS**, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **81000043**; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0048/2021/AGESUL** **Nº Cadastral: 14947**  
**Processo:** 57/101.530/2020  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ETEL – ESTUDOS TÉCNICOS LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº 048/2021, decorrente da elaboração do projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, na rodovia MS-245, trecho: Entr. BR-163 – Entr. MS-338, com extensão de 78,40 KM, nos municípios de Bandeirantes/MS e Ribas do Rio Pardo/MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Valor:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 82.589,35 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), passando dos atuais R\$ 1.228.411,52 (hum milhão, duzentos e vinte oito mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), para o total de R\$ 1.311.000,87 (hum milhão, trezentos e onze mil reais e oitenta e sete centavos).  
**Amparo Legal:** artigo 65, I, 'a' c/c §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 16/08/2022  
**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e LANES ARI FERRUGEM VELASQUES (p.p. CARLOS AUGUSTO BARROS DE LIMA)

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0072/2022/AGESUL** **Nº Cadastral 17664**  
**Processo:** 57/009.474/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA JUPIA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n.º 072/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), rede e ligações domiciliares de esgoto em diversos bairros no município de Três Lagoas - MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Valor:** Fica acrescida ao valor do Contrato n. 072/2022, a importância de R\$ 2.212.752,82 (dois milhões, duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), passando dos atuais R\$ 14.885.054,34 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para o montante de R\$ 17.097.807,16 (dezessete milhões, noventa e sete mil, oitocentos e sete reais e dezesseis centavos).  
**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 18/08/2022  
**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e CLEBES AGUIRRE (p.p. VALDOMIRO AGUIRRE)

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0107/2020/AGESUL** **Nº Cadastral 13684**  
**Processo Principal:** 57/101.965/2019 - (Processo Reequilíbrio Econômico-Financeiro 57/000.634/2022)  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA - EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 107/2020, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de materiais e

equipamentos, referente à obra de construção do prédio da Clínica de Atendimento no Centro de Reabilitação de Animais Silvestres – CRAS, no Parque Estadual do Prosa, em Campo Grande/MS.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Valor:** Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 204.607,50 (duzentos e quatro mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), passando dos atuais R\$ 4.970.456,47 (quatro milhões, novecentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para o valor de R\$ 5.175.063,97 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, sessenta e três reais e sete centavos).

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

**Data da Assinatura:** 01/09/2022

**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e FABRÍCIO GOMES DE FARIAS

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0207/2021/AGESUL**

**N° Cadastral 16169**

**Processo:** 57/005.511/2021

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e inclusão da Cláusula Décima Quarta ao Contrato n. 207/2021, referente à execução da obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego Memória, com extensão de 20,00, de largura de 10,00m, na Rodovia Estadual MS -258, Coord. 20°59'53.69"S – 54°31'20.01"O, no município de Sidrolândia - MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 207/2021, por mais 90 (noventa) dias, contado de 12/08/2022 a 09/11/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 11/08/2022

**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA

**Extrato do Contrato N° 0212/2022/AGESUL**

**N° Cadastral 19359**

**Processo:** 57/004.267/2022

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de reforma das instalações elétrica, lógica e telefonia na sede da Secretaria de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul – SAD/MS, no Município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 085/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122001642310001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

**Valor:** R\$ 1.812.458,39 (um milhão, oitocentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 01/09/2022

**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOÃO PAULO BARBOSA CINTRA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0218/2021/AGESUL**

**N° Cadastral 16326**

**Processo:** 57/006.246/2021

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº 218/2021, decorrente da obra de restauração, adequação da capacidade de tráfego e drenagem da Rodovia Estadual MS-178, trecho: Entrº. BR-267 – Entrº. MS-382, subtrechos: est. 924 + 14,306 – est. 1275 + 3,937 e est. 1310 + 18,863 – est. 1636 + 6,814, com extensão de 13,518 km, nos municípios de Jardim/MS e Bonito/MS.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Valor:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 2.879.790,50 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), passando dos atuais R\$ 12.602.395,22 (doze milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), para o total de R\$ 15.482.185,72 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**Amparo Legal:** Artigo 65, I, 'a' c/c §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93

**Data da Assinatura:** 22/08/2022

**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA, NELSO ANTONIO SONDA e SADI DE QUADROS (P.P. VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS)

**Extrato do Termo Indenizatório referente ao Contrato n. 0233/2020/AGESUL N° Cadastral 14385**

**Processo:** 57/101.281/2020

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ER-X CONSTRUÇÕES LTDA EPP

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 233/2020, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos e outros materiais de construção utilizados na execução da obra de infraestrutura urbana – implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais em diversas ruas do bairro Sol Nascente, no Município de Sonora/MS.

**Do Valor:** A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 259.359,19 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) concernente à diferença de valores devidos à título de reequilíbrio econômico-financeiro dos insumos asfálticos e outros materiais de construção utilizados na execução do objeto do contrato, valores estes com os quais a CREDORA concorda sem qualquer ressalva.

**Dos Recursos Financeiros:** As despesas decorrentes do presente termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290.0001 – Drenapav; Natureza da Despesa: 44909251 – obras e instalações; 44905148 – pavimentação urbana; Fonte de Recursos: 0100000000; Notas de Empenho: 2022NE002579, de 19/08/2022 e 2022NE002580, de 19/08/2022.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022

**Data da Assinatura:** 24/08/2022

**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº264 de 05 de setembro de 2022.

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

### R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Giovanna Dutra Souza	8163	2596

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de setembro de 2022.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0003/2018/IAGRO** **Nº Cadastral: 10613**  
**Processo:** 71/503.250/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, Eva de Oliveira Silva Lima e Luzimar Pregentino de Lima.  
**Objeto:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação de um imóvel, devendo permanecer o valor da locação em R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 311/2022 emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA.  
**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron  
**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados.  
**Valor:** O valor mensal da locação **permanecerá em R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais**, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 257/2021, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA.  
**Amparo Legal:** Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c **§3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2022 e com término em 02 de setembro de 2023.**  
**Data da Assinatura:** 03/09/2022  
**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold, Eva de Oliveira Silva Lima e Luzimar Pregentino de Lima.

**PORTARIA IAGRO N. 262, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3633
2. Nº do registro MAPA: 35619
3. Requerente: IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
4. Marca comercial do agrotóxico: POSSANTE
5. Ingrediente ativo: DINOTEFURAN; PIRIPROXIFEM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: EMULSÃO DE ÓLEO EM ÁGUA (EW)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do Contrato Nº 19194/2022/DETRAN** **Nº Cadastral 19194**  
**Processo:** 31/059.573/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da contratação de empresa para realizar obra de reforma e ampliação da agência de Guia Lopes da Laguna/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 103120106181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO

**Valor:** R\$ 588.776,11 (quinhentos e oitenta e oito mil e setecentos e setenta e seis reais e onze centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93.  
**Do Prazo:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 12 (doze) meses corridos.  
**Data da Assinatura:** 15/08/2022  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Gabriel Hermes de Vasconcelos

**Extrato do Contrato N° 19195/2022/DETRAN** **N° Cadastral 19195**  
**Processo:** 31/059.579/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME  
**Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obras de reforma e ampliação da Agência do DETRAN no município de RIO BRILHANTE/MS  
**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 103120106181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO  
**Valor:** R\$ 591.424,17 (quinhentos e noventa e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93.  
**Do Prazo:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 12 (doze) meses corridos.  
**Data da Assinatura:** 15/08/2022  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Gabriel Hermes de Vasconcelos

**Extrato do Contrato N° 19197/2022/DETRAN** **N° Cadastral 19197**  
**Processo:** 31/059.583/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME  
**Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obras de reforma da Agência do DETRAN no município de MARACAJÚ/MS  
**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 103120106181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS  
**Valor:** R\$ 428.435,22 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)  
**Amparo Legal:** Lei federal 8.666/93.  
**Do Prazo:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 12 (doze) meses corridos.  
**Data da Assinatura:** 15/08/2022  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Gabriel Hermes de Vasconcelos

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS. OBJETO: Revisão das metas de cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com vistas a atender o disposto no Art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, bem como as demais estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2012, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 02.09.2022. ASSINAM: CONTRATADA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Hélio Peluffo Filho.

EXTRATO DO CONTRATO N° 732/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GR INDÚSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. OBJETO: Aquisição de 189.324,00 kg de Cloro Líquido Gasoso para uso nos processos de desinfecção realizados nas Unidades de Tratamento de Água da SANESUL. VALOR: R\$ 3.462.735,96. RECURSOS: Próprios. Conta: 4202. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO N° 564/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.08.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Gabriel Guedes Zinani.

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº644/2022/FCMS – GCONT Nº 19390, PROCESSO Nº 75/001952/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **25 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **01/09/22**, CONTRATADA: **Alecsandra Leite Pereira Harper MEI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **42.698.906/0001-71**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Wanda Celínia M. de Brito**, matrícula nº **2168024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **01 de setembro de 2022**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.929, de 02 de setembro de 2022, página 41, referente à designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 341/2022/FCMS, GCONT nº 18.441, processo nº 75/002.306/2022, para:

**Onde se lê:**

Campo Grande, MS 04 de agosto de 2022.

**Leia -se:**

Campo Grande, MS 01 de setembro de 2022.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº700/2022/FCMS – GCONT Nº 19574, PROCESSO Nº 75/002449/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **03 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **01/09/22**,

CONTRATADA: **Luciana de Lima Thomaz ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **19.135788/0001-71**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Luciana Kreutzer Brito**, matrícula nº **470018022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **01 de setembro de 2022**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº683/2022/FCMS – GCONT Nº 19505, PROCESSO Nº 75/002346/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **10 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **01/09/22**, CONTRATADA: **Marruá – Arte e Cultura LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **37.224.458/0001-34**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Alexandre Prado Sogabe**, matrícula nº **5140021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **01 de setembro de 2022**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº643/2022/FCMS – GCONT Nº 19389, PROCESSO Nº 75/001875/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **25 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **01/09/22**, CONTRATADA: **Marruá – Arte e Cultura LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **37.224.458/0001-34**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Wanda Celínia M. de Brito**, matrícula nº **2168024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **01 de setembro de 2022.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº696/2022/FCMS – GCONT 19557, PROCESSO Nº 75/002355/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia **03 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **02/09/22**, CONTRATADA: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **20.205.380/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Marcia Schneider Graeff**, matrícula nº **492283022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **02 de setembro de 2022.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº709/2022/FCMS – GCONT Nº 19605, PROCESSO Nº 75/002404/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia **24 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **02/09/22**, CONTRATADA: **PRMUSIC Produções Artísticas EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **20.908.217/0001-01**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo S. D. Britez**, matrícula nº **497444021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **02 de setembro de 2022.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº701/2022/FCMS – GCONT Nº 19581, PROCESSO Nº 75/002417/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **11 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **01/09/22**, CONTRATADA: **Jonathan Pereira Cordeiro - MEI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **29.263.595/0001-50**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Márcia Schneider Graeff**, matrícula nº**492283022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **01 de setembro de 2022**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº641/2022/FCMS – GCONT Nº 19386, PROCESSO Nº 75/001873/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **18 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **01/09/22**, CONTRATADA: **Douglas Santana Ribeiro - MEI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **43.776.666/0001-49**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Wanda Celínia M. de Brito**, matrícula nº**2168024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **01 de setembro de 2022**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato Nº 0654/2022/FCMS****Nº Cadastral 19413****Processo:** 75/002.304/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Alma Serrana", através de seu empresário exclusivo Diniz entretenimento LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "11º Concurso do Milho Safrinha", pelo projeto Ações Culturais Participativas, No Sindicato Rural, na Rua Dr. Julio Siqueira Maia nº 1126, em Rio Brillhante/MS, no dia 28 de agosto de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 28 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
**Data da Assinatura:** 16/08/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

**Extrato do Contrato N° 0679/2022/FCMS****N° Cadastral 19500**

**Processo:** 75/002.333/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Jads e Jadson", através de seu empresário exclusivo Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Rodeio nas Festividades no Mês de Aniversário do Município", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Clube do Laço, na Rua Francisco Rodrigues da Cunha nº 326 Centro, Paraíso das Águas/MS, no dia 02 de setembro de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 02 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
**Data da Assinatura:** 01/09/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Jadsmara Alves dos Santos

**Extrato do Contrato N° 0680/2022/FCMS N° Cadastral 19501**

**Processo:** 75/002.307/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Jads e Jadson", através de seu empresário exclusivo Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "EXPOBAI 2022", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Sindicato Rural de Amambaí, na Rua da República nº 3141, Amambaí/MS, no dia 04 de setembro de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se

tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 04 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 01/09/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Jadsmara Alves dos Santos

**Extrato do Contrato N° 0681/2022/FCMS** **N° Cadastral 19502**  
**Processo:** 75/002.308/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS e DINIZ ENTRETERIMENTO LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo “João Paulo e Dudu”, através de seu empresário exclusivo Diniz entretenimento LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural “Associação de pais e Amigos dos Excepcionais”, pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça da Independência, na Rua Dom Aquino s/nº, em Corumbá/MS, no dia 07 de setembro de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 01 horas e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 07 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 01/09/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

**Extrato do Contrato N° 0688/2022/FCMS** **N° Cadastral 19517**  
**Processo:** 75/002.341/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor “Jack Road e seus Palhaços”, através de seu empresário exclusivo Juliana G. de Oliveira Brito, a ser realizada no espetáculo artístico cultural “Encontro de Carros Antigos” pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Av. Presidente Vargas s/nº Centro, Iguatemi/MS, no dia 11 de setembro de 2022, a partir das 19 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 50 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 11 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos

**Data da Assinatura:** do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
01/09/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Juliana G. de Oliveira Brito

**Extrato do Contrato N° 0699/2022/FCMS** **N° Cadastral 19573**

**Processo:** 75/002.447/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Brenno Reis e Marco Viola", através de seu empresário exclusivo Diniz entretenimento LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "244º Aniversário de Ladário", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Pública, na Av. 14 de Março s/nº, em Ladário/MS, no dia 02 de setembro de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 01 horas e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 02 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 01/09/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº690/2022/FCMS – GCONT Nº 19533, PROCESSO Nº 75/002415/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia **03 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **01/09/2022**  
**CONTRATADA: AR Produções LTDA**, pessoa física, CNPJ: nº **20.968.827/0001-09**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Nadielle dos Santos Fraga**, matrícula nº **489424021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **01 de setembro de 2022.**

#### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº691/2022/FCMS – GCONT Nº 19534, PROCESSO Nº 75/002416/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia **06 de setembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022** CONTRATADA: **AR Produções LTDA**, pessoa física, CNPJ: nº **20.968.827/0001-09**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Everton André Monquelat Bermudez**, matrícula nº **43216023/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **01 de setembro de 2022.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 675/2022/FCMS – GCONT Nº 19475, PROCESSO Nº 75/002339/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de agosto de 2022, DATA DA ASSINATURA: **23/08/2022** CONTRATADA: **DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME**, nome fantasia **"ESCRIVANO PRODUÇÕES"**, CNPJ nº 14.056.460/0001-46, com sede à Av. das Primaveras, 854, Jôquei Clube, CEP: 79.080-560, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Diego Oliveira Lima, matrícula nº 471173022/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº615/2022/FCMS – GCONT Nº 19329, PROCESSO Nº 75/001880/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de agosto de 2022, DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022 CONTRATADA: **Rebeca Barbosa Rodrigues MEI**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **44.614.390/0001-65**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso

de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Wanda Celínia M. de Brito**, matrícula nº **2168024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 689/2022/FCMS – GCONT Nº 19518, PROCESSO Nº 75/002271/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2022, **DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022**  
CONTRATADO: **Vinicius Febraro de Oliveira**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 29.846.463/0001-50,  
OBJETO DO CONTRATO: **03 Palestras de 2 horas de duração cada.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIANE TOLEDO MONTEIRO**, matrícula nº 286737/01, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **CACIANO SILVA LIMA**, matrícula 100204022, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 25 DE AGOSTO DE 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**CHAMADA FUNDECT Nº 12/2021****Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul – PDPG - Bolsas CAPES**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público o cancelamento de concessão de bolsas, a partir de 01/09/2022, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

**QUADRO 01 – Bolsistas cancelados**

Nome do PPG	Código PPG	Sigla IES	Nome do bolsista
Entomologia e Conservação da Biodiversidade	51005018003P9	UFGD	Kamylla Balbuena Michelutti
Geografia	51005018004P5	UFGD	Patricia Silva Ferreira
Ciência Animal	51001012013P9	UFMS	Gleice Kelli Ayarden de Melo
Ensino de Ciências	51001012022P8	UFMS	Marcos Vinicius Campelo Junior

Campo Grande, 05 de setembro de 2022.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**CHAMADA FUNDECT N° 12/2021****Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul – PDPG - Bolsas CAPES**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública as implementações de concessão de bolsas na modalidade estágio pós doutoral, referente ao ano orçamentário 2022, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica n. 55/2021, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, conforme especificado no quadro 01.

**QUADRO 01 – Bolsistas indicados**

Nome do PPG	Código PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Vigência da Bolsa
Entomologia e Conservação da Biodiversidade	51005018003P9	UFGD	Kamylla Balbuena Michelutti	01/09/2022 à 31/08/2023
Geografia	51005018004P5	UFGD	Patrícia Silva Ferreira	01/09/2022 à 31/08/2023
Ciência Animal	51001012013P9	UFMS	Gleice Kelli Ayar-des de Melo	01/09/2022 à 31/08/2023
Ensino de Ciências	51001012022P8	UFMS	Marcos Vinicius Campelo Junior	01/09/2022 à 31/08/2023

Campo Grande, 05 de setembro de 2022.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n.10.917, de 17 de agosto de 2022, página 117.**

Edital n. 058/2022 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de setembro de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
IDIOMA - LIBRAS	Francimar Batista Silva	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI  
Diretor-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**EDITAL N. 06/2022 – ESCOLAGOV- DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CONTROLE EXTERNO COM ÊNFASE EM FINANÇAS, AUDITORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DECRETOS N. 14.893, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, E DECRETO N. 13.217, DE 9 DE JUNHO DE 2011, NA PORTARIA ESCOLAGOV N. 8, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, E NO EDITAL N. 1/2022 DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CONTROLE EXTERNO COM ÊNFASE EM FINANÇAS, AUDITORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA TORNA PÚBLICA AS

NOTAS RELATIVAS AS AVALIAÇÕES DOS CURRÍCULOS E ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CONTROLE EXTERNO COM ÊNFASE EM FINANÇAS, AUDITORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, E ABRE PRAZO PARA RECURSO, CONFORME CRONOGRAMA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 10.928 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

## RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DOS CANDIDATOS

NOME DO CANDIDATO	CPF	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRA SOUZA RUIZ	***.159.711-**	10,00	9,75	<b>9,88</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	***.038.061-**	10,00	9,00	<b>9,50</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
ANDERSON CANALE	***.500.301-**	10,00	9,75	<b>9,88</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
ANTONIO JOÃO FERREIRA JUNIOR	***.658.181-**	10,00	9,50	<b>9,75</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
BRUNA RODRIGUES MARQUES	***.830.621-**	10,00	9,00	<b>9,50</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS	***.802.941-**	10,00	9,75	<b>9,88</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
CLERIA SAIONARA BATISTA MARTINS	***.519.927-**	10,00	9,75	<b>9,88</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
FERNANDO DE FARIA SILVA	***.705.091-**	10,00	9,50	<b>9,75</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO	***.266.061-**	10,00	10,00	<b>10,00</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
ICARO DE OLIVEIRA BOGAMIL	***.569.921-**	10,00	9,00	<b>9,50</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
IVAN CARLOS FERNANDES	***.795.831-**	10,00	9,75	<b>9,88</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
JONATHAN ALDORI ALVES DE OLIVEIRA	***.520.101-**	10,00	9,75	<b>9,88</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGAO	***.829.291-**	10,00	9,50	<b>9,75</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
KELLY BEZERRA DA CONCEIÇÃO	***.719.251-**	10,00	9,50	<b>9,75</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
LIGIA FERNANDES LIMA NANTES	***.764.891-**	10,00	9,75	<b>9,88</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
LORENA REGIANE FERREIRA AVILA MATOZO	***.415.341-**	10,00	9,00	<b>9,50</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
LUCIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.211.031-**	10,00	9,50	<b>9,75</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
MARIA CRISTINA DA SILVA	***.735.591-**	10,00	9,75	<b>9,88</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
MENSSIOS LEONI ARAUJO ELOY	***.368.381-**	10,00	9,50	<b>9,75</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
MILSON SERRANO VICENTE	***.591.641-**	10,00	9,75	<b>9,88</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	***.542.821-**	10,00	9,50	<b>9,75</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	***.829.871-**	10,00	9,75	<b>9,88</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
PAULO VIEIRA DE ANDRADE	***.957.331-**	10,00	9,00	<b>9,50</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
REGINALDO SALOMAO	***.288.158-**	10,00	9,75	<b>9,88</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
SANDRO MARTINS AYRES	***.167.831-**	10,00	9,50	<b>9,75</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
SERGIO DA SILVA CORREA	***.135.070-**	10,00	9,50	<b>9,75</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
TATIANA APARECIDA VIANA DE SOUZA ARAUJO	***.837.701-**	10,00	9,75	<b>9,88</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
THANER CASTRO NOGUEIRA	***.331.611-**	10,00	10,00	<b>10,00</b>	<b>CLASSIFICADO</b>

ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH	***.911.241-**	10,00	9,50	<b>9,75</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
------------------------------------	----------------	-------	------	-------------	---------------------

Campo Grande, 05 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI**

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**EDITAL N. 12/2022** – ESCOLAGOV- DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DECRETOS N. 14.893, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, E DECRETO N. 13.217, DE 9 DE JUNHO DE 2011, NA PORTARIA ESCOLAGOV N. 8, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, E NO EDITAL N. 1/2022 DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA TORNA PÚBLICA AS NOTAS RELATIVAS AS AVALIAÇÕES DOS CURRÍCULOS E ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA, E ABRE PRAZO PARA RECURSO, CONFORME CRONOGRAMA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 10.928 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DOS CANDIDATOS

NOME DO CANDIDATO	CPF	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADENICE LIRA SOARES ARRAES	***.021.151-**	8,17	8,50	<b>8,33</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
ANA MARIA THIMOTEO DA SILVA	***.903.432-**	8,33	8,00	<b>8,17</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES	***.031.351-**	9,17	10,00	<b>9,58</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
ANDREIA DE MORAES ALVES	***094.291-**	8,00	8,50	<b>8,25</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
CARLA COSTA GOMES	***.212.801-**	7,67	9,25	<b>8,46</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
CÉSAR AUGUSTO DE ANDRADE	***.498.907-**	8,17	9,50	<b>8,83</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
CRISTIANE ROSKOSZ	***.314.531-**	8,17	9,25	<b>8,71</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
DANILO SANTOS MOREIRA LEITE	***.246.241-**	9,33	10,00	<b>9,67</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
ELIENE FLORES	***.617.191-**	8,33	8,50	<b>8,42</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO	***.796.751-**	8,67	9,50	<b>9,08</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
ERICA BARBOSA PINTO	***.414.481-**	8,83	8,50	<b>8,67</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ	***230.251-**	9,00	10,00	<b>9,50</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
IEDA LARA GARCIA CESAR	***.726.871-**	7,67	7,00	<b>7,33</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
JONATHAN ALDORI ALVES DE OLIVEIRA	***520.101-**	9,33	10,00	<b>9,67</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
JORGE FUSAO SATO	***.686.968-**	8,00	7,00	<b>7,50</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	***.583.681-**	8,33	9,50	<b>8,92</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGAO	***.829.291-**	8,17	9,50	<b>8,83</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
JULIANA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	***.964.251-**	8,83	8,50	<b>8,67</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA	***.877.631-**	9,67	10,00	<b>9,83</b>	<b>CLASSIFICADO</b>

MARLI ANTUNES NILLES	***.558.941-**	8,67	9,00	<b>8,83</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
OTAVIO AUGUSTO DA SILVA	***.211.041-**	8,67	9,00	<b>8,83</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA	***.646.501-**	9,00	9,00	<b>9,00</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
PAULO SERGIO GOMES RODRIGUES	***.628.281-**	8,67	9,00	<b>8,83</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
PRISCILA ANDERSON TORALES	***.385.951-**	9,00	9,50	<b>9,25</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
RODRIGO MARTINEZ SILVA	***.178.991-**	9,00	9,00	<b>9,00</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
SILVANA FERREIRA BASANI	***558.251-**	8,67	9,00	<b>8,83</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	***.897.941-**	9,17	9,50	<b>9,33</b>	<b>CLASSIFICADO</b>

Campo Grande, 05 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI**

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do Termo de Credenciamento N° 0008/2022/FUNDESPORTE/FIE-MS N° Cadastral 18177**

**Processo:** 51/002.535/2022  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e FEDERAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 003/2022 de 30 de março de 2022.  
**Ordenador de Despesas:** Silvio Lobo Filho  
**Dotação Orçamentária:** Não há Dotação Orçamentária  
**Valor:** R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93  
**Do Prazo:** 05/05/2022 à 31/12/2022  
**Data da Assinatura:** 05/05/2022  
**Assinam:** Silvio Lobo Filho e JOSE CARLOS PEREIRA

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do I Apostila ao Contrato 0002/2022/FUNDTUR/FUNTUR-MS N° Cadastral: 17312**

**Processo:** 71/037.306/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS e OITENTA VINTE MARKETING LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente I - Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Quarta - Recursos orçamentários, com a inclusão demais uma dotação orçamentária. Cláusula Quarta - Recursos Orçamentários 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 710907.23.695.2072.4513.0001, Natureza de Despesa nº.33903988, Fonte 0240000000 e nº. 71208.23.695.2072.4455.0001, Natureza de Despesa nº.33903988, Fonte 0100000000;  
**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING  
**Amparo Legal:** Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 17/08/2022  
**Assinam:** BRUNO WENDLING

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matricula n.95888022 para atuar na

função de **Gestor de Contrato** e a servidora **KARLA MARTINS CAVALCANTI**, matrícula n.99116022, para atuar na função de **Fiscal de Contrato**, em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações da Fundação de Turismo de MS.

**Processo:** n. 71/037.716/2022

**Contratada:** Agaxtur Incentivo Agência de Viagens e Turismo Ltda.

**Objeto:** "Contratação de cota de participação para realização de ações de mídia e marketing para divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul durante o SHOPPING DE VIAGENS AGAXTUR 2022, que se realizará no período de 01 a 30 de setembro de 2022 no Atrium do Shopping Eldorado, em São Paulo/SP. "

**Vigência:** com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 02 de setembro de 2022.

**BRUNO WENDLING**

**Diretor-Presidente da FUNDTUR**

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0084/2021/FUNSAU

**Nº Cadastral: 15545**

**Processo:** 27/002.882/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº. 084/FUNSAU/2019, sendo de 17/08/2022 à 15/08/2023 com acréscimo de valores, conforme permissivo na Lei n. 08.666/93, art. 65, inciso I, alínea "b" em conformidade com manifestação jurídica nº. 722/2022, fls.1041-1045 e autorizações constantes do processo em epígrafe. O valor global do contrato passa de R\$ R\$ 2.944.189,44 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 3.162.336,72 (três milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme autorização de Ofício n. 01072/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fls. 1003 em 24 de junho de 2022.

**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 020.27901.10.302.2043.4073.0001- FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 033904083, Fonte n. 00100000000.

**Amparo Legal:** A alteração no presente instrumento tem por base legal a Lei n. 08.666/93, art. 57, inc. II.

**Data da Assinatura:** 05/08/2022

**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e Wagner Sávio Severino dos Santos

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0088/2022/FUNSAU

**Nº Cadastral 17499**

**Processo:** 27/001.149/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 3.922,38 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 15.869,04 (quinze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) no Contrato nº 088/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 735/2022, fls. 144/148 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 1241/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fls. 138, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 19.791,42 (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.40642.0002 – Pronto Atendimento Médico - PAM, Natureza da Despesa n.º. 33903036, Fonte nº. 0240000000.

**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 08.666/93.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento **se encerra em 06/09/2022.**

**Data da Assinatura:** 11/08/2022

**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Gláucia Laine Gomes Pereira Macedo

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0102/2022/FUNSAU****N° Cadastral 17575**

**Processo:** 27/009.721/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale a R\$ 705,60 (setecentos e cinco reais e sessenta centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 2.842,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais) no Contrato nº 102/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 707/2022, fls. 664/668 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 807/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fls. 655, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 3.547,60 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
 **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte n.º. 0100000000.  
**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento **se encerra em 13/09/2022.**  
**Data da Assinatura:** 15/08/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Suema Tussi Brunelo

**Extrato do Contrato N° 0269/2022/FUNSAU****N° Cadastral 19373**

**Processo:** 27/007.288/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e CM HOSPITALAR S.A.**  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento (CLORAMBUCIL 2 MG) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00133/2022** e também na **Autorização de Compra nº. 39101**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
 **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais)**.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 22/08/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Silvío Aparecido Campos

PROCESSO: 27/000.950/2022 NE: 001294 ND: 33903000  
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.893,00  
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA  
OBJETO: Mesna - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável;  
Embalagem: ampola com 4 ml. (Parcela 2 de 2)

PROCESSO: 27/000.950/2022 NE: 001295 ND: 33903000  
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.919,00  
FAVORECIDO: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Cloridrato de daunorrubicina - Dosagem: 20 mg;  
Apresentação: pó líófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola. (Parcela 2 de 2)

PROCESSO: 27/001.318/2022 NE: 001296 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 ART.24 INCISO IV  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 198.000,00  
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
OBJETO: Imunoglobulina humana - Tipo: normal; Dosagem: 5 g;  
Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 100 ml - Referente a Parcela 2 de 4

PROCESSO: 27/005.314/2022 NE: 001297 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.660,50  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
OBJETO: Gluconato de clorexidina - Dosagem: 0,5%;  
Apresentação: solução alcoólica. (Fr- Almotolia- 100Mls) - Parcela 2 de 2

PROCESSO: 270057862022 NE: 001298 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.400,50  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
OBJETO: Glicose Hipertônica - Porcentagem: 50%;  
Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270013152022 NE: 001299 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 365,00  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
OBJETO: Cloridrato de tramadol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula,  
comprimido ou drágea. ; Risperidona - Dosagem: 3 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270013152022 NE: 001300 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,60  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
OBJETO: Fenitoína sódica - Dosagem: 50 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270101292022 NE: 001301 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.763,20  
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
OBJETO: Dacarbazina - Dosagem: 200 mg;  
Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 27/009.025/2022 NE: 001302 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 328.137,15  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 16 ml.

PROCESSO: 27/002.245/2022 NE: 001303 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.680,00  
FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA  
OBJETO: Amicacina - Dosagem: 250 mg / ml; Apresentação:  
solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.-Parcela 1/3.

PROCESSO: 271001502017 NE: 001304 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.973,83  
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA  
OBJETO: Serviço de medicina nuclear para realização de exames (cintilografia), conforme termo de referência- Referente a Setembro/2022- 10ª parcela do TA 04

PROCESSO: 270051622021 NE: 001305 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.642,42  
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS(9ª PARCELA DE 12)

PROCESSO: 270077682021 NE: 001306 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 53.654,48  
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA  
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças, conforme Termo de Referência - Referente a Setembro (Parcela 12 de 12)

PROCESSO: 27/010232/2022 NE: 001307 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00  
FAVORECIDO: MS/FSS/SF DAYANE MELO CAMPOS  
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020.  
Suprido: Dayane Melo Campos  
matrícula: 432074021.  
mês de setembro/2022.

PROCESSO: 271010242019 NE: 001308 ND: 33903900  
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15  
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA  
OBJETO: Serviço de manutenção em aparelho/equipamento hospitalar - FANEM Referente a Setembro/2022 (Parcela 12 de 12 - Termo Aditivo 2)

PROCESSO: 27/003.641/2022 NE: 001309 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.925,00  
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP  
OBJETO: Papilótomo - Tipo: de ponta giratória; Requisito: triplo lúmen, fio de corte monofilamentado de 20 mm, conjunto com fio guia hidrofílico de 0.035, Embalagem individual e estéril; Comprimento: mínimo de 195 cm. (Parcela 3 de 3) ; Papilótomo - Tipo: ponta de faca ou agulha; Requisito: triplo lúmen, comprimento de no mínimo 195 cm, compatível com fio guia de 0.035 de diâmetro. Embalagem individual e estéril. (Parcela 3 de 3).

PROCESSO: 271001532017 NE: 001310 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.874,38  
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP  
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO EM GERAL,  
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A - REFERENTE A SETEMBRO/2022 (PARCELA 8 DE 12)

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022.

Altera a Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 011, de 22 de junho de 2022, homologada pela Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a reorganização da Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS pela Lei Estadual nº 5.779, de 9 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a proposta mencionada, na forma *ad referendum*, pauta-se na prerrogativa consignada pelo art. 55, inciso XV, do Regimento Geral em que é possível "adotar, em situações emergenciais, as medidas que se fizerem necessárias, *ad referendum* dos órgãos colegiados, as quais devem, obrigatoriamente, figurar na pauta da reunião imediata dos respectivos órgãos, para homologação"; nos casos que se fizerem necessários,

### **R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Alterar a Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 011, de 22 de junho de 2022, homologada pela Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, conforme segue:

I - § 2º, do art. 2º passa a ter a seguinte redação:

"A avaliação do servidor será encaminhada pela chefia imediata ao setor de avaliação da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), que enviará para análise da Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação profissional para posterior publicação do resultado apurado."

II - § 3º, do art. 2º passa a ter a seguinte redação:

"Anualmente, o setor de avaliação encaminhará a lista preliminar, documentação e as avaliações dos Profissionais Técnicos da Educação Superior para a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP), para emissão de parecer e análise dos recursos do processo de promoção funcional."

III - § 2º, do art. 3º passa a ter a seguinte redação:

"O servidor Profissional Técnico da Educação Superior indicado deverá ser do quadro efetivo e declarado estável no serviço público na UEMS."

IV - § 4º, do art. 5º passa a ter a seguinte redação:

"O processo para promoção por merecimento do Profissional Técnico da Educação Superior para mudança de classe ocorrerá, uma vez ao ano, iniciando com a publicação em Diário Oficial, do edital com a relação das vagas e dos servidores que completarem 3 (três) anos de interstício até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior."

V - § 5º, do art. 5º fica revogado.

VI - Inciso I, do art. 9º passa a ser o § 1º do referido artigo.

VII - Parágrafo único, do art. 9º passa a ser o § 2º do referido artigo.

VIII - Art. 10, passa a ter a seguinte redação:

"O edital com o quantitativo de vagas e a relação dos servidores que concorrerão a promoção funcional será publicado no Diário Oficial do Estado de MS até 10 de janeiro, para as vagas ocorridas até 31 de dezembro do ano anterior."

IX - Art. 12, passa a ter a seguinte redação:

"Aos Profissionais Técnicos da Educação Superior será assegurada, apenas uma vez, a utilização do tempo de serviço no cargo, não computado no ato de enquadramento e reenquadramento, ocorrido em 31 de dezembro de

2021, desde que exista vaga na classe superior e o servidor tenha alcançado média mínima de 70% (setenta por cento) dos pontos na última avaliação de desempenho, em conformidade com o § 2º do Art. 55 da Lei nº 5.779 de 9 de dezembro de 2021.”

X – Inclusão do § 1º no art. 12, com a seguinte redação:

“O Profissional Técnico da educação superior enquadrado na letra A na data de 31.12.2021, iniciará a contagem do saldo para o interstício para a promoção funcional, imediatamente após a declaração de sua estabilidade.”

XI - Inclusão do § 2º no art. 12, com a seguinte redação:

“Serão preenchidas em 1º de março as vagas ocorridas até 31 de dezembro do ano anterior.”

XII - Art. 13, passa a ter a seguinte redação:

“Para atender ao § 2º do art. 55 da Lei 5.779, de 9 de dezembro de 2021, conforme Anexo II desta Deliberação, exclusivamente, para os Profissionais Técnicos da Educação Superior que na data de 31 de dezembro de 2021 acumulavam 3 (três) anos ou mais de tempo de efetivo exercício no cargo, não computados no ato de enquadramento ou reenquadramento na classe, ocorrido em 31 de dezembro de 2021, poderá ser realizada em 2022 um processo de promoção funcional.”

XIII - Art. 14 fica revogado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 5 de setembro de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente do COUNI-UEMS

PORTARIA UEMS N. 26, de 02 de setembro de 2022.

Altera a Portaria UEMS N. 012, de 02 de abril de 2021, que constitui Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, considerando o resultado da eleição dos representantes docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e representante da sociedade para composição da Comissão de Ética no Uso de Animais, bem como do Presidente e vice para o referido órgão colegiado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Ética no Uso de Animais, órgão colegiado, interdisciplinar, educativo, consultivo e deliberativo de natureza técnico-científica.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome do Integrante	Cargo/Matrícula	Titular/suplente
<b>Ciências da Vida (Agrárias, Biológicas e da Saúde)</b>		
Fabiana de Andrade Melo Sterza	Professora/28540021	Titular
Sáuria Lúcia Rocha de Castro	Professora/6512022	Titular
Tânia Mara Baptista dos Santos	Professora/69777021	Titular
André Luiz Julien Ferraz	Professor/19626021	Suplente
Carolina da Silva Barbosa	Professora/31711022	Suplente
Henrique Jorge Fernandes	Professor/92964022	Suplente
<b>Membro indicado do quadro de servidores técnicos da UEMS</b>		
Aracy Garcia Travassos dos Santos	Méd. -vet. /433284021	Titular
<b>Membro indicado pela sociedade</b>		
Vanessa Katherinne Stavis	Bióloga/Membro da Sociedade	Titular

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão de Ética no Uso de Animais ficará a cargo da professora Tânia Mara Baptista dos Santos e a vice-presidência a cargo da professora Fabiana de Andrade Melo Sterza, eleitas pelos

membros da comissão em reunião do colegiado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laércio Alves de Carvalho**  
Reitor

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 145, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Substitui servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Permissão Onerosa nº 002/2022/UEMS – Processo 29/049448/2021.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:

**Art. 1º** Substituir os membros abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Permissão Onerosa nº 002/2022/UEMS – Processo 29/049448/2021, na Portaria PROAP-UEMS N. 016, de 08 de Fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.753, de 09 de fevereiro de 2022, página 33, e republicada no Diário Oficial n. 10.755, de 11 de fevereiro de 2022, página 89, alterada pela Portaria PROAP-UEMS N. 104, de 28 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.875, de 29 de junho de 2022, página 144-145.

**Art. 2º** Exclusão dos seguintes membros:

<b>Função</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal de Termo de Permissão Onerosa	Thalita Lima dos Santos	27005022
Fiscal de Termo de Permissão Onerosa substituta	Eva Cristina Zanqueta Leite	92798022

**Art. 3º** Inclusão dos seguintes membros:

<b>Função</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Fiscal de Termo de Permissão Onerosa	Eva Cristina Zanqueta Leite	92798022
Fiscal de Termo de Permissão Onerosa substituto	Marcelo Ferreira de Souza	33853022

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de agosto de 2022.

Dourados-MS, 02 de setembro de 2022.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 146, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1782/2022/UEMS – GCONT 19565 – Processo 29/058839 /2022.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1782/2022/UEMS – GCONT 19565, Processo 29/058839/2022, Empresa VENATNU MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, objetivando a aquisição de etiquetas e pastas pendulares dígito terminal para acondicionamento de documentos do Setor de Registro Funcional / Divisão de Gestão da Vida Funcional – SRF/DGV/PRODHS/UEMS.

<b>Função</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Gestora de contrato	Jaqueline Silva Magalhães	319829021
Gestora de contrato substituta	Rita de Cássia Mouta de Souza Mathias	74481021
Fiscal de contrato	Mirian de Castro Rodrigues de Paula	32979021
Fiscal de contrato substituta	Flávia Ferreira Lima	486665021

**Art. 2º** Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 05 de setembro de 2022.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 148, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Constituir comissão para elaboração de Normas para Revalidação de Diplomas dos Cursos de Graduação da UEMS.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para elaboração de Normas para Revalidação de Diplomas dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Delaine Marcia Martinelli (presidente), Ana Lucia Marran, Fernando Machado de Souza, Josilainne Marcelino Dias, Marianne Pereira de Souza, Mirella Ferreira da Cunha Santos, Rogério Turella.

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - Realizar estudos a partir da Resolução N.º 1 de 25 de julho de 2022, do Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC.

II – Elaborar proposta de Resolução para aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMS

Art. 4.º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

**Portaria UEMS-PROPI n° 58/2022, de 1 de setembro de 2022.**

Constitui Comissão de Estudo e Reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da UEMS, na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Estudo e Reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da UEMS, na Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Função
Eliane Cerdas	Presidente
Adriana Marques de Oliveira	membro
Antônio Rogério Fiorucci	membro
Edmilson de Souza	membro
João Mianutti	membro
José Barreto dos Santos	membro
Paulo Souza da Silva	membro
Sérgio Choiti Yamazaki.	membro

**Art. 3º** Na ausência da Presidente, a Comissão será presidida pelo Prof. João Mianutti;

**Art. 4º** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I – elaborar a proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da UEMS, na Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;
- II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de reformulação em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 5º desta portaria;
- III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;
- IV - revisar o texto da proposta, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

**Art. 5º** A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 4º desta portaria.

Dourados, 1 de setembro de 2022.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 121-SEC/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - (PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS) – Taquarussu - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de setembro de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 04 de setembro de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Clovis José do Nascimento (Organização Concedente).

~~**EDITAL UEMS/CNPq Nº 84/2022 – PROPI/UEMS – PIBIC**~~  
**Segunda Chamada – Resultado Final**

~~(REFERENTE AO EDITAL UEMS/CNPq Nº 68/2022 – PROPI/UEMS, DE 30/06/2022, PUBLICADO NO D.O.E/MS)~~

~~N.10.879, DE 01/07/2022, PÁGS.124-135~~

O Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), considerando a não entrega da documentação no prazo estabelecido, torna público a segunda chamada do resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas no Edital **UEMS/CNPq N° 82/2022 – PROPPI/UEMS – PIBIC:**

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Resultado
<b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>					
5	6,9	Avaliação das dificuldades das pessoas vivendo com HIV/AIDS atendidas em centro de referência estadual (hospital dia professora esterina corsini/ humap/ ufms) frente à adesão vacinal	<b>Eunice Stella Jardim Cury</b>	<b>Gabriel Lincoln Rezende Castro</b>	Bolsa CNPq

Classif.: Classificação; P.Final: Pontuação Final;

O prazo para entrega de documentos é até 08 de setembro de 2022, exclusivamente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br). Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br.

Dourados, 05 de setembro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA IMASUL-MS N. 1140, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 447/2021**, expedida em 12/03/2021, processo n. 01414/2012, em nome de **MARCO ANTÔNIO ABDO BINDILATTI E OUTROS**, no município de Corumbá/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Cancelar a pedido de **MARCO ANTÔNIO BINDILATTI, processo n. 71/029107/2022**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 447/2021**, expedida em 12/03/2021, processo n. 01414/2012, em nome de **MARCO ANTÔNIO ABDO BINDILATTI E OUTROS**, no município de Corumbá/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de setembro de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1139, DE 02 DE SETEMBRO DE MAIO DE 2022.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2547/2021**, expedida em 28/12/2021, processo n. 02541/2020, em nome de **ESPÓLIO DE JOSÉ OTÍLIO MOTTA ALBUQUERQUE**, no município de Corumbá/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a pedido de **ELIZABETE TORMENA FABRIS ALBUQUERQUE E OUTROS**, processo n. **71/018530/2022**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2547/2021**, expedida em 28/12/2021, processo n. 02541/2020, em nome de **ESPÓLIO DE JOSÉ OTÍLIO MOTTA ALBUQUERQUE**, no município de Corumbá/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de setembro de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2020/JUCEMS firmado com a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS.

**Processo:** 71/200.182/2020

**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MS.

**Objeto:** Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR na Secretaria.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** **21/09/2022 à 20/09/2024.**

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003

**Data da Assinatura:** **30/08/2022**

**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e LUIZ RENATO ADLER RALHO.

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 43/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25 de outubro de 2021, em cumprimento de decisão judicial Autos n. 0800142-68.2022.8.12.0008, convoca o candidato THIAGO SOQUERE FERREIRA, Inscrição n. 686366, na condição Cotista Negro, para realizar a Fase II – Avaliação Médico-Odontológica, Fase III – Avaliação Psicológica e Fase IV – Prova de Títulos.

1. A FASE II - AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante anamnese, exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Curso de Formação Policial ou para o exercício das atividades próprias do cargo de Delegado de Polícia.

1.2. A Avaliação Médico-Odontológica será realizada em Campo Grande, por Junta Especial de Saúde, constituída por profissionais da área designados especificamente para este fim, sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, que emitirá parecer individual acerca da aptidão ou não do candidato, consistindo das seguintes etapas:

- a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese, com a finalidade de formar o histórico do candidato, no tocante à existência de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;
- b) Etapa II: Avaliação Presencial, consistindo na avaliação clínica, antropométrica e de saúde física, do candidato.

1.3. Para realizar a Etapa I, o candidato deverá acessar o *site* da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço [https://concurso.fapec.org/single-edital.php?new\\_id=138](https://concurso.fapec.org/single-edital.php?new_id=138), e efetivar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Anamnese devendo, ao final, imprimir-lo, assiná-lo e entregá-lo na data designada para a realização de sua avaliação presencial.

1.4. As Avaliações Presenciais, correspondentes à Etapa II, serão realizadas na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Rodolfo José Pinho, n. 1506, Bairro Jardim São Bento, em Campo Grande, no dia 28 de setembro, no período vespertino (abertura dos portões às 13 horas e 30 minutos e fechamento às 14 horas).

1.4.1. Na data designada para realização de sua Avaliação Presencial, o candidato deverá comparecer ao local designado, portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados dos exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas "a" a "v" deste subitem, todos expedidos, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data definida para a Avaliação, além de outros objetos individuais especificados em edital próprio:

- a) eletrocardiograma (ECG), com laudo;
- b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
- c) eletroencefalograma, com laudo;
- d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
- e) laudo de exame oftalmológico completo, inclusive com avaliação sensocromática;
- f) radiografia de tórax, em apneia;

- g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
  - h) exame parasitológico de fezes;
  - i) urina EAS;
  - j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
  - k) glicemia em jejum;
  - l) ureia;
  - m) creatinina;
  - n) hemograma completo;
  - o) colesterol total e frações;
  - p) triglicérides;
  - q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;
  - r) exame de audiometria;
  - s) sorologia para Hepatites "B" e "C";
  - t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos através de quarentena, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causem dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias: Canabinoídeos e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster (AEME), crack, Cocacileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA (ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);
  - u) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular;
  - v) atestado médico original, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste essa autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição ou ressalva.
- 1.4.2. Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "t" do subitem 4.1 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.
- 1.4.3. Em todos os resultados de exames, laudos e pareceres, deverá constar o nome do candidato, preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.
- 1.4.4. Além dos exames relacionados neste Edital, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.
- 1.4.5. O candidato poderá realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste e nos demais editais relativos ao Concurso Público.

1.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que na Avaliação Médico-Odontológica for considerado pela Junta Especial de Saúde, inapto para o exercício da função, que não cumprir o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecer na data e horário previstos ou que não entregar todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas no prazo fixado.

1.5.1. Os exames e diagnósticos tornam o candidato inapto nesta Fase, nas seguintes situações:

- a) presença de doença infectocontagiosa detectada através de exames de sangue e avaliação clínica, ex-

ceto HIV;

- b) anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g/dl e/ou hematócrito inferior a 34%;
- c) número de leucócitos inferior a 3.500 $\mu$  ou superior a 13.000 $\mu$ ;
- d) glicemia jejum com taxas inferiores a 75mg/dl e superiores à 110mg/dl;
- e) creatinina superior a 1,3 mg/dl;
- f) ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;
- g) defeitos de fonação com diminuição da função;
- h) doenças dermatológicas: Psoríase, Lupus Eritematoso, Pênfigo;
- i) cirurgias mutiladoras e incapacitantes: Gastrectomia, Pneumectomia, Lobectomia, Esplenectomia, Esofagectomia, Nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;
- j) aparelho respiratório: excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns, qualquer doença crônica ou aguda do pulmão;
- k) aparelho digestivo e abdômen: a presença de Ascite, Hepatomegalia e/ou Esplenomegalia; sinais, clínicos ou laboratoriais, de Hepatopatias; tumores intra ou retroperitoneais;
- l) presença de hérnias de parede abdominal de qualquer tipo;
- m) aparelho circulatório: ictus desviado além do padrão normal, sopros cardíacos, extrassístoles, arritmias e/ou desdobramentos significantes, bloqueios cardíacos de qualquer grau, sinais de isquemia miocárdica;
- n) pressão arterial: os candidatos que apresentarem a mínima abaixo de 60 (sessenta) ou acima de 100 (cem) mm Hg e/ou a máxima abaixo de 80 (oitenta) ou acima de 160 (cento e sessenta) mm Hg;
- o) oftalmológico: Daltonismo, acuidade visual inferior a 20/67 em ambos os olhos, sem correção óptica, ou inferior a 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica;
- p) saúde bucal: presença de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, presença de dentes cariados ou com lesões periapicais, ausência de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam à estética e à função, presença de lesões periodontais graves. A presença de raízes híginas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possuam a referida peça protética. A presença de implantes dentários e prótese fixa será considerada como dentes naturais;
- q) presença de desvios acentuados na coluna vertebral, observados no exame físico ou no raio-X de tórax;
- r) extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos.

1.5.2. Exclusivamente no tocante aos candidatos habilitados no Concurso Público na condição de pessoa com deficiência, não serão consideradas como eliminatórios os fatores determinantes do deferimento da participação do candidato nessa condição pela Equipe Multiprofissional, na forma do disposto no subitem 5.4 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021.

1.6. É terminantemente proibido o ingresso no local de realização da Avaliação Presencial, de candidatos que tenham sido diagnosticados com COVID-19 ou que tenham prescrição médica de "isolamento e distanciamento" social.

1.7. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Médico-Odontológica serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

2. A FASE III - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, de caráter exclusivamente eliminatório, objetiva mensurar de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções do cargo de Perito Oficial Forense, de acordo com o perfil estabelecido, através

do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo.

2.1. A Avaliação Psicológica será feita por meio da aplicação coletiva de baterias de testes psicológicos por um ou mais psicólogos, de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições, os quais serão utilizados como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades desenvolvidas pela Polícia Civil, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no cargo de Perito Oficial Forense.

2.2. O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:

- a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
- b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital.

2.3. A Avaliação Psicológica, será realizada no Complexo Multiuso I da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, em Campo Grande, no dia 16 de setembro de 2022, no período vespertino (abertura dos portões às 13 horas e 30 minutos e fechamento às 14 horas).

2.3.1. Para a realização da Avaliação Psicológica, os candidatos deverão comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

2.3.2. Deverão ser observadas pelos candidatos todas as medidas de biossegurança necessárias ao enfrentamento da proliferação da COVID-19, recomendadas pelas autoridades competentes, bem como as seguintes orientações:

- a) distanciamento social entre os candidatos, e entre os candidatos e os fiscais, aplicadores, avaliadores, ou qualquer outro profissional da organização do certame, salvo situações excepcionais, e desde que utilizados equipamentos de proteção individual que reduzam significativamente riscos de contágio e propagação da COVID-19;
- b) observar as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- c) em hipótese alguma será permitido qualquer empréstimo ou compartilhamento de materiais;
- d) utilização de máscaras de proteção, que cubram as vias respiratórias e boca, caseiras ou artesanais feitas de tecido, ou cirúrgicas, não será permitida a retirada das máscaras durante a permanência do candidato no local de realização da Avaliação Presencial, salvo para consumo de água ou por solicitação da equipe responsável pela realização da Fase III – Avaliação médico-Odontológica;
- e) portar no local de realização da Avaliação Presencial, seus próprios copos ou garrafas com água.

2.3.3. Não será permitido o uso de luvas, gorros, óculos de proteção ou protetores faciais pelos candidatos.

2.4. É terminantemente proibido o ingresso no local de realização da Avaliação Presencial, de candidatos que tenham sido diagnosticados com COVID-19 ou que tenham prescrição médica de "isolamento e distanciamento" social.

2.5. O descumprimento das especificações contidas neste item implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

2.6. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será publicado mediante edital próprio, que

conterá a relação dos candidatos convocados para esta Fase, com os respectivos resultados expressos em “apto”, “inapto” ou “ausente”.

3. A FASE IV - PROVA DE TÍTULOS será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	3,00 pontos	3,00 pontos
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	2,50 pontos	2,50 pontos
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2 (dois)	1,00 ponto	2,00 pontos
4	Certificado ou declaração de conclusão de curso de formação de natureza policial realizado em instituições federais e estaduais dispostas no artigo 144, incisos I a V, da Constituição Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.	2 (dois)	1,25 ponto	2,50 pontos
Total de Pontos				10,00

3.1. A pontuação será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- c) para comprovação da conclusão de curso de formação de natureza policial, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição federal ou estadual dispostas no artigo 144, incisos I a V, da Constituição Federal, o qual deverá especificar o período de realização do curso e a respectiva carga horária.

3.2. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

3.3. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data da publicação deste Edital.

3.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação, bem como os que

não corresponderem às especificações nele descritas.

3.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não entregar as documentações exigidas na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados em edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências estabelecidos neste item.

3.6. Para o encaminhamento da documentação relativa à Fase IV - Prova de Títulos, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

3.7. O encaminhamento da documentação comprobatória será realizado *online*, exclusivamente no período compreendido entre as 10 horas do dia 16 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de setembro de 2022, através do *site da* Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, acessando a respectiva Área do Candidato.

3.8. Ao acessar a Área do Candidato, o participante deverá clicar no ícone “Prova de Títulos” e, em seguida, anexar os documentos comprobatórios dos títulos, devidamente digitalizados em formato *PDF (Portable Document Format)*, nos respectivos campos específicos relativos a cada item de avaliação, sendo que os arquivos deverão possuir um tamanho máximo de 2MB (dois *megabytes*).

3.9. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Educação, e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

3.10. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com a respectiva pontuação obtida.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 44/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25 de outubro de 2021 e n. 42/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC de 2 de setembro de 2022, convocam os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para realizarem a matrícula no II Curso de Formação Policial, para a categoria funcional de Agente de Polícia Científica, em Chamada única, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, em Campo Grande, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos dos documentos relacionados nos subitens 2.1 e 2.2, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital.

1.1. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da matrícula, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Policial, os candidatos convocados por este edital, bem como apresentarem a seguinte documentação, em dois envelopes distintos, um destinado à ACADEPOL/MS, para fim de matrícula, outro destinado à SEJUSP/MS, para fim de implantação no Sistema de Recursos Humanos:

2.1. ENVELOPE PARA ACADEPOL/MS:

- a) Formulário de requerimento de matrícula e respectivos anexos, a serem disponibilizados no site [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- d) Carteira de identidade recente (cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo (cópia);
- h) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, a ser disponibilizado no site [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br);
- i) Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;
- j) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;
- k) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

2.2. ENVELOPE PARA SEJUSP/MS:

- a) Formulário para Implantação no Sistema de Recursos Humanos, a ser disponibilizado no site [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br);
- b) Carteira de identidade recente (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- d) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);
- g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia), quando houver;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- j) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (cópia);
- k) Comprovante de tipagem sanguínea;
- l) Cartão do SUS (cópia);
- m) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (cópia).

3. No ato da entrega dos envelopes dos subitens 2.1 e 2.2, todos os documentos originais deverão estar de posse dos candidatos, pois serão conferidos com as cópias e o recibo de entrega será assinado pelo servidor e pelo candidato.

4. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;
- b) deixar de efetuar a matrícula na data e horário especificado no presente edital;
- c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

7. O Curso de Formação Policial terá a carga horária mínima de 600 (seiscentos) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – Acadepol, em Campo Grande-MS, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas, treinamentos e estágios, de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico.

7.1. Durante o Curso de Formação Policial será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

7.2. O Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

7.3. Além do estabelecido na Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, será considerado reprovado no Curso de Formação Policial e conseqüentemente eliminado do Concurso Público, o candidato que incidir em qualquer das seguintes situações:

- a) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Acadêmico durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial;
- b) não tiver atingido o mínimo da frequência de 90% (noventa por cento) em cada matéria do curso, e toda a carga horária de estágio;
- c) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina do curso;
- d) apresentar problemas de saúde ou de disciplina, conforme disposto no Manual do Acadêmico;
- e) for considerado inapto para o serviço policial em avaliação da comissão de aptidão e conduta.

7.4. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial fará jus a uma retribuição pecuniária correspondente a ajuda de custo, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias, de acordo com o disposto no art. 54-D da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, regulamentado pela Lei Estadual n. 3.604, de 18 de dezembro de 2008.

7.4.1. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação Policial caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.

7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou demonstrar plena capacidade física, de saúde e/ou psicológica, para sua realização ou para a investidura no cargo, observado o que estabelecem os artigos 52 e 52-A e o inciso III do art. 54-E, todos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005.

8. As demais informações referentes ao Curso de Formação Policial, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio do Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 44/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA  
CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROS-  
SO DO SUL

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, EM CHAMADA ÚNICA

Inscrição	Nome	Condição	Classifica- ção Prelimi- nar	Matrícula no Curso de Formação Policial	
				Data	Horário
643215	ERIC VINICIUS LIMA BARBOSA	Ampla Concorrência	117º	13/09/2022	8 horas
632276	LUCIMARA MARTINEZ VALENTE	Ampla Concorrência	118º	13/09/2022	8 horas
630484	VANESSA APARECIDA DE MO- RAES RAMOS	Ampla Concorrência	119º	13/09/2022	8 horas
636403	FRANCYELLE LIMA DE FARIA BORCHI	Ampla Concorrência	120º	13/09/2022	8 horas
632889	JULIA TEODORO INOUYE	Ampla Concorrência	123º	13/09/2022	8 horas
683338	WELLINGTON SHOITI SAKITA	Ampla Concorrência	124º	13/09/2022	8 horas
657703	ALMIR GARCIA XAVIER PEREIRA	Ampla Concorrência	125º	13/09/2022	8 horas
633682	GUSTAVO CARDOSO CAMPOS	Ampla Concorrência	127º	13/09/2022	8 horas
637984	KALLINE RODRIGUES MOREIRA	Ampla Concorrência	128º	13/09/2022	8 horas
634181	FRANCISCO PAULO TITICO NETO	Ampla Concorrência	129º	13/09/2022	8 horas
631082	ITAMAR ANTONIOLLI JUNIOR	Ampla Concorrência	131º	13/09/2022	8 horas
647516	ANA RUBIA DELFIN AVILA	Ampla Concorrência	132º	13/09/2022	8 horas
630970	FERNANDA PETRANCINI MARQUI	Ampla Concorrência	133º	13/09/2022	8 horas
632489	FERNANDA BRANDAO DE AMO- RIM	Ampla Concorrência	134º	13/09/2022	8 horas
637512	DEBORA MOREIRA BRAGHIN	Ampla Concorrência	135º	13/09/2022	8 horas
685629	ADELIN TORRES MACEDO	Ampla Concorrência	136º	13/09/2022	8 horas
638131	MARCELO JOSE SANTOS FERREI- RA	Ampla Concorrência	137º	13/09/2022	8 horas
683257	MILENA FREITAS DIAS	Ampla Concorrência	138º	13/09/2022	8 horas
629522	BRUNNO ECHEVERRIA BARBOSA	Ampla Concorrência	139º	13/09/2022	8 horas
684500	GABRIELA REAL GALLI	Ampla Concorrência	141º	13/09/2022	8 horas
672424	NILSON GARCIA DUARTE	Ampla Concorrência	142º	13/09/2022	8 horas
634753	DANIELLY VIEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	143º	13/09/2022	8 horas
632013	MAISA MAIA SOARES	Ampla Concorrência	144º	13/09/2022	8 horas
633643	MICHELLE YURIKA HAYASHI	Ampla Concorrência	145º	13/09/2022	8 horas
686322	BRUNO SANTOS CASANI DE SOU- SA	Ampla Concorrência	146º	13/09/2022	8 horas
645663	JULIA REBONATO DE SOUZA	Ampla Concorrência	149º	13/09/2022	8 horas

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Preliminar	Matrícula no Curso de Formação Policial	
				Data	Horário
683450	GABRIELA MENEZES BONIFACIO	Ampla Concorrência	153º	13/09/2022	8 horas
629095	LUIZ FERNANDO KENJI AKAMINE NAKASATO	Ampla Concorrência	154º	13/09/2022	8 horas
639029	DANIELA YUMI PEREIRA YOSHIDA	Ampla Concorrência	156º	13/09/2022	8 horas
681437	GUILHERME WILLKOMM PAIM	Ampla Concorrência	157º	13/09/2022	8 horas
641816	EDUARDO DOS SANTOS CADORIN	Ampla Concorrência	158º	13/09/2022	8 horas
649511	VANESSA DE SA MORANDE	Ampla Concorrência	161º	13/09/2022	8 horas
632714	EMMANUEL MONTEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	163º	13/09/2022	8 horas
629785	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	Cotista Negro	164º	13/09/2022	8 horas
682134	GABRIEL HELENO DE ARIMATHEA CARLOS	Cotista Negro	165º	13/09/2022	8 horas
638831	CAROLINE DIAS DA COSTA WELIKA	Cotista Negro	166º	13/09/2022	8 horas
628231	ALEXANDRE CANTINI IBANHES	Cotista Negro	167º	13/09/2022	8 horas
637257	WEVERTON SALLES ROCHA	Cotista Negro	168º	13/09/2022	8 horas
677692	DANIEL VIEIRA NUNES DA SILVA	Cotista Negro	169º	13/09/2022	8 horas
688457	FERNANDO DOS SANTOS FILHO	Cotista Negro	170º	13/09/2022	8 horas
632857	ALEX FARIAS AGUERO	Cotista Negro	171º	13/09/2022	8 horas
688560	DANILO REIS BATISTA DA ROCHA	Cotista Negro	172º	13/09/2022	8 horas
632585	EDILSON ROGERIO DA SILVA PROVENZANO	Cotista Negro	174º	13/09/2022	8 horas
637862	FAGNER VIEIRA DE ARAUJO	Cotista Negro	175º	13/09/2022	8 horas

## ANEXO II AO EDITAL n. 44/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, EM CHAMADA ÚNICA

1. Convocar para a realização da matrícula os candidatos abaixo relacionados, reincluídos no certame por ordem judicial, por meio do Edital n. 37/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 1º de abril de 2022, sendo que a permanência do certame depende da aprovação nas fases pendentes e/ou do resultado final da ação judicial que determinou o prosseguimento no certame.

Inscrição	Nome	Condição	Processo judicial	Matrícula no Curso de Formação Policial	
				Data	Horário
686366	THIAGO SOQUERE FERREIRA ( <i>sub judice</i> )	Cotista Negro	0800142-68.2022.8.12.0008	13/09/2022	8 horas
651091	BRUNA NATIELY DA SILVA SOARES FERNANDES ( <i>sub judice</i> )	Cotista Negro	1402771-87.2022.8.12.0000	13/09/2022	8 horas

Republica-se por incorreção. Publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 10.930 de 5 de setembro de 2022, Página 84.

EDITAL n. 45/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, a ausência de candidato apto para a nomeação e a existência de candidatos habilitados para realizarem a FASE V: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma e os procedimentos relacionados à convocação de candidatos para o II Curso de Formação Policial para o cargo de Perito Papiloscopista, observando-se:

1. Serão convocados todos os candidatos habilitados no certame, para a realização da matrícula no II Curso de Formação Policial observando o seguinte cronograma:

Turma	Atividade		Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
II/2022	Convocação para Matrícula	Chamada única	Publicação da Convocação para Matrícula	06/09/2022	
			Período de Realização da Matrícula	13/09/2022	14/09/2022
			Divulgação das matrículas deferidas	16/09/2022	
	Início do Curso de Formação Policial			19/09/2022	

1.1. O Cronograma de Atividades acima especificado, possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 46/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e do disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências, relativos ao cumprimento de decisões judiciais:

1. Reintegrar ao Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, a candidata RAISSA DE ALBUQUERQUE CARVALHO, Inscrição n. 631159, na condição de Cotista Negro, conforme determinação

judicial na Ação n. 0818559-90.2022.8.12.0001, e em consequência alterar situação para HABILITADO no Edital n. 16/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 20 de janeiro de 2022.

2. Reintegrar ao Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, o candidato LUCIANO ANTONIO DE NASCIMENTO, Inscrição n. 631051, na condição de Cotista PCD, conforme determinação judicial na Ação n. 1404400-96.2022.8.12.0000.

3. Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para participarem da FASE II - AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA, de caráter exclusivamente eliminatório, que destina-se a verificar mediante anamnese, exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Curso de Formação Policial ou para o exercício das atividades próprias do cargo de Delegado de Polícia.

3.1 A Avaliação Médico-Odontológica será realizada em Campo Grande, por Junta Especial de Saúde, constituída por profissionais da área designados especificamente para este fim, sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, que emitirá parecer individual acerca da aptidão ou não do candidato, consistindo das seguintes etapas:

- a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese, com a finalidade de formar o histórico do candidato, no tocante à existência de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;
- b) Etapa II: Avaliação Presencial, consistindo na avaliação clínica, antropométrica e de saúde física, do candidato.

3.2. Para realizar a Etapa I, o candidato deverá acessar o *site* da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço [https://concurso.fapec.org/single-edital.php?new\\_id=138](https://concurso.fapec.org/single-edital.php?new_id=138), e efetivar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Anamnese devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo na data designada para a realização de sua avaliação presencial.

3.3. As Avaliações Presenciais, correspondentes à Etapa II, serão realizadas na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Rodolfo José Pinho, n. 1506, Bairro Jardim São Bento, em Campo Grande, no dia 28 de setembro, no período vespertino (abertura dos portões às 13 horas e 30 minutos e fechamento às 14 horas).

3.3.1. Na data designada para realização de sua Avaliação Presencial, o candidato deverá comparecer ao local designado, portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados dos exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas "a" a "v" deste subitem, todos expedidos, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data definida para a Avaliação, além de outros objetos individuais especificados em edital próprio:

- a) eletrocardiograma (ECG), com laudo;
- b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
- c) eletroencefalograma, com laudo;
- d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
- e) laudo de exame oftalmológico completo, inclusive com avaliação sensocromática;
- f) radiografia de tórax, em apneia;
- g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- h) exame parasitológico de fezes;
- i) urina EAS;

- j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
- k) glicemia em jejum;
- l) ureia;
- m) creatinina;
- n) hemograma completo;
- o) colesterol total e frações;
- p) triglicérides;
- q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;
- r) exame de audiometria;
- s) sorologia para Hepatites "B" e "C";
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causem dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster (AEME), crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA (ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);
- u) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular;
- v) atestado médico original, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste essa autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição ou ressalva.

3.3.2. Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "t" do subitem 3.3.1 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.

3.3.3 Em todos os resultados de exames, laudos e pareceres, deverá constar o nome do candidato, preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

3.3.4. Além dos exames relacionados neste Edital, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

3.3.5. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste e nos demais editais relativos ao Concurso Público.

3.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato que na Avaliação Médico-Odontológica for considerado pela Junta Especial de Saúde, inapto para o exercício da função, que não cumprir o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecer na data e horário previstos ou que não entregar todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas no prazo fixado.

3.4.1. Os exames e diagnósticos tornam o candidato inapto nesta Fase, nas seguintes situações:

- a) presença de doença infectocontagiosa detectada através de exames de sangue e avaliação clínica, exceto HIV;
- b) anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g/dl e/ou hematócrito inferior a 34%;
- c) número de leucócitos inferior a 3.500 $\mu$  ou superior a 13.000 $\mu$ ;
- d) glicemia jejum com taxas inferiores a 75mg/dl e superiores à 110mg/dl;
- e) creatinina superior a 1,3 mg/dl;
- f) ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;
- g) defeitos de fonação com diminuição da função;
- h) doenças dermatológicas: Psoríase, Lupus Eritematoso, Pênfigo;
- i) cirurgias mutiladoras e incapacitantes: Gastrectomia, Pneumectomia, Lobectomia, Esplenectomia, Esofagectomia, Nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;
- j) aparelho respiratório: excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns, qualquer doença crônica ou aguda do pulmão;
- k) aparelho digestivo e abdômen: a presença de Ascite, Hepatomegalia e/ou Esplenomegalia; sinais, clínicos ou laboratoriais, de Hepatopatias; tumores intra ou retroperitoneais;
- l) presença de hérnias de parede abdominal de qualquer tipo;
- m) aparelho circulatório: ictus desviado além do padrão normal, sopros cardíacos, extrassístoles, arritmias e/ou desdobramentos significantes, bloqueios cardíacos de qualquer grau, sinais de isquemia miocárdica;
- n) pressão arterial: os candidatos que apresentarem a mínima abaixo de 60 (sessenta) ou acima de 100 (cem) mm Hg e/ou a máxima abaixo de 80 (oitenta) ou acima de 160 (cento e sessenta) mm Hg;
- o) oftalmológico: Daltonismo, acuidade visual inferior a 20/67 em ambos os olhos, sem correção óptica, ou inferior a 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica;
- p) saúde bucal: presença de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, presença de dentes cariados ou com lesões periapicais, ausência de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam à estética e à função, presença de lesões periodontais graves. A presença de raízes híginas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possuam a referida peça protética. A presença de implantes dentários e prótese fixa será considerada como dentes naturais;
- q) presença de desvios acentuados na coluna vertebral, observados no exame físico ou no raio-X de tórax;
- r) extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos.

3.4.2. Exclusivamente no tocante aos candidatos habilitados no Concurso Público na condição de pessoa com deficiência, não serão consideradas como eliminatórios os fatores determinantes do deferimento da participação do candidato nessa condição pela Equipe Multiprofissional, na forma do

disposto no subitem 5.4 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021

3.5. É terminantemente proibido o ingresso no local de realização da Avaliação Presencial, de candidatos que tenham sido diagnosticados com COVID-19 ou que tenham prescrição médica de “isolamento e distanciamento” social.

3.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Médico-Odontológica serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em “apto”, “inapto” ou “ausente”.

4. Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para realizar a FASE III - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, de caráter exclusivamente eliminatório, objetiva mensurar de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções do cargo de Perito Oficial Forense, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo.

4.1. A Avaliação Psicológica será feita por meio da aplicação coletiva de baterias de testes psicológicos por um ou mais psicólogos, de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições, os quais serão utilizados como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades desenvolvidas pela Polícia Civil, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no cargo de Perito Oficial Forense.

4.2. O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:

- a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
- b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital.

4.3. A Avaliação Psicológica, será realizada no Complexo Multiuso I da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, em Campo Grande, no dia 16 de setembro de 2022, no período vespertino (abertura dos portões às 13 horas e 30 minutos e fechamento às 14 horas).

4.3.1. Para a realização da Avaliação Psicológica, os candidatos deverão comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

4.3.2. Deverão ser observadas pelos candidatos todas as medidas de biossegurança necessárias ao enfrentamento da proliferação da COVID-19, recomendadas pelas autoridades competentes, bem como as seguintes orientações:

- a) distanciamento social entre os candidatos, e entre os candidatos e os fiscais, aplicadores, avaliadores, ou qualquer outro profissional da organização do certame, salvo situações excepcionais, e desde que utilizados equipamentos de proteção individual que reduzam significativamente riscos de contágio e propagação da COVID-19;
- b) observar as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- c) em hipótese alguma será permitido qualquer empréstimo ou compartilhamento de materiais;

d) utilização de máscaras de proteção, que cubram as vias respiratórias e boca, caseiras ou artesanais feitas de tecido, ou cirúrgicas, não será permitida a retirada das máscaras durante a permanência do candidato no local de realização da Avaliação Presencial, salvo para consumo de água ou por solicitação da equipe responsável pela realização da Fase III – Avaliação médico-Odontológica;

e) portar no local de realização da Avaliação Presencial, seus próprios copos ou garrafas com água.

4.4. Não será permitido o uso de luvas, gorros, óculos de proteção ou protetores faciais pelos candidatos.

4.5. É terminantemente proibido o ingresso no local de realização da Avaliação Presencial, de candidatos que tenham sido diagnosticados com COVID-19 ou que tenham prescrição médica de “isolamento e distanciamento” social.

4.6. O descumprimento das especificações contidas neste item implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

4.7. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados para esta Fase, com os respectivos resultados expressos em “apto”, “inapto” ou “ausente”.

5. Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para realizar A FASE IV - PROVA DE TÍTULOS, que será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	3,00 pontos	3,00 pontos
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	2,50 pontos	2,50 pontos
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2 (dois)	1,00 ponto	2,00 pontos
4	Certificado ou declaração de conclusão de curso de formação de natureza policial realizado em instituições federais e estaduais dispostas no artigo 144, incisos I a V, da Constituição Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.	2 (dois)	1,25 ponto	2,50 pontos
Total de Pontos				10,00

5.1. A pontuação será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da conclusão de curso de formação de natureza policial, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição federal ou estadual dispostas no artigo 144, incisos I a V, da Constituição Federal, o qual deverá especificar o período de realização do curso e a respectiva carga horária.

5.2. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data da publicação deste Edital.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas.

5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não entregar as documentações exigidas na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados em edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências estabelecidos neste item.

5.6. Para o encaminhamento da documentação relativa à Fase IV - Prova de Títulos, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

5.6.1. O encaminhamento da documentação comprobatória será realizado *online*, exclusivamente no período compreendido entre as 10 horas do dia 16 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de setembro de 2022, através do *site da* Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, acessando a respectiva Área do Candidato.

5.6.2. Ao acessar a Área do Candidato, o participante deverá clicar no ícone “Prova de Títulos” e, em seguida, anexar os documentos comprobatórios dos títulos, devidamente digitalizados em formato *PDF (Portable Document Format)*, nos respectivos campos específicos relativos a cada item de avaliação, sendo que os arquivos deverão possuir um tamanho máximo de 2MB (dois megabytes).

5.6.3. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Educação, e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrupção, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

5.7. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com a respectiva pontuação obtida.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 46/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA  
 CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO  
 SUL

CONVOCAÇÃO PARA A FASE II – AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA

Data: 28 de setembro de 2022

Turno: Matutino

Horário de abertura dos portões: 7 horas e 30 minutos (horário de MS)

Horário de fechamento dos portões: 8 horas (horário de MS)

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – Avenida Rodolfo José Pinho, n. 1506, Bairro Jardim São Bento, Campo Grande-MS

INSCRIÇÃO	NOME	AUTOS
631051	LUCIANO ANTONIO DE NASCIMENTO	1404400-96.2022.8.12.0000
631159	RAISSA DE ALBUQUERQUE CARVALHO	0818559-90.2022.8.12.0001

CONVOCAÇÃO PARA A FASE III – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Data: 16 de setembro de 2022

Turno: Vespertino

Horário de abertura dos portões: 13 horas e 30 minutos (horário de MS)

Horário de fechamento dos portões: 14 horas (horário de MS)

Local: Local: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS – Complexo Multiuso I, Avenida Costa e Silva, s/n – Cidade Universitária

INSCRIÇÃO	NOME
631159	RAISSA DE ALBUQUERQUE CARVALHO

CONVOCAÇÃO PARA A FASE IV – PROVA DE TÍTULOS

Data: Das 10 horas do dia 16 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de setembro de 2022

Através do *site da* Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, acessando a respectiva Área do Candidato

INSCRIÇÃO	NOME
631159	RAISSA DE ALBUQUERQUE CARVALHO

EDITAL n. 47/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA  
 CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO  
 SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, e n. 45/2022 - SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 2 de setembro de 2022, convocam os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para realizarem a matrícula no II Curso de Formação Policial, para a categoria funcional de Perito Papiloscopista, em Chamada Única, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, em Campo Grande, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos dos documentos relacionados nos subitens 2.1 e 2.2, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital.

1.1. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da matrícula, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Policial, os candidatos convocados por este edital, bem como apresentarem a seguinte documentação, em dois envelopes distintos, um destinado à ACADEPOL/MS, para fim de matrícula, outro destinado à SEJUSP/MS, para fim de implantação no Sistema de Recursos Humanos:

## 2.1. ENVELOPE PARA ACADEPOL/MS:

- a) Formulário de requerimento de matrícula e respectivos anexos, a serem disponibilizados no site [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- d) Carteira de identidade recente (cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo (cópia);
- h) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, a ser disponibilizado no site [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br);
- i) Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;
- j) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;
- k) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

## 2.2. ENVELOPE PARA SEJUSP/MS:

- a) Formulário para Implantação no Sistema de Recursos Humanos, a ser disponibilizado no site [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br);
- b) Carteira de identidade recente (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- d) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);
- g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia), quando houver;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- j) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (cópia);
- k) Comprovante de tipagem sanguínea;
- l) Cartão do SUS (cópia);
- m) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (cópia).

3. No ato da entrega dos envelopes dos subitens 2.1 e 2.2, todos os documentos originais deverão estar de posse dos candidatos, pois serão conferidos com as cópias e o recibo de entrega será assinado pelo servidor e pelo candidato.

4. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;
- b) deixar de efetuar a matrícula na data e horário especificado no presente edital;

- c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

7. O Curso de Formação Policial terá a carga horária mínima de 600 (seiscentos) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – Acadepol, em Campo Grande-MS, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas, treinamentos e estágios, de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico.

7.1. Durante o Curso de Formação Policial será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

7.2. O Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

7.3. Além do estabelecido na Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, será considerado reprovado no Curso de Formação Policial e conseqüentemente eliminado do Concurso Público, o candidato que incidir em qualquer das seguintes situações:

- a) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Acadêmico durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial;
- b) não tiver atingido o mínimo da frequência de 90% (noventa por cento) em cada matéria do curso, e toda a carga horária de estágio;
- c) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina do curso;
- d) apresentar problemas de saúde ou de disciplina, conforme disposto no Manual do Acadêmico;
- e) for considerado inapto para o serviço policial em avaliação da comissão de aptidão e conduta.

7.4. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial fará jus a uma retribuição pecuniária correspondente a ajuda de custo, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias, de acordo com o disposto no art. 54-D da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, regulamentado pela Lei Estadual n. 3.604, de 18 de dezembro de 2008.

7.4.1. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação Policial caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.

7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou demonstrar plena capacidade física, de saúde e/ou psicológica, para sua realização ou para a investidura no cargo, observado o que estabelecem os artigos 52 e 52-A e o inciso III do art. 54-E, todos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005.

8. As demais informações referentes ao Curso de Formação Policial, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio do Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça

e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
 Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil  
 de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 47/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA  
 CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPIOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO  
 SUL

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, EM CHAMADA ÚNICA

Inscrição	Nome	Condição	Classifica- ção Prelimi- nar	Matrícula no Curso de Formação Policial	
				Data	Horário
686877	LUANA MARIA YUMIKO MARTINS	Ampla Concorrência	47º	13/09/2022	14 horas
627845	KATHERINE RINALDI DAMBROS DO- MINGUES	Ampla Concorrência	49º	13/09/2022	14 horas
636349	KIMBERLY FERNANDES RABELLO	Ampla Concorrência	50º	13/09/2022	14 horas
628876	GUILHERME GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	51º	13/09/2022	14 horas
635045	ODIRLEI NEUMANN	Ampla Concorrência	53º	13/09/2022	14 horas
687038	TACIANA NORIKO FERNANDES ORIKASSA ELIAS	Ampla Concorrência	54º	13/09/2022	14 horas
686246	GEAN HENRIQUE SABINO FREITAS	Ampla Concorrência	55º	13/09/2022	14 horas
636945	ANA PAULA DA SILVA GONZALES	Ampla Concorrência	56º	13/09/2022	14 horas
682125	EVALDO TOMAZ DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência	57º	13/09/2022	14 horas
632749	LAURA LORENZINI FERNANDES OLI- VEIRA	Ampla Concorrência	58º	13/09/2022	14 horas
628043	GISELE FERNANDA GONCALVES	Ampla Concorrência	59º	13/09/2022	14 horas
684764	THAIS MELISO GONCALVES	Ampla Concorrência	60º	13/09/2022	14 horas
636206	NAIARA KARINE DA SILVA SALVADOR	Ampla Concorrência	61º	13/09/2022	14 horas
685836	HELAINÉ BATISTA DA COSTA	Ampla Concorrência	63º	13/09/2022	14 horas
628813	MATEUS MENDES MEREY	Ampla Concorrência	64º	13/09/2022	14 horas
631723	MATEUS DOS SANTOS NOVAIS	Ampla Concorrência	65º	13/09/2022	14 horas
636462	GIOVANE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência	66º	13/09/2022	14 horas
684422	MILTON VARGAS JUNIOR	Ampla Concorrência	67º	13/09/2022	14 horas
682539	MARCOS PAULO GERONIMO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	68º	13/09/2022	14 horas
634810	CEZAR VIANA ESMECELATO FILHO	Ampla Concorrência	69º	13/09/2022	14 horas
684022	TILO LESCANO PRADO	Ampla Concorrência	70º	13/09/2022	14 horas
649663	GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	71º	13/09/2022	14 horas
638106	JOAO PEDRO SUCKER FIGUEIRA	Ampla Concorrência	72º	13/09/2022	14 horas
628887	GABRIEL AUGUSTO BREGALANTE CALCA	Ampla Concorrência	73º	13/09/2022	14 horas
635334	EDUARDO SUEIT JUNIOR	Ampla Concorrência	75º	13/09/2022	14 horas
628461	MILENA GEANIE MATOS ROCHA	Ampla Concorrência	76º	13/09/2022	14 horas
631081	CAMILLA FONSECA DE PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	77º	13/09/2022	14 horas
684673	EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência	78º	13/09/2022	14 horas

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Preliminar	Matrícula no Curso de Formação Policial	
				Data	Horário
628427	DANILO DORO DE CARVALHO	Ampla Concorrência	79º	13/09/2022	14 horas
652918	DEBORA CAROLINI ALVES LEMOS	Ampla Concorrência	80º	13/09/2022	14 horas
628392	ARON LUCAS FERREIRA ROSA GOU-LART	Ampla Concorrência	81º	13/09/2022	14 horas
627793	ANA MARIA ELLER BIRAL	Ampla Concorrência	82º	13/09/2022	14 horas
636341	ADILSON ROMULO BORGHI	Ampla Concorrência	83º	13/09/2022	14 horas
685261	JEFFERSON LUIZ MARTINEZ OCAM-POS	Ampla Concorrência	84º	13/09/2022	14 horas
674646	ORLANDO JOSE NOGUEIRA NETO	Ampla Concorrência	85º	13/09/2022	14 horas
631753	HIGOR SERGIO BARBOSA ARRUDA DE LIMA	Ampla Concorrência	86º	13/09/2022	14 horas
635550	MAYARA FELIX PIERRE	Ampla Concorrência	87º	13/09/2022	14 horas
633662	MICHELLE YURIKA HAYASHI	Ampla Concorrência	89º	13/09/2022	14 horas
636064	RHAYAN ADUIR DA SILVA DE AMORIM	Ampla Concorrência	90º	13/09/2022	14 horas
686854	PRISCILA BORGES BARROS	Ampla Concorrência	91º	13/09/2022	14 horas
682590	ANA RAQUEL DORSA NUNES CHAIA	Ampla Concorrência	92º	13/09/2022	14 horas
637450	DIONICIA GRACIELA PREIS BEOCK	Ampla Concorrência	93º	13/09/2022	14 horas
687625	EDRITA TALITA PAIM CAVALHEIRO	Ampla Concorrência	94º	13/09/2022	14 horas
686621	BEATRIZ REGINA DE ANGELO	Ampla Concorrência	95º	13/09/2022	14 horas
652915	ADRIELLY ACSA DE ARAUJO PIRES	Ampla Concorrência	96º	13/09/2022	14 horas
686080	WILLIAM PEREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	97º	13/09/2022	14 horas
643094	BRUNO RUIZ VIDA	Ampla Concorrência	98º	13/09/2022	14 horas
638352	RICARDO CESAR DA COSTA PAIXAO	Ampla Concorrência	99º	13/09/2022	14 horas
656861	WILSON DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência	100º	13/09/2022	14 horas
631230	JUAN FELIPE DIAS DE PADUA	Ampla Concorrência	101º	13/09/2022	14 horas
628531	BETINA MILANI	Ampla Concorrência	102º	14/09/2022	8 horas
629560	BARBARA BARBOSA SCHRAMM	Ampla Concorrência	103º	14/09/2022	8 horas
647641	JOAO PAULO MARQUES CORDEIRO	Ampla Concorrência	104º	14/09/2022	8 horas
681346	KENIA GABRIELA ROSSO	Ampla Concorrência	107º	14/09/2022	8 horas
635262	FELIX ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	108º	14/09/2022	8 horas
632087	LUCILAINE ALVES	Ampla Concorrência	109º	14/09/2022	8 horas
685826	FERNANDA CARNIATO DE SOUZA	Ampla Concorrência	110º	14/09/2022	8 horas
637973	LIDIANE BARROSO FALCAO SOARES	Ampla Concorrência	111º	14/09/2022	8 horas
684368	EVELYN CAROLINE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO BATISTA VEDOVATO	Ampla Concorrência	112º	14/09/2022	8 horas
686309	BRUNO SANTOS CASANI DE SOUSA	Ampla Concorrência	113º	14/09/2022	8 horas
685101	ITALO LIMA SANTANA MOREIRA	Ampla Concorrência	114º	14/09/2022	8 horas
631991	CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA FILHO	Ampla Concorrência	115º	14/09/2022	8 horas
680930	LETICIA AKEMI AGUENA YASUNAKA	Ampla Concorrência	116º	14/09/2022	8 horas
634103	RAFFAEL D'ELIA RIBEIRO	Cotista Negro	123º	14/09/2022	8 horas
688479	ANA HELLEN ALVES COSTA	Cotista Negro	124º	14/09/2022	8 horas
631487	EDILENE BORGES DE CARVALHO SAN-TOS	Cotista Negro	125º	14/09/2022	8 horas

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Preliminar	Matrícula no Curso de Formação Policial	
				Data	Horário
634662	CAIO SANTANA RODRIGUES DE LIMA	Cotista Negro	126º	14/09/2022	8 horas
682748	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	Cotista Negro	127º	14/09/2022	8 horas
680153	GRAZIELA PORTILHO MONTEIRO SOARES	Cotista Negro	128º	14/09/2022	8 horas
634559	HUGO JOSE DAMASCENO FAGUNDES	Cotista Negro	129º	14/09/2022	8 horas
686122	GABRIEL FLORES ARCARI	Cotista Negro	130º	14/09/2022	8 horas
632294	JOELMA SANTOS DA SILVA	Cotista Negro	131º	14/09/2022	8 horas
685749	FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI	Cotista Negro	132º	14/09/2022	8 horas
681607	ADONIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Cotista Negro	133º	14/09/2022	8 horas
629902	JOHNY GONZAGA DA COSTA ROSA	Cotista Negro	134º	14/09/2022	8 horas
637214	RODRIGO DA SILVA SANTOS	Cotista Negro	135º	14/09/2022	8 horas
634218	MATHEUS FERREIRA LEO	Cotista Negro	136º	14/09/2022	8 horas
635725	ANTHONY GREG FLORENTINO FADIGAS	Cotista Negro	137º	14/09/2022	8 horas
629386	RENAN DE ALMEIDA MARCELINO	Cotista Negro	138º	14/09/2022	8 horas
637054	HIGOR RIBEIRO PADILHA	Cotista Negro	139º	14/09/2022	8 horas
687045	RAFAEL PARMIGIANI	Cotista PCD	144º	14/09/2022	8 horas

## ANEXO II AO EDITAL n. 47/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, EM CHAMADA ÚNICA

1. Convocar para a realização da matrícula os candidatos abaixo relacionados, reincluídos no certame por ordem judicial, por meio do Edital n. 46/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 5 de setembro de 2022, sendo que a permanência do certame depende da aprovação nas fases pendentes.

Inscrição	Nome	Condição	Processo judicial	Matrícula no Curso de Formação Policial	
				Data	Horário
631159	RAISSA DE ALBUQUERQUE CARVALHO	Cotista Negro	0818559-90.2022.8.12.0001	14/09/2022	8 horas
631051	LUCIANO ANTONIO DE NASCIMENTO	Cotista PCD	1404400-96.2022.8.12.0000	14/09/2022	8 horas

## EDITAL n. 42/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e do disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM/2021, de 25 de outubro de 2021, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências relativas ao cumprimento de decisões judiciais:

1. Reintegrar ao Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM/2021, o candidato KRISTIAN GIOVANY SALAZAR VIEGAS, Inscrição n. 656555, conforme determinação judicial na Ação n. 0809472-13.2022.8.12.0001.

2. Reintegrar ao Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, na condição *sub judice*, o candidato MARCOS VINICIUS BEZERRA PEDROSA, Inscrição n. 627383, conforme determinação judicial na Ação n. 0805850-23.2022.8.12.0001.

3. Reintegrar ao Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, a candidata REBECCA LEAL CAETANO, Inscrição n. 644680, conforme determinação judicial na Ação n. 0808187-82.2022.8.12.0001.

4. Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para participarem da FASE II - AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA, de caráter exclusivamente eliminatório, que destina-se a verificar mediante anamnese, exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Curso de Formação Policial ou para o exercício das atividades próprias do cargo de Delegado de Polícia.

4.1 A Avaliação Médico-Odontológica será realizada em Campo Grande, por Junta Especial de Saúde, constituída por profissionais da área designados especificamente para este fim, sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, que emitirá parecer individual acerca da aptidão ou não do candidato, consistindo das seguintes etapas:

- a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese, com a finalidade de formar o histórico do candidato, no tocante à existência de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;
- b) Etapa II: Avaliação Presencial, consistindo na avaliação clínica, antropométrica e de saúde física, do candidato.

4.2. Para realizar a Etapa I, o candidato deverá acessar o *site* da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço [https://concurso.fapec.org/single-edital.php?new\\_id=138](https://concurso.fapec.org/single-edital.php?new_id=138), e efetivar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Anamnese devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo na data designada para a realização de sua avaliação presencial.

4.3. As Avaliações Presenciais, correspondentes à Etapa II, serão realizadas na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Rodolfo José Pinho, n. 1506, Bairro Jardim São Bento, em Campo Grande, no dia 28 de setembro, no período vespertino (abertura dos portões às 13 horas e 30 minutos e fechamento às 14 horas).

4.3.1. Na data designada para realização de sua Avaliação Presencial, o candidato deverá comparecer ao local designado, portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados dos exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas "a" a "v" deste subitem, todos expedidos, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data definida para a Avaliação, além de outros objetos individuais especificados em edital próprio:

- a) eletrocardiograma (ECG), com laudo;
- b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
- c) eletroencefalograma, com laudo;
- d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
- e) laudo de exame oftalmológico completo, inclusive com avaliação sensocromática;
- f) radiografia de tórax, em apneia;
- g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- h) exame parasitológico de fezes;
- i) urina EAS;
- j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
- k) glicemia em jejum;
- l) ureia;
- m) creatinina;

- n) hemograma completo;
- o) colesterol total e frações;
- p) triglicérides;
- q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;
- r) exame de audiometria;
- s) sorologia para Hepatites "B" e "C";
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causem dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster (AEME), crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetil morfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA (ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);
- u) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular;
- v) atestado médico original, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste essa autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição ou ressalva.

4.3.2. Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "t" do subitem 3.3.1 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.

4.3.3 Em todos os resultados de exames, laudos e pareceres, deverá constar o nome do candidato, preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

4.3.4. Além dos exames relacionados neste Edital, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

4.3.5. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste e nos demais editais relativos ao Concurso Público.

4.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato que na Avaliação Médico-Odontológica for considerado pela Junta Especial de Saúde, inapto para o exercício da função, que não cumprir o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecer na data e horário previstos ou que não entregar todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas no prazo fixado.

4.4.1. Os exames e diagnósticos tornam o candidato inapto nesta Fase, nas seguintes situações:

- a) presença de doença infectocontagiosa detectada através de exames de sangue e avaliação clínica, exceto HIV;
- b) anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g/dl e/ou hematócrito inferior a 34%;
- c) número de leucócitos inferior a 3.500 $\mu$  ou superior a 13.000 $\mu$ ;
- d) glicemia jejum com taxas inferiores a 75mg/dl e superiores à 110mg/dl;
- e) creatinina superior a 1,3 mg/dl;
- f) ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;
- g) defeitos de fonação com diminuição da função;

- h) doenças dermatológicas: Psoríase, Lupus Eritematoso, Pênfigo;
- i) cirurgias mutiladoras e incapacitantes: Gastrectomia, Pneumectomia, Lobectomia, Esplenectomia, Esofagectomia, Nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;
- j) aparelho respiratório: excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns, qualquer doença crônica ou aguda do pulmão;
- k) aparelho digestivo e abdômen: a presença de Ascite, Hepatomegalia e/ou Esplenomegalia; sinais, clínicos ou laboratoriais, de Hepatopatias; tumores intra ou retroperitoneais;
- l) presença de hérnias de parede abdominal de qualquer tipo;
- m) aparelho circulatório: ictus desviado além do padrão normal, sopros cardíacos, extrassístoles, arritmias e/ou desdobramentos significantes, bloqueios cardíacos de qualquer grau, sinais de isquemia miocárdica;
- n) pressão arterial: os candidatos que apresentarem a mínima abaixo de 60 (sessenta) ou acima de 100 (cem) mm Hg e/ou a máxima abaixo de 80 (oitenta) ou acima de 160 (cento e sessenta) mm Hg;
- o) oftalmológico: Daltonismo, acuidade visual inferior a 20/67 em ambos os olhos, sem correção óptica, ou inferior a 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica;
- p) saúde bucal: presença de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, presença de dentes cariados ou com lesões periapicais, ausência de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam à estética e à função, presença de lesões periodontais graves. A presença de raízes híginas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possuam a referida peça protética. A presença de implantes dentários e prótese fixa será considerada como dentes naturais;
- q) presença de desvios acentuados na coluna vertebral, observados no exame físico ou no raio-X de tórax;
- r) extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos.

4.4.2. Exclusivamente no tocante aos candidatos habilitados no Concurso Público na condição de pessoa com deficiência, não serão consideradas como eliminatórios os fatores determinantes do deferimento da participação do candidato nessa condição pela Equipe Multiprofissional, na forma do disposto no subitem 5.4 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021

4.5. É terminantemente proibido o ingresso no local de realização da Avaliação Presencial, de candidatos que tenham sido diagnosticados com COVID-19 ou que tenham prescrição médica de "isolamento e distanciamento" social.

4.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Médico-Odontológica serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

5. Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a FASE III - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, de caráter exclusivamente eliminatório, objetiva mensurar de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções do cargo de Perito Oficial Forense, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo.

5.1. A Avaliação Psicológica será feita por meio da aplicação coletiva de baterias de testes psicológicos por um ou mais psicólogos, de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições, os quais serão utilizados como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar

se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades desenvolvidas pela Polícia Civil, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no cargo de Perito Oficial Forense.

5.2. O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:

- a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
- b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital.

5.3. A Avaliação Psicológica, será realizada no Complexo Multiuso I da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, em Campo Grande, no dia 16 de setembro de 2022, no período vespertino (abertura dos portões às 13 horas e 30 minutos e fechamento às 14 horas).

5.3.1. Para a realização da Avaliação Psicológica, os candidatos deverão comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

5.3.2. Deverão ser observadas pelos candidatos todas as medidas de biossegurança necessárias ao enfrentamento da proliferação da COVID-19, recomendadas pelas autoridades competentes, bem como as seguintes orientações:

- a) distanciamento social entre os candidatos, e entre os candidatos e os fiscais, aplicadores, avaliadores, ou qualquer outro profissional da organização do certame, salvo situações excepcionais, e desde que utilizados equipamentos de proteção individual que reduzam significativamente riscos de contágio e propagação da COVID-19;
- b) observar as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- c) em hipótese alguma será permitido qualquer empréstimo ou compartilhamento de materiais;
- d) utilização de máscaras de proteção, que cubram as vias respiratórias e boca, caseiras ou artesanais feitas de tecido, ou cirúrgicas, não será permitida a retirada das máscaras durante a permanência do candidato no local de realização da Avaliação Presencial, salvo para consumo de água ou por solicitação da equipe responsável pela realização da Fase III – Avaliação médico-Odontológica;
- e) portar no local de realização da Avaliação Presencial, seus próprios copos ou garrafas com água.

5.4. Não será permitido o uso de luvas, gorros, óculos de proteção ou protetores faciais pelos candidatos.

5.5. É terminantemente proibido o ingresso no local de realização da Avaliação Presencial, de candidatos que tenham sido diagnosticados com COVID-19 ou que tenham prescrição médica de "isolamento e distanciamento" social.

5.6. O descumprimento das especificações contidas neste item implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

5.7. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados para esta Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

6. Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem A FASE IV - PROVA DE TÍTULOS, que será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	3,00 pontos	3,00 pontos
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	2,50 pontos	2,50 pontos
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2 (dois)	1,00 ponto	2,00 pontos
4	Certificado ou declaração de conclusão de curso de formação de natureza policial realizado em instituições federais e estaduais dispostas no artigo 144, incisos I a V, da Constituição Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.	2 (dois)	1,25 ponto	2,50 pontos
Total de Pontos				10,00

6.1. A pontuação será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- c) para comprovação da conclusão de curso de formação de natureza policial, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição federal ou estadual dispostas no artigo 144, incisos I a V, da Constituição Federal, o qual deverá especificar o período de realização do curso e a respectiva carga horária.

6.2. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

6.3. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data da publicação deste Edital.

6.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas.

6.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não entregar as documentações exigidas na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados em edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências estabelecidos neste item.

6.6. Para o encaminhamento da documentação relativa à Fase IV - Prova de Títulos, o candidato

deverá observar os seguintes procedimentos:

- 6.6.1. O encaminhamento da documentação comprobatória será realizado *online*, exclusivamente no período compreendido entre as 10 horas do dia 16 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de setembro de 2022, através do *site da* Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, acessando a respectiva Área do Candidato.
- 6.6.2. Ao acessar a Área do Candidato, o participante deverá clicar no ícone “Prova de Títulos” e, em seguida, anexar os documentos comprobatórios dos títulos, devidamente digitalizados em formato *PDF (Portable Document Format)*, nos respectivos campos específicos relativos a cada item de avaliação, sendo que os arquivos deverão possuir um tamanho máximo de 2MB (dois megabytes).
- 6.6.3. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Educação, e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrupção, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.
- 6.7. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com a respectiva pontuação obtida.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 42/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, PARA PROVIMENTO EM  
CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO  
QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

#### CONVOCAÇÃO PARA A FASE II – AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA

Data: 28 de setembro de 2022

Turno: Matutino

Horário de abertura dos portões: 7 horas e 30 minutos (horário de MS)

Horário de fechamento dos portões: 8 horas (horário de MS)

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – Avenida Rodolfo José Pinho, n. 1506, Bairro Jardim São Bento, Campo Grande-MS

INSCRIÇÃO	NOME	AUTOS
627383	MARCOS VINICIUS BEZERRA PEDROSA <i>sub judice</i>	0805850-23.2022.8.12.0001
644680	REBECCA LEAL CAETANO	0808187-82.2022.8.12.0001

#### CONVOCAÇÃO PARA A FASE III – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Data: 16 de setembro de 2022

Turno: Vespertino

Horário de abertura dos portões: 13 horas e 30 minutos (horário de MS)

Horário de fechamento dos portões: 14 horas (horário de MS)

Local: Local: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS – Complexo Multiuso I, Avenida Costa e Silva,

s/n – Cidade Universitária

INSCRIÇÃO	NOME	AUTOS
656555	KRISTIAN GIOVANY SALAZAR VIEGAS	0809472-13.2022.8.12.0001
627383	MARCOS VINICIUS BEZERRA PEDROSA <i>sub judice</i>	0805850-23.2022.8.12.0001
644680	REBECCA LEAL CAETANO	0808187-82.2022.8.12.0001

## CONVOCAÇÃO PARA A FASE IV – PROVA DE TÍTULOS

Data: Das 10 horas do dia 16 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de setembro de 2022  
 Através do *site da* Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, acessando a respectiva Área do Candidato

INSCRIÇÃO	NOME	AUTOS
656555	KRISTIAN GIOVANY SALAZAR VIEGAS	0809472-13.2022.8.12.0001
627383	MARCOS VINICIUS BEZERRA PEDROSA <i>sub judice</i>	0805850-23.2022.8.12.0001
644680	REBECCA LEAL CAETANO	0808187-82.2022.8.12.0001

EDITAL n. 43/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM, de 25 de outubro de 2021, e n. 41/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM, de 2 de setembro de 2022, convocam os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para realizarem a matrícula no II Curso de Formação Policial, para a categoria funcional de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal, em Chamada Única, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, em Campo Grande, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos dos documentos relacionados nos subitens 2.1 e 2.2, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital.

1.1. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da matrícula, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Policial, os candidatos convocados por este edital, bem como apresentarem a seguinte documentação, em dois envelopes distintos, um destinado à ACADEPOL/MS, para fim de matrícula, outro destinado à SEJUSP/MS, para fim de implantação no Sistema de Recursos Humanos:

## 2.1. ENVELOPE PARA ACADEPOL/MS:

- a) Formulário de requerimento de matrícula e respectivos anexos, a serem disponibilizados no *site* [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- d) Carteira de identidade recente (cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo (cópia);
- h) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, a ser disponibilizado no *site* [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br);
- i) Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início

do Curso de Formação Policial;

- j) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;
- k) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

## 2.2. ENVELOPE PARA SEJUSP/MS:

- a) Formulário para Implantação no Sistema de Recursos Humanos, a ser disponibilizado no site [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br);
- b) Carteira de identidade recente (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- d) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);
- g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia), quando houver;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- j) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (cópia);
- k) Comprovante de tipagem sanguínea;
- l) Cartão do SUS (cópia);
- m) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (cópia).

3. No ato da entrega dos envelopes dos subitens 2.1 e 2.2, todos os documentos originais deverão estar de posse dos candidatos, pois serão conferidos com as cópias e o recibo de entrega será assinado pelo servidor e pelo candidato.

## 4. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;
- b) deixar de efetuar a matrícula na data e horário especificado no presente edital;
- c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

7. O Curso de Formação Policial terá a carga horária mínima de 600 (seiscentos) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – Acadepol, em Campo Grande-MS, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas, treinamentos e estágios, de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico.

7.1. Durante o Curso de Formação Policial será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

- 7.2. O Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.
- 7.3. Além do estabelecido na Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, será considerado reprovado no Curso de Formação Policial e conseqüentemente eliminado do Concurso Público, o candidato que incidir em qualquer das seguintes situações:
- descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Acadêmico durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial;
  - não tiver atingido o mínimo da frequência de 90% (noventa por cento) em cada matéria do curso, e toda a carga horária de estágio;
  - não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina do curso;
  - apresentar problemas de saúde ou de disciplina, conforme disposto no Manual do Acadêmico;
  - for considerado inapto para o serviço policial em avaliação da comissão de aptidão e conduta.
- 7.4. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial fará jus a uma retribuição pecuniária correspondente a ajuda de custo, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias, de acordo com o disposto no art. 54-D da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, regulamentado pela Lei Estadual n. 3.604, de 18 de dezembro de 2008.
- 7.4.1. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação Policial caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.
- 7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou demonstrar plena capacidade física, de saúde e/ou psicológica, para sua realização ou para a investidura no cargo, observado o que estabelecem os artigos 52 e 52-A e o inciso III do art. 54-E, todos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005.
8. As demais informações referentes ao Curso de Formação Policial, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio do Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 43/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM/2021, PARA PROVIMENTO EM  
CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO  
QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL EM CHAMADA ÚNICA

PERITO OFICIAL FORENSE - PERITO CRIMINAL - ÁREA 02				Matrícula no Curso de Formação Policial	
Inscrição	Nome	Condição	Classificação Preliminar	Data	Horário

638079	TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO DIAS	Ampla Concorrência	9º	14/09/2022	8 horas
682774	EDRITA TALITA PAIM CAVALHEIRO	Ampla Concorrência	10º	14/09/2022	8 horas
629464	JOYCE ESCOBAR MELO	Ampla Concorrência	11º	14/09/2022	8 horas
683718	CRISTIANE CACERES PETINARI DOS REIS	Ampla Concorrência	12º	14/09/2022	8 horas
634997	ANA CAROLINA MARCHEWICZ ROCHA	Ampla Concorrência	13º	14/09/2022	8 horas
644586	GABRIEL CARVALHO RIPAMONTE	Ampla Concorrência	14º	14/09/2022	8 horas
634157	JOSY KARLA DE MORAIS GOMES	Ampla Concorrência	15º	14/09/2022	8 horas
638642	POLIANA GALVAO DOS SANTOS	Cotista Negro	18º	14/09/2022	8 horas
684240	KAROLINE GIMENEZ RODRIGUES	Cotista Negro	19º	14/09/2022	8 horas
PERITO OFICIAL FORENSE - PERITO CRIMINAL - ÁREA 03				Matrícula no Curso de Formação Policial	
Inscrição	Nome	Condição	Classificação Preliminar	Data	Horário
628755	MARCOS FERNANDES SILVA	Ampla Concorrência	12º	14/09/2022	8 horas
627584	FERNANDA YOSHIDA	Ampla Concorrência	13º	14/09/2022	8 horas
634150	FABIANE CARGNIN FACCIN	Ampla Concorrência	14º	14/09/2022	8 horas
684977	GUSTAVO NECO DA SILVA	Ampla Concorrência	16º	14/09/2022	8 horas
627511	ERIKA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	17º	14/09/2022	8 horas
627421	DOMINGOS RODRIGO SILVA LOPES	Ampla Concorrência	18º	14/09/2022	8 horas
682955	JOAO VICTOR SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência	19º	14/09/2022	8 horas
686365	ANA PAULA ALVARENGA	Ampla Concorrência	20º	14/09/2022	8 horas
633804	GUILHERME SANTANA SILVA	Ampla Concorrência	22º	14/09/2022	8 horas
685556	LEIDIANE DA SILVA MARQUES	Cotista Negro	24º	14/09/2022	8 horas
PERITO OFICIAL FORENSE - PERITO CRIMINAL - ÁREA 04				Matrícula no Curso de Formação Policial	
Inscrição	Nome	Condição	Classificação Preliminar	Data	Horário
636196	ADONIS CARNEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	8º	14/09/2022	14 horas
653638	BRUNO OLIVEIRA GONCALVES	Ampla Concorrência	9º	14/09/2022	14 horas
659387	PEDRO PAULO VILASANTI DA LUZ	Ampla Concorrência	10º	14/09/2022	14 horas
629485	BARBARA BARBOSA SCHRAMM	Ampla Concorrência	11º	14/09/2022	14 horas
629381	FERNANDO CAVALCANTE DE ARAUJO	Ampla Concorrência	12º	14/09/2022	14 horas
683660	LUCAS DIAS GOMES LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	13º	14/09/2022	14 horas
633579	YAN CARLOS GONCALVES BRUNETTA	Ampla Concorrência	14º	14/09/2022	14 horas
680753	JOSE AUGUSTO PEREIRA JUNIOR	Cotista Negro	16º	14/09/2022	14 horas
PERITO OFICIAL FORENSE - PERITO CRIMINAL - ÁREA 05				Matrícula no Curso de Formação Policial	
Inscrição	Nome	Condição	Classificação Preliminar	Data	Horário
652084	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Ampla Concorrência	8º	14/09/2022	14 horas
631147	MATEUS DIZIE DOS SANTOS MARDUGA	Ampla Concorrência	9º	14/09/2022	14 horas
679651	RENATO ALBERTO DA SILVA DUARTE	Cotista Negro	10º	14/09/2022	14 horas

672290	ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES	Ampla Concorrência	11º	14/09/2022	14 horas
PERITO OFICIAL FORENSE - PERITO CRIMINAL - ÁREA 06				Matrícula no Curso de Formação Policial	
Inscrição	Nome	Condição	Classificação Preliminar	Data	Horário
627464	THIAGO JOSE MONTEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	8º	14/09/2022	14 horas
654945	DOMINGOS SAVIO DE SOUZA FREIRE	Ampla Concorrência	9º	14/09/2022	14 horas
634004	EMANOEL MACHADO PINTO FILHO	Ampla Concorrência	10º	14/09/2022	14 horas
686840	VALDINEI FERREIRA NUNES	Ampla Concorrência	12º	14/09/2022	14 horas
644742	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência	13º	14/09/2022	14 horas
PERITO OFICIAL FORENSE - PERITO CRIMINAL - ÁREA 07				Matrícula no Curso de Formação Policial	
Inscrição	Nome	Condição	Classificação Preliminar	Data	Horário
631254	BELISA MARTINS MATHIAS LUNAS	Ampla Concorrência	17º	14/09/2022	14 horas
629093	LARISSA SIZUE DA SILVA TAURA	Ampla Concorrência	18º	14/09/2022	14 horas
630405	PRISCILA CARLA VELOSO RAMOS	Ampla Concorrência	19º	14/09/2022	14 horas
639497	DAIANE DE LIMA ALVES MENEZES	Ampla Concorrência	20º	14/09/2022	14 horas
628401	PRISCILA VINHOLI NEVES	Ampla Concorrência	21º	14/09/2022	14 horas
687963	THALLES ERIKSON WILHELM DA SILVA	Ampla Concorrência	22º	14/09/2022	14 horas
666490	NATHALIA SANTOS CASTILHO	Ampla Concorrência	23º	14/09/2022	14 horas
644687	ADEGILSON COSTA LINHARES	Ampla Concorrência	24º	14/09/2022	14 horas
685112	GILBERTO MUNIZ JUNIOR	Ampla Concorrência	25º	14/09/2022	14 horas
649998	RAUL FRANCISCHINI BOIAN	Ampla Concorrência	26º	14/09/2022	14 horas
642604	BRUNO DE SOUZA GONCALVES	Cotista Negro	27º	14/09/2022	14 horas
647519	ANDERSON MOLEDO VICENTE GUEDES	Ampla Concorrência	28º	14/09/2022	14 horas
636965	EDMILSON NUNES JARDIM JUNIOR	Ampla Concorrência	29º	14/09/2022	14 horas
632572	JOHNNY ROSA DIAS	Ampla Concorrência	30º	14/09/2022	14 horas
684308	VINICIUS GOMES POLIZELLI	Ampla Concorrência	31º	14/09/2022	14 horas
668614	BRENO LEITE NETO	Ampla Concorrência	32º	14/09/2022	14 horas
PERITO OFICIAL FORENSE - PERITO CRIMINAL - ÁREA 08				Matrícula no Curso de Formação Policial	
Inscrição	Nome	Condição	Classificação Preliminar	Data	Horário
631837	ROGERSON CARLOS DE MOURA	Ampla Concorrência	5º	14/09/2022	14 horas
PERITO OFICIAL FORENSE - PERITO CRIMINAL - ÁREA 09				Matrícula no Curso de Formação Policial	
Inscrição	Nome	Condição	Classificação Preliminar	Data	Horário
634633	RAFAEL OVANDO FRAIHA	Ampla Concorrência	14º	14/09/2022	14 horas
631746	CARLA VILA VERDE	Ampla Concorrência	15º	14/09/2022	14 horas
631551	ARIANE PRISCILLA MAGALHAES TENORIO	Ampla Concorrência	16º	14/09/2022	14 horas
629779	ANTONIO SILVA MATOS	Ampla Concorrência	17º	14/09/2022	14 horas
638895	PAMELA RODRIGUES ROSA PEREIRA	Ampla Concorrência	18º	14/09/2022	14 horas
630930	ANA PAULA SARAIVA DA SILVA	Ampla Concorrência	19º	14/09/2022	14 horas

673705	LUANA LOUISE NAVAS FIM	Ampla Concorrência	20º	14/09/2022	14 horas
631592	WESLEY FEITOSA GONCALVES	Ampla Concorrência	21º	14/09/2022	14 horas
653213	FABRICIO KENJI GOTO	Ampla Concorrência	23º	14/09/2022	14 horas
639572	JOSE FILIPE DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	24º	14/09/2022	14 horas
685785	LILIANE BERNARDES CAMPOS	Cotista PCD	26º	14/09/2022	14 horas
631442	KATIANA GONCALVES FERREIRA MACEDO	Ampla Concorrência	27º	14/09/2022	14 horas

ANEXO II AO EDITAL n. 43/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, EM CHAMADA ÚNICA

1. Convocar para a realização da matrícula os candidatos abaixo relacionados, reincluídos no certame por ordem judicial, por meio do Edital n. 42/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PCRIM, de 5 de setembro de 2022, sendo que a permanência do certame depende da aprovação nas fases pendentes e/ou do resultado final da ação judicial que determinou o prosseguimento no certame.

PERITO OFICIAL FORENSE - PERITO CRIMINAL - ÁREA 01				Matrícula no Curso de Formação Policial	
Inscrição	Nome	Condição	Processo judicial	Data	Horário
644680	REBECCA LEAL CAETANO	Ampla Concorrência	0808187-82.2022.8.12.0001	14/09/2022	14 horas
PERITO OFICIAL FORENSE - PERITO CRIMINAL - ÁREA 06				Matrícula no Curso de Formação Policial	
Inscrição	Nome	Condição	Processo judicial	Data	Horário
656555	KRISTIAN GIOVANY SALAZAR VIEGAS	Ampla Concorrência	0809472-13.2022.8.12.0001	14/09/2022	14 horas
PERITO OFICIAL FORENSE - PERITO CRIMINAL - ÁREA 11				Matrícula no Curso de Formação Policial	
Inscrição	Nome	Condição	Processo judicial	Data	Horário
627383	MARCOS VINICIUS BEZERRA PEDROSA (SUBJUDICE)	Ampla Concorrência	0805850-23.2022.8.12.0001	14/09/2022	14 horas

EDITAL n. 38/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML, de 25 de outubro de 2021, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Fase II – Avaliação Médico-Odontológica e Fase III – Avaliação Psicológica, conforme orientado nas respectivas determinações judiciais:

1. A FASE II - AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante anamnese, exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Curso de Formação Policial ou para o exercício das atividades próprias do cargo de Delegado de Polícia.

1.2. A Avaliação Médico-Odontológica será realizada em Campo Grande, por Junta Especial de Saúde, constituída por profissionais da área designados especificamente para este fim, sob responsabilidade-

de da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, que emitirá parecer individual acerca da aptidão ou não do candidato, consistindo das seguintes etapas:

- a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese, com a finalidade de formar o histórico do candidato, no tocante à existência de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;
- b) Etapa II: Avaliação Presencial, consistindo na avaliação clínica, antropométrica e de saúde física, do candidato.

1.3. Para realizar a Etapa I, o candidato deverá acessar o *site* da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço [https://concurso.fapec.org/single-edital.php?new\\_id=139](https://concurso.fapec.org/single-edital.php?new_id=139), e efetivar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Anamnese devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo na data designada para a realização de sua avaliação presencial.

1.4. As Avaliações Presenciais, correspondentes à Etapa II, serão realizadas na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Rodolfo José Pinho, n. 1506, Bairro Jardim São Bento, em Campo Grande, no dia 28 de setembro de 2022, no período matutino (abertura dos portões às 7 horas e 30 minutos e fechamento às 8 horas).

1.4.1. Na data designada para realização de sua Avaliação Presencial, o candidato deverá comparecer ao local designado, portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados dos exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas "a" a "v" deste subitem, todos expedidos, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data definida para a Avaliação, além de outros objetos individuais especificados em edital próprio:

- a) eletrocardiograma (ECG), com laudo;
- b) parecer cardiológico (**avaliação cardiológica**);
- c) eletroencefalograma, com laudo;
- d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
- e) laudo de exame oftalmológico completo, inclusive com avaliação sensocromática;
- f) radiografia de tórax, em apneia;
- g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- h) exame parasitológico de fezes;
- i) urina EAS;
- j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
- k) glicemia em jejum;
- l) ureia;
- m) creatinina;
- n) hemograma completo;
- o) colesterol total e frações;
- p) triglicérides;
- q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;
- r) exame de audiometria;
- s) sorologia para Hepatites "B" e "C";
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos através de quarentena, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causem dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster (AEME), crack, Cocaeileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA,

MDEA, MDMA (ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);

- u) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular;
- v) atestado médico original, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste essa autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição ou ressalva.

1.5. Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "t" do subitem 1.4.1 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.

1.6. Em todos os resultados de exames, laudos e pareceres, deverá constar o nome do candidato, preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

1.6.1. Além dos exames relacionados neste Edital, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

1.7. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste e nos demais editais relativos ao Concurso Público.

1.8. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que na Avaliação Médico-Odontológica forem considerados pela Junta Especial de Saúde, inaptos para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas no prazo fixado.

1.8.1. Os exames e diagnósticos tornam o candidato inapto nesta Fase, nas seguintes situações:

- a) presença de doença infectocontagiosa detectada através de exames de sangue e avaliação clínica, exceto HIV;
- b) anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g/dl e/ou hematócrito inferior a 34%;
- c) número de leucócitos inferior a 3.500 $\mu$  ou superior a 13.000 $\mu$ ;
- d) glicemia jejum com taxas inferiores a 75mg/dl e superiores à 110mg/dl;
- e) creatinina superior a 1,3 mg/dl;
- f) ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;
- g) defeitos de fonação com diminuição da função;
- h) doenças dermatológicas: Psoríase, Lupus Eritematoso, Pênfigo;
- i) cirurgias mutiladoras e incapacitantes: Gastrectomia, Pneumectomia, Lobectomia, Esplenectomia, Esofagectomia, Nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;
- j) aparelho respiratório: excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns, qualquer doença crônica ou aguda do pulmão;
- k) aparelho digestivo e abdômen: a presença de Ascite, Hepatomegalia e/ou Esplenomegalia; sinais, clínicos ou laboratoriais, de Hepatopatias; tumores intra ou retroperitoneais;
- l) presença de hérnias de parede abdominal de qualquer tipo;
- m) aparelho circulatório: ictus desviado além do padrão normal, sopros cardíacos, extrassístoles, arritmias e/ou desdobramentos significantes, bloqueios cardíacos de qualquer grau, sinais de isquemia miocárdica;
- n) pressão arterial: os candidatos que apresentarem a mínima abaixo de 60 (sessenta) ou acima de 100 (cem) mm Hg e/ou a máxima abaixo de 80 (oitenta) ou acima de 160 (cento e sessenta) mm Hg;

- o) oftalmológico: Daltonismo, acuidade visual inferior a 20/67 em ambos os olhos, sem correção óptica, ou inferior a 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica;
- p) saúde bucal: presença de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, presença de dentes cariados ou com lesões periapicais, ausência de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam à estética e à função, presença de lesões periodontais graves. A presença de raízes hípidas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possuam a referida peça protética. A presença de implantes dentários e prótese fixa será considerada como dentes naturais;
- q) presença de desvios acentuados na coluna vertebral, observados no exame físico ou no raio-X de tórax;
- r) extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos.

1.8.2. Exclusivamente no tocante aos candidatos habilitados no Concurso Público na condição de pessoa com deficiência, não serão consideradas como eliminatórios os fatores determinantes do deferimento da participação do candidato nessa condição pela Equipe Multiprofissional, na forma do disposto no subitem 5.4 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021.

1.9. É terminantemente proibido o ingresso no local de realização da Avaliação Presencial, de candidatos que tenham sido diagnosticados com COVID-19 ou que tenham prescrição médica de "isolamento e distanciamento" social.

1.10. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Médico-Odontológica serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

2. A FASE III - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, de caráter exclusivamente eliminatório, objetiva mensurar de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções do cargo de Perito Oficial Forense, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo.

2.1. A Avaliação Psicológica será feita por meio da aplicação coletiva de baterias de testes psicológicos por um ou mais psicólogos, de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições, os quais serão utilizados como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades desenvolvidas pela Polícia Civil, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no cargo de Perito Oficial Forense.

2.2. O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:

- a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
- b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital.

2.3. A Avaliação Psicológica, será realizada no Complexo Multiuso I da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, em Campo Grande, no dia 16 de setembro de 2022, no período vespertino (abertura dos portões às 13 horas e 30 minutos e fechamento às 14 horas).

2.4. Para a realização da Avaliação Psicológica, os candidatos deverão comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de

identificação, com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

2.5. É terminantemente proibido o ingresso no local de realização da Avaliação Presencial, de candidatos que tenham sido diagnosticados com COVID-19 ou que tenham prescrição médica de "isolamento e distanciamento" social.

2.6. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados para esta Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 38/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO PARA A FASE II – AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA

Data: 28 de setembro de 2022

Turno: Matutino

Horário de abertura dos portões: 7 horas e 30 minutos (horário de MS)

Horário de fechamento dos portões: 8 horas (horário de MS)

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – Avenida Rodolfo José Pinho, n. 1506, Bairro Jardim São Bento, Campo Grande-MS

INSCRIÇÃO	NOME	AUTOS
687808	RAQUEL ARAUJO MARTOS BATTAGLIN	1402201-04.2022.8.12.0000

CONVOCAÇÃO PARA A FASE III – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Data: 16 de setembro de 2022

Horário de abertura dos portões: 13 horas e 30 minutos (horário de MS)

Horário de fechamento dos portões: 14 horas (horário de MS)

Local: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS – Complexo Multiuso I

Endereço: Avenida Costa e Silva, s/n – Cidade Universitária

INSCRIÇÃO	NOME	AUTOS
663649	IGOR WANDERLEY DE ANDRADE	0808268-31.2022.8.12.0001
687808	RAQUEL ARAUJO MARTOS BATTAGLIN	1402201-04.2022.8.12.0000

## Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

### EDITAL n. 2/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, bem como o Edital n. 2/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM, de 30 de agosto de 2022, publicado no DOE nº 10.927, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado dos trabalhos da Comissão de Análise da Documentação, responsável pela conferência e validação dos documentos dos candidatos ao Processo Seletivo Interno ao Curso de Formação de Sargentos, Turma 29ª, pelos critérios antiguidade e mérito intelectual, conforme anexo único deste Edital, observando-se:

1. Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação.
2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
3. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: cfs292022@gmail.com, em formato PDF e assinado pelo candidato.
4. O Modelo de Recurso deverá ser acessado pelo site da PMMS [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.
5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.
6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).
7. Os recursos interpostos de forma diversa à estabelecida neste Edital não serão conhecidos.

Campo Grande - MS, 5 de setembro de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### ANEXO ÚNICO – EDITAL n. 2/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM

#### Ata nº 001/CFS-29/QPPM/2022 CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – TURMA 29ª

A Comissão composta pela 2º Tenente QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula n. 100467021, como Presidente, 2º Sargento QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR - Matrícula n. 117229021, como Membro e 3º Sargento QPPM MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA - Matrícula n. 113983021, como Membro, nomeados por meio da Portaria "P" N. 84/DRSP/PMMS, de 12/08/2022, publicada no DOE nº 10.915, de 15 de agosto de 2022, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula dos candidatos no Curso de Formação de Sargentos – Turma 29, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – QPPM pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, no período de 31 de agosto a 1º de setembro de 2022, em consonância com os Editais: n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.859, de 10 de junho de 2022; n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.860, de 13 de junho de 2022 e n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM, de 30 de agosto de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.927, de 31 de agosto de 2022. Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, **DELIBEROU:**

1. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo I, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM, de 30 de agosto de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.927, de 31 de agosto de 2022 (relação de Sargentos PM, classificados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-29, fins de regularização funcional), apresentaram os documentos, **CUMPRIRAM** com os requisitos no Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM - Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual e estão aptos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM – Turma 29ª.

Ordem	Alm.	Matrícula	Graduação	Nome
1	3	100464021	3º SGT PM	CLEBER ELIVAN SIQUEIRA SILVA
2	79	128023021	3º SGT PM	ANGELO ROCHA
3	186	10470021	3º SGT PM	SANER ELIAS DIAS LEITE
4	311	107065021	3º SGT PM	EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO JUNIOR

5	580	86825021	3º SGT PM	NELSON ROSA RIOS DA SILVA
6	581	102879021	3º SGT PM	BRUNO UBIRAJARA PAIVA DE OLIVEIRA
7	582	7016021	3º SGT PM	ELTON GOMES DA SILVA
8	585	130892021	3º SGT PM	THIAGO VIEIRA SILVA
9	587	130281021	3º SGT PM	DIOGO DA SILVA
10	588	130083021	3º SGT PM	MIGUEL TOMICHAS NETO
11	589	102602021	3º SGT PM	JEFERSON ALVES SUAREZ
12	591	127229021	3º SGT PM	ROBERT JENNINGS MORENO DE SOUZA
13	593	425445021	3º SGT PM	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA
14	594	425122021	3º SGT PM	AMIDES GARCIA ELIAS
15	595	119333021	3º SGT PM	FABIO ANDRADE DA SILVA
16	596	1525022	3º SGT PM	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA
17	597	426925021	3º SGT PM	RAMAO BENEDITO SOARES
18	808	130458021	3º SGT PM	RONEITO SARACHO CAMARGO
19	809	125180021	3º SGT PM	PAULO ROGÉRIO BEZERRA CHAVES
20	811	425239021	3º SGT PM	RAFAEL JORDAN DA SILVA B. ANTUNES

2. O policial militar abaixo elencado, constante do Anexo I, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM, de 30 de agosto de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.927, de 31 de agosto de 2022 (relação de Sargentos PM, classificados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-29, fins de regularização funcional), **NÃO APRESENTOU** os documentos exigidos, portanto, deve ser reprovado e eliminado do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual, nos termos do item 5, do Edital supracitado.

Ordem	Alm.	Matrícula	Grad.	Nome
1	590	11840021	3º SGT PM	RODRIGO PLAZZA DOS ANJOS

3. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo II, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM, de 30 de agosto de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.927, de 31 de agosto de 2022 (relação de Cabos PM, classificados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-29, critério antiguidade), apresentaram os documentos, **CUMPRIRAM** com os requisitos no Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/ DRSP/CFS-29/QPPM - Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual e estão aptos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM – Turma 29ª.

Ordem	Alm.	Matrícula	Grad.	Nome
1	9	76532021	CB PM	JORGE SOUZA
2	17	129684021	CB PM	JOAO SOUSA DA SILVA
3	18	6504021	CB PM	RONI LIMA RIOS
4	19	96839021	CB PM	TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS
5	21	133273021	CB PM	ARI JOSE MARTINES GONZALES JUNIOR
6	22	101782022	CB PM	JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA
7	23	40399021	CB PM	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
8	25	107846021	CB PM	JOAO DA SILVA
9	26	123862022	CB PM	JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR
10	31	9789021	CB PM	OZIEL SOARES VIEIRA
11	33	123843021	CB PM	FABIO FRANCISCO LOPES DE FREITAS
12	37	84459021	CB PM	GENIVAL DA SILVA LIMA
13	41	91112021	CB PM	NOE RODRIGUES ARTHMAN
14	42	82574021	CB PM	ADINALDO FERNANDES DUTRA
15	45	80665021	CB PM	MARCILIO FANAIA
16	46	122671021	CB PM	PATRIC KELVYN BAUCH PEREIRA
17	47	130292021	CB PM	DANIEL CALDEIRA DE OLIVEIRA
18	48	68308021	CB PM	LEANDRO GONCALVES RODRIGUES
19	49	126896021	CB PM	EMERSON CAMPOS SANTIAGO

20	50	124860021	CB PM	WESLEY DE SOUZA LEANDRO
21	51	101781021	CB PM	WESLEY QUEIROZ RODRIGUES
22	52	133704021	CB PM	VALDEMIR LESCANO BRITES GOMES
23	53	79335021	CB PM	HUGO BARBOSA COSTA
24	54	102935021	CB PM	FABIO JUNIOR LOPES
25	55	43243021	CB PM	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
26	56	106337021	CB PM	GILSON DE OLIVEIRA
27	57	88586021	CB PM	AMIR CANDIDO DA SILVA
28	58	33825021	CB PM	ADAO VILHALBA PEREZ JUNIOR
29	59	17751021	CB PM	GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA
30	60	5680021	CB PM	SELMA FELIX DOS SANTOS
31	61	119315021	CB PM	RICARDO BASTOS CARLI
32	62	102689021	CB PM	THIAGO HENRIQUE FARIAS PEIXOTO
33	63	123620021	CB PM	EMERSON GOUVEIA DA SILVA
34	64	24119021	CB PM	RAFAEL GUIMARAES CAICARA
35	65	129358021	CB PM	RENATO PEREIRA DA SILVA
36	66	55188021	CB PM	RENAN SANTOS DE ARAUJO
37	67	19707021	CB PM	JEFERSON OLIVEIRA SILVA
38	68	131434023	CB PM	ALEX DA SILVA BARROS
39	69	129875022	CB PM	THIAGO MOREIRA DELVIZIO
40	70	127013021	CB PM	LUIZ HENRIQUE SILVINO
41	71	33371021	CB PM	VICENTE CASSANI DA SILVA FILHO
42	72	27055021	CB PM	RICARDO PEDRALINO DE SOUZA
43	73	73139021	CB PM	ARIOVALDO DA SILVA
44	74	115671021	CB PM	VILSON DE ARAUJO AMARAL
45	76	132091021	CB PM	MARCELO HENRIQUE CORREA LINO
46	78	65150021	CB PM	LUIZ CARLOS DE CARVALHO
47	79	28873021	CB PM	GIOVANNY JARA NEVES
48	80	7952021	CB PM	DYONE ANTONIO DA COSTA
49	81	107692021	CB PM	ALEXANDRO KLEBER BUENO
50	82	115847021	CB PM	JOSE APARECIDO DA SILVA
51	83	35890021	CB PM	BEN-HUR AMORIM OLIVEIRA
52	84	26243021	CB PM	IGOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE
53	85	6430021	CB PM	JOSEMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO
54	86	13533021	CB PM	JEDIELSON SANTANA DE LIMA
55	87	19139021	CB PM	JOELMIR VITAL DA SILVA
56	88	33308021	CB PM	JHONY NUNES PEREIRA
57	89	126853022	CB PM	LEANDRO FERNANDES DUARTE
58	90	36124021	CB PM	MAERCIO VIANA FERREIRA
59	91	114827021	CB PM	DANIVAL LEAL DA SILVA
60	92	29134021	CB PM	AIRAN AMARAL RODRIGUES
61	93	128139022	CB PM	EDSON LUIZ DE LIMA JUNIOR
62	94	116358021	CB PM	JULIMAR ANTONIO RODRIGUES
63	95	114544021	CB PM	PAULO CEZAR BERCH
64	96	12263021	CB PM	JOSEILDO MACARIO BARBOSA
65	97	73141021	CB PM	ANTONIO CARLOS POLATTO
66	98	40941021	CB PM	KENY MARQUES LIMA
67	99	108376021	CB PM	ANTONIO CANDIDO DA SILVA
68	100	132583021	CB PM	JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR
69	101	2327021	CB PM	GUILHERME AUGUSTO FERNANDES OLIVEIRA
70	102	119735021	CB PM	EVERALDO NEVES RODRIGUES
71	103	24673021	CB PM	RENAN OLIVEIRA AMARILHA

72	104	125237021	CB PM	AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA
73	105	134177022	CB PM	FABRICIO BARBOSA DE OLIVEIRA
74	106	29623021	CB PM	JAILTON RAFAEL MARQUES
75	107	131469021	CB PM	DANIEL DE CASTRO LEITE
76	108	131679022	CB PM	RICARDO APARECIDO DA SILVA
77	109	130857021	CB PM	JOSÉ DE ASSIS DOS SANTOS MACIEL
78	110	121093021	CB PM	PETERSON SILVA
79	111	43596021	CB PM	CHRISTIAN FERNANDES ALVES REZENDE
80	113	6650021	CB PM	FRANCIELE SOARES PEREIRA
81	114	40642021	CB PM	DIEGO SILVA LARANJEIRA SANTOS
82	115	127763021	CB PM	LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA
83	116	22384021	CB PM	EVANDRO DE BARROS CARDOSO
84	117	26278021	CB PM	JORGE LOMBARDI JUNIOR
85	118	13986021	CB PM	JOSIMAR LOPES DEPIERI
86	119	53605021	CB PM	RAFAEL MARIANO DOS SANTOS
87	120	113152021	CB PM	MARCELO SALAPATA DA SILVA
88	121	130181021	CB PM	ROGERIO DA SILVA LANZA
89	122	45645021	CB PM	TIAGO HENRIQUE JACOBS
90	123	19542021	CB PM	IVANDERSON ZANARDI AGUIRRE
91	124	90398021	CB PM	MAURICIO HENRIQUE SCHUELLER DE ALMEIDA
92	125	106938021	CB PM	EDILSON DE SOUZA RAMOS
93	126	103245021	CB PM	THIAGO TOSHINOSHIN HONDA
94	128	128021021	CB PM	CLEBERSON MEIRA DOS SANTOS
95	129	27102021	CB PM	CASSIO VANDERLEI TETILIA DIAS ASSAD
96	130	69463021	CB PM	ROGERIO SENHORINHA DE ALMEIDA
97	131	26999021	CB PM	LUIZ ALBERTO ANTONIETO
98	132	60877021	CB PM	JEFFERSON DE LIMA CARDOSO
99	133	133830021	CB PM	DAIANA DE FREITAS OROS DO NASCIMENTO
100	134	78872022	CB PM	MARQUES ANDREY CAMARGO
101	135	94319021	CB PM	MARCELO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
102	136	125441022	CB PM	CLISLAINE CUSTODIO JACOMELI
103	137	39737021	CB PM	RAFAEL APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA
104	138	117436021	CB PM	MACSUEL VILALBA SANTANA
105	139	37499021	CB PM	ANDRE LUIS DE ALENCAR
106	140	18563021	CB PM	ULISSES JOSE VICENTE MORAES
107	141	36088021	CB PM	JAMIL DE FREITAS DAMACENO
108	142	128752021	CB PM	EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA
109	143	131416021	CB PM	HIGOR DE MELLO SEVERINO
110	144	132568021	CB PM	VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS
111	145	6228021	CB PM	EDIVALDO PEREIRA LOPES
112	146	131382021	CB PM	FERNANDO DE FREITAS FILHO
113	147	88895022	CB PM	ERICK COENE DE OLIVEIRA
114	149	131743021	CB PM	MARCIO JOSE COELHO
115	150	63793021	CB PM	DHAYNER JOSE SILVA
116	151	9806021	CB PM	DENILSON LEITE GUIMARAES ALIENDRES
117	152	29501021	CB PM	ROGER LOPES
118	153	71367021	CB PM	GUSTAVO VIRGILIO DIAS DE SOUZA
119	154	7831021	CB PM	ELIZAINE DUARTE DA SILVA
120	155	109603021	CB PM	ANTONIO CARLOS OLASAR DE ANDRADE
121	157	265021	CB PM	WILKER DE JESUS JARDIM DE SOUZA
122	158	101491021	CB PM	FLAVIO RENATO DA CRUZ MOREIRA
123	159	7599025	CB PM	ARLINDO AZEVEDO DA SILVA

124	161	98912021	CB PM	JEAN CARLA BARBOSA VIEIRA DOS SANTOS
125	162	26937021	CB PM	LEANDRO MOYA VASCONCELOS
126	163	100806021	CB PM	MARCELO MACHADO DE LIMA
127	164	95887021	CB PM	GEULIAN ALVES DE CASTRO
128	165	43635021	CB PM	ALAN DOS SANTOS BRITO
129	166	101576021	CB PM	BRUNO JUNQUEIRA ROSSETTO
130	167	99292023	CB PM	JOSE PEREIRA DE SOUZA
131	168	133532021	CB PM	DIONE LIMA OLIVEIRA
132	169	41342021	CB PM	DENIS REBOLHO DE OLIVEIRA
133	170	102828021	CB PM	WILSON MARQUES FERREIRA FILHO
134	171	129330021	CB PM	JEFERSON FABIO TEIXEIRA
135	172	25686021	CB PM	ALINE FURTADO VAN ONSELEN
136	173	5726021	CB PM	MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
137	174	119447021	CB PM	EDIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS
138	175	43245021	CB PM	REINALDO COIMBRA DE OLIVEIRA
139	176	69465021	CB PM	JOSE DA SILVA PRUDENCIA
140	178	131632021	CB PM	THIAGO VERGINE DEDE
141	179	100949021	CB PM	RONALDO FREITAS DE SOUZA
142	180	28548021	CB PM	JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ
143	181	24534021	CB PM	JEAN ADRIANO DA SILVA
144	182	1853021	CB PM	FLAVIO DUARTE DE ARAUJO
145	183	87233021	CB PM	REINALDO RODRIGUES DA SILVA
146	184	106425021	CB PM	PAULO CEZAR DOS SANTOS MAIDANA
147	185	122611021	CB PM	LUCAS DOMINGUES CARRICO
148	186	15152021	CB PM	MARCELO FLORENTINO
149	187	55142021	CB PM	CICERO DA SILVA OLIVEIRA
150	188	98062021	CB PM	VALERIO DE OLIVEIRA IGNACIO
151	189	108163021	CB PM	MARCO AURELIO NUNES PEREIRA
152	190	101972022	CB PM	ALEXANDRE DUARTE DE BARROS
153	191	129228021	CB PM	SOCRATES TOMASSINI BARBOSA CRISTALDO
154	192	101197021	CB PM	CLAUDEIR PINHEIRO
155	193	13146021	CB PM	SHALMON HAVNER CARVALHO SUNAKOZAWA
156	194	131430021	CB PM	LEANDRO ANSELMO CANALI
157	195	99608021	CB PM	JOAO LUIZ ALVES DOS SANTOS MIZIARA
158	196	39844021	CB PM	WEVERTON DODISWURT DE BRITO E SILVA
159	197	125597021	CB PM	EWALDO WOLFF BRACHMANN
160	198	123422021	CB PM	AURILUCIO DA SILVA DAURIA
161	199	99668021	CB PM	MARCELO DIAS DE SOUZA
162	200	26004021	CB PM	WILBOR LUIZ DA SILVA
163	201	41436021	CB PM	THIAGO RAMOS GONCALVES
164	202	102850021	CB PM	DANIEL DINIZ
165	203	35854021	CB PM	JUAN PEIXOTO CABREIRA
166	204	26640021	CB PM	JULIANA RODRIGUES CAMOLEZ
167	205	95636021	CB PM	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
168	206	28317021	CB PM	GENILSON DE ANDRADE DA SILVA
169	207	39834021	CB PM	DIMAS MIRANDA JUNIOR
170	208	130740021	CB PM	ROBERTO GUIMARAES VIEIRA
171	209	20481021	CB PM	VALDECI ALEXANDRE DA SILVA RICARDO
172	210	16233021	CB PM	MARIO JUNIOR MAKOTO SATO
173	211	38052021	CB PM	ADRIANO PERALTA CHAVES
174	212	131860021	CB PM	WEVERLEY CÉSAR DA SILVA
175	213	132520021	CB PM	PAULO SERGIO GOMES RODRIGUES

176	214	86571022	CB PM	FAGNER JOSE DE OLIVEIRA
177	215	75935021	CB PM	EMERSON ALEXANDRE HERREIRA
178	216	104546021	CB PM	GILCELE GUARAGNI
179	217	114571021	CB PM	VAGNER DO NASCIMENTO SIQUEIRA
180	218	11494021	CB PM	CESAR AUGUSTO RAPOSO
181	219	120506021	CB PM	JOSE VERGARA GARCIA
182	220	1079021	CB PM	JOAO PAULO SILVERIO LOPES
183	221	27296021	CB PM	MAGNO MATEUS DA SILVA AVILA
184	222	122733021	CB PM	SILVIO PEREIRA DE LIMA
185	223	128516021	CB PM	JOSE HENRIQUE GUENKA
186	224	11535021	CB PM	MILER FERREIRA TRINDADE
187	225	113829021	CB PM	GILSON ALBUQUERQUE GARCIA
188	227	114950021	CB PM	RAMAO MENDONCA ALFONSO
189	228	3118021	CB PM	ROBSON NORMANDO CERVELATI
190	229	38958021	CB PM	FERNANDO DANTAS DA SILVA
191	230	117326021	CB PM	ELEOMAR ARRUDA DA SILVA
192	231	125387021	CB PM	PAULO JOSE RODRIGUES DANTAS
193	232	118061021	CB PM	WAGNO COELHO BARBA
194	233	133057021	CB PM	OSVALDO SILVERIO DA SILVA JUNIOR
195	234	27021021	CB PM	RAFAEL ALEM DE SENA
196	235	6012021	CB PM	WENNDER SAUCEDO ALVES
197	236	12802021	CB PM	ROSANE DE SOUZA CABREIRA
198	237	123521021	CB PM	WILSON JOSE DE LIMA
199	238	94629021	CB PM	HERIBERTO SEGOVIA NETO
200	239	54556021	CB PM	HELCIUS DIAS KLAIN
201	240	129324021	CB PM	IVAN FERREIRA DOS SANTOS
202	241	100958021	CB PM	WELLINGTON SOUZA FERNANDES
203	242	121860021	CB PM	HELTON ALVES DE OLIVEIRA
204	243	99702021	CB PM	NELSON WILLIAN ARRUDA NANI
205	244	97464021	CB PM	PAULO MARCOS DA SILVA
206	245	120626021	CB PM	MARLEY MIGLIACCIO DIAS DA SILVA
207	246	117080021	CB PM	WALMIR ARAUJO FERNANDES
208	247	20034021	CB PM	KLEBER JOSE DOS SANTOS LEDESMO
209	248	101155021	CB PM	CELSO DE ANDRADE PEREIRA
210	249	57577021	CB PM	FÁBIO RUBENS MOURA DA SILVA
211	250	62358021	CB PM	ELTON LUIZ FERREIRA DE ARAUJO
212	252	114783021	CB PM	JOSIAS DIAS DA SILVA
213	253	108198021	CB PM	ROSEMIR LIMA DE SOUZA
214	254	125786021	CB PM	NELSON JOSE PEREIRA JUNIOR
215	255	5498021	CB PM	HENRIQUE VIEIRA DE MACEDO
216	256	10526021	CB PM	WAGNER FONSECA
217	257	113108021	CB PM	JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
218	258	92155021	CB PM	LAURA FABIULLA DOS SANTOS
219	259	128128021	CB PM	AGOSTINHO RAMAO XIMENES
220	260	15633021	CB PM	NADIA MARTINS GONCALVES
221	261	130905021	CB PM	ANDRÉ LUIZ FERREIRA
222	262	127825021	CB PM	ANDRE JAIME BENITES
223	263	130897021	CB PM	ANDERSON FARIAS BATISTA
224	264	20746021	CB PM	BERNARDO TEIXEIRA DOMINGUES
225	265	23469021	CB PM	THIERRY DA SILVA GOMES
226	266	101172021	CB PM	CLAUDEMIR BERNAL XIMENES
227	267	118363021	CB PM	MARCELO BATISTA GARCIA

228	268	122487021	CB PM	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
229	269	25908021	CB PM	SAMARA MAIDANA ARECO
230	270	123968022	CB PM	CARLOS ADRIANO XIMENES
231	271	56302021	CB PM	SIDINEI BARBOSA DA SILVA
232	272	130304022	CB PM	JAQUELINE BRITES CANHETE
233	274	106230021	CB PM	CHARLES ALEKSEI TIVIROLI OMAIS
234	275	125565022	CB PM	ANTONIO FLAVIO GONCALVES
235	276	7159021	CB PM	EVANDRO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR
236	277	7619021	CB PM	ROGERIO BRIZUELA FIGUEREDO
237	278	79232021	CB PM	ROGERIO LEON
238	279	45141021	CB PM	JULYERME FERREIRA SILVA
239	280	127051021	CB PM	JESSE SILVA DE ARAUJO
240	281	31260021	CB PM	DIEGO ARGUILERA ROMEIRO
241	282	94556021	CB PM	JOAO MARCOS FRANCO DE OLIVEIRA
242	283	129752022	CB PM	CLAUDINEI RODRIGUES MARTINS
243	285	30746021	CB PM	LUIS CASSIO TUMELERO SANCHES
244	286	129806021	CB PM	JOSEVANDERSON ARISTIMUNHO KARAZAK
245	287	124176021	CB PM	CELIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA
246	288	15017021	CB PM	ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL
247	289	84594021	CB PM	MARCOS PAULO DE CARVALHO DOURADO
248	290	128724022	CB PM	ALESSANDRA VELASQUES DE ASSIS
249	291	113689021	CB PM	EDIMARCIO ESCOBAR RAMOS PUCKES
250	292	107218021	CB PM	RAFAEL ARANTES SANDIM
251	293	103377021	CB PM	LUDDIE GUTTEMBERG D AGUSTIN FERREIRA
252	294	133180021	CB PM	MARCUS PAULO DA SILVA FERNANDES
253	295	51280021	CB PM	ANTONIO TURCI NETO
254	296	122713022	CB PM	JOSILAYNE MIRANDA
255	297	36084021	CB PM	RAFAEL MAGALHAES DANTAS
256	298	5267021	CB PM	ADEMAR MODESTO PAULO DIAS
257	299	7692021	CB PM	ALEX PEREIRA DE SOUZA
258	300	120730022	CB PM	VALMIR VALDES
259	302	126468021	CB PM	WILSON GUILHERME FERREIRA DE MENEZES
260	303	108486021	CB PM	JOSE MARCIO SANCHES
261	304	31036021	CB PM	SILVONEI LEDESMA CHAVES
262	306	103006022	CB PM	MARCELO LOPES COUTO
263	307	121274021	CB PM	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR
264	308	19904021	CB PM	FABIO FONSECA OURIAS
265	309	13090021	CB PM	FLORENCIO SOUZA RAMOS
266	310	10277021	CB PM	LUCIANO TAVARES DE PAULA
267	311	101892021	CB PM	GERSON RODRIGUES DE FREITAS
268	312	27183021	CB PM	LAINA SARAVI DA SILVA
269	313	130581021	CB PM	TIAGO ECHEVERRIA COUTO
270	314	116982021	CB PM	MISAEEL GOMES MARTINS
271	315	120443021	CB PM	BRUCE FRANCA BRUM
272	316	23228021	CB PM	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO
273	317	15957021	CB PM	CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO
274	318	102209021	CB PM	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO
275	319	109547022	CB PM	RUI BARBOSA DE OLIVEIRA
276	320	117628022	CB PM	ELISANGELA APOLONIO FERNANDES
277	321	43601021	CB PM	MARCOS VINICIUS PINHEIRO SALGUEIRO
278	322	101540021	CB PM	MARCELO SPINDOLA MARTINS
279	323	44229021	CB PM	LEONARDO SA CALIXTO

280	324	12795021	CB PM	JULIANO DA SILVA MELGAREJO
281	325	112705021	CB PM	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA
282	326	98165021	CB PM	KLEBER LEITE QUINTANA
283	327	102690021	CB PM	RUSSON NOLASCO DE ABREU
284	328	124109021	CB PM	FLÁVIO LARA ORTIZ
285	571	125943021	CB PM	MAGNO SANCHES BARBOSA (SUB JUDICE) <sup>1</sup>
286	735	12506021	CB PM	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR (SUB JUDICE) <sup>2</sup>

\*(1) autos de nº 0802445-28.2022.8.12.0017

\*(2) autos de nº 0802444-43.2022.8.12.0017

4. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo II, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM, de 30 de agosto de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.927, de 31 de agosto de 2022 (relação de Cabos PM, classificados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-29, critério antiguidade), apresentaram os documentos, **NÃO CUMPRIRAM** com os requisitos no Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/ PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM - Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual e/ou comprovação estabelecida por meio do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM, de 30 de agosto de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.927, de 31 de agosto de 2022, conseqüentemente, estão inaptos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM – Turma 29<sup>a</sup>.

Ordem	Alm.	Matrícula	Grad.	Nome	Item não cumprido
1	20	104956021	CB PM	REGINALDO FLORES VALENCUELA	I - alínea "m" do item 2, do Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM.
2	27	87156021	CB PM	SALVADOR SOARES BORGES	I - alínea "m" do item 2, do Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM.
3	43	41719021	CB PM	FELIPE JOSE DELGADO CANHETE	I - alínea "m" do item 2, do Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM.
4	127	110808021	CB PM	VLADEMIR FARIAS CABREIRA	I - alínea "m" do item 2, do Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM.
5	148	102729021	CB PM	RAFAEL RODOLFO ROSA	I - itens 1.3 e 1.4., do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM.
6	301	103188021	CB PM	WAGNER NUNES PEREIRA	I - alínea "m" do item 2, do Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM.
7	398	46365021	CB PM	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA (SUB JUDICE) <sup>3</sup>	I - alínea "m" do item 2, do Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM.

\*(3) autos de nº 0803442-11.2022.8.12.0017

5. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo II, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM, de 30 de agosto de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.927, de 31 de agosto de 2022 (relação de Cabos PM, classificados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-29, critério antiguidade), **NÃO APRESENTARAM** os documentos exigidos, portanto, devem ser reprovados e eliminados do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual, nos termos do item 5, do Edital supracitado.

Ordem	Alm.	Matrícula	Graduação	Nome
1	24	11525021	CB PM	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA
2	44	93761021	CB PM	AMAURY DA SILVA SOUZA
3	75	125310022	CB PM	FABIO LOPES JUNIOR
4	177	95903022	CB PM	GLAYSON MIRANDA PAIN
5	305	133481022	CB PM	FLAVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS

6. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo III, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM, de 30 de agosto de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.927, de 31 de agosto de 2022 (relação de Cabos PM, classificados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-29, critério mérito intelectual), apresentaram os documentos, **CUMPRIRAM** com os requisitos no Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/ DRSP/CFS-29/QPPM - Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual e estão aptos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM – Turma 29<sup>a</sup>.

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome
1	131191021	CB PM	RODRIGO JOSE ARAUJO
2	88018021	CB PM	LUIZ CARLOS REZENDE
3	114848021	CB PM	ANDERSON SIQUEIRA
4	26021021	CB PM	JOEL DA SILVA SOARES
5	2528021	CB PM	CAROLINA LOUVEIRA VALADAO
6	5467021	CB PM	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS
7	127734021	CB PM	DENILSON MONTIEL BARBIER
8	23748021	CB PM	GIORGE DO AMARAL SOUZA
9	130112021	CB PM	ARTHUR LOUBET JUNIOR
10	19157021	CB PM	RONALDO PEREIRA OZUNA
11	28908021	CB PM	ROGERIO MOURA DO NASCIMENTO
12	126987021	CB PM	ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILSKI
13	7750021	CB PM	GLEISON DOS SANTOS GOMES
14	125000021	CB PM	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA
15	101492021	CB PM	EZEQUIEL SANTOS SILVA
16	92381021	CB PM	ELICIEL FREIRE DE SALLES
17	79285021	CB PM	THIAGO VARZIM CABISTANY
18	132871021	CB PM	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE
19	6903021	CB PM	CARLA ALINE SANTOS AGUIAR
20	6464021	CB PM	LUIS WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA MEIRA
21	129802021	CB PM	JONES GARCIA DE JESUS
22	120609022	CB PM	KLEBER GOMES DE SOUZA
23	101880021	CB PM	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ
24	117501024	CB PM	ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA
25	131134021	CB PM	JAIR SOUZA
26	124844021	CB PM	VALDIR PEREIRA DA SILVA
27	32050021	CB PM	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO
28	102824021	CB PM	GUILHERME GRATAO CUNHA
29	33879021	CB PM	CLEINER MARTINS LOPES
30	112668021	CB PM	ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE
31	134173021	CB PM	WAGNER DE LIMA SANTOS
32	102967021	CB PM	LIGIA ALMEIDA COSTA
33	109266021	CB PM	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA
34	120361021	CB PM	JOSUEL ALVES DA ROCHA
35	83339021	CB PM	FABIANA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS
36	24990021	CB PM	MAGNELSON BONFIM REIS
37	26152021	CB PM	DIEGO ROBERTO ROSSI
38	120662021	CB PM	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA
39	130421021	CB PM	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA
40	45071021	CB PM	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS
41	1465021	CB PM	ELTON DE MATOS ALVES
42	132338021	CB PM	RODRIGO WALTER DE SOUZA
43	10460021	CB PM	DIEGO PEREIRA ALVES
44	26088021	CB PM	MAXWELL DIAS DE OLIVEIRA
45	25849021	CB PM	MADSON ACOSTA FLORES
46	133077021	CB PM	NARCILVIO BATISTA DA SILVA
47	11833021	CB PM	THIAGO TEIXEIRA DUARTE
48	122586021	CB PM	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA
49	46402021	CB PM	MENSSIOS LEONI ARAUJO ELOY
50	15778021	CB PM	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA
51	76171022	CB PM	LETICIA DA SILVA DINIZ

52	20621021	CB PM	IVAN DOS SANTOS SOUZA
53	129030021	CB PM	FREDERICO GUIMARAES MIRANDA
54	31140021	CB PM	ROGERIO MELO DE OLIVEIRA
55	86635021	CB PM	THIAGO INFRAN PINTO
56	12795021	CB PM	JULIANO DA SILVA MELGAREJO
57	128792021	CB PM	JONEY GUIMARAES VICENTE FERREIRA
58	102263021	CB PM	WILLIAM PEREIRA GONCALVES
59	5616021	CB PM	DIEGO GUSMAO GEDRO
60	30676021	CB PM	MAYCOM DIAS DE LIMA
61	130790021	CB PM	MARIA ROZANGELA GONCALVES MARTINS
62	74713021	CB PM	ADRIANO DANIEL GARCIA ALVES NOBREGA
63	102793021	CB PM	LEANDRO MESSIAS DA SILVA
64	113024021	CB PM	CELSO ROSA BRAZ
65	20652021	CB PM	RODRIGO FELIPE PERES
66	55213021	CB PM	AILTON APARECIDO ARAQUAN
67	12478021	CB PM	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA
68	43404021	CB PM	STEFAGNER VICENTE DA SILVA
69	11422021	CB PM	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS
70	69353021	CB PM	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES
71	12722021	CB PM	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO
72	19186021	CB PM	ANDREI DE LUCENA MILANEZI
73	24949021	CB PM	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO
74	126436021	CB PM	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA
75	131731021	CB PM	RILDO ANDRADE DA SILVA
76	133856021	CB PM	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES
77	10656021	CB PM	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA
78	42664021	CB PM	HAUNE FAKER DUARTE
79	95301021	CB PM	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI
80	130308021	CB PM	RODRIGO DOS SANTOS
81	87169021	CB PM	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA
82	133897021	CB PM	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI
83	15212021	CB PM	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA
84	18877021	CB PM	ALAN MONTAGNER
85	29154021	CB PM	DIEGO ALVES CRISTALDO
86	74125021	CB PM	MOACIR PEREIRA BRAGA
87	119745021	CB PM	HEZRON NOGUEIRA CUNHA
88	7752021	CB PM	ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO
89	7466022	CB PM	ATILA GERMANO GOMES
90	25052021	CB PM	THIAGO HENRIQUE FERREIRA
91	116010021	CB PM	SERGIO JUNIOR DE SOUZA
92	131987021	CB PM	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA
93	74779021	CB PM	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR
94	6035021	CB PM	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
95	51280021	CB PM	ANTONIO TURCI NETO
96	42109021	CB PM	ULISSES CÉSAR ALCARÁS JÚNIOR
97	95044022	CB PM	REINALDO LEITE BITENCOURT
98	5415021	CB PM	RODRIGO GARCIA DA SILVA
99	7253021	CB PM	ELTON MESSIAS DA SILVA
100	123860021	CB PM	JOSE AIRES LESCOANO FERREIRA JUNIOR
101	112166021	CB PM	RONALDO DE SOUZA DIAS
102	125660021	CB PM	OVIDIO DOS SANTOS PAVAO
103	102209021	CB PM	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO
104	27183021	CB PM	LAINA SARAVI DA SILVA

105	110417021	CB PM	ADENILTON DA SILVA GOMES
106	131110021	CB PM	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
107	134004021	CB PM	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES
108	19680021	CB PM	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS
109	37860021	CB PM	LUIZ PEDRO GASPARETTO NETO
110	98339021	CB PM	MARCELO MARTINS DE SOUZA
111	115536021	CB PM	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA
112	115863021	CB PM	WILLIAN CAMARGO DA SILVA
113	101683021	CB PM	MAURO CARVALHO DOS SANTOS
114	101559021	CB PM	REGINALDO NUNES DE SOUZA
115	30138021	CB PM	LUIS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS
116	26144021	CB PM	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA
117	119222021	CB PM	HERMAS DA SILVA FAGUNDES
118	121274021	CB PM	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR
119	40610021	CB PM	KIELVO RIBEIRO
120	98771021	CB PM	MARIO MARCIO PACHECO
121	62375023	CB PM	FERNANDA LOPES LEVINSKI
122	23589021	CB PM	RICARDO JESUS DE MACEDO

7. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo III, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM, de 30 de agosto de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.927, de 31 de agosto de 2022 (relação de Cabos PM, classificados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-29, critério mérito intelectual), apresentaram os documentos, **NÃO CUMPRIRAM** com os requisitos no Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/ DRSP/CFS-29/QPPM - Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiquidade e Mérito Intelectual e estão inaptos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM – Turma 29ª.

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome	Item não cumprido
1	46365021	CB PM	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA (SUB JUDICE) <sup>4</sup>	I - alínea "m" do item 2, do Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM.
2	122970021	CB PM	ARLEY RODRIGUES SOARES	I - alíneas "o" e "p" do item 2, do Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM; II - item 1.1 e 1.3, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM.

(4) autos de nº 0803442-11.2022.8.12.0017

8. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo III, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM, de 30 de agosto de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.927, de 31 de agosto de 2022 (relação de Cabos PM, classificados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-29, critério mérito intelectual), **NÃO APRESENTARAM** os documentos exigidos, portanto, devem ser reprovados e eliminados do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiquidade e Mérito Intelectual, nos termos do item 5, do Edital supracitado.

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome
1	54207021	CB PM	DIOGO COELHO FERREIRA
2	33106021	CB PM	EMERSON CORDEIRO RAMIRO
3	127193021	CB PM	WILLIAN RODRIGUES VARGAS
4	52936021	CB PM	ELCIO SOUZA
5	132009021	CB PM	LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO

Quartel do CEFAP em Campo Grande - MS, 2 de setembro de 2022.

**DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS** – 2º Tenente QAOPM  
Matrícula n. 100467021  
Presidente

**JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR** – 2º Sgt QPPM  
Matrícula n. 117229021  
Membro

**MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA** - 3º Sgt QPPM  
Matrícula n. 113983021  
Membro

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 014/2022 - DED/UEMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA ATUAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO, com a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação para atuar no segundo semestre letivo de 2022.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade do Curso de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

#### 1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no segundo semestre letivo de 2022 e início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade dos Cursos de Graduação e com os respectivos editais de abertura de vagas, encontra-se a seguir:

Nome	Função
Claudioiro Almeida Santos	Tutor a Distância, Curso de Ciências Sociais

#### 2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado para atuar no segundo semestre letivo de 2022, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br) até, impreterivelmente, às 23h59min de 06 de setembro de 2022 os seguintes documentos preenchidos e assinados.

- a- Manifestação de Interesse
- b- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista
- c- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB
- d- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Dourados, conforme o caso.
- e- Comprovante de experiência no magistério, conforme a função a ser desempenhada:

- Docente formador I: experiência no Magistério da Educação Superior maior que 3 anos
- Docente Formador II: experiência no Magistério da Educação Superior maior que 1 anos e formação pós-graduada de Mestrado, no mínimo.
- Tutor: experiência de 1 ano, no mínimo, no magistério da Educação Básica ou Superior

#### 3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O candidato convocado deverá realizar os Cursos de Formação de Bolsistas antes do início de suas atividades e da implementação da bolsa, conforme editais de abertura de vagas aos quais concorreram.

3.1.1. Até as **23h59min do dia 06 de setembro de 2022**, o convocado, caso ainda não tenham realizado os Cursos de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula nos cursos para [capacitacao.ead@uems.br](mailto:capacitacao.ead@uems.br), informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

3.1.2 O convocado que ainda não tenham realizado os Cursos de Formação têm até às 23h59min de 12 de setembro de 2022 para conclusão dos cursos.

3.1.3. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) será composto por três módulos, sendo: MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h), MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h) e Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h)

e o Curso Complementar denominado ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h), totalizando 120 (cento e vinte) horas, cujo período de realização é o indicado no item 3.1.2.

3.2. Durante o período de participação nos Cursos de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

3.2.1. O candidato convocado para os Cursos de Formação receberá certificados de participação.

**3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.**

3.3.1. A participação e aprovação nos Cursos de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.

3.3.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

**3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD** que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Curso ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O candidato convocado para atuar no segundo semestre letivo de 2022 deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 12 de setembro de 2022, os certificados:

I) certificado dos Cursos de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1.

4.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.3. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.4. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br).

#### 5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 06/09/2022, 23h59min.	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 06/09/2022, 23h59min.	Candidato que deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula nos cursos de capacitação citados no item 3 deste Edital	capacitacao.ead@uems.br
Até dia 12/09/2022, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 12/09/2022, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação	financeiro.ead@uems.br

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 05 de setembro de 2022.

Maria da Silva Peixoto  
Coordenação Administrativa DED/UEMS  
Coordenadora Adjunta UAB/UEMS

#### EDITAL Nº 247/2022 – PRODHS/UEMS

##### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de Setembro de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 247/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 08 de Setembro de 2022			
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. <b>20/2021</b> – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - <b>D.O 10.671</b> de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº <b>39/2021</b> – RTR/UEMS, de 16/12/2021 - <b>D.O 10.710</b> de 17/12/2021, p. 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>LARA BRUNELLE ALMEIDA FREITAS</b> Substituição: Patricia Cristina Statella Martins Motivo: Coordenação de Curso <b>14/09/2022 à 08/10/2022</b>	Turismo	Turismo/Dourados	<b>08h</b>

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>06</b> de Setembro de 2022			
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. <b>07/2022</b> – PRODHS/PROE, de 24/01/2022 - <b>D.O 10.740</b> de 26/01/2022, p. 131; EDITAL de Homologação nº <b>06/2022</b> – RTR/UEMS, de 04/03/2022 - <b>D.O 10.773</b> de 09/03/2022, p. 106.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>KLEYTON CARLOS FERREIRA</b> Atendimento Educacional Especializado <b>08/09/2022 à 22/12/2022</b>	AEE	Pedagogia/Coxim	<b>20h</b>

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 012/SAD/2022-3 – Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza;

**PROCESSO Nº:** 55/011.388/2021;

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 2 de setembro de 2022.;

**VIGÊNCIA:** a partir da data desta publicação até 08/03/2023;

**OBJETO:** Alterar o fornecedor para YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP, após promover negociação com os demais participantes do certame, conforme Art. 42, incisos I e III do Decreto Estadual n. 15.454/2020:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 016: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP</b>						
1	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml.	Pct. - 100 - Un.	55.626 ( C O T A RESERVADA ME/EPP)	CopoFlex - Modelo: Pacote	R\$3,68	R\$204.703,68

Campo Grande, MS, 5 de setembro de 2022.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 767/796), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.895, do dia 19 de julho de 2022, págs.80 e 81, referente aos itens 03, 04, 05, 05.1, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16 e 17, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 011/2022/SAD – Processo n.º 55/000.108/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 05 de setembro de 2022.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.108/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME**  
**BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELLI – EPP**  
**MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**

Campo Grande, 05 de setembro de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0096/2022

**PROCESSO:** 55/014.882/2021

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 22 de setembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2022.  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**Republica-se por** incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.930 de 05/09/2022, pág. 99-100.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL – EPI'S

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0009/2021.

**PROCESSO:** 71/039.865/2021.

**RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:**

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25,99	1.039,60
002	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP	20,00	2.220,00
003		19,93	4.603,83
004		19,60	2.410,80
005	HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	7,82	1.016,60
006		1,59	1.539,12
007	MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI	5,45	403,30

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395 DE 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação

abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021.

PROCESSO: 75/000.361/2021.

RESULTADO DO LOTE ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI	7.309,99	87.719,88

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD/MS

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" n. 56/22, de 02 de junho de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento do LOTE ÚNICO da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO (OUTSOURCING) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES DE COMPUTADORES, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0004/2021

**PROCESSO:** 65/007.559/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 08/09/2022 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0069/2022.

**PROCESSO:** 55/012.017/2021.

ITEM	ADESÃO	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. (R\$)
001		RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	35,00
002		RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	39,00
003		RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	47,00
004		NOVA OPCA0 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	248,73
008		NOVA OPCA0 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	199,50
010		C. C. M. REZENDE LTDA	29,00

010	ADERENTE	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	29,00
011		RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	5,00
012		RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4,80
023		NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	250,00
024		NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	250,00
025		NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	250,00

ITEM DESERTO: 026.

ITEM FRACASSADO: 019 e 019.1.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 05 de setembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 576 de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESOS GRÁFICOS (BENS COMUNS).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0084/2022.

PROCESSO: 27/006.496/2022.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	L.F. DE SOUZA EIRELI	17,48	8.740,00
002	SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP	18,90	9.450,00
003	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP	18,89	9.445,00

Demais informações, acessar o link: <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

### DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 65/007.559/2021

Pregão Eletrônico n. 0004/2021-FUNTRAB/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática.

Após a verificação pela pregoeira do atendimento aos requisitos de admissibilidade, o recurso interposto pela empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI, para o lote único, foi conhecido, e no mérito, NÃO PROVIDO.

Campo Grande – MS, 05 de setembro de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**Procuradoria-Geral do Estado**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 15/003979/2022

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.322/0001-60 – Fundo Especial da PGE.

**FORNECEDORA:** Huuma – Relações Humanas, CNPJ 35.193.137/0001-94

**OBJETO:** Contratação de curso de liderança com base na Comunicação Não Violenta.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II e §1º, e art. 13, VI, da Lei n. 8666/1993 e Parecer Vinculado/PGE/MS/COPGE/N. 021/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:** 150901 – **Função Programática:** 10.15901.03.092.0009.4046.0001

**Natureza da despesa:** 33903948 **Fonte:** 0240000000

**AUTORIZAÇÃO:** Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso - Ordenador de Despesas/FUNDE-PGE.

**RATIFICAÇÃO:** Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado - Ordenador de Despesas/FUNDE-PGE.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 05 de setembro de 2022.

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) do CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES.

**PREGÃO PRESENCIAL N.** 02/2022

**PROCESSO N.** 29/063462/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** às 14h30min, do dia 21 de setembro de 2022.

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** R. Elvira Coelho Machado N. 544, Bairro Miguel Couto, CEP 79.040-131, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES, sita à R. Elvira Coelho Machado N. 544, Bairro Miguel Couto, CEP 79.040-131, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 2 de setembro de 2022.

Silvia Renata de Almeida Alves

Presidente da UEx. do CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES

CPF N. 447.990.041-15

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO.

**PREGÃO PRESENCIAL N.** 03/2022

**PROCESSO N.** 29/063475/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** às 15 horas, do dia 22 de setembro de 2022.

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Rua Petrona Romeiro Lopes N. 570, Vila Rosa, CEP 79.960-000, IGUATEMI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, sita à Rua Petrona Romeiro Lopes N. 570, Vila Rosa, CEP 79.960-000, neste município.

IGUATEMI/MS, 2 de setembro de 2022.

Maria Izabel Pontes Laghi

Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO

CPF N. 911.466.151-91

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

**PREGÃO PRESENCIAL N.** 02/2022

PROCESSO N. 29/057530/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM, conforme abaixo:

Empresa (1): BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 18.309.975/0001-61, vencedora dos itens: 4, 8, 12, 15, 16, 18, 19, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.721,40 (quatorze mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos);

Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 6, 9, 10, 21, 22, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.194,70 (quatorze mil e cento e noventa e quatro reais e setenta centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 11, 13, 14, 17, 20, 23, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.708,93 (quatorze mil e setecentos e oito reais e noventa e três centavos).

BODOQUENA/MS, 2 de setembro de 2022

SOLANGE OLÍMPIA DE OLIVEIRA  
Presidente da UEx. da Escola Estadual JOAQUIM MÁRIO BONFIM  
CPF N. 833.537.631-04

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/063503/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 20 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Gaudiley Brun, 250, Bairro Iracy Coelho, CEP 79.074-500, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES, sita à R. Gaudiley Brun, 250, Bairro Iracy Coelho, CEP 79.074-500, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 2 de setembro de 2022.

Marco Antonio Souza de Oliveira  
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES  
CPF N. 712.725.931-34

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057127/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 4, 6, 17, 18, 23, 26, 28, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.445,50 (onze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 13, 14, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.501,00 (sete mil e quinhentos e um reais);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 8, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.375,80 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos);

Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.322,88 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.682,20 (seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos);

Empresa (6): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.525,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais);

Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.580,00 (dez mil e quinhentos e oitenta reais);

Empresa (8): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.854,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais);

Empresa (9): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 1, 3, 9, 16, 20, 21, 24, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.945,08 (cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos);

Empresa (10): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos

itens: 2, 7, 10, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.746,50 (três mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 2 de setembro de 2022

Carla Ferraz Barbosa  
Presidente da UEx. da EE PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA  
CPF N. 018.418.089-97

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE 13 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/063697/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 20 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua John Kennedy N. 400, Centro, CEP 79.935-000, SETE QUEDAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE 13 DE MAIO, sita à Rua John Kennedy N. 400, Centro, CEP 79.935-000, neste município.

SETE QUEDAS/MS, 5 de setembro de 2022.

Gracielli Ribeiro Rosa  
Presidente da UEx. da EE 13 DE MAIO  
CPF N. 996.617.721-34

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da EE ERNESTO RODRIGUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ERNESTO RODRIGUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/063730/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 20 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. dos Estudantes, 1161, Chácara Boa Vista, CEP 79.570-000, APARECIDA DO TABOADO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE ERNESTO RODRIGUES, sita à Av. dos Estudantes, 1161, Chácara Boa Vista, CEP 79.570-000, neste município.

APARECIDA DO TABOADO/MS, 5 de setembro de 2022.

MARIA MADALENA FREITAS VASCONCELOS  
Presidente da UEx. da EE ERNESTO RODRIGUES  
CPF N. 892.268.441-00

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/054438/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 10, 15, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.656,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais);

Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.804,30 (seis mil e oitocentos e quatro reais e trinta centavos);

Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 8, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.173,00 (nove mil e cento e setenta e três reais);

Empresa (4): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais);

Empresa (5): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 1, 2, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.396,80 (oito mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);

Empresa (6): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 14, 18, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.683,00 (nove mil e seiscentos e oitenta e três reais);

Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.136,00 (seis mil e cento e trinta e seis reais);

Empresa (8): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.131,27 (quinze mil e cento e trinta e um reais e vinte e sete centavos);  
Empresa (9): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 3, 5, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.378,50 (oito mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);  
Empresa (10): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 6, 11, 13, 19, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 842,30 (oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).  
CAMPO GRANDE/MS, 24 de agosto de 2022

Lilian Ribeiro da Silva  
Presidente da UEx. da EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
CPF N. 998.474.181-87

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O DA Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/063402/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 20 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Murilo Rolim Junior N. 200, Jardim Petrópolis, CEP 79.102-100, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO, sita à Avenida Murilo Rolim Junior N. 200, Jardim Petrópolis, CEP 79.102-100, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 5 de setembro de 2022.

José Libermânio Gonçalves da Silva Júnior  
Presidente da UEx. da EE PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO  
CPF N. 319.407.302-87

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da EE PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057414/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.903,90 (três mil e novecentos e três reais e noventa centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.366,50 (seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.796,00 (cinco mil e setecentos e noventa e seis reais);

Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 10, 11, 12, 18, 23, 24, 25, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.283,60 (cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);

Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.721,00 (sete mil e setecentos e vinte e um reais);

Empresa (6): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 4, 13, 19, 22, 26, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.686,20 (vinte mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos);

Empresa (7): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 3, 9, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.174,70 (seis mil e cento e setenta e quatro reais e setenta centavos);

Empresa (8): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais);

Empresa (9): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.630,00 (nove mil e seiscentos e trinta reais);

Empresa (10): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 20, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.790,00 (cinco mil e setecentos e noventa reais);

Empresa (11): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais);

Empresa (12): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.260,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta reais).

CAMPO GRANDE/MS, 5 de setembro de 2022

GRACIELA BRITO ESPINOSA  
Presidente da UEx. da EE PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO  
CPF N. 613.937.381-68

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da EE CAMILO BONFIM, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/056376/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE CAMILO BONFIM, conforme abaixo:

Empresa (1): Ailton Rodrigues Vieira - ME, CNPJ N. 01.386.784/0001-09, vencedora dos itens: 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.197,80 (oito mil e cento e noventa e sete reais e oitenta centavos);

Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 5, 6, 18, 19, 20, 21, 22, 32, 39, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.783,90 (treze mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos);

Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 8, 10, 23, 24, 25, 34, 37, 40, 41, 43, 45, 46, 48, 56, 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.497,14 (dez mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 955,30 (novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos);

Empresa (5): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 3, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 38, 47, 52, 54, 55, 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.085,52 (oito mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

Empresa (6): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 11, 12, 13, 14, 15, 28, 35, 36, 42, 44, 49, 50, 53, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.890,61 (treze mil e oitocentos e noventa reais e sessenta e um centavos).

CAMAPUA/MS, 5 de setembro de 2022

MARCIA PEREIRA NOGUEIRA  
Presidente da UEx. da EE CAMILO BONFIM  
CPF N. 665.799.537-72

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE LUIZ DA COSTA FALCÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/063808/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 20 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rod. Três Morros Km 0, Zona Rural, CEP 79.290-000, BONITO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE LUIZ DA COSTA FALCÃO, sita à Rod. Três Morros Km 0, Zona Rural, CEP 79.290-000, neste município.

BONITO/MS, 5 de setembro de 2022.

NIRLÉIA KAYSER  
Presidente da UEx. da EE LUIZ DA COSTA FALCÃO  
CPF N. 856.700.731-34

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/063759/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min, do dia 20 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Assentamento Itamarati I, Mst, Entre o Grupo 9 e 15, N. 1, Zona Rural, CEP 79.901-970, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA, sita à Assentamento Itamarati I, Mst, Entre o Grupo 9 e 15, N. 1, Zona Rural, CEP 79.901-970, neste município.

PONTA PORÃ/MS, 5 de setembro de 2022.

ANA CARLA FERRARI  
Presidente da UEx. da EE PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA  
CPF N. 976.227.611-68

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059002/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, conforme abaixo:

Empresa (1): BJ Alimentos Eireli, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.580,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 4, 5, 9, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.394,33 (treze mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 6, 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.844,60 (onze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos);

Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 10, 13, 15, 16, 17, 22, 23, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.758,35 (treze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Empresa (6): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.197,00 (dez mil e cento e noventa e sete reais);

Empresa (7): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora dos itens: 1, 3, 18, 19, 20, 24, 25, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.707,13 (dezenove mil e setecentos e sete reais e treze centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 5 de setembro de 2022

Silvia Letícia Zancanelli  
Presidente da UEx. da EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES  
CPF N. 001.581.391-60

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KRUG NETTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE AUGUSTO KRUG NETTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/063868/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 26 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua dos Lírios N. 40, Bairro Flamboyant, CEP 79.560-000, CHAPADAO DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE AUGUSTO KRUG NETTO, sita à Rua dos Lírios N. 40, Bairro Flamboyant, CEP 79.560-000, neste município.

CHAPADAO DO SUL/MS, 5 de setembro de 2022.

ROSELAINE DE ALMEIDA MARTINS RICHTER  
Presidente da UEx. da EE AUGUSTO KRUG NETTO  
CPF N. 834.579.171-91

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO DE ALVES BARROS, por meio de seu(-sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE INDÍGENA ANTÔNIO DE ALVES BARROS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/063883/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 20 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Alves de Barros S/N, Zona Rural, Cep 79.390-000, PORTO MURTINHO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE INDÍGENA ANTÔNIO DE ALVES BARROS, sita à Aldeia Alves De Barros S/N, Zona Rural, Cep 79.390-000, neste município.

PORTO MURTINHO/MS, 5 de setembro de 2022.

Martina de Almeida  
Presidente da UEx. da EE INDÍGENA ANTÔNIO DE ALVES BARROS  
CPF N. 583.262.601-00

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL EMANUEL PINHEIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE EMANUEL PINHEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/063879/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 20 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida José Amâncio de Souza N. 1040, Distrito Vila Rica, CEP 79.714-000, VICENTINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL EMANUEL PINHEIRO, sita à Avenida José Amâncio De Souza N. 1040, Distrito Vila Rica, Cep 79.714-000, neste município.

VICENTINA/MS, 5 de setembro de 2022.

ÂNGELA DA SILVA JESUS  
Presidente da UEx. da EE EMANUEL PINHEIRO  
CPF N. 005.066.291-04

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. CLARINDA MENDES DE AQUINO, por meio de seu(-sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF<sup>a</sup>. CLARINDA MENDES DE AQUINO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/063402/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 20 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Murilo Rolim Junior N. 200, Jardim Petrópolis, Cep 79.102-100, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. CLARINDA MENDES DE AQUINO, sita à Avenida Murilo Rolim Junior N. 200, Jardim Petrópolis, Cep 79.102-100, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 5 de setembro de 2022.

José Libermânio Gonçalves da Silva Júnior  
Presidente da UEx. da EE PROF<sup>a</sup>. CLARINDA MENDES DE AQUINO  
CPF N. 319.407.302-87

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual MAL. RONDON, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/057839/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE MAL. RONDON, conforme abaixo:

Empresa (1): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 13, 14, 16, 21, 22, 26, 27, 29, 33, 37, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 52.187,70 (cinquenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e setenta centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 8, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.032,66 (vinte e oito mil e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

MUNDO NOVO/MS, 5 de setembro de 2022

JOSÉ ROBERTO MANSAN  
Presidente da UEx, da EE MAL. RONDON  
CPF N. 559.919.981-91

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual NOVA ITAMARATI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/058712/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE NOVA ITAMARATI, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.162,58 (vinte e seis mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 1, 2, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.140,65 (vinte e seis mil e cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (3): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 7, 9, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.461,61 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

PONTA PORÃ/MS, 5 de setembro de 2022

ALEXSANDRO WELZEL DA SILVEIRA  
Presidente da UEx. da EE NOVA ITAMARATI  
CPF N. 011.517.131-20

## Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **138/2021**

PROCESSO Nº. **27/002.496/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIDADAS

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 138/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
CONEXAO CHINELOS - CONFECOES EIRELI - ME	20.919.806/0001-95	LOTE ÚNICO	97.860,00

FONTE: 0248000004

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 05/09/2022

**Ordenador de Despesas – SES**  
**ANTONIO CESAR NAGLIS**

**PROCESSO Nº 27/008.197/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/09/2022

**PROCESSO Nº 27/008.249/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 158.014,32 (cento e cinquenta e oito mil e quatorze reais e trinta e dois centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/09/2022

**PROCESSO Nº 27/008.852/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 158.014,32 (cento e cinquenta e oito mil e quatorze reais e trinta e dois centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/09/2022

**PROCESSO N° 27/008.252/2022**

Retifica-se por incorreção o aviso de publicação no diário oficial nº 10.925 página 73 de 29 de agosto de 2022, referente a dispensa de licitação. Onde se lê: "... do item 1", **Leia-se: "dos itens 1 e 2"**.

ORDENADOR/RETIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/09/2022

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação Direta da empresa **Nuctech do Brasil Ltda** para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças, para o equipamento de inspeção de raio-x, utilizado no Aeroporto de Bonito/MS (SBDB).

**PROCESSO:** 57/003.074/2022.

**CONTRATADA:** Nuctech do Brasil Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviço.

**FUNDAMENTO:** Artigo 25, caput, da Lei Federal n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 05 de setembro de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 16/2022

Processo Administrativo nº. 57/009.295/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 16 (dezesseis) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, no município de Batayporã/MS, nos seguintes locais: Quadra 06 – Área 01 – Lotes 14 e 15; Quadra 06 – Área 03 – Lotes 07 ao 10; Quadra 13 – Loteamento Urbano Pró Vida – Lotes 05 ao 07; Quadra 13 – Loteamento Urbano Pró Vida – Lotes 10 e 11; Quadra 16 – Loteamento Urbano Pró Vida – Lotes 01 ao 05.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:

EMPRESA HABILITADA:

	<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ME/EPP</b>
1	V.Santana dos Santos Eireli.	34.146.553/0001-79	ME

A empresa O.L.N CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 10.749.710/0001-72, desistiu da proposta, sendo aceito pela CPL.

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Transcorrido esse prazo, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 16 de setembro de 2022, às 09:00h.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2022.

Ademir da Silva Nery

Presidente da CPL da AGEHAB

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **114/2022-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/005.376/2022**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – implantação de ciclovia na rua Mato Grosso – MS 286, no município de Aral Moreira/MS.**

**Abertura: 26 de setembro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **117/2022-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/005.529/2022**

Objeto: **Construção ponte de concreto armado, sobre o Rio Verde, com dimensões de 89,20 x 6,00 metros, localizada em Rodovia vicinal, coordenadas: 18°34'43.95"S 54°45'43.90"O, no município de Rio Verde Mato Grosso/MS.**

**Abertura: 17 de outubro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA:** 065/2022 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/008.297/2021.

**OBJETO:** RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM DA RODOVIA MS-156, TRECHO: ENTRº MS-289 (A) – ENTRº MS-160/MS-295(B), SUB TRECHO: KM 222,50 – KM 286,90, COM EXTENSÃO DE 64,443 KM, NOS MUNICÍPIOS DE AMAMBAI, CORONEL SAPUCAIA E TACURU - MS.

**RECORRENTE:** ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI NO PRESENTE CERTAME.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2022.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 081/2022-DLO/AGESUL

**EDITAL:** 081/2022 – DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/004.105/2022.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-347, TRECHO: ENTRº MS-162 - ENTRº BR-419, SUB-TRECHO: ESTACA 0+ 0,00 - 1.698+0,00 (LT 01), COM EXTENSÃO DE 33,96 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI E ANASTÁCIO/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

**DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	00.779.059/0001-20

**LICITANTES HABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	00.237.518/0001-43
CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA	02.137.259/0001-04

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 14/09/2022. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **16 de setembro de 2022, às 10:00 h.**

Campo Grande – MS, 05 de setembro de 2022.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL****Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 202200000626**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202200000626** REALIZADO EM DOURADOS, APREENDIDOS/RECOLHIDOS ORIGINALMENTE NOS MUNICÍPIOS DE ANTÔNIO JOÃO, ARAL MOREIRA, BELA VISTA, CARACOL, CORONEL SAPUCAIA, MARACAJU E PONTA PORÃ/MS - VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 05/08/2022 e 19/08/2022, ATRAVÉS DO PORTAL EURO LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **FRANCISCO VILANOVA ALVES**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	HRB5303	MS	JC18E-RR41094	S STOCKER ME	630,1
1	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	VERMELHO	HTC3711	MS	E381E-100076	S STOCKER ME	1.106,28
1	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2008	VERMELHO	AQK2567	PR	E386E036162	S STOCKER ME	1.180,05
2	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	S/PLACA	--	HA07E-Y261906	S STOCKER ME	725,77
2	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW1255	MS	JC25E-X193427	S STOCKER ME	790,47
2	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL4165	MS	JC30E78157598	S STOCKER ME	1.358,02
1	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU8373	MS	KC15E5A166307	S STOCKER ME	1.830,74
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW1894	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	757,81
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ARAL MOREIRA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HRW6816	MS	JC30E11029000	S STOCKER ME	1.041,9
2	HONDA/NX 200	2000/2001	VERDE	JZL2377	PR	MD27E-1003040	S STOCKER ME	1.343,82
3	HONDA/XRE 300	2012/2012	VERMELHO	MJY8746	SC	ND09E1C020795	S STOCKER ME	3.192,04
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	CTL4758	PR	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	1.141,84
4	HONDA/XRE 300	2010/2010	PRETA	EKF9G48	SP	ND09E2A004000	S STOCKER ME	3.096,72
4	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ7654	MS	JC30E23642560	S STOCKER ME	1.417,72
5	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	JIT6794	MS	NC43E1A093744	S STOCKER ME	1.731,11
5	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	HSR7682	MS	F466BR139981	S STOCKER ME	841,44
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW1023	MS	JC30E12220793	S STOCKER ME	1.171,99
3	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW2965	MS	JC25E-Y044007	S STOCKER ME	848,71
4	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRETA	HSP5898	MS	JBG6035697	S STOCKER ME	446,56
5	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP5841	MS	JC30E76910204	S STOCKER ME	1.052,09
5	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRT7115	MS	HA07EX047457	S STOCKER ME	487,2
5	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT7098	MS	JC25EW093912	S STOCKER ME	643,16
11	GM/CELTA 2P LIFE	2004/2005	BRANCA	HSC4983	MS	6V0095681	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	2.360
13	GM/VECTRA GLS	1999/1999	BRANCA	CPR0532	MS	NN0041286	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	2.140
15	VW/GOL MI	1998/1999	BRANCA	COB5405	SP	AFZ314637	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.300
3	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	BWX4038	SP	G347E-080310	S STOCKER ME	2.020,38
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CARACOL								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST6620	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	1.555,78
4	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	HTR0450	MS	E3G9E-016801	S STOCKER ME	1.463,21



LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
6	YAMAHA/XTZ 125K	2003/2003	AZUL	HSQ8158	MS	E333E-005467	S STOCKER ME	914,62
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORONEL SAPUCAIA</b>								
6	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRETA	LZK4769	SC	JC18E2034726	S STOCKER ME	746,34
22	FIAT/SIENA ELX	2004/2005	BRANCA	MCN1265	SC	178F1011*6102865*	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	4.330
21	I/FIAT SIENA EX	2001/2001	AZUL	DCD5809	SP	5033723	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.545
6	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	DLV8377	SP	KC08E16827076	S STOCKER ME	2.015,83
6	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	NVT3816	GO	KC16E2A059180	S STOCKER ME	2.547,82
6	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTL1626	MS	E382E231595	S STOCKER ME	1.530,37
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARCAJU</b>								
7	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	ARF9H27	MS	KC16E29005248	S STOCKER ME	1.330,03
7	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB4119	MS	KC08E16821790	S STOCKER ME	759,99
7	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	PRATA	NIY3036	MT	JBG7067865	S STOCKER ME	364,92
7	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	DEK9651	SP	JC30E22542783	S STOCKER ME	840,06
8	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL6226	MS	JC30E78222672	S STOCKER ME	1.555,35
8	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	BRANCA	NRT5H80	MS	KC16E39020966	S STOCKER ME	2.444,47
18	FORD/FIESTA	2002/2003	CINZA	HSA5205	MS	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	2.745
19	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2011	BRANCA	HLF5761	MG	CCP265594	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	5.515
20	MMC/L200 OUTDOOR	2011/2012	PRATA	NPK7682	MT	4D56CP9657	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	17.600
23	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	VERDE	HRU4009	MS	AFR402432	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.440
8	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	HQO7338	MS	JC30E8224559	S STOCKER ME	748,78
8	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	HSQ7001	MS	HA07E23012043	S STOCKER ME	1.366,4
27	VW/FOX 1.0	2006/2006	VERMELHO	HSG9660	MS	CPB160878	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	3.690
25	VW/SAVEIRO 1.8	2000/2001	BRANCA	HRU0605	MS	UDH116301	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	3.620
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA</b>								
24	VW/GOL 1.0	2007/2007	CINZA	HSI6398	MS	BNW195030	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	3.445

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS E TESTES

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, **torna público o resultado da análise de amostras e testes** das licitantes **classificadas com 1º menor preço, para os lotes 01 e 02**, analisados pela Comissão Técnica do DETRAN-MS, da licitação descrita abaixo:

**CONCORRÊNCIA Nº:** 003/2022 – DETRAN-MS  
**Processo nº:** 31/046.711/2022

**Objeto:** contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em vários municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	APROVADO
02	ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	APROVADO

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2022.

**RODRIGO GIATTI SODRÉ**  
Presidente da Comissão Especial de  
Licitação – DETRAN-MS

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/002.428/2022**

Do Objeto: contratação de **Chamamé MS Eireli**, na condição de empresária exclusivo do grupo "**Alfredo Monzón**", a fim de realizar 01 (um show musical e instrumental", no dia 18 de setembro de 2022, a partir das 21:30 horas e 30 minutos, no 5º Festival Cultural do Chamamé, no Shopping Bosque dos Ipês – Av. Cônsul Assaf Trad, 4796, Jardim Novos Estados, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: Chamamé MS Eireli

CNPJ 43.010.063/0001-31

Do Preço: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 05 de setembro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/002.467/2022**

Objeto: para contratação de **Som & Arte Produções Eireli ME**, na condição de empresário exclusivo do Grupo "**Canto da Terra**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 17 de setembro de 2022, a partir das 22:00 horas, no Encontro Estadual de Laço Cumprido no Vlub de Laço Rancho do Laço, Rodovia Br 463, KM 03 – Dourados/MS, com duração de 02:30 horas e trinta minutos pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: Som & Arte Produções EIRELI ME

CNPJ. 01.797.907/0001-96

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 05 de setembro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/002.256/2022**

Objeto: contratação de **B&D Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Bruninho e Davi**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 10 de setembro de 2022, à partir das 23 horas, na Feira Agroindustrial e Festa do Tomate, na MS 384 Km 01 – Antônio João/MS, com duração de 01 hora e 30 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **B&D Produções Artísticas**

CNPJ 19.699.190/001-05

Do Preço: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 05 de setembro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/002.458/2022**

Do Objeto: contratação de **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral – OFIT**, que realize 03 apresentações do espetáculo **“Todo redemoinho começa com um assopro”**, nos dias 15, 16 e 17 de setembro no Núcleo de Artes Cênicas da UFGD, na Universidade Federal da Grande DouradosMS à partir das 20:00 horas com 65 minutos de apresentação em Dourados/MS, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral - OFIT**

CNPJ 10.331.127/0001-47

Do Preço: R\$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais)

Data da Ratificação: 05 de setembro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/002.412/2022**

Do Objeto: contratação de **Chamamé MS Eireli**, inscrito no CNPJ 43.010.063/0001-31, na condição de empresária exclusivo do grupo **“Grupo Tayj”**, a fim de realizar 01 (um show musical e instrumental”, no dia 17 de setembro de 2022, a partir das 18:45 horas e 43 minutos, no 5º Festival Cultural do Chamamé, no Shopping Bosque dos Ipês – Av. Cônsul Assaf Trad, 4796, Jardim Novos Estados, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: Chamamé MS Eireli

CNPJ 43.010.063/0001-31

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 05 de setembro de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa e parecer jurídico contido nos autos e nos termos do inciso VIII e parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n. 15.941/2022, observadas suas alterações posteriores.

**Processo nº** 51/004672/2022.

**Partes:** Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul e Renova Construções e Paisagismo Ltda-ME.

**Objeto:** Fornecimento e Instalação de móveis planejados para reforma e adequação do estúdio da Rádio.

**Amparo Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Valor Global:** R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

**Classificação Orçamentária:** Nat. Despesa 339039 – FONTE 010000000 – Funcional Programática: 10.51204.13.122.0014.4200.0001 – Custeio da FERTEL.

Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2022.

**Youssif Assis Domingos**  
**Diretor-Presidente**  
**FERTEL-MS**

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.555/2022	Aquisição Emergencial de Medicamento (Aciclovir 250mg frasco-ampola)	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	001	R\$ 40.700,00

Em 5 de setembro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
 Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.560/2022	Aquisição Emergencial de Medicamento (Ácido Fólico 5mg)	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	001	R\$ 366,00

Em 5 de setembro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
 Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.920/2022	Aquisição Emergencial de Compressas	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	001, 002, 003, 004 e 005	R\$ 938.579,00
		STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	006 e 007	R\$ 362.080,00

Em 5 de setembro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903011

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.926/2022	Aquisição Emergencial de Reagente - Cal Sodada	NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	001	R\$ 10.717,20

Em 3 de setembro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.937/2022	Aquisição Emergencial de Seringas por Bombas de Infusão em Comodato	CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001, 002 e 003	R\$ 695.870,00

Em 5 de setembro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903011, 33903035

Processo	Objeto	Favorecido	Lote	Valor Total
27/008.376/2022	Aquisição de reagentes para realização de exames para Sensibilidade Microbiana e Hemocultura com fornecimento de equipamentos em regime de comodato	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	Único	R\$ 2.507.030,00

Em 5 de setembro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000  
 Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/008.440/2022	Aquisição Emergencial de Medicamento (Alteplase)	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	R\$ 118.703,52

Em 5 de setembro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
 Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

### RATIFICO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903950

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/008.510/2022	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de esterilização e reprocessamento de materiais termossensíveis, utilizando o método de esterilização por Óxido de Etileno, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA -EPP	001	R\$ 340.726,44

Em 5 de setembro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
 Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 024/2022**

**PROCESSO Nº - 29/026786/2021**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 19 (DEZENOVE) DE SETEMBRO DE 2022**

**HORÁRIO: - 09:00 h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.

**OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) - Drone e Receptor GNSS/RTK), para atender ao Laboratório de Geoprocessamento da Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Termo de Convênio 981/2019 – UEMS/MPMS.**

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).

Dourados, 05 de setembro de 2022.

**Carolina Amorim Coutinho**  
**Chefe da Divisão de Compras/UEMS**

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 968, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981; no art. 6º do Decreto nº 1.540, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar nos termos da ATA N. 007/CAM/PMMS/2022, de 27 de julho de 2022, acostada ao Processo nº 31/040760/2022, de 25 de maio de 2022,

**R E S O L V E:**

Conceder a MEDALHA DO MÉRITO às autoridades Cíveis e Militares constantes nas Tabelas I e II, por terem prestado relevantes serviços a Polícia Militar deste Estado:

TABELA I  
MEDALHA DO MÉRITO ÀS AUTORIDADES CÍVIS E MILITARES DE OUTRAS FORÇAS

ORD.	NOME	FUNÇÃO / INSTITUIÇÃO
1	ALLAN THIAGO BARBOSA ARAKAKI	PROMOTOR DE JUSTIÇA / MPE-MS
2	ANGELO CESAR AJALA XIMENES	PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE DOURADOS-MS / SINDICATO RURAL
3	ANÍSIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR	GENERAL DE EXERCITO - COMANDANTE DO COMANDO MILITAR DO OESTE /EXERCITO BRASILEIRO -EB
4	CARLA ROULEDO MORETTI LEITE	TEN CEL QOBM-CBMMS - COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DE PESSOAL/SAD-MS
5	CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA	TEN CEL QOPM - COMANDANTE DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS-BOPE / PMDF
6	CHRISTIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA GAROFOLO	CHEFE DO NEPOM GUAÍRA-PR / POLÍCIA FEDERAL-PF
7	CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA	PROCURADORA / PROCURADORIA DO TRABALHO -MPT
8	CLAUDIO ROGERIO FERREIRA GOMES	PROMOTOR DE JUSTIÇA / MPE-MS
9	DAVID ALTEVAN DE SOUSA SOARES	CAPITÃO QOPM- COORDENADOR DE INTELIGÊNCIA /PMBA
10	DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI	CEL QOBM - COORDENADOR DE INTELIGÊNCIA DA CASA MILITAR /CBMMS
11	DORIVAL RENATO PAVAN	DESEMBARGADOR / TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJMS
12	EDEMIR SEBASTIÃO CARNEIRO	EMPREENDEDOR
13	HUGO DJAN LEITE	CEL QOBM - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR-MS/CBMMS
14	ISABELLE ALBUQUERQUE DOS SANTOS RIZZO	PROMOTORA DE JUSTIÇA / 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GABRIEL/MPE-MS
15	IVO DE ARAUJO LIMA MENEZES	CORONEL DE CAVALARIA / EXÉRCITO BRASILEIRO -EB
16	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA	JUIZ FEDERAL DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
17	MARCOS ROBERTO DIETZ	PROMOTOR DE JUSTIÇA / MPE-MS
18	MARIO AUGUSTO DOS SANTOS	2º SGT QPPM/GO - AGENTE DE INTELIGÊNCIA DO COMANDO DE OPERAÇÕES DE DIVISAS-COD / PMGO
19	MARISA DE OLIVEIRA	MAJOR QOPM - COMANDANTE DA ESCOLA DE OFICIAIS DA ACADEMIA PM DO BARRO BRANCO/ PMESP
20	MARLISE HELENA RIBEIRO BERNADES DE BARROS	TEN CEL QOBM - COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR / CBMMS
21	NILSON CESAR PEREIRA	MAJOR QOPM- COMANDANTE INTERINO DO 13º BATALHÃO DE AÇÕES ESPECIAIS PMESP / PMESP

22	PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO	CORONEL QOPM-BA/PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE COMANDANTES GERAIS (CNCG) / PMBA
23	PEDRO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	PROMOTOR DE JUSTIÇA / MPE-MS
24	RAFAEL DE ANDRADE FARIAS	TEN CEL QOBM - CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE GERAL/ CBMMS
25	RAFAEL VENANCIO DA ROCHA	TEN CEL QOBMMS - COORDENADOR DE GESTÃO DE COMPRAS, MATERIAIS, CONTRATOS E PATRIMÔNIO / CBMMS
26	REGINA MARIA DUARTE	PRESIDENTE / CETRAN-MS
27	RENATO ASSIS FERREIRA	CEL QOPM - CORREGEDOR-GERAL DA PMERJ/ PMERJ
28	SERGIO FERNANDES MARTINS	DESEMBARGADOR / TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJMS
29	VICTOR LEONARDO DE MIRANDA TAVEIRA	PROMOTOR DE JUSTIÇA / 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COXIM - MPE-MS
30	WAGNER ANTONIO BATISTA DUPIN	TEN CEL QOBMS - ASSESSOR ESPECIAL PARA PROJETOS SOCIAIS / CBMMS
31	WILLIAM MARRA SILVA JUNIOR	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BELA VISTA / MPEMS

TABELA II  
MEDALHA DO MÉRITO AOS MILITARES ESTADUAIS DA CORPORAÇÃO PMMS

ORD.	MATRICULA	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME
1	108384022	TEN CEL QOPM	CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO
2	123167021	TEN CEL QOPM	CLEITON DOUGLAS DA SILVA
3	113448021	TEN CEL QOPM	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA
4	17731021	TEN CEL QOPM	FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONCALVES
5	99398021	TEN CEL QOPM	JOAO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA
6	85446021	TEN CEL QOPM	JOSELITO URSULINO SOARES
7	75924021	TEN CEL QOPM	LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO
8	28621021	TEN CEL QOPM	LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA
9	87881021	TEN CEL QOPM	OZEVALDO SANTOS DE MELO
10	20750021	TEN CEL QOPM	PAULO RENATO RIBEIRO
11	72546021	TEN CEL QOPM	RENALDO MEITSO NAKAZATO JR
12	102830021	TEN CEL QOPM	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS
13	104362021	TEN CEL QOPM	SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGAO
14	117739021	TEN CEL QOPM	SANDRA REGINA DOS SANTOS
15	98908021	TEN CEL QOPM	WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO
16	95826023	TEN CEL QOPM CONV	MAURO SERGIO FERNANDES
17	62495024	TEN CEL QOPM CONV	MUSSE UNTAR JUNIOR
18	70146021	TEN CEL QOPM RR	JOSE APARECIDO DE MORAES
19	41265021	MAJ QOPM	ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO
20	30206021	MAJ QOPM	CLEIDE MARIA DA SILVA
21	40988023	CAP QAOPM	ANTONIO JURCA NETO
22	91021021	CAP QAOPM	EDEMAIR DIAS BASILIO
23	113828021	CAP QAOPM	GESSE CAMARGO JUNIOR
24	9435022	CAP QAOPM CONV	FRANCISCO SOLANO ESPINDOLA
25	108873021	1º TEN QAOPM	ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO
26	112536021	1º TEN QAOPM	ISMAEL CARLOS FRAIS JUNIOR
27	89160021	1º TEN QAOPM	ROBERTO MESA DE SOUSA
28	63932021	1º TEN QAOPM CONV	CARLOS HENRIQUE WEISSINGER
29	98477021	2º TEN QAOPM	ALEXANDRE SARAIVA GONCALVES
30	115630021	2º TEN QAOPM	NÉLIDA CALONGA RIQUELME FERREIRA
31	118041021	2º TEN QAOPM	SANDRO DE BARROS MASCARENHAS
32	84961021	2º TEN QAOPM CONV	ANA MARIA DOS SANTOS
33	83419021	SUB TEN QPPM	ADEMILSON GIL
34	114361021	SUB TEN QPPM	CARLOS ALBERTO CACERES CAVALHEIRO
35	122454021	SUB TEN QPPM	FABRICIO PAREDES GOMES
36	33623021	SUB TEN QPPM	JESUS DAVID DOS SANTOS
37	88420021	SUB TEN QPPM	JOHAINE VINHAL DOS SANTOS
38	75157021	SUB TEN QPPM	LUIZ ALBERTO VILALVA

39	125835021	1º SGT QPPM	AMILSON ANDRADE MARQUES
40	96404021	1º SGT QPPM	DAGOBERTO MADRID ROSA
41	117971021	1º SGT QPPM	FABRICIO DE CARVALHO MOURA
42	110906021	1º SGT QPPM	GEOSMAR APARECIDO GONCALVES
43	12488021	1º SGT QPPM	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA
44	126336021	1º SGT QPPM	RICARDO GIARETA MANTOVANI
45	120049021	1º SGT QPPM	SIDICLEI CARNEIRO DA SILVA
46	100727024	1º SGT QPPM DESIG	GILSON APARECIDO DA SILVA
47	108365024	2º SGT QPPM	ANDERSON RIBEIRO FOSTER
48	94728021	2º SGT QPPM	CLAUDEVIR NUNES DA SILVA
49	86964021	2º SGT QPPM	JUNIOR FERREIRA DE MESQUITA
50	40754021	2º SGT QPPM	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA
51	93613021	2º SGT QPPM	MARIA HELENA AJALA
52	92939021	2º SGT QPPM	MAURO ANDRADE
53	108978022	2º SGT QPPM	ROBSON BARROS DE ALMEIDA
54	28230022	2º SGT QPPM REF	JOCYNELIA COSTA
55	88533022	3º SGT QPPM	JEANCARLO CORREIA DA SILVA
56	49988021	3º SGT QPPM DESIG	LUIZ AMIR MENDES

Campo Grande, 5 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 969, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981; no art. 6º do Decreto nº 1.540, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar nos termos da ATA N. 007/CAM/PMMS/2022, de 27 de julho de 2022, acostada ao Processo nº 31/040760/2022, de 25 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Conceder a MEDALHA INSÍGNIA DO MÉRITO às autoridades Cíveis e Militares constantes nas Tabelas I e II, por terem prestado relevantes serviços a Polícia Militar deste Estado:

TABELA I  
MEDALHA INSÍGNIA DO MÉRITO ÀS AUTORIDADES CÍVIS E MILITARES DE OUTRAS FORÇAS

ORD.	NOME	FUNÇÃO / INSTITUIÇÃO
1	AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	PREFEITO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO/MS
2	ALISSON TAGINO DE MELO	1º SGT QPBM/CBMMS
3	ANDRE LUIS NEZZI DE CARVALHO	PREFEITO / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS
4	ANDRE LUIZ BORBA DE QUEIROZ	1º SGT QPBM/BMMS
5	ANGELO CHAVES GUERREIRO	PREFEITO / PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
6	ANSELMO SIBIM	PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE CHAPADÃO DO SUL/MS
7	ANTONIO OILIVIO ZUZA FERREIRA	AGENTE PÚBLICO/ DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL/RFB
8	CARINA DOMINGUES MARQUES	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS
9	CARLA PEREZ DE MIRANDA ZAMPIERI	VOLUNTÁRIA / ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL- ONG PFAAFS
10	CARLOS MAGNO SILVA BENITES	GESTOR REGIONAL DE PATRIMONIO/ SAD-MS
11	CARLOS NILTON GUSMÃO JUNIOR	2º SGT QPBM / CBMMS
12	DALMY CRISOSTOMO DA SILVA	PREFEITO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS
13	DANILO SANTOS MOREIRA LEITE	TEN CEL QOBM/ASSESSOR-SEJUSP/MS

14	DAYNLER MARTINS LEONEL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
15	EDENILSON PEREIRA DOMINGOS	MAJOR QAOBM- SUBCOMANDANTE DO 2º GBM DE DOURADOS-MS/ CBMMS
16	EDSON SOUZA PONTES	SERVIDOR PUBLICO/ SEJUSP-MS
17	EDUARDO MENDES PINTO	EMPRESÁRIO E COORDENADOR DA CASA CIVIL NAVIRAI-MS
18	ELIAS TENORIO DA SILVA	EMPRESARIO
19	EVANDRO ENDO	JUIZ DE DIREITO/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ITAPORÃ/TJMS
20	FELIPE MACHADO POTTER	DELEGADO DE POLÍCIA /PCMS
21	FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/PCMS
22	GIULIANO MENEGATTI	TEN CEL QOPMES - COMANDANTE DO REGIMENTO DE POLICIA MONTADA- RPMONT/ PMES
23	GLAUCIO CABREIRA DA COSTA	VEREADOR- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/MS
24	HAMAD ALE AZIZ PEREIRA	CAPITÃO QOBM / CBMMS
25	HEMERSON RODRIGUES	VEREADOR / CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS
26	HERCULANO TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DA POLICIA FEDERAL/ POLICIA FEDERAL/PF
27	JOÃO ALFREDO DANIEZE	PREFEITO / PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
28	JOEL SARAIVA FERREIRA	PROFESSOR / UFMS
29	JOSE ANTONIO PEREIRA MACHADO	CAPITÃO DE ARTILHARIA- COMANDANTE DA 3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA- EXÉRCITO BRASILEIRO/EB
30	JOSE LUIZ KREUTZ	PRESIDENTE DE CLUB/ROTARY CLUB INTERNACIONAL
31	JOSE NATAN DE PAULA DIAS	PREFEITO / PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS
32	JOSMAIL RODRIGUES	PREFEITO / PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/ MS
33	KÉCIO SANTOS VASCONCELOS	CAPITÃO DE ENGENHARIA - COMANDANTE DA 4ª Cia DE COMBATE MECANIZADA/ EXÉRCITO BRASILEIRO-EB
34	LEONIDAS IGNACIO MORENO	VICE-PREFEITO / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS
35	LIZANDRO LIZARDO TOLENTINO	VICE-PRESIDENTE / CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE CASSILÂNDIA - COMCISP
36	LUIS CESAR CLARO FREITAS	AGENTE DE SERVIÇO ORGANIZACIONAL / SEJUSP-MS
37	MARINHO DOS SANTOS	VICE-PRESIDENTE DE BAIRRO/CONJUNTO UNIÃO
38	MARLON LEAL RODRUGUES	PROFESSOR DOUTOR DA UEMS / UEMS
39	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES	DIRETOR DE MANUTENÇÃO VIÁRIA / AGESUL/MS
40	ORIDES PIVETA JUNIOR	SUB TEN QPBM/ CBMMS
41	PAULO COSTA NETO	CAPITÃO QAOBM / CBMMS
42	RAMÃO WALDIR RIBAS ARAUJO	VEREADOR / CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO/MS
43	RENATO MARCILIO DA SILVA	SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA / AGESUL/MS
44	RHAIZA REJANE NEME DE MATOS	PREFEITA / PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/ MS
45	ROBERTO SILVEIRA BARBOSA	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE/IMASUL
46	RODRIGO ANGELO LORENZETTI	PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE AMAMBAI/MS
47	RODRIGO OTAVIO COSTA MACHADO	ASSESSOR DE GABINETE / ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/MS
48	ROSANA ALVES PINHEIRO	VEREADORA / CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
49	SERGIO HENRIQUE SÁ BRAGA	PROFESSOR/MS

50	VERONICA CRISTINA IWANAGA	INVESTIGADORA DE FRAUDES CRIMINAIS / CONSULADO GERAL DOS EUA EM SÃO PAULO
51	WALTER APARECIDO BERNEGOZZI JUNIOR	PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA /MS
52	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO	TEN CEL QOBM/ CBMMS
53	ZILMAR ASSIS DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

TABELA II  
MEDALHA INSÍGNIA DO MÉRITO AOS MILITARES ESTADUAIS DA CORPORAÇÃO PMMS

ORD.	MATRÍCULA	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME
1	21114021	CEL QOSPM CONV	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS
2	99041021	TEN CEL QOPM	JUCILENE SALES DA SILVA ORTALE
3	129397021	MAJ QOPM	RONALDO LOPES DA SILVA
4	94816021	MAJ QAOPM	JOUZEMAR PAULO DOS SANTOS
5	11586021	CAP QOPM	BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES
6	24587021	CAP QOPM	GABRIEL GOMES DA ROCHA
7	26803021	CAP QOPM	NEVITON LUNARDO DA SILVA
8	83823021	CAP QAOPM	ALESSANDRO VENCIO LEAL
9	79997021	CAP QAOPM	MARCIO GARCIA DE REZENDE
10	109567021	CAP QAOPM	RODRIGO REZENDE LOUBET
11	21167026	CAP QAOPM CONV	NAUIR MONTEIRO
12	19987021	1º TEN QOPM	ADRIANO DE OLIVEIRA CANDIDO
13	103422021	1º TEN QOPM	LEONARDO LUIS MENSE RODRIGUES
14	48735021	1º TEN QOPM	NAERCIO CALVI CARDOSO
15	129396022	1º TEN QOPM	RODRIGO LIMA YOSHIMURA
16	33810021	1º TEN QOPM	VALDECIR ALEIXO DA SILVA
17	90452021	1º TEN QAOPM	LAILTON BATISTA DA CRUZ
18	93325021	1º TEN QAOPM	LAUDILEU BRASILINO SANTANA
19	90767021	1º TEN QAOPM	LUIZ FERNANDO RODRIGUES
20	114885021	1º TEN QAOPM	MARCELO MAIA GOMES
21	108327021	1º TEN QAOPM	MARCIO FERREIRA DE MELO I
22	115104021	1º TEN QAOPM	NEURI LUIZ ROSENI
23	83027021	1º TEN QAOPM	VANDERLEI ROBERTO LORENSETTI
24	52055022	1º TEN QAOPM CONV	MARCIA APARECIDA FOUÇAÇA
25	21666021	1º TEN QAOPM CONV	PAULO APARECIDO GOES DE SOUZA
26	20343022	2º TEN QOPM	AVYNER FALCAO JAQUES
27	100467021	2º TEN QAOPM	DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS
28	33749021	2º TEN QAOPM	GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA
29	93147021	SUB TEN QPPM	ADILSON SOARES DE OLIVEIRA
30	20199021	SUB TEN QPPM	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAGAKI
31	96622021	SUB TEN QPPM	CARLOS ALBERTO VALEJO PINHEIRO
32	106379021	SUB TEN QPPM	DAVI FERREIRA DE ANDRADE
33	117639021	SUB TEN QPPM	FLAVIO DE JESUS MUNIZ
34	85110021	SUB TEN QPPM	HAMILTON SOARES PRADO
35	86085021	SUB TEN QPPM	JULIANO MACIEL DE LIMA
36	116078021	SUB TEN QPPM	LUCIANO GOMES
37	70848021	SUB TEN QPPM	WANDELICY ROMAO
38	73386021	SUB TEN QPPM	ZENILZA SAMPAIO DE OLIVEIRA
39	120664022	1º SGT QPPM	ABIMAEI ROJAS XIMENES
40	99402021	1º SGT QPPM	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS DE BULHOES
41	78954021	1º SGT QPPM	ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM
42	132642021	1º SGT QPPM	CARLOS ANTONIO VAZ JUNIOR
43	122816022	1º SGT QPPM	CHARLES WILLIAN CAVALHEIRO DOURADO
44	26103021	1º SGT QPPM	ELIZANDRA SILVA MAIDANA
45	98113022	1º SGT QPPM	EZEQUIEL JOSE FERREIRA
46	107846021	1º SGT QPPM	JOAO DA SILVA
47	83925021	1º SGT QPPM	JOHNNY ALVES CACERES
48	129172021	1º SGT QPPM	JORCELINO DA CUNHA PEREIRA
49	131935021	1º SGT QPPM	JOSICLEIDE BARROS DA SILVA

50	130648022	1º SGT QPPM	JULIANO XIMENES RIBEIRO
51	125760021	1º SGT QPPM	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE
52	49171021	1º SGT QPPM	MARCELO ALMEIDA DE MENDONCA
53	82806021	1º SGT QPPM	MARCELO DE CAMPOS PIRES
54	110781021	1º SGT QPPM	PAULO GIOVANY NUNES
55	97725021	1º SGT QPPM	REVANILDO PASQUIM ARAUJO
56	97508021	1º SGT QPPM	RODRIGO MOREIRA DE MORAES
57	50865021	1º SGT QPPM	WAGNER DOMINGUES DE SOUZA
58	49259021	1º SGT QPPM	WELTON ROBERTO FRATA
59	76967021	1º SGT QPE-1/Mus	ADEMIR DA SILVA COSTA
60	56063021	1º SGT QPE-1/Mus	ALEXANDRO RODRIGUES
61	94155021	1º SGT QPE-1/Mus	ARILDO TIAGO DA SILVA
62	13650024	1º SGT QPPM REF	CELIA MARIA DOS SANTOS
63	116459021	2º SGT QPPM	ADMILSON CANDIDO
64	89124021	2º SGT QPPM	ALCIONE RODRIGUES MOREIRA
65	3001021	2º SGT QPPM	DAVI GABRIEL FLORES GERIKE
66	92267021	2º SGT QPPM	EDMAR FREITAS PEREIRA
67	107266021	2º SGT QPPM	EDUARDO DOS SANTOS SALES
68	110260021	2º SGT QPPM	EMERSON JUNIOR DUARTE DE MELO
69	125602023	2º SGT QPPM	FABRICIO AMADO BATISTA
70	75099021	2º SGT QPPM	FRANCISCO RICARDO CORREA CAVASSA
71	94790021	2º SGT QPPM	GIULIANO RICARDO ROFINO MARTINS
72	80842021	2º SGT QPPM	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS
73	119299021	2º SGT QPPM	LUCIANO AMORIM BRAGA
74	88278021	2º SGT QPPM	LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES
75	106590021	2º SGT QPPM	LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO
76	98812021	2º SGT QPPM	MARCOS ANTONIO DA SILVA
77	73233021	2º SGT QPPM	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA
78	121082022	2º SGT QPPM	ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO
79	112067021	2º SGT QPPM	RICARDO GARCIA BARBOSA
80	87010021	2º SGT QPPM	SILAS RODRIGUES GONCALVES
81	82375021	2º SGT QPPM	EDSON DA ROCHA RAIMUNDO
82	121580021	3º SGT QPPM	ABRAO CACERES
83	118678021	3º SGT QPPM	ADEILTON CAETANO DA SILVA
84	84109021	3º SGT QPPM	ANTONIO BARRETO GONCALVES
85	114303021	3º SGT QPPM	CELSO HENRIQUE YAMAZAKI
86	115320021	3º SGT QPPM	CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA
87	114323021	3º SGT QPPM	CLEBER GRANCE FARIAS
88	77409021	3º SGT QPPM	DANILO MEDEIROS RODRIGUES
89	133683021	3º SGT QPPM	EDIVAN BOBADILHA GUIMARAES
90	28678021	3º SGT QPPM	FREDIAN BROFATI DE OLIVEIRA SILVA
91	111390022	3º SGT QPPM	GILMAR ANTONIO DE SOUZA
92	101662021	3º SGT QPPM	GLEISON BARROS AMORIM
93	128107021	3º SGT QPPM	ISAIAS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR
94	128788021	3º SGT QPPM	JANETH DE OLIVEIRA CIDRAO GOMES DA SILVA
95	70568021	3º SGT QPPM	JAQUELINE DE LIMA SILVA VALENCOELA
96	5895021	3º SGT QPPM	JEAN CARLOS MIELNIK MOREIRA
97	106397021	3º SGT QPPM	JOSE APARECIDO DOS SANTOS XAVIER
98	124629021	3º SGT QPPM	JOSE AUGUSTO DE MELLO
99	133712021	3º SGT QPPM	JUANA CALANCHA CORDOVA
100	61648021	3º SGT QPPM	LUIS RICARDO BRANDT
101	87257021	3º SGT QPPM	MARCIO MARQUES VAZ
102	118014021	3º SGT QPPM	MAURICIO LEMOS DA SILVA
103	115503021	3º SGT QPPM	OSMAR PINTO MACHADO
104	128473021	3º SGT QPPM	RAFAEL FREITAS RANGEL
105	105339021	3º SGT QPPM	RICARDO PEREIRA DE MATOS
106	113791021	3º SGT QPPM	RICARDO VAGNER GARCIA
107	91445022	3º SGT QPPM	SIDNEI MIRANDA DOS SANTOS
108	133338021	3º SGT QPPM	SILVANO FIGUEREDO MIRANDA
109	9795021	3º SGT QPE-1/Mus	MAURO SERGIO MARQUES CANHETE
110	112080022	CB QPPM	ALINE SILVEIRA ANTUNES
111	425352021	CB QPPM	ANA PAULA PAZETO DA SILVA

112	101172021	CB QPPM	CLAUDEMIR BERNAL XIMENES
113	109123021	CB QPPM	DANIEL ELIAS DE OLIVEIRA PINHEIRO
114	84528021	CB QPPM	DIEGO AGUIAR TEIXEIRA DE SOUZA
115	425066021	CB QPPM	FERNANDO AUGUSTO ORTIZ FERREIRA
116	30309021	CB QPPM	HERICSON KRISLEY DE PAULA PEREIRA
117	419225021	CB QPPM	JEAN SANTOS
118	128516021	CB QPPM	JOSE HENRIQUE GUENKA
119	129806021	CB QPPM	JOSEVANDERSON ARISTIMUNHO KARAZAK
120	127763021	CB QPPM	LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA
121	36124021	CB QPPM	MAERCIO VIANA FERREIRA
122	49254022	CB QPPM	RAFAELA DA SILVA HEGETO
123	424855021	CB QPPM	WESLLEY MAIKON SENA DE LIMA
124	27444023	CB QPPM DESIG	HIGINHO GOMES
125	54482021	CB QPPM DESIG	HILDEBRANDO PROCOPIO FILHO

Campo Grande, 5 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 949, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência (ACPD), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 170/SED/2021, de 3 de janeiro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/006252/2021).

Matricula n.	Nome	Cargo	Período
117164021	Alan Otavio da Costa Nantes	Professor	2/2 a 5/4/2022
107863021	Jucileia da Silva Prado Minano	Professor	8/4 a 31/12/2022

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 950, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora HELENICE ALEXANDRE DE ALENCAR ANDRADE, matrícula n. 28599022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência (ACPD), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º a 2 de janeiro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/006252/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 951, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora HELENICE ALEXANDRE DE ALENCAR ANDRADE, matrícula n. 28599022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência (ACPD), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e Termo de Cooperação n. 170/SED/2021, de 3 de janeiro de 2021, no período de 3 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/006252/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 952, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Juliano Varela, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º a 5 de janeiro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000660/2020):

Matrícula	Nome	Cargo
104743021	Alessandra de Freitas Zanchett	Professor
115081021	Eliane Gonçalves de Lima	Professor
90093021	Eluzia Alves dos Santos	Professor
103944021	Leonice Catarina Seger Ortiz	Professor
119154021	Maria Inês de Andrade Carlos	Professor
89130021	Milton Pereira da Luz	Professor
64846022	Pedrinha Coutinho	Professor
87941021	Selma Zigart	Professor
123514021	Umbelina Correia Salgado Savedra	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 953, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Juliano Varela, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e Termo de Cooperação n. 177/SED/2021, de 6 de janeiro de 2022, no período de 6 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000660/2020):

Matrícula	Nome	Cargo
104743021	Alessandra de Freitas Zanchett	Professor
115081021	Eliane Gonçalves de Lima	Professor
90093021	Eluzia Alves dos Santos	Professor

128187021	Gledielle Rezende de Almeida	Professor
103944021	Leonice Catarina Seger Ortiz	Professor
119154021	Maria Inês de Andrade Carlos	Professor
89130021	Milton Pereira da Luz	Professor
64846022	Pedrinha Coutinho	Professor
87941021	Selma Zigart	Professor
123514021	Umbelina Correia Salgado Savedra	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 954, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANA PAULA NOGUEIRA, matrícula n. 5945022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Juliano Varela, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e Termo de Cooperação n. 177/SED/2021, de 6 de janeiro de 2022, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000660/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 955, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora GLEDIELLE REZENDE DE ALMEIDA matrícula n. 128187021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Juliano Varela, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º a 5 de janeiro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000660/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 956, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Instituto Sul-Mato-grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" (Ismac), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º a 5 de janeiro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/006253/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo
72323021	Alice da Silva Lima D´avila	Professor

73819021	Dionísio Bellini	Professor
90670021	Eva Aparecida Ortiz Barbosa	Professor
68723021	Flora Duarte	Professor
111427022	Luzia de Jesus Neves	Professor
66984021	Marcos Roney Pinho Cabrera	Professor
132468022,	Teresa Cristina Pinheiro Graça	Professor
47971021	Zuleide Borges Chaves	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 957, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Instituto Sul-Mato-grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" (Ismac), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 169/SED/2021, de 6 de janeiro de 2022, no período de 6 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/006253/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo
72323021	Alice da Silva Lima D´avila	Professor
73819021	Dionísio Bellini	Professor
90670021	Eva Aparecida Ortiz Barbosa	Professor
68723021	Flora Duarte	Professor
111427022	Luzia de Jesus Neves	Professor
66984021	Marcos Roney Pinho Cabrera	Professor
132468022,	Teresa Cristina Pinheiro Graça	Professor
47971021	Zuleide Borges Chaves	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 958, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARCIA CAPELLINI, matrícula n. 82489021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Instituto Sul-Mato-grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" (Ismac), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 169/SED/2021, de 6 de Janeiro de 2022, no período de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/006253/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 959, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi/AEEMT – Escola Especial Colibri, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º a 2 de janeiro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/006256/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Termo de Cooperação
123224022	Ana Cláudia de Souza Pimentel dos Santos	Professor	145/SED/2021
83795021	Aparecida Moêmia Malaquias Rabag	Professor	
6648024	Flavio Matos Carvalho da Conceição	Professor	
72317021	Gisele Pereira da Silva Espíndola	Professor	
71860022	Julia Assunção Barrios Gregorio Morais	Professor	
85512021	Luzia Souza Villalva	Professor	
127386021	Phaola Gavilan Torres Vaz	Professor	
62480022	Raimunda Alice Coimbra Vieira Costa	Professor	

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 960, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi/AEEMT – Escola Especial Colibri, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/006256/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período	Termo de Cooperação
123224022	Ana Cláudia de Souza Pimentel dos Santos	Professor	3/1 a 31/12/2022	145/SED/2021
83795021	Aparecida Moêmia Malaquias Rabag	Professor	3/1 a 31/12/2022	
6648024	Flavio Matos Carvalho da Conceição	Professor	3/1 a 31/12/2022	
72317021	Gisele Pereira da Silva Espíndola	Professor	3/1 a 31/12/2022	
71860022	Julia Assunção Barrios Gregorio Morais	Professor	3/1 a 31/12/2022	
85512021	Luzia Souza Villalva	Professor	3/1 a 31/12/2022	
127386021	Phaola Gavilan Torres Vaz	Professor	3/1 a 31/12/2022	
62480022	Raimunda Alice Coimbra Vieira Costa	Professor	3/1 a 31/12/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 961, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora Anita Rosalia Lobo Viana de Resende Costa, matrícula n. 101875021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Educação Especial Marcelo

Takahashi/AEEMT – Escola Especial Colibri, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º a 2 de janeiro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/006256/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 962, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi/AEEMT – Escola Especial Colibri, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/006256/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período	Termo de Cooperação
101875021	Anita Rosalia Lobo Viana de Resende Costa	Professor	3/1 a 31/12/2022	145/SED/2021
125676021	Rosângela de Souza Penajo	Professor	1º/6 a 31/12/2022	
78708022	Rosângela Vargas Cassola	Professor	17/3 a 31/12/2022	
111076021	Edma de Paiva Borges	Professor	15/2 a 15/3/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 963, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CLARISSA FLORES CANDIDO, matrícula n. 129748021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Assistencial Horizonte, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 176/SED/2021, no período de 2 de fevereiro a 7 de maio de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/006257/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 964, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Assistencial Horizonte, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/006257/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período	Acordo
109025022	Deise Pereira Dau	Professor	1º/1 a 31/12/2022	176/SED/2021
15238021	Luciana Trevisan Souza Monson	Professor	1º/1 a 31/12/2022	
15238022	Luciana Trevisan Souza Monson	Professor	1º/1 a 31/12/2022	
52544021	Maria Jôse de Souza	Professor	1º/1 a 31/12/2022	
39989021	Naiza Matos de Souza	Professor	1º/1 a 30/5/2022	
3175023	Paulo da Luz Barbosa	Professor	1º/1 a 31/12/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 965, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/011627/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período	Acordo/Termo
432648021	Dayse Marques Baptista	Professor	1º/1 a 31/12/2022	171/SED/2021
100408021	Expedito Henrique de Melo	Professor	1º/1 a 31/5/2022	
107911021	Fatime Garcia Hadid	Professor	1º/1 a 31/12/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 966, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/011627/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período	Acordo/Termo
437023021	Jesus Pedro de Oliveira Junior	Professor	3/5 a 31/12/2022	171/SED/2021
115245025	Lindomar Alves Ferreira	Professor	1º/2 a 31/12/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 967, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 447, de 6 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.512, de 19 de maio de 2021, que autorizou a cedência do servidor GUSTAVO MOTA DE MOURA, matrícula n. 6629021, ocupante do cargo de Professor, para a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, a pedido do servidor, contar de 15 de agosto de 2022 (Processo n. 55/000755/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 977, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento, com remuneração, **Tatiana Zyngier e Silva**, matrícula nº 474665023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotada na Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, em Campo Grande (MS), visando a frequentar o Curso de Formação Superior para La Escuela Ejecutiva Del Cuerpo Nacional de Policía, de 6 de setembro de 2022 a 24 de junho de 2023, na Escuela Nacional de Policía, em Ávila, na Espanha, conforme art. 123, incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/067269/2022).

Campo Grande, 5 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.040, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
435259021	Lucas Augusto da Silva Miranda	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente I	DCA-12	19/8/2022
388436022	Juliano Akio Nakazato	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	19/8/2022
384968022	Vinícius Rodrigues Buzzatta	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	26/8/2022

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.041, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR EDUARDO BARROS BITTENCOURT, matrícula n. 434612022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.043, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo X da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
Vinícius Rodrigues Buzzatta	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente I	DCA-12	26/8/2022
Maria Lenir Righez Gonçalves	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	Data da publicação
Rafael Pinto Stein	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	29/8/2022

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.046, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ANDRELIZ SILVA SOUZA, matrícula n. 480504021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.047, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, PRISCILLA PERES GONÇALVES, matrícula n. 471468022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 18 de julho de 2022, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.048, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ANDRELIZ SILVA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.049, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR DONOVAN GOMES MIRANDA, matrícula n. 431149025, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.050, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JOÃO MATHEUS DE FREITAS MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.051, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, SAULO CARVALHO DE SIQUEIRA, matrícula n. 479442022, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.052, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ESTELA DEJANE PIESANTI RODRIGUES, matrícula n. 497956022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 2 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.053, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a contar de 2 de setembro de 2022:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
492650021	Andriele Harumi Hasegawa	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
490230022	Isadora Montagna Santiago	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.054, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 2 de setembro de 2022:

Nome	Cargo	Símbolo
Estela Dejjane Piesanti Rodrigues	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Andriele Harumi Hasegawa	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Isadora Montagna Santiago	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.055, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RENATA NAYARA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido

nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 5 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 939, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.656, de 15 de outubro de 2021, de nomeação de MARCIA SCHNEIDER GRAEFF, matrícula n. 492283022, para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, apostilada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 198, foi feita nova apostila, a contar de 1ª de setembro de 2022:

ONDE CONSTA: "...na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul ..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado da Casa Civil ...".

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.018, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.923, de 25 de agosto de 2022, de nomeação de RYAN GABRIEL GOMES MOURA, para exercer cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...com efeito a partir da data da publicação..".

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 1ª de agosto de 2022..".

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 67, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, bem como as razões apresentadas pela Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 23, de 14 de março de 2022, resolve:

PRORROGAR, por mais 180(cento e oitenta) dias, a contar de 12 de setembro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR n. 53/000047/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 493 DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 474 de 29 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.926 de 30 de agosto de 2022, páginas 102 a 107, na parte que divulgou a relação dos servidores abaixo, em férias no mês de SETEMBRO de 2022, por ter sido publicada indevidamente:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
71890021	Arizete Talgatti Terra	Analista de Tecnologia da Informação	01/09/2020 a 31/08/2021	12/09/2022 a 26/09/2022
432952021	Carlos Hidemi Hiraoka	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2020 a 18/08/2021	28/09/2022 a 07/10/2022
34612021	Daniel Pereira de Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2020 a 14/04/2021	05/09/2022 a 19/09/2022
79044021	Jonas Vila	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	22/09/2022 a 06/10/2022
77641021	Magda Fonseca Tranin	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2020 a 14/09/2021	23/09/2022 a 07/10/2022
77090021	Rosilene Martins Portela	Técnico Fazendário	06/11/2020 a 05/11/2021	23/09/2022 a 07/10/2022

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2022.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 475 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR SOLANGE CONCEIÇÃO PINA FERREIRA, matrícula n. 14385024, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, classe Especial, código 661, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Escritório de Processos/CONEMAE, para a Unidade de Apoio Biopsicossocial/COGP/SAF, com validade a contar de 1º de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 476 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, para fins de regularização funcional, RONALDO DA SILVA JORGE, matrícula n. 46981021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, para a Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, com validade a contar de 3 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 477 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR RONALDO DA SILVA JORGE, matrícula n. 46981021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, para a Unidade de Apoio Biopsicossocial/COGP/SAF, com validade a contar de 16 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 478 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MARIANA AUGUSTA DO AMARAL, matrícula n. 88652021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 560, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Produtor Rural/COFAPEC/SAT, com validade a partir de 1º de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 479 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARIANA AUGUSTA DO AMARAL, matrícula n. 88652021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 560, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, com validade a partir de 1º de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 480 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LEODOMIRO LOPES FLORES, matrícula n. 24407021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Bataguassu/COACON/SAT, para responder pela Agência Fazendária de Miranda e do Posto de Atendimento de Bodoquena/COACON/SAT, no período de 2 a 16 de setembro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Odenir Lopes Flores, matrícula n. 38638021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 481 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARMANDO DA SILVA MOURA, matrícula n. 432988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Contribuinte/SAT, no período

de 1 a 15 de setembro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Medeiros Peretti, matrícula n. 433649021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 482 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR, matrícula n. 41282021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste, para responder, cumulativamente, pela Agência Fazendária de Bataguassu e do Posto de Atendimento de Santa Rita do Pardo/COACON/SAT, no período de 19 de setembro a 3 de outubro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Roberto Lino de Paula, matrícula n. 55497021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 483 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO MOTTA, matrícula n. 111625021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Agência Fazendária de Mundo Novo e dos Postos de Atendimento de Eldorado, Iguatemi e Japorã/COACON/SAT, no período de 12 a 26 de setembro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Nelson José Schneider, matrícula n. 55549021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 484 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR VAGNER RIBEIRO, matrícula n. 91960021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Agência Fazendária de Campo Grande e dos Postos de Atendimento de Terenos, Rochedo, Jaraguari, Corguinho, Bandeirantes, ACRISSUL, Aero Rancho, General Osório, Guaicurus, Bosque dos Ypês/COACON/SAT, no período de 23 de setembro a 7 de outubro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Milton Gonçalves Pessoa, matrícula n. 30844021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 485 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WILSON MARCOS PEREIRA, matrícula n. 59494022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Ponta Porã, para responder, cumulativamente, pela Agência Fazendária de Amambai e dos Postos de Atendimento de Aral Moreira e Coronel Sapucaia/COACON/SAT, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Rosângela de Fátima Gonçalves Ransolin, matrícula n. 63338021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 486 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 467 de 23 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.923 de 25 de agosto de 2022, página 119, que designou o servidor FELIPE COMPANHONI DA COSTA, matrícula n. 97276021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Chefe de Posto Fiscal, símbolo TAF-CPF1, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme inciso II, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 487 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, GUSTAVO HENRI COUTO, matrícula n. 80963022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 488 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR GUSTAVO HENRI COUTO, matrícula n. 80963022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, para a Subunidade de Fiscalização Móvel Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 489 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LAURA CRISTINA BARBOSA DOS ANJOS, matrícula n. 132036021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 490 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MAGDA FONSECA TRANIN, matrícula n. 77641021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Aparecida do Taboado, para responder, cumulativamente, pela Agência Fazendária de Paranaíba e dos Postos de Atendimento de Cassilândia e Inocência/COACON/SAT, no período de 19 a 28 de setembro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Carlos Alberto do Carmo, matrícula n. 119388021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 491 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUCIANO KATSUMI SHIRAISHI OKAMOTO, matrícula n. 129723022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Quantificação Fiscal/CPLANF/SAT, no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Sergio Ronaldo Alves de Sousa Junior, matrícula n. 432896022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 492 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR ELIANA DOURADO SILVA OHARA, matrícula n. 62261021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Itamarati/UFIMT/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 494 DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DEOCLÉRIO LÜBE FILHO, matrícula n. 52277021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Subunidade de Fiscalização Móvel de Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pela Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, no período de 13 a 22 de outubro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Estábil, matrícula n. 433017021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 495 DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DANILO RIOS MILHORIM, matrícula n. 467314021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Subunidade de Fiscalização Móvel de Dourados/UFMOV/COFIMT/SAT, no período de 13 a 22 de outubro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, João Henrique Rodrigues Andreus, matrícula n. 48609021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 496 DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EVERTON GROSSI DE ARAUJO ROCHA, matrícula n. 62768021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Posto Fiscal Sonora/UFIMT/COFIMT/SAT, no período de 19 de setembro a 3 de outubro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, João Henrique Rodrigues Andreus, matrícula n. 71000021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 47/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2021, para efeito de promoção funcional por merecimento, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11 do Decreto n. 11.898, de 11 de julho de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Diretoria de Desenvolvimento Institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Processo n. 71/029331/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 47/2022

Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
65367022	Jaqueson Mario Borges dos Santos	D	1º/7/2013	3.106	99,30	1º

123758022	Patricia Alvares Machado Cerqueira Costa	C	25/5/2018	1.317	94,72	2º
107816021	Geancarlo de Lima Merighi	C	25/5/2018	1.317	94,07	3º
106948024	Dinair Rezende Marques	D	29/10/2019	795	93,87	4º
37898022	Adelia Maria Resende Fernandes	E	29/10/2019	795	93,75	5º
110863023	Debora Bordin Fluhr	B	5/2/2018	1.426	92,84	6º
118598023	Telma Aparecida La Picirelli Vieira da Cunha	E	29/10/2019	795	----	7º

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Atividades do Turismo

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
113487021	Raquel Simeia Lopes dos Passos	B	5/2/2018	1.426	100	1º
121164022	Cristiane Ferrari	B	1º/7/2012	3.471	97,67	2º
122806023	Aline Rivarola Moura	B	5/2/2018	1.426	93,19	3º
44450021	Rhea Silvia Gonçalves Gomes	B	25/5/2018	1.426	87,26	4º
115555021	Fabiany Coelho Fortes	C	29/10/2019	795	60,91	5º

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Programação e Eventos

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
130599021	Leda de Cassia dos Santos Carbonera	B	5/2/2018	1.426	99,43	1º
64333022	Rosane Alves Oliveira	D	29/10/2019	795	82,68	2º
69091022	Izabel Cristina Araujo Correa	E	29/10/2019	795	----	3º

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Desenvolvimento do Turismo

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
116253021	Joseli Evelin Guia Halmenschlager	B	25/5/2018	1.317	97,27	1º
63051022	Aldo Oliveira do Nascimento	E	5/2/2018	1.146	92,79	2º
125334022	Luis Carlos Morente	H	29/10/2019	795	----	3º

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Recepção e Eventos

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
95888022	Claudia Soares da Silva Almeida	E	5/2/2018	1.426	91,78	1º

#### EDITAL N. 48/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2022, na carreira Gestão de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 12 do Decreto n. 11.898, de 11 de julho de 2005 (Processo n. 71/029331/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 48/2022

Carreira: Gestão de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico

Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo

Classe	Quadro previsto = 8		Quadro Ocupado = 7	Vagas disponíveis no cargo = 1	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 8	0	-	0
B	Até 40	Até 3	1	Até 2	0
C	Até 30	Até 3	2	Até 1	1
D	Até 25	Até 2	2	Até 0	2
E	Até 20	Até 2	2	Até 0	1
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Atividades do Turismo

Classe	Quadro previsto = 33		Quadro Ocupado = 5	Vagas disponíveis no cargo = 28	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 33	0	-	0
B	Até 40	Até 13	4	Até 9	0
C	Até 30	Até 10	1	Até 9	4
D	Até 25	Até 8	0	Até 8	0
E	Até 20	Até 7	0	Até 7	0
F	Até 15	Até 5	0	Até 5	0
G	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	0

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Programação e Eventos

Classe	Quadro previsto = 4		Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 1	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 4	0	-	0
B	Até 40	Até 2	1	Até 1	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	1
D	Até 25	Até 1	1	Até 0	0
E	Até 20	Até 1	1	Até 0	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 2	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Atividades do Turismo

Classe	Quadro previsto = 6		Quadro Ocupado = 0	Vagas disponíveis no cargo = 6	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 6	0	-	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Desenvolvimento do Turismo

Classe	Quadro previsto = 18		Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 15	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 18	0	-	0
B	Até 40	Até 7	1	Até 6	0
C	Até 30	Até 5	0	Até 5	1
D	Até 25	Até 5	0	Até 5	0
E	Até 20	Até 4	1	Até 3	0
F	Até 15	Até 3	0	Até 3	1
G	Até 10	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5	Até 1	1	Até 0	0

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Recepção e Eventos

Classe	Quadro previsto = 4		Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 3	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 4	0	-	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	1	Até 0	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	1
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.923, de 25 de agosto de 2022, página 137.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.298, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JURACI ARAUJO SILVA, matrícula n. 54604024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 640 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, como Ag. Segurança Patrimonial, no período de 1º de dezembro de 2003 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 55/000677/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.348, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor APARECIDO FIGUEIREDO, matrícula n. 11682025, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 909 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/044972/2022).

I – 828 dias, prestados à OPE – Organização Progressista de Ensino Ltda., como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 522 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1997 a 8 de julho de 1998;
- b) 306 dias, no período de 1º de abril de 1999 a 31 de janeiro de 2000.

II – 81 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 1º de maio de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.349, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CELIA LOPES DA SILVA, matrícula n. 59788021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.280 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 500, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.885, 17 de abril de 2019, a apostila publicada no Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, pág. 66 e Resolução "P" SAD n. 1.970, de 1º de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.776, de 7 de novembro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/031051/2022).

I – 1.121 dias, como Professor Convocado, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 153 dias, no período de 1º de agosto de 1995 a 31 de dezembro de 1995;
- b) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1996 a 31 de dezembro de 1996;
- c) 311 dias, no período de 24 de fevereiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997;
- d) 322 dias, no período de 28 de janeiro de 1998 a 15 de dezembro de 1998.

II – 2.159 dias, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 7 de julho de 2001;
- e) 154 dias, no período de 23 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- g) 144 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 150 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 19 de julho de 2003;
- i) 149 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 30 de dezembro de 2003;
- j) 150 dias, no período de 11 de fevereiro 2004 a 9 de julho de 2004;
- k) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- l) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- m) 152 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 23 de dezembro 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.350, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS, matrícula n. 65227022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.954 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 2.207, de 7 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.607, de 18 de dezembro de 2009 (Processo n. 31/001319/2009).

- a) 3.806 dias, prestados à Gráfica e Editora Pontual Ltda., sendo:

- 3.158 dias, como Aux. Chapista, no período de 17 de setembro de 1982 a 10 de maio de 1991;

- 648 dias, como Impressor, no período de 1º de setembro de 1991 a 9 de junho de 1993;

b) 148 dias, prestados ao Sisal Informática Ltda., como Digitador, no período de 13 de outubro de 1994 a 9 de março de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.351, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIANA CLAUDIA ZAMBILLO, matrícula n. 72252021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.765 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005993/2022).

a) 184 dias, prestados a Dinâmico Escola de Pré-Escolar e 1º Grau Ltda., como Auxiliar de Professora, no período de 1º de agosto de 1988 a 31 de janeiro de 1989;

b) 595 dias, prestados a Rivemat S/A Veículos, como Aux. Adm. De Vendas, no período de 1º de junho de 1989 a 16 de janeiro de 1991;

c) 557 dias, prestados ao Serviço Social do Comércio – SESC, como Aux. Técnico, no período de 9 de agosto de 1991 a 15 de fevereiro de 1993;

d) 305 dias, prestados ao Colégio Pequenópolis Ltda., como Professora, no período de 1º de março de 1993 a 30 de dezembro de 1993;

e) 167 dias, prestados a Financiar Imobiliária Ltda., como Escriturário Imobiliário, no período de 1º de junho de 1994 a 14 de novembro de 1994;

f) 410 dias, prestados ao Colégio Pequenópolis Ltda., como Coordenadora, no período de 9 de janeiro de 1995 a 22 de fevereiro de 1996;

g) 246 dias, prestados a Delhorno & Hiane Ltda., como Professora, no período de 1º de outubro de 1996 a 3 de junho de 1997;

h) 1.066 dias, prestados à Zilda Soler da Silva, como Professora, contidos no período de 1º de fevereiro de 2001 a 9 de janeiro de 2004;

i) 235 dias, prestados à Ativa Idade Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda., como Professora de História, no período de 2 de fevereiro de 2004 a 23 de setembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.352, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSALINA APARECIDA POGLIESI PAZ, matrícula n. 37692021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.296 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/044775/2022).

I – 531 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 355 dias, prestados ao Frigorífico Dourados S/A, como Operário, sendo:

- 125 dias, no período de 21 de fevereiro de 1981 a 25 de junho de 1981;

- 230 dias, no período de 8 de setembro de 1982 a 25 de abril de 1983;

b) 176 dias, prestados ao Frigorífico Bordon S/A, como Aux. de Indústria, no período de 2 de maio de 1983 a 24 outubro de 1983.

II – 1.765 dias, prestados Município de Dourados/MS, como Aux. de Serv. Diversos, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 245 dias, no período de 1º de maio de 1993 a 31 de dezembro de 1993;

b) 1.520 dias, no período de 1º de fevereiro de 1994 a 31 de março de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.353, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANGELA CÉLIA GUEDES SPALANZANI, matrícula n. 116178022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, função Gestor Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.357 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Deodópolis/MS, como Assessor Distrital, contidos no período de 1º de janeiro de 2001 a 22 de setembro de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/009215/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.354, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSMEIRE VIUDES SANCHES, matrícula n. 114053021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.508 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/065363/2021).

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

d) 159 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;

e) 149 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

f) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;

g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

h) 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;

i) 99 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 4 de novembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.356, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ELIAS RIZO DE ARRUDA, matrícula n. 84050021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.861 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/005809/2022).

I – 663 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 520 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G. como Patrulheiro Mirim, contidos no período de 1º de julho de 1988 a 6 de dezembro de 1989;

b) 143 dias, prestados a A Prestacional Construções e Serviços Ltda., sendo:

- 29 dias, como Jardineiro, contidos no período de 2 de maio de 1996 a 31 de maio de 1996;

- 60 dias, como Supervisora de Loja, no período de 4 de janeiro de 1999 a 4 de março de 1999;

- 54 dias, como Servente de Limpeza, no período de 7 de junho de 1999 a 30 de julho de 1999.

II – 2.198 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 100 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Agente de Serviços, no período de 23 de agosto de 1999 a 30 de novembro de 1999;

b) 2.098 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde – MS, como Agente de Serviços Hospitalares, no período de 3 de janeiro de 2000 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.357, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JURANDIR DO NASCIMENTO ROCHA, matrícula n. 94259021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.678 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/056361/2021).

I – 1.773 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 42 dias, prestados a Veigrande Prestadora de Serviços Ltda., como Contínuo, no período de 1º de abril de 1992 a 12 de maio de 1992;

b) 1.731 dias, prestados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de junho de 1993 a 25 de fevereiro de 1998.

II – 905 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 166 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 16 de julho de 2001;

c) 145 dias, no período de 1º de agosto de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

d) 146 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 20 de julho de 2002;

e) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

- f) 131 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 30 de junho de 2003;
- g) 157 dias, no período de 16 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.358, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA MADALENA ARECO, matrícula n. 83945021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 464 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de São Gabriel do Oeste/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041028/2022).

- a) 277 dias, contidos no período de 1º de março de 1996 a 3 de dezembro de 1996;
- b) 187 dias, no período de 17 de fevereiro de 1997 a 22 de agosto de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.359, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora WANEIDE ALVES DE SOUZA, matrícula n. 117757021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 537 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde – MS, como Servente de Limpeza, contidos no período de 9 de abril de 2004 a 30 de setembro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/005807/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.360, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LILLIAN ESPINDOLA GUERINO, matrícula n. 6007021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 634 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038698/2022).

- a) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- b) 148 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- c) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 11 de julho de 2009;
- d) 155 dias, no período de 22 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;

e) 28 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 9 de março de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.361, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LILLIAN ESPINDOLA GUERINO, matrícula n. 6007022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 738 dias de tempo de contribuição, como Professor, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038698/2022).

I – 573 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 123 dias, no período de 10 de março de 2010 a 10 de julho de 2010;
- b) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- c) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- d) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012.

II – 165 dias, prestados ao Município de Tacuru/MS, no período de 14 de fevereiro de 2013 a 28 de julho de 2013, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.362, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES, matrícula n. 431869021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018., no período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/008946/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.363, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADRIANO JOSÉ ZUCARELI, matrícula n. 49183022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.468 dias de tempo de contribuição, como Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025342/2020).

a) 146 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, no período de 29 de julho de 2002 a 21 de dezembro de 2002, para fim de aposentadoria;

b) 1.322 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, sendo:

- 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- 151 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- 82 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 1ª de maio de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.364, DE 1ª DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANDRE LUIZ RAINHO TEIXEIRA, matrícula n. 128911022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.171 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037076/2022).

- a) 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- b) 145 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- c) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- d) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- e) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- f) 150 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- g) 149 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- h) 153 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- i) 148 dias, no período de 9 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- j) 153 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 22 de dezembro de 2007;
- k) 151 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 12 de julho de 2008;
- l) 147 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- m) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- n) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- o) 158 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- p) 150 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- q) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- r) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- s) 158 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- t) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- u) 156 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.365, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AROLDO COLANZI VEGAS, matrícula n. 74766022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 90 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, contidos no período de 31 de janeiro de 1983 a 31 de maio de 1983, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600564/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n. 75767021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.395 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/049322/2022).

- a) 513 dias, prestados à Usina Maracaju S/A., no período de 4 de junho de 1991 a 28 de outubro de 1992;
- b) 882 dias, prestados à Viação Cidade Morena Ltda., contidos no período de 26 de maio de 1993 a 31 de outubro de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.367, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GLAUCIA ALMEIDA NUNES, matrícula n. 28708026, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 193 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/026836/2022).

- a) 29 dias, contidos no período de 25 de outubro de 2011 a 23 de novembro de 2011;
- b) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- c) 9 dias, contidos no período de 26 de julho de 2013 a 4 de agosto de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.368, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE ALEX DA SILVA SANTOS, matrícula n.

424322022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 5.284 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme abaixo exposto (Processo n. 31/032789/2022).

I – 2.470 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 1º de março de 2000 a 4 de dezembro de 2006, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.814 dias, prestados à Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública de Corumbá/MS, como Guarda Municipal, no período de 5 de dezembro de 2006 a 18 de agosto de 2014, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.369, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MANOEL NOGUEIRA EVARISTO FILHO, matrícula n. 14917021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.928 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme abaixo exposto (Processo n. 31/049583/2022).

I – 1.461 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Convocado, no período de 18 de março de 1996 a 17 de março de 2000, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 467 dias, prestados à Cerâmica Santa Maria Ltda., como Serviços Gerais, contidos no período de 23 de março de 2000 a 4 de julho de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.370, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCELO RICARDO GONÇALVES COUTO, matrícula n. 71697023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total 401 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 2 de fevereiro de 1987 a 8 de março de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/040889/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.371, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCELO RICARDO SCHVEIGER, matrícula n. 74492027, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.106 dias de tempo de contribuição, prestados a Junior Transportes de Passageiros Ltda. – ME, como Cobrador de Ônibus, contidos no período de 14 de outubro

de 1993 a 24 de outubro de 1996, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/023606/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.373, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 29/054300/2022):

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.373, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Matricula n.	Nome	Cargo	Validade
29330023	Alberto Roberto Rojas de Castro	Professor	10/8/2018
11702022	Alessandro Aparecido Fagundes Matos	Professor	2/1/2021
92859028	Ana Ruth Ferreira	Professor	13/5/2022
117011023	Catia Matos da Silva (Mandado Segurança)	Professor	20/8/2021
128455022	Chesta Alves da Mata	Professor	25/7/2017
111869024	Christiane dos Santos Felix Oliveira	Professor	2/1/2021
107053023	Claudete Soares de Andrade Santos	Professor	2/1/2021
472272021	Cristiane Galeazzi	Professor	27/10/2020
101235023	Daniele Tais Pott	Professor	2/7/2021
468685021	Eliane de Souza	Professor	22/12/2019
122225027	Elis Regina Rocha	Professor	25/7/2020
437887021	Emerson Batista Crepaldi	Professor	2/1/2022
24737023	Fernando Henrique Cassiano	Professor	2/7/2022
17272026	Flavia de Oliveira Augusto Guilhao	Professor	11/7/2021
98730024	Gigliola Aparecida Penozzo Vinci	Professor	23/3/2019
9551029	Helly Fernando Cardozo Pecheka	Professor	6/8/2022
80138023	Ivan Ferreira Pereira	Professor	7/12/2021
83781021	Jaqueline Felix Rosa	Professor	2/7/2022
75771024	Jose Silvio Rocha Gimenes	Professor	25/7/2020
35376022	Josefa Luzia da Silva	Professor	31/12/2019
120174028	Juliana Calisto de Souza Armelin	Professor	21/11/2021
432629021	Kairis Goncalves de Andrade	Professor	16/12/2018
57584025	Karolynne de Souza Boazal	Professor	25/7/2020
48986025	Kelly de Melo Nogueira Loureiro	Professor	23/11/2019
128811024	Luciano Soares	Professor	1º/7/2022
90572023	Lucilene Silva de Moraes	Professor	11/3/2019
107442022	Lyzandra Lima Anache	Professor	2/1/2022
77884031	Marcela Rodrigues dos Santos	Professor	8/5/2021
125475025	Marcos Vinicius Campelo Junior	Professor	2/7/2022
63791023	Maria Avelina Leite	Professor	21/12/2019
130705022	Maria Claudia Cordova Soares	Professor	2/7/2021
471694021	Maria Margareth de Moura Escobar	Professor	25/7/2020
18491025	Marialves Conceicao	Professor	12/6/2017
81638024	Marlene Viana de Lima Maia Nunes	Professor	28/7/2018

118863023	Melissa Pereira de Mendonça	Professor	2/7/2022
129649026	Mônica Triani Kriesel	Professor	2/1/2022
81596028	Neide Aparecida de Souza	Professor	25/7/2020
93357023	Nilcilene Bezerra da Silva	Professor	25/7/2020
115448022	Ozeas Tavares da Silva	Professor	2/7/2021
30828027	Raphael da Cunha Felix	Professor	25/7/2020
131114023	Raquel Freire	Professor	20/8/2021
19905026	Ritalice do Prado Moura	Professor	25/7/2020
83679023	Ronize Nair Lange Moro	Professor	28/7/2018
38583023	Rosa Cristina do Espirito Santo	Professor	19/8/2018
105557022	Roseli Aparecida Lourenço Brasil	Professor	1º/4/2022
47673021	Rosely Fialho de Carvalho	Professor	1º/1/2022
61261026	Selma Maria da Silva	Professor	24/11/2019
69770024	Sueli dos Santos	Professor	7/3/2019
98437022	Tatiana da Silva Magalhães Marangoni	Professor	2/7/2021
128896022	Vanessa Souza Santos	Professor	5/1/2022
434828021	Vinícios Varzim Cabistany	Professor	2/1/2021
114760026	Walquiria Maria Ferro	Professor	1º/1/2022

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.374, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 29/020230/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.374, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Validade
434665021	Carla Generosa Meira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	28/11/2018
471534021	Cristina Maldonado dos Santos (Mandado de Segurança)	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	20/7/2020
437581021	Eva Andreia de Souza Barbosa	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	18/3/2019
437534021	Giane Baubino Duarte	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	14/3/2019
475529021	Joana Aparecida Ajala (Mandado de Segurança)	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	16/5/2021
111425022	Lucilene Alves Hermenegildo	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	16/3/2019
472629021	Lucimara Evangelista de Souza (Mandado de Segurança)	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	27/10/2020
470414021	Lucimeire Evangelista Ciriaco (Mandato de Segurança)	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	22/5/2020
437446021	Marcio Costa Moura	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	22/3/2019
437101021	Maria Madalena Freitas Vasconcelos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	23/3/2019
437872021	Maria Neves dos Reis	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	8/4/2019

55496022	Patricia Casalli Gomes	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	22/3/2019
438160021	Paula Dias de Alencar	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	4/4/2019
424223023	Ramona de Melo Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	21/3/2019
92842030	Regina Azevedo de Oliveira Morais(Mandado de Segurança)	Gestor de Atividades Educacionais	Gestor de Atividades Educacionais	18/7/2021
437463021	Silmara Farias de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	21/3/2019
470051021	Silvaneth Oliveira Ribeiro (Mandato de Segurança)	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	19/4/2020
472583021	Simone Alves de Souza (Mandado de Segurança)	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Inspeção de Alunos	17/1/2021
438201021	Simony Souza Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	18/4/2019
428287023	Sonia Gimenes Roman	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	23/3/2019
438125021	Tanielli Tainara Batasim Belmiro	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	7/4/2019
371709021	Valdinei Lima de Jesus (Mandado de Segurança)	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Manutenção	22/2/2021
437606021	Vanessa Caxias Vergote	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	22/3/2019
437761021	Waléria Rafaela dos Santos Cruz	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	14/4/2019
438236021	Winter Claudino Teixeira	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	14/4/2019

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.375, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora INARA PEREIRA DA CUNHA, matrícula n. 480921021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Odontólogo, classe A, código 50201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 17 de junho de 2022 (Processo n. 27/001642/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.376, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora JULIANA FRANCISCA DE SOUZA, matrícula n. 438187021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe A, nível II, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, § 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 30 de março de 2019 (Processo n. 29/050533/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.377, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público o servidor PAULO FRANCISCO VARGAS, matrícula n. 46806303, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Inicial, nível I, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 31/600295/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.378, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a redução da carga horária autorizada à servidora CATIA APARECIDA DE PAULA, matrícula n. 5814021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 898, de 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.868, de 23 de junho de 2022, com validade a contar de 26 de julho de 2022, por motivo de falecimento (Processo n. 29/055106/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.379, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor EDSON DE OLIVEIRA, matrícula n. 91618025, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 30 de julho de 2022 a 29 de julho de 2023 (Processo n. 71/200101/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.380, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCINIZ DA SILVA LEITE, matrícula n. 113658022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818,

de 16 de dezembro de 2021, no período de 1º de maio a 31 de maio de 2022, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.381, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCINIZ DA SILVA LEITE, matrícula n. 113658022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de junho de 2022, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.382, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora IZANETE FLORENTINO DOS SANTOS, matrícula n. 70011021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno matutino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 17 de julho de 2022 a 16 de julho de 2023 (Processo n. 29/050330/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.383, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular, em prorrogação, à servidora PATRÍCIA MAGALHÃES SILVA KLUTCHEK, matrícula n. 129934023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe C, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.501, de 1º de dezembro de 2017, com validade a contar de 26 de agosto de 2022 (Processo n. 55/000860/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.384, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular, ao servidor SAUL GABRIEL NETTO TEODORO, matrícula n. 125203024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe E, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.501, de 1º de dezembro de 2017, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/007886/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.385, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a licença para acompanhar cônjuge concedida à servidora VALDILÉIA GONCALVES COELHO, matrícula n. 127306023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 625, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.524, de 31 de maio de 2021, com validade a contar de 17 de agosto de 2022 (Processo n. 47/000015/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.386, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CREUSA CARDOSO FERREIRA QUEIROZ, matrícula n. 27245022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.075 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/026842/2020).

I – 668 dias, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 274 dias, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 31 de outubro de 1988;
- b) 243 dias, no período de 1º de dezembro de 1988 a 31 de julho de 1989;
- c) 151 dias, no período de 1º de outubro de 1989 a 28 de fevereiro de 1990.

II – 1.407 dias, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.261 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
  - 14 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 29 de dezembro de 1998;
  - 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
  - 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
  - 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;

- 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- 144 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

b) 146 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- 3 dias, contidos no período de 29 de julho de 2003 a 1ª de agosto de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.387, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JAIR SILVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 37129021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 648 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Dourados/MS, como Professor, contidos no período de 1ª de maio de 1982 a 13 de fevereiro de 1984, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/053808/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.388, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JULIANA TRINDADE DA SILVA, matrícula n. 87060024, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no total de 2.071 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme exposição abaixo (Processo n. 51/004020/2022).

a) 77 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., como Auxiliar de Secretaria, no período de 17 de março de 1992 a 1ª de junho de 1992;

b) 150 dias, prestados a Escritórios Unidos Ltda., como Recuperador Final, no período de 1ª de dezembro de 1994 a 29 de abril de 1995;

c) 1.753 dias, prestados a Intercement Brasil S/A, como Escriturário II, sendo:

- 1.270 dias, contidos no período de 3 de maio de 1995 a 31 de outubro de 1998;
- 31 dias, no período de 1ª de março de 1999 a 31 de março de 1999;
- 31 dias, no período de 1ª de dezembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- 31 dias, no período de 1ª de março de 2000 a 31 de março de 2000;
- 30 dias, no período de 1ª de novembro de 2000 a 30 de novembro de 2000;
- 360 dias, no período de 16 de dezembro de 2000 a 10 de dezembro de 2001;

d) 60 dias, prestados a Clima Comércio e Serviço Ltda., como Vendedor de Comércio Varejista, no período de 7 de outubro de 2002 a 5 de dezembro de 2002;

e) 31 dias, prestados à Distribuidora de Cimento Aliança Ltda., como Vendedora, no período de 14 de janeiro de 2003 a 13 de fevereiro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.389, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor KLINGER SILVA MOURA, matrícula n. 7279021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 854 dias de tempo de contribuição, prestados à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, como Técnico em Atividades Parlamentares, no período de 1º de abril de 1987 a 1º de agosto de 1989, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/047705/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.390, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LEANDRO BORGES CHAVES, matrícula n. 57397027, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.759 dias de tempo de contribuição, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020559/2022).

I – 2.601 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:

- a) 5 dias, contidos no período de 16 de maio de 2006 a 31 de maio de 2006;
- b) 37 dias, no período de 1º de junho de 2006 a 7 de julho de 2006;
- c) 148 dias, no período de 25 de julho de 2006 a 19 de dezembro de 2006;
- d) 166 dias, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 17 de julho de 2009;
- e) 138 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 18 de dezembro de 2009;
- f) 157 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- g) 145 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 17 de dezembro de 2010;
- h) 164 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 15 de julho de 2011;
- i) 138 dias, no período de 1º de agosto de 2011 a 16 de dezembro de 2011;
- j) 164 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 13 de julho de 2012;
- k) 138 dias, no período de 30 de julho de 2012 a 14 de dezembro de 2012;
- l) 153 dias, no período de 4 de fevereiro de 2013 a 6 de julho de 2013;
- m) 144 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 13 de dezembro de 2013;
- n) 156 dias, no período de 6 de fevereiro de 2014 a 11 de julho de 2014;
- o) 145 dias, no período de 28 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014;
- p) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2015 a 10 de julho de 2015;

- q) 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- r) 139 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 9 de julho de 2016;
- s) 157 dias, no período de 25 de julho de 2016 a 28 de dezembro de 2016.

II – 158 dias, prestados ao Município de Campo Grande – MS, sendo:

- a) 48 dias, no período de 1º de fevereiro de 2017 a 20 de março de 2017;
- b) 12 dias, contidos no período de 21 de março de 2017 a 2 de abril de 2017;
- c) 98 dias, no período de 3 de abril de 2017 a 9 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.391, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RODRIGO LIMA FAVARO DE MENEZES, matrícula n. 100809023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 194 dias de tempo de contribuição, prestados no Curso de Formação Policial na Academia de Polícia do Estado de Mato Grosso do Sul – ACADEPOL/MS, no período de 20 de outubro de 2003 a 30 de abril de 2004, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0823713-31.2018.8.12.0001, combinado com a Orientação PGE/MS/PP/N. 000013/2022, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/046905/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.392, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSEMARY TOMAZELLI, matrícula n. 69720021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.299 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/048327/2022).

- a) 152 dias, contidos no período de 24 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- b) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- c) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- d) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- e) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- f) 252 dias, contidos no período de 13 de abril de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
- g) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- h) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- i) 19 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 8 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.393, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZENAIDE DIAS DE BRITO, matrícula n. 43350021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 314 dias de tempo de contribuição, prestados ao Chalé Ltda., como Lavadeira, contidos no período de 1º de novembro de 1981 a 14 de setembro de 1982, para fim de aposentadoria, fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/049297/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Concessão de horário especial para estudo  
Lotação: SAD  
Situação: Da ativa  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
435626023	Sanimem Nogueira Duarte	Gestor Organizacional	Analista Contábil	55/001128/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 386/2022/COEP/SUGED/SAD, para redução da carga horária diária para realização de curso de capacitação profissional de Mestrado em Administração Pública, em horário de expediente, no período vespertino, às segundas e terças-feiras, por um período de 12 (doze) meses, de 8 de agosto de 2022 a 7 de agosto de 2023, com fulcro no art. 28, inciso II, da Lei Estadual n. 5.818, de 16 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 901, de 17 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.921, de 23 de agosto de 2022, na parte que nomeou Representantes de Entidades de Estudantes para compor o Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Mato Grosso do Sul (CAE/MS), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...Edriene Evellyn Ahrhardt Ramires...".

PASSE A CONSTAR: "...Edriene Evellyn Ehrhardt Ramires...".

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 534, de 20 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.10.840, de 24 de maio de 2022, página 177, de exoneração de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), representante da Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...exonerar Deborah Dal Moro...".

PASSE A CONSTAR: "...exonerar a pedido, Deborah Dal Moro...".

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

No Edital n. 19/2022, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.842, de 26 de maio de 2022, que tornou público o quantitativo de vagas para fim da concessão de promoção funcional, da Carreira Gestão de Medidas Socioeducativas, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/007887/2022):

ONDE CONSTA:

Cargo/Função: Agente de Segurança Socioeducativa

Quadro previsto = 500			Quadro ocupado = 273	Vagas disponíveis no cargo = 227	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 500	1	-	0
B	Até 40	Até 200	38	Até 162	1
C	Até 35	Até 175	154	Até 21	1
D	Até 30	Até 150	63	Até 87	0
E	Até 25	Até 125	8	Até 117	0
F	Até 20	Até 100	3	Até 97	0
G	Até 15	Até 75	0	Até 75	0
H	Até 10	Até 50	0	Até 50	0
Total			267		2

PASSE A CONSTAR:

Cargo/Função: Agente de Segurança Socioeducativa

Quadro previsto = 500			Quadro ocupado = 273	Vagas disponíveis no cargo = 227	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 500	1	-	0
B	Até 40	Até 200	38	Até 162	1
C	Até 35	Até 175	154	Até 21	0
D	Até 30	Até 150	63	Até 87	0
E	Até 25	Até 125	8	Até 117	0
F	Até 20	Até 100	3	Até 97	0
G	Até 15	Até 75	0	Até 75	0
H	Até 10	Até 50	0	Até 50	0
Total			267		1

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 1/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora CRISTIANE ALVES DA FONSECA, matrícula n. 90238023, ocupante do cargo de Agente Organizacional, para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no Núcleo de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N – Bloco I, Parque dos Poderes, no horário das 7h30min às 11h30m e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado à sua vida funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## EDITAL N. 41/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Serviços de Engenharia e Transporte, computado até 31 de dezembro de 2021, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro nos art. 32 a 34, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Processo n. 57/005740/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de  
Gestão de Empreendimentos

## ANEXO DO EDITAL N. 41/2022

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
93193021	Abel Evaristo Baloque	Agesul	D	11/5/2020	600
16096022	Abel Lopes Maciel	Agesul	D	11/5/2020	600
32930021	Adair Vicente de Souza	Agesul	C	22/11/2018	1.136
23658021	Adao Alonso Suave	Agesul	D	13/11/2020	414
30111021	Adao da Silva Moura	Agesul	C	11/5/2020	600
16003021	Aderlan Luiz de Oliveira	Agesul	D	11/5/2020	600
102210021	Adilson Esser da Silva	Agesul	D	29/12/2021	3
63339021	Adonias Narciso dos Santos	Agesul	D	22/11/2018	1.136
116709021	Alex Morinigo Machado	Agesul	D	29/12/2021	3
117301021	Alfredo Silva	Agesul	D	29/12/2021	3
98826021	Anderson Franco Bogue	Agesul	C	22/11/2018	1.136
94714023	Antonio Augusto Sanches Filho	Agesul	E	22/11/2018	1.136
12852021	Antonio Carlos Pereira	Agesul	D	11/5/2020	600
36927021	Antonio Cesario de Souza	Agesul	D	11/5/2020	600
106873021	Antonio Eduardo Teixeira Ramos	Agesul	D	11/5/2020	600
73784021	Antonio Ferreira da Silva Neto	Agesul	C	19/7/2013	3.080
131152021	Antonio Jorge Vieira	Agesul	D	22/11/2018	1.136
77071021	Antonio Lino Marques	Agesul	D	13/11/2020	414
61629021	Antonio Manoel de Campos	Agesul	F	22/11/2018	1.136
24235021	Argemiro Ramos Neves Filho	Agesul	E	22/11/2018	1.136
112490021	Aries Mistieri Valentim	Agesul	D	11/5/2020	600
14791021	Aristeu de Souza	Agesul	D	11/5/2020	600
21846021	Augusto Flavio Vilordo	Agesul	D	29/12/2021	3
114423021	Bonifacio Peres Barbosa	Agesul	C	22/11/2018	1.136
87800021	Carlos Ader Deleon Nascimento	Agesul	C	22/11/2018	1.136
10606021	Carlos Zoberto Bulhoes Braga	Agesul	C	22/11/2018	1.136
62913021	Célia Maria Ferreira Marcelino	UEMS	B	21/3/2017	1.746
66217021	Celso Correa Ramos	Agesul	C	22/11/2018	1.136
83970021	Celso Ovelar	Agesul	C	19/7/2013	3.080
80172021	Celso Sena Ribeiro	Agesul	D	29/12/2021	3
116913022	Cirilo Goncalves	Agesul	D	11/5/2020	600
67876023	Claudia Cristina Facina Batista	Agesul	E	22/11/2018	1.136
113742021	Claudinei de Souza Martins	Agesul	D	11/5/2020	600
90997021	Claudinei Jesus Alves Garcia	Agesul	D	22/11/2018	1.136
88249021	Claudio Gomes da Silva	Agesul	C	13/11/2020	414
70145021	Claudio Vasconcelos Pereira	Agesul	D	11/5/2020	600

105441021	Cleper Mendieta Carneiro	Agesul	D	11/5/2020	600
20288021	Cleuson Atanazio Rodrigues	Agesul	D	11/5/2020	600
109818021	Clovis de Oliveira	Agesul	D	11/5/2020	600
49560021	Darildo Joao Varolo Rodrigues	Agesul	D	11/5/2020	600
124186021	Deumar Ribeiro Alves Neves	Agesul	D	11/5/2020	600
10285021	Dimas Belmiro de Lima	Agesul	D	11/5/2020	600
4797021	Domingos Ramos de O. Goncalves	Agesul	D	13/11/2020	414
123279021	Eder Paladini da Silva	Agesul	C	22/11/2018	1.136
80717021	Ederson Ramos Nunes	Agesul	D	29/12/2021	3
76974021	Edilson Tavares	Agesul	F	22/11/2018	1.136
37196021	Edinilson Lelis Goncalves	Agesul	D	11/5/2020	600
98379021	Edir Silva Martins	Agesul	D	11/5/2020	600
91428021	Edivaldo Moreira Conegundes	Agesul	D	11/5/2020	600
78590021	Edmilso Ramires Saltiva	Agesul	D	11/5/2020	600
85716021	Edson Kleinhans	Agesul	D	11/5/2020	600
22784021	Edson Pereira da Silva	Agesul	C	22/11/2018	1.136
18792021	Edval Jorge dos Santos	Agesul	D	22/11/2018	1.136
39338021	Eladio Recaldi	Agesul	C	21/3/2017	1.745
65582021	Elias Gregorio de Melo	Agesul	D	11/5/2020	600
42572021	Elias Moraes	Agesul	C	1º/7/2013	3.106
119856021	Emanuel Domingos de Farias	Agesul	C	1º/7/2014	1.646
119129021	Eneias Mendonca da Silva	Agesul	D	11/5/2020	600
44345021	Evaldo Moreira Lopes	Agesul	D	11/5/2020	600
9646021	Fernando Costa	Agesul	D	22/11/2018	1.136
40360021	Fernando de Souza Braga	Agesul	D	11/5/2020	600
124661021	Flavio Viana de Oliveira Rodrigues	Agesul	D	11/5/2020	600
52993021	Gerson da Silva Lima	Agesul	C	22/11/2018	1.136
79561021	Gilson Augusto Valenzuela Carpes	Agesul	D	11/5/2020	600
62048021	Humberto Carlos Pimenta	Agesul	D	29/12/2021	3
90993021	Irlan Assis Ferreira	Agesul	D	11/5/2020	600
77882021	Ismael Alves Farias	Agesul	D	11/5/2020	600
40283021	Javan Goncalves Amorim	Agesul	D	29/12/2021	3
38780022	Jenivaldo Pereira de Carvalho	Iagro	F	22/11/2018	1.136
68258022	Joao Batista Gomes da Silva	Agesul	D	22/11/2018	1.136
55476021	Joao Batista Silva Santos	Agesul	C	1º/7/2013	3.106
51303021	Joao de Oliveira	Agesul	F	22/11/2018	1.136
64159021	Joao Ivo Gomes do Nascimento	Agesul	D	11/5/2020	600
15989021	Joao Silvestre da Silva	Agesul	D	11/5/2020	600
27862021	Joaquim Francisco da Maia	Agesul	F	22/11/2018	1.136
107799021	Joel Antonio da Silva	Agesul	D	29/12/2021	3
72022021	Joel Borges da Silva	Agesul	D	29/12/2021	3
70056021	Joel Rosa de Souza	Agesul	D	11/5/2020	600
54290021	Joelson Vieira de Albuquerque	Agesul	D	11/5/2020	600
47243021	Joice Leonardo Mello da Mata	Agesul	D	11/5/2020	600
56046021	Jorge Andre Mianutti	UEMS	C	21/3/2017	1.746
20571022	Jorge Henrique de Oliveira Nascimento	Agesul	D	11/5/2020	600
72298021	Jorge Luiz Gomes	Agesul	F	22/11/2018	1.136
74994021	Jorge Rios Arzamendia	Agesul	D	13/11/2020	414
32243021	Jorge Valther Rios	Agesul	D	11/5/2020	600
65958021	Jose Aparecido de Aguiar	Agesul	D	11/5/2020	600
61894021	Jose Carlos Limeira	Agesul	C	22/11/2018	1.136
114612021	Jose Carlos Martins Coinete	Agesul	D	29/12/2021	3
60350021	Jose Costa Lima Neto	Agesul	D	11/5/2020	600
52133021	Jose da Cruz Gomes Pereira	Agesul	C	1º/7/2013	3.080
80412022	Jose de Oliveira Santos	Agesul	D	11/5/2020	1136
59359021	Jose Flores	Agesul	D	11/5/2020	600
104154021	Jose Garcia Raimundo	Agesul	D	11/5/2020	600
44833022	José Luiz Florença Júnior	Agepan	G	13/11/2020	414
45116021	Jose Maria Alves	Agesul	D	13/11/2020	414
35280021	Jose Pimenta de Queiroz	Agesul	C	22/11/2018	1.136
28635021	Jose Rudimar das Chagas	Agesul	D	11/5/2020	600
112110021	Josiel Pereira de Andrade	Agesul	D	29/12/2021	3
53571021	Juarez Augusto Silva	Agesul	C	1º/7/2013	3.106
9995022	Juarez Rodrigues Machado	Agesul	C	21/3/2017	1.741

72416021	Juciel Bezerra	Agesul	D	11/5/2020	600
92054021	Juliao Barbosa Cristaldo	Agesul	F	22/11/2018	1.136
83726021	Juraci Alves de Carvalho	Agesul	D	11/5/2020	600
72774021	Leocidio Assuncao Rojas	Agesul	D	11/5/2020	600
18931021	Lincoln Pinho Coelho	Agesul	D	29/12/2021	3
7936022	Lisantonio Lorca	Agesul	C	22/11/2018	1.136
122141021	Lourivaldo Soares Sano	Agesul	D	29/12/2021	3
92354022	Luciano Fontoura Martins	Agraer	C	21/3/2017	1.746
114940021	Lucinei Xavier Correia	Agesul	D	29/12/2021	3
57928021	Luis Paulo Goncalves	Agesul	C	22/11/2018	1.136
14662021	Luiz Alberi Rosa	Agesul	D	11/5/2020	600
112016021	Luiz Claudio de Lima	Agesul	D	29/12/2021	3
75615021	Luiz Claudio Martines da Silva	Agesul	D	11/5/2020	600
10071021	Luiz Florencio Martins	Agesul	D	11/5/2020	600
89816021	Marcilio Paes da Cunha	Agesul	D	11/5/2020	600
116106021	Marcio Antonio Santos Pinto de Arruda	Agesul	D	11/5/2020	600
91740021	Mario Sergio Pinto de Arruda	Agesul	D	11/5/2020	600
17393021	Nabor Bispo Lima	Agesul	D	22/11/2018	1.136
30598021	Natalino Leite de Carvalho	Agesul	D	11/5/2020	600
32391021	Nelson dos Santos	Agesul	D	22/11/2018	1.136
59502021	Nelson Medieta Goncalves	Agesul	C	23/9/2015	2.291
96188021	Odair Jose de Lima Silva	Agesul	D	29/12/2021	3
54224021	Odair Jose de Oliveira	Agesul	D	29/12/2021	3
70310022	Oldair de Farias	Agesul	D	22/11/2018	1.136
32780021	Onofre Rodrigues de Miranda	Agesul	E	22/11/2018	1.136
54034021	Oroni Dias	Agesul	D	29/12/2021	3
11019021	Oswaldo Jesus Maciel Barbosa	Agesul	D	11/5/2020	600
61731021	Paulo Cesar Moreira	Agesul	D	11/5/2020	600
46213021	Paulo Gilberto de Oliveira	Agesul	D	11/5/2020	600
71592021	Paulo Jair Maciel de Oliveira	Agesul	D	29/12/2021	3
23478021	Paulo Pereira	Agesul	D	11/5/2020	600
41179021	Pedro Afonso Torres	Agesul	F	22/11/2018	1.136
74904021	Pedro Zeduardo Falcao	Agesul	D	11/5/2020	600
11909021	Raimundo Nonato Doroteu	Agesul	D	29/12/2021	3
45404021	Ramao Rios Arzamendia	Agesul	D	11/5/2020	600
107418021	Ricardo de Souza	Agesul	D	11/5/2020	600
106315021	Ricardo Ramao Espinosa Ifran	Agesul	C	22/11/2018	1.136
116273021	Rivael Santos de Melo	Agesul	C	22/11/2018	1.136
89074021	Rodrigo da Silva Vardes	Agesul	D	11/5/2020	600
91245021	Rogério Lopes Lima	Agesul	D	11/5/2020	600
116275021	Rogério Simão da Silva	Agesul	D	29/12/2021	3
73708021	Ronaldo Cardoso	Agesul	F	22/11/2018	1.136
78662021	Ronaldo Diniz da Silva	Agesul	C	22/11/2018	1.136
87242021	Ronilson Ossuna	Agesul	C	22/11/2018	1.136
112023021	Rosimar Pereira Pires	Agesul	C	22/11/2018	1.136
82105021	Rozemar Antonio de Queiros	Agesul	C	22/11/2018	1.136
77471023	Sandra Marcia Ferreira da Silva	Agesul	E	22/11/2018	1.136
49707021	Sebastiao Alves Valente	Agesul	D	11/5/2020	600
41263021	Sebastiao Cuer	Agesul	D	11/5/2020	600
109212021	Sebastiao Evaldo Paes da Silva	Agesul	C	23/9/2015	2.292
109569021	Sebastiao Jose Dias	Agesul	H	22/11/2018	1.136
123781021	Silvane Antonio da Silva	Agesul	C	22/11/2018	1.136
92328021	Silvano Jorge de Cristo	Agesul	D	11/5/2020	600
10101021	Tadeu Mascena de Oliveira	Agesul	F	22/11/2018	1.136
61836021	Ubaldo Pires de Souza	Agesul	D	11/5/2020	600
95684021	Ubiraci Carlos de Queiroz	Agesul	D	13/11/2020	414
1854021	Valdemar Aristimunho	Agesul	D	22/11/2018	1.136
75705021	Valdenir Nogueira de Assis	Agesul	D	11/5/2020	600
122736021	Valdinei Garcia Portela	Agesul	D	11/5/2020	600
20449021	Valdinei Rodrigues Pereira	Agesul	F	22/11/2018	1.136
115120021	Valdir Fischer	Agesul	D	11/5/2020	600
53409021	Valdir Francisco da Silva Santos	Agesul	F	22/11/2018	1.136
90235021	Valdomiro Fava	Agesul	D	11/5/2020	600
108306021	Valdomiro Marques Lobato	Agesul	D	29/12/2021	3

71168021	Valmir Duarte	Agesul	D	11/5/2020	600
118897021	Valmiro Narciso Rodrigues	Agesul	D	11/5/2020	600
41742021	Vanderlei Souza Messias	Agesul	F	22/11/2018	1.136
49457021	Vanildo Antonio Rossi	Agesul	C	22/11/2018	1.136
131504021	Wagner dos Santos Araujo	Agesul	D	29/12/2021	3
112249021	Walacir Graciolli Serena	Agesul	D	29/12/2021	3
49559021	Walmir Marques Claro	Agesul	D	11/5/2020	600
85003021	Walmir Moura Barbosa	Agesul	D	11/5/2020	600
45305021	Walter Gomes da Silva	Agesul	D	11/5/2020	600
37201021	Wanderlei Rezende Pereira	Agesul	D	11/5/2020	600
42555021	Wandir Balbuena	Agesul	D	29/12/2021	3
111770023	Wilson de Oliveira Goncalves	Agesul	D	11/5/2020	600

## Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
2883022	Antonio da Silva Escobar	Agesul	D	13/11/2020	414
9729021	Astrogildo Bogarim	Agesul	D	29/12/2021	3
56693021	Auro Neto da Silva	Agesul	B	19/7/2006	1.374
16820021	Edvaldo Ribeiro da Silva	Agesul	D	22/11/2018	1.136
6734021	Fabio Lopes de Souza	Agesul	D	11/5/2020	600
30792021	Fernando Chaves Neiva	Agesul	E	22/11/2018	1.136
34331022	Jose Waldomiro Ajala	Agesul	C	23/9/2015	2.292
53584021	Lauro de Oliveira Souza	Agesul	D	22/11/2018	1.136
62065021	Nelson Rodrigues Silva	Agesul	F	22/11/2018	1.136
99638021	Nilson de Freitas Stolle	Agesul	D	13/11/2020	414

## Cargo: Agente de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
106327021	Afranio Romero	Agesul	D	11/5/2020	600
125557021	Anderson Azevedo de Souza	Agesul	D	11/5/2020	600
3696021	Anizio Pereira de Oliveira	Agesul	D	11/5/2020	600
17231021	Antonio Adelson Rodrigues de Almeida	Agesul	C	22/11/2018	1.136
86579021	Antonio Marques Ferreira	Agesul	D	11/5/2020	600
17378021	Aroldo da Silva Evangelista	Agesul	D	11/5/2020	600
31988021	Augusto Cesar de Souza	Agesul	D	11/5/2020	600
80092021	Carlos Henrique da Silva Gonçalves	Agesul	C	22/11/2018	1.136
69390021	Carlos Roberto Rodrigues Alves	Agesul	C	22/11/2018	1.136
122627021	Clarismundo Jose Amorim	Agesul	D	11/5/2020	600
104511021	Edeilson Almeida Domingos	Agesul	C	22/11/2018	1.136
81105021	Edson Moura do Espirito Santo	Agesul	C	22/11/2018	1.136
45719021	Eferson Francisco da Silva Menezes	Agesul	D	11/5/2020	600
97789021	Erlon Bordon Lopes	Agesul	C	22/11/2018	1.136
46518021	Joao Bosco da Silva	Agesul	E	22/11/2018	1.136
59009021	Jose Maria Nunes	Agesul	D	11/5/2020	600
41300021	Jose Raimundo Siqueira	Agesul	D	11/5/2020	600
53696021	Juraci Alves de Alencar	Agesul	D	11/5/2020	600
120945021	Luiz Alberto Teles Garcete	Agesul	D	11/5/2020	600
123360021	Marcio Junior Jara	Agesul	C	22/11/2018	1.136
74119021	Nazareth Aparecida B. de Oliveira	Agesul	D	11/5/2020	600
125044021	Newton Monsore dos Santos	Agesul	D	11/5/2020	600
70712021	Ramao Edesio de Assis	Agesul	C	22/11/2018	1.136
31481021	Ranulfo Cavalheiro Godoi	Agesul	D	11/5/2020	600
44547021	Reginaldo Luis da Silva	Agesul	D	11/5/2020	600
55784021	Reinaldo Goncalves	Agesul	D	11/5/2020	600
52772021	Rinaldo do Espirito Santo	Agesul	C	22/11/2018	1.136
106269021	Romildo Furtado Custodio	Agesul	C	22/11/2018	1.136
12347023	Roney Saracho Camargo	Agesul	C	22/11/2018	896
51432021	Rosinha Fernandes	Agesul	C	22/11/2018	1.136
8109021	Valdevino Camilo dos Santos	Agesul	C	22/11/2018	1.136
23860022	Wilson Freitas da Silva	Agesul	A	19/7/2018	1.262

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
73089021	Rui Rosendo da Trindade	Agesul	C	22/11/2018	1.136
32807021	Wanderlei Araujo de Barros	Agesul	C	22/11/2018	1.136

EDITAL N. 42/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Serviços de Engenharia e Transporte, computado até 31 de dezembro de 2021, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro nos art. 32 a 34, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Processo n. 57/005740/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de  
Gestão de Empreendimentos

ANEXO DO EDITAL N. 42/2022

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
70728021	Adelson Anunciacao Vilhalva	Agesul	F	22/11/2018	1.136
81894021	Adilson Henrique de Oliveira	Agesul	F	22/11/2018	1.136
52069021	Afonso Celso de Anunciacao Campos	Agesul	G	22/11/2018	1.136
34604021	Cicero Ferreira da Silva	Agesul	F	22/11/2018	1.136
62643021	Edson Sarate dos Santos	Agesul	F	22/11/2018	1.136
22176021	Gelson de Oliveira Vieira	Agesul	F	22/11/2018	1.136
67038021	Geraldo Ferreira Campos	Agesul	F	22/11/2018	1.136
60924021	Janio Barbosa de Rezende	Agesul	F	22/11/2018	1.136
56788021	Luiz Carlos Coelho	Agesul	F	22/11/2018	1.136
74159021	Nelson Jose dos Santos Silva	Agesul	G	22/11/2018	1.136
52967024	Pedro Vieira de Andrade	Semagro	G	22/11/2018	1.136
18017021	Severino Nery de Oliveira	Agesul	F	22/11/2018	1.136
81096021	Vilson Dias da Silva	Agesul	F	22/11/2018	1.136
81947021	Wanderlei Rodrigues da Silva	Agraer	E	21/3/2017	1.746

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
28357022	Jean Carlos Martins Santana	Agesul	G	22/11/2018	1.136
52668021	Joao Luiz da Silva	Agesul	F	22/11/2018	1.136
45451021	Matusalem Alves Ostemberg	Agesul	F	22/11/2018	1.136

Cargo: Agente de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
43322021	Claudiney Aparecido de Albuquerque	Agesul	G	22/11/2018	1.136
46902021	Enivaldo Aparecido de Oliveira	Agesul	F	22/11/2018	1.136
55113021	Jose Carlos Bandeira Filho	Agesul	F	22/11/2018	1.136
46870021	Jose Gilson Goncalves Pereira	Agesul	G	22/11/2018	1.136

## EDITAL N. 43/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2022, na carreira Serviços de Engenharia e Transporte, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, obedecendo a Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018 (Processo n. 57/005740/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de  
Gestão de Empreendimentos

## ANEXO DO EDITAL N. 43/2022

Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Quadro previsto = 500			Quadro Ocupado = 190	Vagas disponíveis no cargo = 310	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 500	0	-	0
B	Até 40%	Até 200	1	Até 199	0
C	Até 35%	Até 175	36	Até 139	0
D	Até 30%	Até 150	119	Até 31	8
E	Até 25%	Até 125	6	Até 119	0
F	Até 20%	Até 100	23	Até 77	0
G	Até 15%	Até 75	4	Até 71	0
H	Até 10%	Até 50	1	Até 49	0

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Quadro previsto = 83			Quadro Ocupado = 13	Vagas disponíveis no cargo = 70	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 83	0	-	0
B	Até 40%	Até 33	1	Até 32	0
C	Até 35%	Até 29	1	Até 28	0
D	Até 30%	Até 25	6	Até 19	1
E	Até 25%	Até 21	1	Até 20	0
F	Até 20%	Até 17	3	Até 14	0
G	Até 15%	Até 12	1	Até 12	0
H	Até 10%	Até 8	0	Até 8	0

Cargo: Agente de Serviços Operacionais

Quadro previsto = 154			Quadro Ocupado = 36	Vagas disponíveis no cargo = 118	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 154	1	Até 153	0
B	Até 40%	Até 62	0	Até 62	0
C	Até 35%	Até 54	13	Até 41	0
D	Até 30%	Até 46	17	Até 29	0
E	Até 25%	Até 39	1	Até 38	0
F	Até 20%	Até 31	2	Até 29	0
G	Até 15%	Até 23	2	Até 21	0
H	Até 10%	Até 15	0	Até 15	0

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

Classe	Previstas-Lei n. 4.491/2014	Existentes/Ocupadas	Vagas	Servidores aptos à promoção
A	0	0	0	0
B	3	0	3	0
C	3	2	1	0
D	3	0	3	0
E	6	0	6	0
F	5	0	5	0
G	4	0	4	0
H	3	0	3	0
TOTAL	27	2	25	0

## EDITAL N. 44/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, computado até 31 de dezembro de 2021, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro nos art. 32 a 34, todos da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Processo n. 57/005729/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de  
Gestão de Empreendimentos

## ANEXO DO EDITAL N. 44/2022

Cargo/Função: Fiscal de Obras Públicas

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
58224021	Antonio Dacal Junior	E	20/9/2017	1.564
81788021	Atila Garcia Gomes Tiago de Souza	D	29/12/2021	3
79990022	Camila Barbosa Gutierrez da Silva	E	20/9/2017	1.564
67796021	Cesar Pereira Fraga	E	20/9/2017	1.564
94897022	Cinthia Lima da Costa	E	29/12/2021	3
44629021	Cleto Goncalves da Silva	E	20/9/2017	1.564
131781021	Evandro Renato Rigotti	E	20/9/2017	1.564
129679021	Francisca Terko Inoue	C	20/9/2017	1.564
42613021	Gildson Arimura Arima	G	20/9/2017	1.564
44736021	Humberto Higa	E	20/9/2017	1.564
34626021	Jarlen Santos Lemos	D	29/12/2021	3
3757022	Jose de Souza Filho	G	20/9/2017	1.564
61980021	Luiz Eduardo Lourenconi	D	29/12/2021	3
54885021	Luiz Mario Anache	E	20/9/2017	1.564
27947021	Marco Cesar Costa Cardoso	F	20/9/2017	1.564
49364021	Marcos Higa	E	20/9/2017	1.564
20952021	Maria Helena S. Correa Maymone	H	20/9/2017	1.564
22667021	Maxwell Thome Gomez	E	17/8/2018	1.233
36256021	Nelson Aparecido Paula Garcia	E	20/9/2017	1.564
39830021	Pedro Celso de Oliveira Fernandes	E	20/9/2017	1.564
30694021	Raul Hernandez da Rosa	E	20/9/2017	1.564
18070021	Sergio Kiyoshi Shimabuco	G	17/8/2018	1.233
25257021	Stefano Andrade de Brida	D	29/12/2021	3
79708021	Suzana Lorenzon Wetters	C	20/9/2017	1.564
32270021	Vaino Cesar da Silva Queiroz	E	20/9/2017	1.564

Cargo/Função: Gestor de Apoio Operacional

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
49304022	Benjamim Alves de Oliveira	F	20/9/2017	1.564

Cargo/Função: Técnico de Serviços de Engenharia

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
41922021	Aristotelis Calonga Lopes	G	20/9/2017	1.564
58696022	Edson Calvis	F	20/9/2017	1.564
65813022	Otacílio Silva de Mattos Filho	D	17/8/2018	1.233

Cargo: Técnico de Serviços de Engenharia

Função: Técnico de Apoio Operacional

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
37198021	Anesio Pereira de Oliveira	D	20/9/2017	1.564
2141021	Angela Maria Quintana	H	1º/7/2011	3.837
61715021	Geraldo Ferreira Neves	F	20/9/2017	1.564
27775021	Laudício Freitas	E	20/9/2017	1.564
63099021	Luiz Fernando Fischer	D	29/12/2021	3
85219021	Marlene Vitor de Oliveira Medeiros	E	20/9/2017	1.564
78277021	Patricia Sayonara Moraes de Miranda	E	20/9/2017	1.564
94998021	Rosimeire da Silva Zafra Zimmer	D	13/11/2020	414
74386021	Sueli Pinheiro da Conceicao Moreira	E	20/9/2017	1.564

## EDITAL N. 45/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, computado até 31 de dezembro de 2021, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro nos art. 32 a 34, todos da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Processo n. 57/005729/2022).

Cargo/Função: Fiscal de Obras Públicas

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
14432024	Nério Ferreira de Carvalho	F	19/12/2019	744

Cargo/Função: Técnico de Serviços de Engenharia

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
39078021	Ari Airto Sales de Oliveira	G	20/9/2017	1.564
58447021	Rui Onori Rezende	F	20/9/2017	1.564

Cargo: Técnico de Serviços de Engenharia

Função: Técnico de Apoio Operacional

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
50783021	Ivan Yvarras Martins	F	20/9/2017	1.564
21825021	Renato Costa	F	20/9/2017	1.564

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de  
Gestão de Empreendimentos

## EDITAL N. 46/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2022, na carreira Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, obedecendo a Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018 (Processo n. 57/005729/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de  
Gestão de Empreendimentos

## ANEXO DO EDITAL N. 46/2022

Carreira: Fiscalização e Gestão de Obras Públicas

Cargo: Fiscal de Obras Públicas

Classe	Quadro previsto = 160		Quadro Ocupado = 26	Vagas disponíveis no cargo = 134	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 160	0	-	0
B	Até 40%	Até 64	0	Até 64	0
C	Até 35%	Até 56	2	Até 54	0
D	Até 30%	Até 48	4	Até 44	0
E	Até 25%	Até 40	14	Até 26	0
F	Até 20%	Até 32	2	Até 30	0
G	Até 15%	Até 24	3	Até 21	0
H	Até 10%	Até 16	1	Até 14	0

Cargo: Gestor de Apoio Operacional

Classe	Quadro previsto = 8		Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 7	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 8	0	-	0
B	Até 40%	Até 3	0	Até 3	0
C	Até 35%	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 20%	Até 2	1	Até 1	0
G	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Serviços de Engenharia

Classe	Quadro previsto = 160		Quadro Ocupado = 16	Vagas disponíveis no cargo = 144	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 160	0	-	0
B	Até 40%	Até 64	0	Até 64	0
C	Até 35%	Até 56	0	Até 56	0
D	Até 30%	Até 48	4	Até 44	0
E	Até 25%	Até 40	4	Até 36	0
F	Até 20%	Até 32	5	Até 27	0
G	Até 15%	Até 24	2	Até 22	0
H	Até 10%	Até 16	1	Até 15	0

Cargo: Tecnólogo de Obras Públicas

Classe	Previstas-Lei n. 4.491/2014	Existentes/Ocupadas	Vagas	Servidores aptos à promoção
A	0	0	0	0
B	0	0	0	0
C	0	0	0	0
D	1	0	1	0
E	1	0	1	0
F	1	0	1	0
G	1	0	1	0
H	1	0	1	0
TOTAL	5	0	5	0

## EDITAL N. 49/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades Mercantis, lotados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2021, para efeito de promoção funcional por merecimento, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, combinado com art. 11 e art. 13 do Decreto n. 11.711, de 28 de outubro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Gestão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 71/042054/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado de Mato Grosso do Sul

## ANEXO DO EDITAL N. 49/2022

Cargo/Função: Analista de Atividades Mercantis

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
64017023	Adelaide Teresinha Seider	D	29/10/2019	794	95,38
106460022	Alexandra Souza Ruiz	C	29/10/2019	794	94,06
468494021	Amanda Yabusame	B	21/12/2021	10	93,30
409078021	Arlete Alves Pereira	A	1º/12/2020	395	-
62088022	Armando Haruki Matsumoto	B	21/12/2021	10	95,24
62146021	Cecilia da Silva Pavão El Ossais	D	21/12/2021	10	98,69
456696021	Diego de Souza Paes	B	21/12/2021	10	91,91
84399022	Djair Rodrigues de Oliveira	B	21/12/2021	10	93,35
468623021	Eduardo Ferrari	A	1º/2/2017	1.794	95,74
129994021	Francine Carvalho de Araujo	B	31/8/2016	1.595	-
91015022	Gilsano Costa	B	21/12/2021	10	90,72
82781021	Gisele Cristina Alves de Souza	D	12/11/2020	414	99,91
425221022	Inácio Aparecido Marques Bispo	A	30/11/2018	1.127	-
106091021	Inez Pereira Naka	C	21/12/2021	10	98,33
60278021	Karla Rodrigues Gois	C	21/12/2021	10	99,29
10481021	Keyla Marcia Almeida Arruda	C	5/2/2018	1.425	94,92
98429021	Luiz Felipe D'ornellas Marques	B	31/8/2016	396	-
83359021	Marcello B. de Souza Chamorro	B	5/2/2018	1.425	97,36
64273021	Marcia R. Reche de Castilho	D	12/11/2020	414	98,75
42353021	Marcio Cavassa do Valle	D	12/11/2020	414	96,43
54470021	Marcio Eduardo Marques de Oliveira	B	5/2/2018	1.425	76,98
493294021	Maria Carla Chitolina	A	1º/2/2022	0	-

74154021	Neuza M. B. Nascimento Marques	C	21/12/2021	10	95,47
428588022	Rita de Cassia Marcon	B	21/12/2021	10	95,26
27092023	Ronilson Campos de Carvalho	A	2/5/2022	0	-
52377021	Silvia Regina Cavalieri Mura	D	12/11/2020	414	98,33
10765021	Sofia Berenyi de Matos	C	21/12/2021	10	94,96
433802021	Thais Yumi Komiyama	B	21/12/2021	10	95,38

## Cargo/Função: Assistente de Atividades Mercantis

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
120411021	Aparecida Ferreira de Almeida	D	29/10/2019	794	92,07
117315021	Claudia Coelho Colman Cesar	D	21/12/2021	10	95,57
10839021	Claudia Gracieli S. F. Leal	D	29/10/2019	794	93,13
89670021	Clodoaldo Alves Villar	E	21/12/2021	10	95,28
49778022	Cristiane Haralampidis	D	5/2/2018	1.425	92,12
126998021	Cristiane Rocha Mazzini	C	5/2/2018	1.425	94,33
128440021	Eduardo Barros Dias	C	5/2/2018	1.425	91,42
112884021	Eunice C. de Oliveira Gimenez	C	21/12/2021	10	99,14
15413021	Flavio A. da Silva Cordeiro	B	31/8/2016	1.129	-
435664022	Francisco Rafael de Sousa Silva	B	21/12/2021	10	89,44
101731021	Glauce Coelho Colman	C	5/2/2018	1.425	89,36
108464021	Glauco Felipe Ortiz	C	21/12/2021	10	92,98
85170022	Jane Meire A. S. Proença	D	5/2/2018	1.425	91,98
109454021	Jorge Ferreira Dias	B	5/2/2018	1.425	99,30
47200021	José Brainer Ramos Saldanha	G	5/2/2018	1.425	91,27
58273021	José Roque da Silva Filho	C	21/12/2021	10	89,73
29173021	Katiucia Souza A. de A. Galvão	D	21/12/2021	10	92,96
119232021	Katiuscia Olmedo Rodrigues	C	21/12/2021	10	94,11
90263022	Lucianne Romero	E	21/12/2021	10	97,97
131211021	Ludmila Bertipaglia	D	21/12/2021	10	92,96
56356021	Luiz Alberto Garcia Lopes	G	5/2/2018	1.425	93,57
35080021	Maria Batista Rodrigues	C	21/12/2021	10	90,15
130448021	Maria Helena Alves Soares	B	5/2/2018	1.425	92,08
72741022	Marisa Nepomuceno A. Silva	D	5/2/2018	1.425	92,68
72525022	Ricardo H. Heiderich Almeida	D	1 <sup>a</sup> /7/2015	1.405	-
433778021	Sebastião Benites Filho	B	21/12/2021	10	90,13
70900022	Sonia Aparecida Rodrigues	D	21/12/2021	10	92,85
3694022	Willian Lopes de Almeida	C	21/12/2021	10	90,34
76797021	Yara Sakurai	D	29/10/2019	794	92,74
55262021	Yuri da Rosa Godoy	B	5/2/2018	1.425	93,68

## EDITAL N. 50/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional por merecimento, exercício 2022, na carreira Gestão de Atividades Mercantis, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 12 do Decreto n. 11.711, de 28 de outubro de 2004 (Processo n. 71/042054/2021):

## Cargo/Função: Analista de Atividades Mercantis

Classe	Quadro previsto = 40		Quadro Ocupado = 28	Vagas disponíveis no cargo = 12	
	Limites de vagas na classe			Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	Percentual	Quantidade	Vagas Ocupadas por classe		
A	Até 100 %	Até 40	5	-	0
B	Até 40 %	Até 16	11	Até 5	1
C	Até 35 %	Até 14	6	Até 8	2
D	Até 25 %	Até 10	6	Até 4	1
E	Até 20 %	Até 8	0	Até 8	0
F	Até 15 %	Até 6	0	Até 6	0
G	Até 10 %	Até 4	0	Até 4	0
H	Até 5 %	Até 2	0	Até 2	0

Total	xx	xx	28	-	4
-------	----	----	----	---	---

Cargo/Função: Assistente de Atividades Mercantis

Classe	Quadro previsto = 60		Quadro Ocupado = 30	Vagas disponíveis no cargo = 30	
	Limites de vagas na classe			Vagas Ocupadas por classe	Limites de Vagas para Promoção
	Percentual	Quantidade			
A	Até 100 %	Até 60	0	-	0
B	Até 40 %	Até 24	6	Até 18	0
C	Até 35 %	Até 21	9	Até 12	3
D	Até 25 %	Até 15	11	Até 4	3
E	Até 20 %	Até 12	2	Até 10	3
F	Até 15 %	Até 9	0	Até 9	0
G	Até 10 %	Até 6	2	Até 4	0
H	Até 5 %	Até 3	0	Até 3	2
Total	xx	xx	30	-	11

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e desburocratização

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado de Mato Grosso do Sul

## Secretaria de Estado de Educação

### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.342, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.929, de 2 de setembro de 2022, página 95, que suspendeu preventivamente o servidor RUDNEI SIQUEIRA BERNARDES com validade a partir da data da publicação do ato de instauração do processo administrativo disciplinar, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/044585/2022 - PAD n. 07/2022):

ONDE CONSTA:  
"...matrícula n. 84583021,..."

PASSE A CONSTAR:  
"...matrículas n. 84583021 e 84583022,..."

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora WANEISSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 118433023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/097986/2008 - C.I. N. 861/CODIF/SED):

Resolução "P" SED n. 2.750/08, de 21 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.346, 24 de novembro de 2008, página 28:

Para que, ONDE CONSTA:  
"... 10% por 5 anos a partir de 25/1/2005...",  
PASSE A CONSTAR:  
"... 10% por 5 anos a partir de 17/3/2008..."

Resolução "P" SED n. 654/12, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.163, de 30 de março de 2012, página 29:

Para que, ONDE CONSTA:  
"... 5% por 10 anos a partir de 24/1/2011...",  
PASSE A CONSTAR:

"... 5% por 10 anos a partir de 15/3/2013...".

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora PATRÍCIA MENDONÇA HERNANDEZ ALVES, matrícula n. 91000021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional dos períodos. (Processo n. 29/033601/2017 – C.I. n. 863/CODIF/SED/2022)

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde constou	Passe a constar
"P" SED n. 3.142, de 3 de outubro de 2017.	Diário Oficial n. 9507, de 4 de outubro de 2017, página 18.	10% 5 ANOS PERÍODO AQUISITIVO 19/2/2003 a 17/2/2008 DATA DE INÍCIO 17/2/2008	10% 5 ANOS PERÍODO AQUISITIVO 28/1/1998 a 1º/4/2007 DATA DE INÍCIO 1º/4/2007
"P" SED n. 3.142, de 3 de outubro de 2017.	Diário Oficial n. 9507, de 4 de outubro de 2017, página 18.	5% 10 ANOS PERÍODO AQUISITIVO 18/2/2008 a 15/2/2013 DATA DE INÍCIO 15/2/2013	5% 10 ANOS PERÍODO AQUISITIVO 2/4/2007 a 30/3/2012 DATA DE INÍCIO 30/3/2012

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/055223/2022  
Interessado : CLEBER TIAGO TOTUMI, matrícula n. 133861037, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assunto : Solicita remoção da Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual São José, localizada no município de Vicentina/MS.  
Despacho : INDEFIRO o pedido, por contrariar o disposto no Art. 35 da Lei nº. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, (C.I. N. 1266/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/058082/2022  
Interessado : ELAINE DE ANDRADE RODRIGUES GOIS, matrícula n. 493657021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul

Assunto : Solicita remoção do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone para a Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, ambos localizados no município de Campo Grande/MS.  
Despacho : INDEFIRO o pedido, por contrariar o disposto no Art. 35 da Lei nº. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, (C.I. N. 1266/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/033969/2021  
 INTERESSADO : VERA LUCIA MENDES MIRANDA, matrícula n. 80847021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
 ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande/MS para a Escola Estadual Felipe Orro, localizada no município de Aquidauana/MS.  
 DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na unidade escolar de lotação (CI n. 1266/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.343, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora WANESSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 118433023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual General Malan, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 15 (quinze) anos em 14 de março de 2018, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2013 a 14 de março de 2018, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/097986/2008 – CI 861/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.344, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora PATRICIA MENDONÇA HERNANDEZ ALVES, matrícula n. 91000021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033601/2017 – CI n. 863/CODIF/SED/2022).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+5%	15	31/3/2012 A 29/3/2017	29/3/2017

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.345, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de ampliação do refeitório na Escola Estadual Professor Alcício Araújo, localizada no município de Dourados/MS, e o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal

n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 1º de setembro de 2022 (C.I. N. 787/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/053.765/2022	078/2022	MORENO CONSTRUTORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.346, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de construção de depósito e reforma parcial no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Vidal Roma, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 1º de setembro de 2022 (C.I. N. 786/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/055.205/2022	077/2022	EXL ENGENHARIA EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.347, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias regulamentares do servidor EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO, matrícula n. 43188026, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, na função de Secretário Adjunto de Estado de Educação, relacionado ao período aquisitivo de 1º/01/2021 a 31/12/2022, com validade a contar de 2 de setembro de 2022, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.348, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 30337021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 15 de junho de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/044489/2022 - CI n. 1266/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.349, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que

consta no processo n. 29/028227/2020, PA n. 03/2021, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.058, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.676, de 10 de novembro de 2021, pág. 104, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/028227/2020, PA n. 03/2021, a contar de 6 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.350, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIANE MANDUCA, matrícula n. 114327022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, localizada no município de Naviraí, para a Escola Estadual 31 de Março, localizada no município de Juti/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/059700/2022 - CI n. 1266/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.351, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora FABIANA SILVA RIBEIRO, matrícula n. 130424021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Caetano Pinto, localizada no município de Miranda/MS, para a Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/051713/2022 - CI n. 1266/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.352, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JACKELINE BORGES LIMA, matrícula n. 121869021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizada no município de Miranda/MS, para a Escola Estadual Salomé de Melo Rocha, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/040482/2022 - CI n. 1266/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.353, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NIURA HEVELLIN DUARTE MIRANDA JORGE, matrícula n. 53148021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, para a Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/058162/2022 - CI n. 1266/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.354, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora TAMARA DOS SANTOS, matrícula n. 68925021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge para a Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/059335/2022 - CI n. 1266/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.355, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N. 2.319, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.927, de 31 de agosto de 2022, páginas 150 e 151, que designou os servidores LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, e DANILLO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de tatame tipo olímpico, para atender o Ginásio Poliesportivo localizado no município de Maracaju/MS (C.I. N. 1860/SUAOF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora LISETTE VASQUES DA SILVA SANTOS, matrícula n. 17622021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/065230/2004 - CI 866/CODIF/SED):

Resolução "P" SED n. 3.508/04, de 17 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.390, 20 de dezembro de 2004, páginas 40 e 41:

Para que, ONDE CONSTA:

"... 10% por 5 anos a partir de 30/9/2000...",

PASSE A CONSTAR:

"... 10% por 5 anos a partir de 22/1/2002...".

Resolução "P" SED n. 1.919/06, de 10 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6765, de 12 de julho de 2006, página 37:

Para que, ONDE CONSTA:  
 "... 5% por 10 anos a partir de 28/9/2005...",  
 PASSE A CONSTAR:  
 "... 5% por 10 anos a partir de 21/1/2007...".

Resolução "P" SED n. 2.476/10, de 11 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.827, de 17 de novembro de 2010, página 76:

Para que, ONDE CONSTA:  
 "... 5% por 15 anos a partir de 27/9/2010...",  
 PASSE A CONSTAR:  
 "... 5% por 15 anos a partir de 20/1/2012...".

Resolução "P" SED n. 3.355/15, de 29 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.075, de 30 de dezembro de 2015, página 48:

Para que, onde consta:  
 "... 5% por 20 anos no período de 21/10/2010 a 19/10/2015, a partir de 19/10/2015...",  
 Passe a constar:  
 "... 5% por 20 anos no período de 21/1/2012 a 18/1/2017, a partir de 18/1/2017...".

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (CI 862/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/048682/2019	23608021	Nelci Conceição dos Santos	Auxiliar de Ativ. Educ/ Auxiliar de Limpeza	21/4/2022 a 17/10/2022	EE. Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/006895/2020	106697021	Rosa Cristina Morais Martins	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	2/3/2022 a 28/8/2022	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/006895/2020	106697021	Rosa Cristina Morais Martins	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	29/8/2022 a 24/2/2023	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/037772/2017	61724021	Marinete Leite de Noronha	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/5/2022 a 11/11/2022	EE. Adilson Alves da Silva	Brasilândia
29/049401/2021	131064021	Daniela Guilherme Ribeiro	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/4/2022 a 5/10/2022	EE. Vespasiano Martins	Campo Grande
29/028041/2018	51527021	Luzia Alves Martins dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/4/2022 a 22/10/2022	EE. Padre Mario Bladino	Campo Grande
29/030728/2022	90202021	Rosalina Guariero de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/8/2022 a 17/2/2023	CEEP - Hercules Maymone	Campo Grande
29/028279/2022	64186022	Ana Paula Oliveira Ferraz	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	28/4/2022 a 24/10/2022	EE. Prof. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande

29/027436/2021	80675021	Ilda Gomes Placido	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/4/2022 a 10/10/2022	EE. Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/007296/2021	82970021	Mirian da Silva Carvalho	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	15/3/2022 a 10/9/2022	EE. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
29/036320/2019	81762021	Roseli Conceição Palacio	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	29/3/2022 a 24/9/2022	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/034576/2021	118481022	Delucenia Rezende Marcelino	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	13/5/2022 a 8/11/2022	EE. José Ferreira Barbosa	Campo Grande
29/008840/2021	87327021	Vanda Pignata da Silva Portela	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	4/2/2022 a 2/8/2022	EE. Prof. Clarice Rondon dos Santos	Coxim
29/008840/2021	87327021	Vanda Pignata da Silva Portela	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	3/8/2022 a 29/1/2023	EE. Prof. Clarice Rondon dos Santos	Coxim
29/022837/2019	69928021	Denira Soares Faustino	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/4/2022 a 2/10/2022	EE. Presidente Tancredo Neves	Dourados
29/011590/2016	80828021	Maria Rosa de Oliveira Reis	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	4/6/2022 a 30/11/2022	EE. Barão do Rio Branco	Dourados
29/043241/2013	114314021	Magda Duarte Almino	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	27/3/2022 a 22/9/2022	EE. Prof. Alicio Araujo	Dourados
29/043241/2013	114314021	Magda Duarte Almino	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	23/9/2022 a 21/3/2023	EE. Prof. Alicio Araujo	Dourados
29/256919/2021	132105021	Edileia Furtado Medeiros	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	5/4/2022 a 1º/10/2022	EE. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo	Figueirão
29/028390/2020	87906021	Ana de Lourdes Diniz Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	15/4/2022 a 11/10/2022	EE. Rodrigues Alves	Itaporã
29/048720/2022	127848021	Januario Silva Lima	Agente de Ativ. Educ/Agente de Manutenção	22/8/2022 a 17/2/2022	EE. Padre Constantino de Monte	Maracaju
29/015235/2020	85863021	Ana Rita da Silva de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/3/2022 a 11/9/2022	EE. Aracilda Cicero Correa da Costa	Paranaíba
29/037395/2019	124694021	Marilha de Souza Machado	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/3/2022 a 8/9/2022	EE. Nova Itamarati	Ponta Porã
29/037395/2019	124694021	Marilha de Souza Machado	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/9/2022 a 7/3/2023	EE. Nova Itamarati	Ponta Porã
29/040328/2012	81688021	Maria Cristina Silva Cardozo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	28/4/2022 a 24/10/2022	EE. Eduardo Perez	Terenos
29/029129/2022	426261021	Valdirene de Oliveira Pinheiro Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	4/4/2022 a 30/9/2022	EE. Dom Aquino Correa	Três Lagoas
29/029129/2022	426261021	Valdirene de Oliveira Pinheiro Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	1º/10/2022 a 29/3/2023	EE. Dom Aquino Correa	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.359, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/061045/2021 – PA n. 10/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.463, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário

Oficial n. 10.855, de 8 de junho de 2022, página 132-133, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/061045/2021 – PA n. 10/2022, a contar de 6 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.360, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor DEJACI FERRAREZI SASSA, matrícula n. 480656022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor Escolar, da Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, símbolo DAE-D, localizada no município de Paraíso das Águas/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2022, em substituição à servidora Jeórgia Patrícia Bassan Trevisolli Dias, matrícula n. 35437021, em gozo de férias (Processo n. 29/059811/2022 – C.I. N. 437/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.361, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA HENRIQUE VIEIRA DA SILVA CARDOSO, matrícula n. 423893021, Professora, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Especial e Financeiro da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 1º de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, em decorrência da dispensa da servidora Miriane Almeida de Oliveira, matrícula n. 132286021 (Processo n. 29/061827/2022 - CI n. 438/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.362, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.324, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.928, de 1º de setembro de 2022, página 124, que designou a servidora PATRÍCIA HENRIQUE VIEIRA DA SILVA CARDOSO, matrícula n. 423893021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande/MS (Processo n. 29/061827/2022 - CI n. 438/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.363, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.315, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.927, de 31 de agosto de 2022, páginas 149-150, republicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.929, de 2 de setembro de 2022, página 97, que designou o servidor DEJACI FERRAREZI SASSA, matrícula n. 480656022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, localizada no município de Paraíso das Águas/MS (Processo n. 29/059811/2022 – C.I. N. 437/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 550, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR as servidoras abaixo relacionadas, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Lotação	Validade
494114021	Bruna Marciano Barbosa Feitosa	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada	18/8/2022
467760023	Lucelia de Freitas Cardoso	Diretoria Geral de Vigilância em Saúde	18/8/2022

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 551, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH
499056021	JOSIEL ELISANDRO WERLE	05938392727

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 552, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 288, de 21 de junho de 2021, que designou o servidor HENRIQUE CALDERONI ARAÚJO, matrícula n. 21363025, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Contratação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a partir de 1º de setembro de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 553, 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 1º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELLY SAYURI LEITE, matrícula n. 479646021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente de Contratação de Serviços de Saúde, com

fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a partir de 1º de setembro de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 554, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor HENRIQUE CALDERONI ARAÚJO, matrícula n. 21363025, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, na Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria, com validade a partir de 1º de setembro de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 558, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 328/2022 – GCONT 19367, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa Abbvie Farmacêutica Ltda, processo 27/007.488/2022, objetivando a aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTO	RAFAELA APARECIDA JARDIM FERNANDES	102811024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES	481461021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 541, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, como fiscal do Convênio n. 32.315/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Associação Pestalozzi – **Campo Grande/MS**, Processo 27/008726/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Karenluci Mamede Silva de Oliveira	437485021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 566, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, como fiscal do Convênio n. 31.674/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a **Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Nova Andradina/MS**, Processo 27/002774/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993

c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Karenluci Mamede Silva de Oliveira	437485021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 311 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a Entidade, conforme abaixo:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede	Gestor		Comissão de Monitoramento	
			Servidor	Matrícula	Servidor	Matrícula
27/005.344/2022	31.799/2022	Centro de Equoterapia da Polícia Militar – Campo Grande/MS	Michele Scarpin Ramos	55132022	Karenluci Mamede Silva de Oliveira Anicete Ajala Simone Ferreira Da Cruz	437485021 2367021 77584023

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 4/2022

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I - No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, haja vista ter cumprido os requisitos estabelecidos no artigo 35 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos por não cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 35 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III - Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Resolução 14/SES/MS, de 22 de março de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.791, de 30 de março de 2022.

IV - O prazo para os recursos serão de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação.

Este Edital entra em vigor em 1º de setembro do corrente ano.

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2022.

Keila Regina de Oliveira  
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

Flavio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - Deferidos  
Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
39870022	Alfredo Alves Nabhan	Auditor Serviços de Saúde	II	124	27/008547/2022
31012022	Eni Batista de Souza	Auditora de Serviços de Saúde	II	133	27/009412/2022
59904021	Leonila Missio	Auditora de Serviços de Saúde	II	134	27/009421/2022
33467022	Marcos Cesar Reis Gasperini	Auditor Serviços de Saúde	II	152	27/009366/2022
71338022	Mauro Luis da Silva	Auditor Serviços de Saúde	II	138	27/009423/2022

## Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
29067024	Ana Cláudia Seixas Formiga	Analista de Sistema	II	154	27/008528/2022
8383021	Deborah Ledesma Taira	Farmacêutica Bioquímica	II	130	27/008283/2022
124587021	Denise Huriko Matsuda	Farmacêutica Bioquímica	II	140	27/009419/2022
48782021	Francisco Jose Mendes Dos Reis	Analista de Desenvolvimento Profissional	II	146	27/009410/2022
31013021	Gelsania Antonelli	Farmacêutica Bioquímico	II	151	27/009415/2022
129722021	Karine Cavalcante da Costa	Gestora Serviços de Saúde	II	137	27/009407/2022
21110021	Maria de Lourdes Oshiro	Analista de Desenvolvimento Profissional	II	141	27/009420/2022
476456021	Mariana Spirandeli Dale Vedove da Silva	Enfermeira	II	131	27/008545/2022
73876026	Júlio César Sant'ana da Silva	Biólogo	II	27	27/006311/2022

## Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
19116021	Ana Maria Thimóteo da Silva	Assistente Serviços de Saúde	II	13	27/009362/2022
6103021	Ezequiel Paulo da Conceição	Técnico de Laboratório	II	135	27/009422/2022

## Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
58711023	Elieser Pereira do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	II	150	27/006135/2022
78600021	Marcia de Andrade Rocha Rufino	Auxiliar de Serviços de Saúde	III	145	27/009418/2022
86174021	Melry de Arruda Rodrigues Bais	Auxiliar Serviços de Saúde	III	125	27/008525/2022

## ANEXO II - Indeferidos

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

## Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
80445022	Gizele Fretes Rodrigues	Fiscal de Vigilância Sanitária	I	40	27/006312/2022

## Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
65603026	Ivanise da Silva Pereira Lino	Assistente Social	I	156	27/000821/2022
476375021	Patricia Marques Magalhaes	Enfermeira	I	128	27/008523/2022
111985025	Antonio Marcos Jacques Barbosa	Químico	I	16	27/003569/2022

## Cargo: Assistente Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
93806021	Evani Barbosa Onorio	Técnica de Enfermagem	I	41	27/006321/2022
66353021	Ugemia Vacaro Gonçalves	Assistente de Serviços de Saúde	I	70	27/005320/2022
476236021	Larissa Guerra Gai	Assistente de Serviços de Saúde	I	139	27/009424/2022
69337021	Márcia Cecilia Lopes	Técnico de Laboratório	I	155	27/008529/2022

## Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
58937024	Guaraciaba Barbosa	Auxiliar Serviços de Saúde	II	147	27/007971/2022

## EDITAL N. 5/2022

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I - No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, haja vista ter cumprido os requisitos estabelecidos no artigo 35 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos por não cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 35 e 37 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III - Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Resolução 14/SES/MS, de 22 de março de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.791, de 30 de março de 2022.

IV - O prazo para os recursos serão de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação.

Este Edital entra em vigor em 1º de setembro do corrente ano.

Campo Grande/MS, 25 de agosto de 2022.

Keila Regina de Oliveira  
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

Flavio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO I - Deferidos

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
29397021	Tenile Carvalho Coelho	Auditora Serviços de Saúde	II	165	27/007921/2022

## Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
45898021	Alaíne Amaral Tenório	Enfermeiro	II	160	27/008542/2022
429397021	Erica Bento Bernardes	Enfermeiro	II	162	27/003592/2022
128512021	Adalberto Quintal	Odontólogo	II	157	27/008526/2022
84221025	Edgar Oshiro	Gestor de Serviços de Saúde	II	136	27/009364/2022

## Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
98847021	Katiuscia Satsiko Nakasato	Assistente Serviços de Saúde	II	163	27/008849/2022
51731023	Norma de Carvalho Funes	Técnico de Laboratório	II	166	27/006316/2022
45293021	Tania Ferriol	Assistente Serviços de Saúde	II	149	27/007319/2022
56553022	Inêz Pires de Almeida	Técnico de Laboratório	II	168	27/007356/2022

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
61542021	Silvana Domingos Ribeiro Aizawa	Auxiliar de Serviços de Saúde	III	159	27/008530/2022
65919023	Ruth Florisbela da Silva Jara	Auxiliar de Serviços de Saúde	III	167	27/006930/2022
127876024	Cristiane Escobar Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	III	143	27/009417/2022

ANEXO II - Indeferidos

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Assistente Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
460935021	Marcelo Pisani Garib	Assistente de Serviços de Saúde	I	126	27/008549/2022

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
8113021	Ioralda de Moura Batista	Auxiliar de Serviços de Saúde	I	164	27/007433/2022

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 163, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

CONCEDER ao servidor AMERICO BEZERRA DA SILVA, matrícula n. 592623025, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, lotado nesta Secretaria de Estado, 8 (oito) dias de Licença gala, no período de 30/08/2022 a 06/09/2022, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 2 de setembro de 2022.

**Edson Milton Genova**

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 166, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

CONCEDER ao servidor RUBENS DE CASTRO RONDON, matrícula n. 39966021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, cedido para esta Secretaria de Estado, por força da Resolução "P" SAD n. 2.095, de 12 de novembro de 2020, 90 (noventa) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 26 de agosto à 23 de novembro de 2022, na conformidade do Boletim n. 193182, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande (MS), 5 de setembro de 2022.

**Edson Milton Genova**

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

### RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 078, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, artigo 13 do Decreto n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, para fim de regularização funcional, com validade a contar de 18 de julho de 2022.

Matricula	Nome	Cargo	Símbolo
498963021	Alexandre Willian Rebeschini Zoboli	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-07

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura

### RESOLUÇÃO "P" SEINFRA n. 079, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 25 de agosto de 2022 a 22 de dezembro de 2022, à servidora JULIANA MIRANDA TOLEDO XIMENES, matrícula 489035021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, lotada na Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, com fulcro no art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 e alterado pelo artigo 58, do Decreto n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Processo n. 57/007254/2022).

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

### RESOLUÇÃO "P" SECIC N. 104, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR CLEIDE MARTINS, representante do Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), para compor a Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul (CEPLGBT/MS), de que trata o art. 6º do Decreto n. 15.534, de 19 de outubro de 2020, como representante suplente em substituição a JANAINA DA SILVA MENEZES.

Campo Grande, 05 de setembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

### RESOLUÇÃO "P" SECIC N. 105, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR MARIA TEREZA DA COSTA, representante da Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT de Mato Grosso do Sul (SubLGBT/MS), para compor a Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul (CEPLGBT/MS), de que trata o art. 6º do Decreto n. 15.534, de 19 de outubro de 2020, como representante suplente em substituição a ROBERTO NUNES CORRÊA RODRIGUES.

Campo Grande, 05 de setembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 433/2022 – de 02 de setembro de 2022**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Confiança, de Supervisor de Processos III, Símbolo **CGA-3**, no Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **a contar de 29 de agosto de 2022. (CI 147/SSP/SEJUSP).**

Matrícula	Nome
122477021	<b>Cabo PM LEONARDO GAZAL DIAS</b>

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2022

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 435 de 05 de setembro de 2022.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Designar **MARCELINO ALVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 109142024, para desempenhar a função de **INSPECTOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Pantanal, em Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ADELICIO ALVES FERREIRA FILHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 74808022, no período de **02/11/2022 a 01/12/2022**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 520/2022).**

Campo Grande, 05 de setembro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 218, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, págs. 31-32;

**Considerando** o teor do repasse da Comunicação Interna nº 66/URPICR/SEJUSP/2022, de 29/08/2022;

**R E S O L V E:**

**Designar**, o servidor **Rodrigo Borges Gomes**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 495467022, Terceira Classe, POC 514, Código 27038, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Unidade Regional de Perícia e Identificação – URPI de Costa Rica, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas

funções habituais, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 797, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **UBIRAJARA LEITE BENANTE**, Mat. 108017021, do **BPMTran / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, a 3º Sgt QPPM **CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA**, Mat. 115320021, do **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande – MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 525/SUBCMDG/PMMS, de 5 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 798, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por inconveniência da permanência na OPM, o CB QPPM **FERNANDO RESENDE ESPINDOLA**, Mat. 426849021, do **3º PEL / 1ª CIPM / CPA-3 / Bodoquena – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**, com base no Art 20, inciso III, do Decreto 1.093/81.

(Solução a CI n. 524/SUBCMDG/PMMS, de 5 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Subcomandante-Geral Da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 799, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**REVOGAR**, a PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 791, de 2 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.930, de 5 de setembro de 2022, **na parte** que transferiu, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **EDSON PAES PEREIRA**, Mat. 100475021, do **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande – MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ROBERTO PAES DA SILVA**, matrícula 121935021, do **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande – MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 523/SUBCMDG/PMMS, de 5 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 800, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da CB QPPM **ALINE CHAVES**, Mat. 338397021, do **3º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de agosto de 2022**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 415/03B/PMMS, de 2 de setembro de 2022).

**Conceder**, o afastamento da Asp OF PM **THAIS LECHUGA GUIMARAES MUNHOZ**, Mat. 468056023, do **BPMTran**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29 de agosto de 2022**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 481/BPMTRAN/PMMS, de 2 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOEMS n. 10.923, de 25 de agosto de 2022, páginas 186 e 187.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 214, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar os militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP/SENASP), conforme Ofício n. 1531/2022/CGMob/CGAD-DFNSP/SENASP/MJ, de 22 de junho de 2022, a fim de prestarem serviços de natureza bombeiro militar, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, a contar de 14 de julho de 2022.

Designar as respectivas OBM's para a permanência dos referidos militares, com fundamento no Art. 77, da Lei Complementar n. 053/90.

Matrícula	Graduação/Nome	OBM
94.261-021	ST BM Gelson de Oliveira Borges	Aj. Geral
33.209-021	ST BM Givanildo Pinto Correa	25ºSGBM/Ind.
43.759-021	1º SGT BM Simonaldo Barbosa de Almeida	9ºSGBM/Ind.
4.047-021	3º SGT BM Fernando de Melo Nascimento	3ºSGBM/Ind.
122.983-021	3º SGT BM Elouir Antonio Dutra	5ºSGBM/Ind.
116.028-022	3º SGT BM Angela Rezende dos Santos	ABM

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 221, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Reverter, ao seu respectivo Quadro e Unidade, fins regularização funcional, a contar de 18 de agosto de 2022, a TC QOBM Cláudia Karoline Rodrigues Ribeiro, matrícula n. 81.466-021, conforme Ofício n. 7447/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ, de 3 de agosto de 2022, por ter cessado o motivo de sua agregação publicada no DOEMS n. 10.371, de 7 de janeiro de 2021, com fulcro nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 585, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 207, de 1 de setembro de 2022, do departamento de Polícia da Capitania/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

### **RESOLVE:**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **WYLLIAN CARVALHO DE MACEDO**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 42430222, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS para a Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 2 de setembro de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.912, de 11 de agosto de 2022.**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 526, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 126684023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial/MS, no período de 02 de agosto a 30 de outubro de 2022, em razão de licença para tratamento de saúde de Mateus Zampieri Nogueira. (BIM nº 193040).

Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 13/2022**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, o requisitos previstos no artigo 91 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, alterados pela Lei Complementar nº 247, de 06 de abril de 2018, bem como demais disposições das citadas leis no tocante à **promoção funcional Ano-Base 2021**, apurados até **30 de abril de 2021**, para fins de promoção funcional à classe imediatamente superior dos servidores do Grupo Polícia Civil (**Anexo I – Relação dos servidores HABILITADOS em Ordem Alfabética**) e (**Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética**), com dispensa do curso de promoção, conforme a DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 95/2022 (Processo nº 31/066.972/2022).

Art. 1º Os policiais civis interessados poderão interpor recurso (**Anexo III – Obs.: modelo disponível no site da PCMS no link "PUBLICAÇÕES/CSPC/RECURSOS PROMOÇÃO"**), o qual deverá ser dirigido à Coordenadoria de Administração do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, por meio do Sistema de Comunicação Eletrônica E-DOCMS, <https://www.edoc.ms.gov.br/> (**SOMENTE NO FORMATO DIGITAL**), no prazo de **10 (dez) dias**, tendo como termo inicial o dia útil posterior à publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico.

§ 1º O recurso deverá ser assinado com caneta esferográfica azul ou preta, assinatura digital através de token do requerente ou pelo portal <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, regulamentado pelo Decreto nº 10.543, de 13/11/2020, **COM TODOS OS DOCUMENTOS EM ANEXO DIGITALIZADOS EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO APENAS**, e encaminhados através da Unidade Policial a qual o servidor esteja lotado, via E-DOCMS.

§ 2º Ao enviar o recurso pelo Sistema de Comunicação Eletrônica E-DOCMS, o servidor deve colocar no campo "**Assunto**" a observação "**Recurso referente à Promoção Funcional ano-base 2021**".

§ 3º Será desconsiderado para qualquer efeito o recurso que seja enviado por outro meio que não o descrito no caput deste artigo, que esteja rasurado, ilegível, ou que não atenda às situações previstas neste Edital, sendo de **EXCLUSIVA** responsabilidade do servidor o envio do recurso de forma correta e dentro do prazo previsto.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2022.

**Roberto Gurgel de Oliveira Filho**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC**

**Anexo I – Relação dos servidores HABILITADOS em Ordem Alfabética**  
**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 13/2022**

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Função/Classe</b>	<b>Estável</b>	<b>TS Classe</b>	<b>TS Desc.</b>	<b>TS Líquido</b>	<b>Aval. Desempenho</b>	<b>Curso</b>	<b>Punição</b>
93633022	ANDERSON ANTONIO DE CARVALHO	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	1967	0	1967	99.0 %	SIM	NÃO

91750023	CARLOS GUSTAVO LIMA SOUZA	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	1963	0	1963	96.0 %	SIM	NÃO
111251022	CLAYTON LOPES ORTEGA	Perito Papiloscopista Pri- meira Classe	Sim	5204	1647	3557	97.0 %	SIM	NÃO
121466022	ELIZABETH MIRA BATISTA	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	2005	0	2005	96.0 %	SIM	NÃO
107791023	ELVIS ELIR CAMARGO LIMA	Investigador de Polícia Ju- diciária Primeira Classe	Sim	3377	470	2907	93.0 %	SIM	NÃO
63790022	FABIANO HONORATO LIRA MARTINS	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	1963	0	1963	97.0 %	SIM	NÃO
123445023	FREDERICO LUIZ DE MORAES	Investigador de Polícia Ju- diciária Primeira Classe	Sim	3377	0	3377	100.0 %	SIM	NÃO
37207024	FREDERICO MALDONADO ARRUDA	Investigador de Polícia Ju- diciária Primeira Classe	Sim	3377	582	2795	74.0 %	SIM	NÃO
15201022	JULIANE COELHO DE SOUZA	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	1963	22	1941	100.0 %	SIM	NÃO
119235022	LAURA COSTA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	2070	0	2070	92.0 %	SIM	NÃO
53996021	MARCELO BLAN DE MENEZES	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	2126	0	2126	98.0 %	SIM	NÃO
1188024	MARCIO CAVALCANTI DA SILVA	Investigador de Polícia Ju- diciária Primeira Classe	Sim	3809	582	3227	77.0 %	SIM	NÃO
126350022	MARIA ESTER JARDIM ROSSONI	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	1986	0	1986	95.0 %	SIM	NÃO
134000021	MONICA RODRIGUES SUMINAMI	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	2033	0	2033	99.0 %	SIM	NÃO
103343022	NELIO MURILO ALCANTARA SILVA	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	2070	0	2070	96.0 %	SIM	NÃO

124873024	ROBERTO DUARTE FARIA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	6671	2758	3913	100.0 %	SIM	NÃO
97349023	RODRIGO BLONKOWSKI	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
125953022	ROMULO AUGUSTO DUARTE	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	1963	0	1963	99.0 %	SIM	NÃO
88917022	THIAGO CARDOSO DE ALMEIDA	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	2043	0	2043	99.0 %	SIM	NÃO
122187021	VALDINEI FERREIRA NUNES	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	1865	0	1865	99.0 %	SIM	NÃO

**Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética**

**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 13/2022**

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
102665024	ABNER FELIPE DINIZ COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
4157023	ADAN RIDER ARISTIMUNHO TORRES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
132067025	ADELINO VIEIRA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
110018024	ADEMIR ALMADA DE GOES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	3839	1144	2695	65.0 %	SIM	NÃO
423060022	ADEMIR DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1703	0	1703	100.0 %	NÃO	NÃO
424265022	ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	95.0 %	NÃO	NÃO

423061022	ADILSON ESCALANTE BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	99.0 %	NÃO	NÃO
99487023	ADRIANE HOLDINA PINHEIRO SEIBEL	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
108226023	ADRIANNE REGIS DE ASSIS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	95.0 %	NÃO	NÃO
424241022	ADRIANO GOMES GARCIA SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	97.0 %	NÃO	NÃO
424237022	ADRIANO RODRIGUES DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
431971022	ADRIANO SALES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
426234022	ADRIELI FIALHO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
29454024	AGEOMARQ FERREIRA QUINTANA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
424239022	AILSON DO CARMO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	151	822	97.0 %	NÃO	SIM
104162023	ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
474666023	ALCIDES BRUNO BRAUN	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
431973022	ALCIONE GARCIA PEREIRA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	98.0 %	NÃO	NÃO
431977022	ALEIDE DE ARRUDA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
94960023	ALESSANDRA AGUILERA MARCELO SA	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	94.0 %	NÃO	NÃO

117898024	ALESSANDRA DE ARAUJO MORAIS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424126022	ALESSANDRO ALVES DE LIMA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
424349023	ALESSANDRO GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1701	0	1701	100.0 %	NÃO	NÃO
431978022	ALESSANDRO MONTALVAO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
5022024	ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
431980022	ALESSANDRO SCHNEIDER	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
124857023	ALEX FERREIRA DA SILVA SASAKI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
133091025	ALEX JORDANO MARRETTO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	98.0 %	NÃO	NÃO
424296022	ALEX JUNIOR DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
332693022	ALEX LAGO BASTOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
130034023	ALEX SANDRO ALVES PACHECO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
33075023	ALEX SANDRO ANTONIO PEIXOTO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
115866025	ALEX SANDRO DE MELO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	97.0 %	NÃO	NÃO
424216022	ALEXANDRA DE ALMEIDA BALAN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO

122962024	ALEXANDRE ASSEF BORGES BUAINAIN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
98273023	ALEXANDRE BORGES DE CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
133992024	ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
120666026	ALEXANDRE GUSTAVO DEHN MOREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424214022	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
76800023	ALEXANDRE MARTIN GRADELLA	Perito Médico-Legista Primeira Classe	Sim	1615	0	1615	99.0 %	NÃO	NÃO
474667023	ALEXANDRE NEVES DA SILVA JÚNIOR	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
129997025	ALEXANDRE NOVAES MEDEIROS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
301748022	ALEXANDRE PEDROSO BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
76170023	ALEXANDRO MENDES DE ARAUJO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
107036023	ALFREDO SANCHES GONCALVES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	3377	851	2526	82.0 %	NÃO	SIM
128535023	ALINE LOPES DA SILVA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424363022	ALLAN CARLOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
474668023	ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	88.0 %	NÃO	NÃO

426207022	ALLISSON WILLYN DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
14889023	ALYNE DOS REIS EVANGELISTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
101528024	ALYNE MICHAELA RODRIGUES RIBAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	94.0 %	NÃO	NÃO
432007022	AMANDA BARRETO DA COSTA SCHMIDT	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
432008022	AMANDA CICERA SANTOS DE AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
424351022	AMANDA DE AMORIM	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
432010022	AMANDA MEDRADO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
43458024	AMANDA SILVA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1703	0	1703	100.0 %	NÃO	NÃO
131044022	AMANDO YOSHITAKA BALANCIERI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	323	1137	0.0 %	NÃO	NÃO
125248023	AMILENA KALAF BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	88.0 %	NÃO	NÃO
114302023	AMYLCAR EDUARDO PARACATU ROMERO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
424093021	ANA CARLA CARVALHO RAUBER	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
39380022	ANA CLAUDIA SANTANA CANO	Perito Médico-Legista Segunda Classe	Sim	2346	851	1495	100.0 %	NÃO	SIM
424485022	ANA ELISA DE MOURA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	971	0	971	100.0 %	NÃO	NÃO

432350021	ANA FLAVIA SPILKA	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	94.0 %	NÃO	NÃO
424094021	ANA GABRIELLE LUBAS ARRUDA	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
116545026	ANA LICIA TEIXEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
133336022	ANA LUISA BATISTA LACERDA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	92.0 %	NÃO	NÃO
470591024	ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
4264320	ANA LUIZA SANTANA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	882	0	882	98.0 %	NÃO	NÃO
424127022	ANA PAULA DA COSTA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
110830024	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
33968023	ANA PAULA TRINDADE FERREIRA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
474634023	ANALU LACERDA FERRAZ	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
432011022	ANDRE ALMEIDA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424409022	ANDRE DA SILVA COTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
130108023	ANDRE DE SA EARP PAGLIARELLI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	971	0	971	100.0 %	NÃO	NÃO
426498021	ANDRE DOS SANTOS SILVA	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO

432351021	ANDRE GONCALVES DE SIQUEIRA	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	98.0 %	NÃO	NÃO
92446023	ANDRE LUIS DE MENDONCA FERNANDES	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	99.0 %	NÃO	NÃO
424441022	ANDRE LUIZ ARTIGAS CORREA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
424469023	ANDRE SANTOS MELO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	96.0 %	NÃO	NÃO
27048024	ANDREA CECILIA DA SILVA SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	94.0 %	NÃO	NÃO
424376022	ANDREA DE JESUS VASCONCELLOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	453	520	90.0 %	NÃO	SIM
29419024	ANDREIA LUIZ DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424238022	ANDRESSA CRISTHINE TORRACA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
474669023	ANDRESSA VIEIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
102323022	ANDREZA INGLISE ILARIO FERREIRA	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	851	609	99.0 %	NÃO	SIM
474671023	ANEZIO ROSA DE ANDRADE	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	99.0 %	NÃO	NÃO
424266022	ANGELA MARIA DA SILVA MASCARENHAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
33141023	ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO ROSSI VILELA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
432352021	ANGELO DE MORAES BERNARDES	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	95.0 %	NÃO	NÃO

432014022	ANTONIA CRISTINA GOMES GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
115211025	ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	99.0 %	NÃO	NÃO
134167022	ANTONIO CARLOS PEREIRA FILHO	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	1279	0	1279	92.0 %	NÃO	NÃO
468518021	ANTONIO DITUO HATTORI JUNIOR	Perito Médico-Legista Terceira Classe	Sim	1548	0	1548	100.0 %	NÃO	NÃO
426420022	ANTONIO GUILHERME VITORINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	92.0 %	NÃO	NÃO
425620023	ANTONIO LOPES BARBOSA NETO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	99.0 %	NÃO	NÃO
424341022	ANTONIO LUIZ LOPES FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	91.0 %	NÃO	NÃO
424596023	ANTONIO MARCOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1612	0	1612	100.0 %	NÃO	NÃO
424272022	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424128022	ANTONIO ROBERTO ZANINI	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
70256023	ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
426235022	ANTONIO VINICIUS SILVA FELIX	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	95.0 %	NÃO	NÃO
424306022	ANTONIONI FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
55725022	APARECIDO PAULO DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia Científica Segunda Classe	Sim	1612	0	1612	96.0 %	NÃO	NÃO

97567027	AREOVALDO ANTONIO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	98.0 %	NÃO	NÃO
426221022	ARIANE DA SILVA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	97.0 %	NÃO	NÃO
424352022	ARIANE PAVANI TROMBETTA PEGO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424340022	ARIOSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
426233022	ATAEL ALVES OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	198	684	98.0 %	NÃO	SIM
430234022	AUGUSTO CESAR PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe	Sim	1374	4	1370	100.0 %	SIM	NÃO
424242022	AUGUSTO TORRES GALVAO FLORINDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
426231022	AURELIO HERMES VANDRESEN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
424490023	AVELINO RAFAEL MANTOVANI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	874	0	874	100.0 %	NÃO	NÃO
423148022	AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL VALEJO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
99085023	BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
474599023	BÁRBARA CAMARGO ALVES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
424135022	BIANCA REGINA CARVALHO BARBOSA E SABATEL ANDREASI	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	1	972	100.0 %	NÃO	NÃO
424915022	BRAULIO SOUZA MATRICARDI FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	957	0	957	100.0 %	NÃO	NÃO

423479022	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	98.0 %	NÃO	NÃO
424247022	BRENDA CORDEIRO DE JESUS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
431995022	BRUNA FERREIRA OTU	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	98.0 %	NÃO	NÃO
426435021	BRUNA TABOSA DE LIMA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	882	47	835	68.0 %	NÃO	NÃO
25679024	BRUNO ALVES NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424590023	BRUNO AUGUSTO SELLA CORDEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	30	852	94.0 %	NÃO	NÃO
426240022	BRUNO BARBOZA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	53	829	100.0 %	NÃO	NÃO
424487023	BRUNO CARLOS BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
48217023	BRUNO DAS NEVES DUARTE	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
424364022	BRUNO DE ALMEIDA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	96.0 %	NÃO	NÃO
43658023	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	98.0 %	NÃO	NÃO
424323022	BRUNO HENRIQUE DA CUNHA CARNEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	91.0 %	NÃO	NÃO
424106021	BRUNO MARINHO ZUCARELI	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	973	0	973	94.0 %	NÃO	NÃO
432017022	BRUNO RAFAEL PORTES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO

432019022	BRUNO RICARDO MENCK	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
474654023	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
421125023	CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
474674023	CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
474676023	CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
426278022	CAIO VINICIUS MARQUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
474636023	CAIQUE DUCATTI	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
53929023	CAMILA BUZINARO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
426248022	CAMILA DA SILVA FIRMINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	98.0 %	NÃO	NÃO
117611022	CAMILA DE CAMPOS BOMFIM	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	882	359	523	94.0 %	NÃO	NÃO
424096021	CAMILA MIYUKI KAGAMIDA	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
133996022	CAMILA PAULUZI JUSTINO GOLINELI	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1660	0	1660	100.0 %	NÃO	NÃO
432022022	CAMILA THUANY OLIVEIRA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
426497021	CAMILA YURI LIRA UMEDA	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	882	212	670	100.0 %	NÃO	SIM

101082023	CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
424379022	CANDIDO RAFAEL LYRIO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
128289023	CARLA VANESSA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	98.0 %	NÃO	NÃO
424136022	CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424137022	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424613022	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	90.0 %	NÃO	NÃO
426249022	CARLOS CESAR PAVON	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
424374022	CARLOS EDUARDO DE LIMA MARSIGLIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	578	395	100.0 %	NÃO	SIM
432023022	CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424244022	CARLOS EDUARDO TELES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424479022	CARLOS EDUARDO THAL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	971	144	827	100.0 %	NÃO	NÃO
32945023	CARLOS EDUARDO TRELIN MILLAN	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
424339022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	92.0 %	NÃO	NÃO
131815022	CARLOS IVAN ANDRADE GUEDES	Perito Médico-Legista Primeira Classe	Sim	1659	486	1173	98.0 %	NÃO	SIM

40609024	CARLOS WILLIAM SILVEIRA GAVILAN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	92.0 %	NÃO	NÃO
89644024	CAROLINA CARLA SEIZER DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1703	0	1703	100.0 %	NÃO	NÃO
424138022	CAROLINA GONCALVES DUTRA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	973	1	972	98.0 %	NÃO	NÃO
132028023	CAROLINA MUNIZ DO CARMO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	90.0 %	NÃO	NÃO
432025022	CAROLINE FRANCO SIQUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	94.0 %	NÃO	NÃO
432026022	CAROLINY COSTA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	98.0 %	NÃO	NÃO
426283022	CASSIA DAIANE DA SILVA ESCOBAR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	95.0 %	NÃO	NÃO
424248022	CASSIANO RODRIGUES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
432028022	CASSIO SANCHES BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	94.0 %	NÃO	NÃO
424274022	CECILIA JULIANA TORRES BAES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
426280022	CELSO DA SILVA RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	99.0 %	NÃO	NÃO
432353021	CESAR ORTIZ RUIZ JUNIOR	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424139022	CHARIANE MAIA ESPASSA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO

424099021	CHARLES EDUARDO MIROZINSKI ZAMBERLAM	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
432029022	CHRISTIAN ALMEIDA DE CASTRO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
111356023	CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	3	1127	96.0 %	NÃO	NÃO
423167022	CHRISTIANN IKEMIYASHIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	98.0 %	NÃO	NÃO
424321022	CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
432032022	CICERO LUIZ ANTAO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
6800022	CID YUKIO KUCHIDA	Perito Médico-Legista Primeira Classe	Sim	1615	0	1615	99.0 %	NÃO	NÃO
132446024	CLAILTON SANTANA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
426243022	CLAUDINEI RIOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1612	0	1612	99.0 %	NÃO	NÃO
424251022	CLAUDINO CORDOVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
111568024	CLAUDIO ANTONIO RIOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1612	0	1612	100.0 %	NÃO	NÃO
64311023	CLAUDIO DA NATIVIDADE PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
424329022	CLAUDIO ROSSI JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
81943022	CLAUDIO TERUO MIGUITA	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	96.0 %	NÃO	NÃO

425566023	CLAUDNEI DE OLIVEIRA ALVES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
424246022	CLEBER DA CONCEICAO IBRAHIM	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
423196022	CLEBERSON DE LIMA SANTINI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1703	338	1365	100.0 %	NÃO	NÃO
424462022	CLEITON TOMIO SUGAWARA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
117190023	CLEUGISLAINE OLIVEIRA FERREIRA SIMON	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	1	972	95.0 %	NÃO	NÃO
94592023	CLEVERSON ALVES DOS SANTOS	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	120	1375	100.0 %	NÃO	NÃO
424141022	CRISLAINE MARTINES LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
115478025	CRISTIAN CARLOS PIRES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	97.0 %	NÃO	NÃO
123428024	CRISTIAN EDUARDO BENITES DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
424325022	CRISTIANE SILVEIRA BRITO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
116669022	CRISTIANE SOARES CORREA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
432034022	CRISTIANI MARCIA LEIBANTI DUCCINI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	98.0 %	NÃO	NÃO
474677023	CRISTIANO ANDRE HEIN	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	99.0 %	NÃO	NÃO
432033022	CRISTIANO ANENETE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO

432035022	CRISTIANO BORBA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424493023	CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA TAVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	874	0	874	100.0 %	NÃO	NÃO
60811023	CYNTHIA PRISCILA CANTON DIAS	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	973	0	973	97.0 %	NÃO	NÃO
424143022	DANDARA FEITOSA DA CUNHA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
423749023	DANIEL BARROS IRMAO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424347022	DANIEL BRUNO ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424465022	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS VAZ FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	309	664	86.0 %	NÃO	NÃO
4243960	DANIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	365	608	0.0 %	NÃO	NÃO
424108021	DANIEL DE SOUZA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	973	117	856	100.0 %	NÃO	NÃO
4320580	DANIEL HENRIQUE DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
474597023	DANIEL LUZ DA SILVA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
424370022	DANIEL VICENTINI RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	96.0 %	NÃO	NÃO
474678023	DANIEL WOLLZ MARQUES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
129082023	DANIELA LOPO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO

124064023	DANIELA SUZUKI KOUCHI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
107767023	DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA	Agente de Polícia Científica Segunda Classe	Sim	1114	0	1114	99.0 %	NÃO	NÃO
92185024	DANIELE GARCETE SOARES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	99.0 %	NÃO	NÃO
426284022	DANIELE GUTTERRES BAPTISTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
424467022	DANIELI NUNES LOPES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	98.0 %	NÃO	NÃO
42256023	DANIELLA DE OLIVEIRA NUNES LEITE	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	99.0 %	NÃO	NÃO
426442021	DANIELLE BUENO FERNANDES DA SILVA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	882	0	882	95.0 %	NÃO	NÃO
426285022	DANIELLI CLAPIS DUCATTI DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
122702024	DANILO DA SILVA PORTO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
123652023	DANILO MANSUR	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
424478023	DANILO RENAN ELIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	874	0	874	100.0 %	NÃO	NÃO
432064022	DANYELLE LUIZE DA SILVA SANTOS VELLASCO FRANÇA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
424130022	DARIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA BALLATORE	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
92411023	DAVI PIERRE DA SILVA	Agente de Polícia Científica Segunda Classe	Sim	1395	0	1395	92.0 %	NÃO	NÃO

37933022	DAVID JOSE ISLER	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	97.0 %	NÃO	NÃO
424377022	DAVID PAIVA MATOS FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
432066022	DAYLLON PEREIRA DE CAMPOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
432073022	DEBORA CINTIA CASARIL	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
122703022	DEBORA LIRA COLOMBELLI	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	79	1295	100.0 %	NÃO	SIM
426445021	DEBORA ROSA HIGA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	882	0	882	96.0 %	NÃO	NÃO
424491023	DEBORAH DIAS PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	874	0	874	100.0 %	NÃO	NÃO
123041023	DEBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
93294024	DEISE DA SILVA DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
432070022	DEIVES ANDRE BEZ	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
432067022	DEIVES STROPPA PRADO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
120504022	DELSON DO NASCIMENTO	Perito Médico-Legista Terceira Classe	Sim	1564	0	1564	78.0 %	NÃO	NÃO
425580023	DENIS WILIAN LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
424144022	DENISE KADES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	352	621	100.0 %	NÃO	NÃO

424354022	DENIVALDO BISPO DE BRAGA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
13711023	DEOCLIDES ELIAS DOS SANTOS	Agente de Polícia Científica Segunda Classe	Sim	1114	0	1114	99.0 %	NÃO	NÃO
125579022	DERLIS ARIEL CAVALHEIRO MESSA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	99.0 %	NÃO	NÃO
4241340	DIANA VIEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	1	972	99.0 %	NÃO	NÃO
474680023	DIEGO DANTAS SANTOS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
432077022	DIEGO DE ARAUJO CORREA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
474656023	DIEGO DE QUEIROZ SÁTIRO CABRAL BATTISTA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	99.0 %	NÃO	NÃO
7017024	DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424594022	DIEGO DOMINGOS BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	969	0	969	100.0 %	NÃO	NÃO
424316022	DIEGO DUARTE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	5	968	99.0 %	NÃO	NÃO
425624023	DIEGO LEMES MADRUGA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	97.0 %	NÃO	NÃO
424133022	DIEGO LUCIO DO CARMO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424398022	DIEGO SOUZA DAMAZIO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	98.0 %	NÃO	NÃO
112001023	DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA	Agente de Polícia Científica Segunda Classe	Sim	1114	0	1114	100.0 %	NÃO	NÃO

11832023	DIOGENES MARTINS DE QUEIROZ SARAVY	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
96395025	DIOMAR SANTOS SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
7738023	DIONATAN DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	98.0 %	NÃO	NÃO
424371022	DIONE BRITO PERESTRELO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
45670022	DIORGINIS BUENO MONTRAZI RIBEIRO	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	96.0 %	NÃO	NÃO
112879027	DIRCEU LINS DE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
411910022	DIRCEU MARTINS DA COSTA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	96.0 %	NÃO	NÃO
131748023	DJALMA DE OLIVEIRA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
134110022	DJONES GRANDE DE BARROS	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
424373022	DONIZETE CANALE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
424375022	DOUGLAS BORGES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424328022	DOUGLAS FERRO FAGUNDES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424334022	DOUGLAS PIRES INEIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	972	0	972	100.0 %	NÃO	NÃO
426289022	DOUGLAS TAVARES BAPTISTA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	98.0 %	NÃO	NÃO

100984024	DOUGLAS TOBIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
73253025	DURCILINA MAURIENSE DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1703	257	1446	98.0 %	NÃO	SIM
94741025	EDENIR DIAS BASILIO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	98.0 %	NÃO	NÃO
3808022	EDER OLIVEIRA MORAES	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	5496	675	4821	0.0 %	NÃO	NÃO
76357023	EDER PEREIRA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	166	716	92.0 %	NÃO	SIM
53693023	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
125583023	EDGAR BARBOSA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424342025	EDGARD PUNSKY DE SOUSA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
6100024	EDILSON FERREIRA DE ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
117020024	EDIVANY LIMA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
114082023	EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	47	926	99.0 %	NÃO	SIM
10942023	EDSON LUIS RUIZ UBEDA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
424436022	EDSON MASSI VILLALVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
133964023	EDSON RODRIGO FIGUEIREDO FELTRIN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	94.0 %	NÃO	NÃO

424416022	EDUARDO ALVES NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424288022	EDUARDO ANTONIO NAVARRO BAVIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	95.0 %	NÃO	NÃO
102319023	EDUARDO AUGUSTO ALVES MESQUITA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
133804024	EDUARDO BRASÍLIANO LIMEIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
474637023	EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
57507023	EDUARDO LUCENA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
426292022	EDUARDO LUCIANO DINIZ	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe	Sim	882	667	215	90.0 %	SIM	NÃO
432119022	EDUARDO TORRES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	1	1373	85.0 %	NÃO	NÃO
426290022	EFRAIM DUARTE ARNAUT	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1612	544	1068	100.0 %	NÃO	NÃO
30696024	ELAINA GOMES BORBA	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	97.0 %	NÃO	NÃO
37818023	ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
85058024	ELAINE MARIA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Não	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
130589024	ELBESOM DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1703	0	1703	71.0 %	NÃO	NÃO
113175023	ELCIO ALVES COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	3377	941	2436	0.0 %	SIM	NÃO

4321240	ELIANE SOLANGE SOARES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
117785025	ELICIO RIBEIRO ROMERO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
423120022	ELIDIANE FERREIRA BETINI	Escrivão de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1703	760	943	81.0 %	NÃO	NÃO
474681023	ELIEL RAIMUNDO ALVES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
424282022	ELIEZIO BARBOSA FIGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424911022	ELIS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	957	0	957	100.0 %	NÃO	NÃO
130630023	ELISANGELA MANIERI	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	973	0	973	94.0 %	NÃO	NÃO
109129024	ELIZANGELA CRISTINA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	97.0 %	NÃO	NÃO
426494021	ELSEN MICHAEL LUSTOSA HELAL	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
432755022	ELVIS CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1359	0	1359	99.0 %	NÃO	NÃO
424378022	ELVIS RODRIGUES ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	1	972	90.0 %	NÃO	NÃO
424434022	ELVIS ROGERIO GONCALVES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	117	856	95.0 %	NÃO	SIM
432128022	EMERSON AMARAL ALBURQUERQUE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
426308022	EMMANUEL NICOLAS CONTIS LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1612	163	1449	100.0 %	NÃO	NÃO

426316022	EMMANUEL RAUVER RODRIGUES MARTINEZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
426293022	EMMERSON JOSE DELMIRO LOPES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	117	765	98.0 %	NÃO	SIM
424131022	ENEIAS EDUARDO SENRA MESSIAS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
40040024	ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
432130022	ERIK KAZUYOSHI YAMAGUTI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
88167024	ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS GRANJA GUIMARAES	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1659	0	1659	98.0 %	NÃO	NÃO
126035022	ERNANE SIMOES CARBONARO	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
98025023	ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	2367	365	2002	0.0 %	NÃO	NÃO
114084023	ESTER BARBOSA GUIMARAES BARROSO MEDINA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424482023	ETIANE CANDIDA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	874	0	874	100.0 %	NÃO	NÃO
424132022	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	96.0 %	NÃO	NÃO
128765022	EUGENIO FERNANDES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
432139022	EULER OLIVEIRA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
432134022	EUMER CORDEIRO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO

121844024	EUSVALDO ROCHA NETO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	94.0 %	NÃO	NÃO
424278022	EUYSMARLEM ARAGAO BORGES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
4904023	EVA MAIRA COGO DA SILVA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
86752023	EVELINE ARAUJO GUIMARAES SUGAHARA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424476022	EVILON LUIZ DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	971	122	849	100.0 %	NÃO	NÃO
432141022	FABIANE CARINE SCHUMANN	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
474601023	FABIANO ARLINDO ALVES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
424399022	FABIANO DE ABREU	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
117796024	FABIANO NACASATO CAPPI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	851	609	100.0 %	NÃO	SIM
423190022	FABIO BACHI PEDROTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	95.0 %	NÃO	NÃO
424451022	FABIO CAPRIATA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
88261023	FABIO DA SILVA MAGALHAES	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
93119024	FABIO DE JESUS AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
93561028	FABIO DE OLIVEIRA VILELA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO

426462021	FABIO LEANDRO RECH	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	874	0	874	92.0 %	NÃO	NÃO
424480023	FABIO REGIS BRITO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	874	0	874	98.0 %	NÃO	NÃO
88573023	FABRICIO DE SOUZA SANTANA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
102634023	FABRICIO DIAS DOS SANTOS	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
432143022	FABRICIO HIDEKI TAKAMURA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424435022	FABRICIO PEREIRA MATOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
20203023	FAGNER MUGARTT PICCOLI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
424489023	FANUEL SOUZA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	874	122	752	86.0 %	NÃO	NÃO
474682023	FELIPE ALVAREZ MADEIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	99.0 %	NÃO	NÃO
474683023	FELIPE CANDIDO ROSSATO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
474684023	FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
424432022	FELIPE DOS SANTOS ZEFERINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
474685023	FELIPE MACHADO POTTER	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
2861022	FELIPE RODRIGUES GARCEZ	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO

71682023	FERNANDA BARROS PIOVANO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
424475022	FERNANDA DIAS FREITAS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	971	0	971	100.0 %	NÃO	NÃO
10375023	FERNANDO ARAUJO DA CRUZ JUNIOR	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	1860	851	1009	0.0 %	NÃO	SIM
426327022	FERNANDO BUENO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
432144022	FERNANDO CESAR GUERRA BAGORDACHE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	30	1344	84.0 %	NÃO	NÃO
426467021	FERNANDO CESAR ZAKIMI MIYASATO	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	882	0	882	98.0 %	NÃO	NÃO
432145022	FERNANDO FELIX DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	95.0 %	NÃO	NÃO
474689024	FERNANDO FERREIRA DANTAS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	99.0 %	NÃO	NÃO
43613023	FERNANDO FURTADO MENDONCA CASATI	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
432146022	FERNANDO GARGIONI GALVAO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	97.0 %	NÃO	NÃO
423234022	FERNANDO MAIKON SOARES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424285022	FERNANDO SALES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
474639023	FILIFE DAVANSO MENDONÇA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
59073024	FILLIPE PEREIRA DE SOUZA FORMIGONI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO

424291022	FLAVIA PEREIRA BRAZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
115839024	FLAVIO DA SILVA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	820	554	100.0 %	NÃO	SIM
426328022	FLAVIO HENRIQUE MADUREIRA NEIVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	99.0 %	NÃO	NÃO
92841023	FLAVIO PEREIRA TORQUATO	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	1392	0	1392	96.0 %	NÃO	NÃO
124912023	FRANCEZE LOUBET DA ROSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
54754023	FRANCIELE CANDOTTI SANTANA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
105668024	FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
424189022	FRANCIELLE GOTTARDI FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
127002023	FRANCILAYNE LEMES DOREA MATOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
124749023	FRANCIS FLAVIO TADANO ARAUJO FREIRE	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
426340022	FRANCISCO ALEXANDRE DANTAS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
426398022	FREDERICO AUGUSTO DO NASCIMENTO NUNES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	912	0	912	98.0 %	NÃO	NÃO
424420022	FREDERICO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	96.0 %	NÃO	NÃO
119216024	FREDERICO DE BORBA BITENCOURT	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	89.0 %	NÃO	NÃO

424192022	FREDERICO SILVA DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
97513024	FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
474692023	GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
474641023	GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
432149022	GABRIEL LUIZ PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	96.0 %	NÃO	NÃO
474642023	GABRIEL SALLES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
432151022	GABRIELA MARIA HOZANO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
474694024	GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
86838023	GABRIELA STAINLE PACETTA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
75188023	GENERSON CLAY GIORDANO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
96371023	GENILDO FERREIRA BUENO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
91062023	GENIVALDO RODRIGUES DE MENEZES	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	1391	51	1340	97.0 %	NÃO	NÃO
49255022	GEORGE FELIX FRANCO	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	882	0	882	90.0 %	NÃO	NÃO
59104023	GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS	Escrivão de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1703	0	1703	100.0 %	NÃO	NÃO

77518023	GIANDERSON DA PAIXAO DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424110021	GILBERTO TOLON RIBEIRO	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	973	0	973	90.0 %	NÃO	NÃO
117801026	GILMAR FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	99.0 %	NÃO	NÃO
426361022	GILMAR SILVA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	97.0 %	NÃO	NÃO
100792027	GILVANIA RAMOS ROSSI	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	851	609	93.0 %	NÃO	SIM
426343022	GIOVANI MARTINS BONATO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	98.0 %	NÃO	NÃO
69222024	GIOVANNI TRUCOLO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
99055025	GISELE SIMÃO CARDOZO	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	882	242	640	96.0 %	NÃO	NÃO
133083023	GIULLIANO CARVALHO BIACIO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
424404022	GLAUBER BARBOSA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
474595023	GLAUCIA FERNANDA VALERIO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
120080023	GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424922021	GLAUCIELLI JUSTEN GARCETE	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	951	0	951	83.0 %	NÃO	NÃO
424412022	GLAUCO DE OLIVEIRA INACIO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	98.0 %	NÃO	NÃO

128602023	GLAUCO MACIEL LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
126725023	GLAUCO MARCIUS LOURENCO FREIRE	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1652	486	1166	100.0 %	NÃO	NÃO
432153022	GLAUCO MARDEN SOARES LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
129316027	GLEDSON DA SILVA MAIDANA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424111021	GLEIDE MOURA CAVALCANTE	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
424117021	GRAZIELA GAMA DO ESPIRITO SANTO	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
85688023	GUILHERME CARVALHO ROCHA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
43675023	GUILHERME DALLAQUA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
424193022	GUILHERME EMANOEL DE PAULA E SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424433022	GUILHERME RENATO HERNANDES POLIMENI LOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
474696023	GUILHERME SARIAN	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
51041023	GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
19927022	GUSTAVO GONCALVES DA CRUZ	Perito Médico-Legista Primeira Classe	Sim	1659	851	808	99.0 %	NÃO	SIM
94013022	GUSTAVO HENRIQUE ABE	Perito Médico-Legista Segunda Classe	Sim	2346	851	1495	100.0 %	NÃO	SIM

426368022	GUSTAVO HENRIQUE QUADRELLI DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
474600023	GUSTAVO HENRIQUES BARROS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
426363022	GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
426344022	GUSTAVO MENEGUINI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
129165023	GUSTAVO MUSSI	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
424459022	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	96.0 %	NÃO	NÃO
316960022	HEITOR PESTANA BRANDAO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
127031022	HELENA DE PAULA SALGADO GODOY	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	1784	0	1784	99.0 %	NÃO	NÃO
474657023	HELENO SOUSA SANT'ANA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	98.0 %	NÃO	NÃO
424415022	HELIO CESAR DE MELLO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
131329026	HELIO DE JESUS MOURA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
133872023	HELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	957	0	957	97.0 %	NÃO	NÃO
424425022	HELTON CAVALHEIRO MATA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	96.0 %	NÃO	NÃO
401131021	HENRIQUE DE MELLO CANSANCAO	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	882	0	882	95.0 %	NÃO	NÃO

69276023	HOFFMAN D AVILA CANDIDO E SOUSA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
131273026	HUGO DE LEON TEIXEIRA DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
28990022	IBERE PINTO GONCALVES	Perito Médico-Legista Primeira Classe	Sim	1659	0	1659	97.0 %	NÃO	NÃO
8122023	IDELFONSO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1636	851	785	98.0 %	NÃO	SIM
424463022	IGOR LIMA VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
41379023	IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	99.0 %	NÃO	NÃO
11429023	ILDEFONSO PINHEIRO FILHO	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	767	0	767	100.0 %	NÃO	NÃO
432354021	IRANI APARECIDA MOREIRA RODRIGUES	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
111750025	ISAAC ALBERTO ALCARAZ SORIO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	98.0 %	NÃO	NÃO
19682023	ISABEL CRISTINA DE CAMPOS FINELON PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1636	0	1636	0.0 %	NÃO	NÃO
77857022	ISABELA TEIXEIRA ETTO	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
425036023	ISAC DELMONDES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	96.0 %	NÃO	NÃO
432355021	ISLLA DE OLIVEIRA FERREIRA	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	98.0 %	NÃO	NÃO
424440022	ISMAEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO

424449022	IVAI GOMES DE LIMA NETO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
103145023	IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
128192022	IVANA DE PAULA NARCIZO	Perito Criminal Primeira Classe	Não	2755	0	2755	0.0 %	NÃO	NÃO
432356021	IZABEL DOS SANTOS FRANCO	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
98318023	IZAIAS FERREIRA DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	97.0 %	NÃO	NÃO
426345022	JACKSON DE SOUZA FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
307243023	JACKSON FREDERICO VALE	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
125621023	JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA INSAURALE	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	91.0 %	NÃO	NÃO
424196022	JAIRO ANGELO DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
424171022	JANAINA MARIN ANDREATTA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
432247022	JANDHER LELES COUTINHO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
426471021	JANICE DE ARRUDA REZENDE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	882	0	882	97.0 %	NÃO	NÃO
424305022	JAQUELINE ROMERA MEDINA DE OLIVEIRA BRITO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
127151023	JARLEY INACIO DE SOUZA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	98.0 %	NÃO	NÃO

115089025	JEAN MARCEL DOS REIS GONZAGA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
129169029	JEFERSON DA SILVA MAIDANA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
32238026	JEFERSON DE LIMA MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	93.0 %	NÃO	NÃO
426354022	JEFERSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	98.0 %	NÃO	NÃO
114981023	JEFERSON DUARTE FARIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	3377	851	2526	78.0 %	NÃO	SIM
426355022	JEFERSON UMADA MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
424461022	JEFFERSON XAVIER FERNANDES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
424287022	JENIFH DE SOUZA ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
91721023	JENNIFER ESTEVAM DE ARAUJO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
424172022	JESSICA BANDINELLI FELIX	Escrivão de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1703	0	1703	100.0 %	NÃO	NÃO
424207022	JESSICA CRISTINA PACHE PAULINO ZANATA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
474697023	JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
49268026	JOAO ANDERSON GUIMARAES VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	93.0 %	NÃO	NÃO
424430022	JOAO ANTONIO SILVA DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	98.0 %	NÃO	NÃO

424402022	JOAO CARLOS PERES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424118021	JOAO CESAR DE CARVALHO MOREIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
474699023	JOÃO CLEBER DORNELES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
126367023	JOAO EDUARDO BORGES BENEVENUTO	Escrivão de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1701	0	1701	78.0 %	NÃO	NÃO
40207025	JOAO FERNANDO FLORIANO GONCALVES PINHEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
121870023	JOAO FRANCO DE LIMA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	98.0 %	NÃO	NÃO
426478021	JOAO PAULO GEHRE ANDERSON	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1497	0	1497	92.0 %	NÃO	NÃO
76553023	JOAO PAULO NATALI SARTORI	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
432251022	JOAO RAFAEL DE MELLO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
56902022	JOAO RICARDO PARREIRA LOPES	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1660	851	809	99.0 %	NÃO	SIM
424460022	JOAO RICARDO TOBIAS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
432248022	JOAO WEBER DOS SANTOS SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
426472021	JOAQUIM JOSE DE SOUZA JUNIOR	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1497	0	1497	91.0 %	NÃO	NÃO
119398023	JOARIR DELMIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	3377	851	2526	99.0 %	NÃO	SIM

432249022	JOCELINA DE SOUZA ORTIZ	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
432253022	JOHNNY JEFFERSON DE MOURA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
124772022	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	2079	452	1627	98.0 %	NÃO	SIM
127456023	JORGE LUIZ SARAIVA	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	1697	0	1697	100.0 %	NÃO	NÃO
117230024	JOSE ALBINO GRINCEVICUS BARROS DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
424322022	JOSE ALEX DA SILVA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
130984024	JOSE AMBROZIO DA SILVA FILHO	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	882	0	882	93.0 %	NÃO	NÃO
6553024	JOSE ANTONIO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	95.0 %	NÃO	NÃO
31171023	JOSE CARLOS ALMUSSA JUNIOR	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
432256022	JOSE CARLOS FRANCISCO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424289022	JOSE DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	89.0 %	NÃO	NÃO
474643023	JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
133848023	JOSE NEY FERREIRA CARAPIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
424283022	JOSE NILSON ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO

45870023	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
474598023	JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
426372022	JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	93.0 %	NÃO	NÃO
129463022	JOSIANA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	99.0 %	NÃO	NÃO
25065023	JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	89.0 %	NÃO	NÃO
31786024	JUANITO GUEDES E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424279022	JUDITE BERTULINO NE BARROS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
432357021	JULIANA CARDOSO DA SILVA	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	98.0 %	NÃO	NÃO
7597024	JULIANA KASAI LOUREIRO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424170022	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	96.0 %	NÃO	NÃO
424585021	JULIANA OSHIRO TAREN	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	969	0	969	82.0 %	NÃO	NÃO
5496022	JULIANE CHAIA DIONIZIO	Perito Médico-Legista Primeira Classe	Sim	1615	0	1615	96.0 %	NÃO	NÃO
28715023	JULIANE DA SILVA FIRMINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
23497023	JULIANO CANDIDO PICOLI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1612	0	1612	100.0 %	NÃO	NÃO

474700023	JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
432233022	JULIANO MARTINS BRAGA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	91.0 %	NÃO	NÃO
424195022	JULIO CESAR DA SILVA PAULINO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
120422023	JULIO CESAR DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424101021	JUNIA GOMEZ ESCOUTO	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	973	0	973	98.0 %	NÃO	NÃO
432235022	JUNIOR DA LUZ MENEZES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
432236022	JUNOT DUTRA LIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
432238022	JUSSARA HELENA HONORIO ALVES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	93.0 %	NÃO	NÃO
424169022	KAMILA BUENO NANTES DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	98.0 %	NÃO	NÃO
424407022	KAMILA DINIZ MELLO FALKINE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
426375022	KAMYLA MACHADO DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	97.0 %	NÃO	NÃO
432197022	KAREM SABRINA MATICK MARTINELLE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424330025	KAREN VIANA DE QUEIROZ	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
121880026	KARIN BIRUEZ CANTERO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO

110627022	KARINA REBULLA LAITART	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
424197022	KARINE ALVARES NOVAES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424102021	KARLA GONCALVES DA CRUZ	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424201022	KAROLYNE DEVESA WEILER NEVES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	95.0 %	NÃO	NÃO
426379022	KATIA CRISTINA GRACIATTI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
27104024	KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDAO DO PRADO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	99.0 %	NÃO	NÃO
424413022	KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	96.0 %	NÃO	NÃO
123711024	KATIUSCIA FUJIYAMA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	99.0 %	NÃO	NÃO
36803023	KAWHE THIAGO SOUZA TORRES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
120606025	KEILA APARECIDA FLORES DA SILVA VIEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	99.0 %	NÃO	NÃO
424175022	KEILA DE LIMA MACHADO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
432200022	KELI FABINE BRANCO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	94.0 %	NÃO	NÃO
424453022	KELLER ARAR FALCAO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
432211022	KELLY AMARILIO DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO

432358021	KHADYNE ALVES DE ALMEIDA GODOY	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	3	1371	95.0 %	NÃO	NÃO
132277023	KIME TEMELJKOVITCH	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424421022	KLEITON RODRIGUES FARIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424367022	LAELIO SOARES DE ANDRADE JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
4263830	LAIS FABIANA GARCIA DE SOUZA ZOPFF	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	97.0 %	NÃO	NÃO
424411022	LARA HIGA FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
13160027	LARISSA FRANCO SERPA	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
432201022	LARSON XAVIER DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
426501021	LARYSSA CARRILHO MOREIRA GARCEZ	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
131804022	LAURA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	98.0 %	NÃO	NÃO
468531021	LAURA REGINA FERNANDES VIANA MONTTECHI LEONARDO	Perito Médico-Legista Terceira Classe	Sim	1564	0	1564	100.0 %	NÃO	NÃO
10581023	LAURA VERONICA PEREIRA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
73603023	LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
432202022	LEANDRO DA COSTA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO

432203022	LEANDRO LOURIVAL DE LIMA SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	98.0 %	NÃO	NÃO
424205022	LEANDRO LOUZA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
426479021	LEANDRO MARTINS ABRAO COSTA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1497	0	1497	97.0 %	NÃO	NÃO
424494023	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
5661023	LEDIANE BRAZ SOARES DOMINGOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
94552023	LEONARDO ANTUNES BALLERINI FERNANDES	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
55171024	LEONARDO DA COSTA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	97.0 %	NÃO	NÃO
129915022	LEONARDO GATTASS FERREIRA	Perito Médico-Legista Primeira Classe	Sim	1615	0	1615	94.0 %	NÃO	NÃO
424403022	LEONARDO LAGO FRANGELLI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
130439024	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
432205022	LEONARDO SILVA DA ROSA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	94.0 %	NÃO	NÃO
424410022	LEONEL PITHON PEREIRA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
38203023	LETICIA MOBIS ALVES	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
426481021	LETICIA SILVA FERREIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1497	0	1497	98.0 %	NÃO	NÃO

102436023	LIDYANE OLIVEIRA FERREIRA	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	98.0 %	NÃO	NÃO
424458022	LINDOBERG CARVALHO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	97.0 %	NÃO	NÃO
424208022	LIVIA MARIA BAZO GASOLLA FORMAGIO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
5963022	LIVIA MARIA NERES NOLETO	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	98.0 %	NÃO	NÃO
62244022	LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE	Perito Médico-Legista Primeira Classe	Sim	1659	0	1659	96.0 %	NÃO	NÃO
73363023	LOIRSON DEMETRIO CASTELLO DE MORAES	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	46	1414	99.0 %	NÃO	SIM
82173024	LOIVACI HAVERROTH	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
424202022	LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVEL	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424454022	LUANA SECCO BOTEGA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	97.0 %	NÃO	NÃO
474658023	LUCA VENDITTO BASSO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
424474022	LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	971	0	971	100.0 %	NÃO	NÃO
55253023	LUCAS SOARES DE CAIRES	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	97.0 %	NÃO	NÃO
424456022	LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	97.0 %	NÃO	NÃO
426488021	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1497	0	1497	94.0 %	NÃO	NÃO

432213022	LUCELIA SHEYDEM DE LEAL NUNES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	92.0 %	NÃO	NÃO
22256022	LUCIA FARIAS DE SOUZA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1664	0	1664	92.0 %	NÃO	NÃO
131865022	LUCIANA DE PAULO ALTAFINI SATO	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
81838021	LUCIANA FARIA	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	1804	0	1804	94.0 %	NÃO	NÃO
2207023	LUCIANA HELENA DO AMARAL GONCALVES SALDANHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
66143022	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1497	0	1497	100.0 %	NÃO	NÃO
67721023	LUCIANO DA SILVA NERES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	98.0 %	NÃO	NÃO
432215022	LUCIANO DE CARVALHO GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
130253023	LUCIANO PEREIRA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	99.0 %	NÃO	NÃO
132172023	LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
124603025	LUCIMARA SIQUEIRA JARA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	98.0 %	NÃO	NÃO
114165023	LUIGI CARDOSO SANTANA	Agente de Polícia Científica Terceira Classe	Sim	1648	0	1648	98.0 %	NÃO	NÃO
25040023	LUIS AUGUSTO MILANI	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	2226	1535	691	95.0 %	NÃO	SIM
424368022	LUIS FERNANDO MOSER	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO

424315022	LUIZ AUGUSTO PIRES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	95.0 %	NÃO	NÃO
432212022	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
121444022	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	99.0 %	NÃO	NÃO
424119021	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
424120021	LUIZ EDUARDO MAURER BALTHAZAR	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	973	0	973	95.0 %	NÃO	NÃO
4242200022	LUIZ FERNANDO DIAS GRANJA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424419022	LUIZ HENRIQUE SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	98.0 %	NÃO	NÃO
133982023	LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	99.0 %	NÃO	NÃO
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	969	0	969	96.0 %	NÃO	NÃO
75189022	MACIONILO GURGEL DE VASCONCELLOS	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	96.0 %	NÃO	NÃO
424414022	MAIANY NUNES FARIAS PORTUGAL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
156023	MAIKE MIKIO NAGATOMO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
13222025	MAIKELY PINHEIRO MIRANDA FALCAO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
102066023	MAIKOL BELLO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1534	0	1534	100.0 %	NÃO	NÃO

426473021	MAIRA GASQUES CHAVES	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1497	16	1481	87.0 %	NÃO	NÃO
113633023	MAIRA PACHECO MACHADO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
29305023	MANOEL RENATO DE JESUS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
114987023	MARA RAQUEL MALDONADO MELGAREJO FERREIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1497	0	1497	96.0 %	NÃO	NÃO
411762022	MARCEL VIANA COITINHO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
432246022	MARCELA CANOFF BUZZACHERA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	96.0 %	NÃO	NÃO
132996023	MARCELA FERNANDA GAMARRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424204022	MARCELLE ROSA DOS SANTOS AVILA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
33464022	MARCELLY ALMEIDA LIMA	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	99.0 %	NÃO	NÃO
432241022	MARCELO ALVES ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
432268022	MARCELO DIAS CAVALCANTI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
87447024	MARCELO FIGUEIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	99.0 %	NÃO	NÃO
132774025	MARCELO GARCIA DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
122143023	MARCELO GONCALVES DE MELO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	9	964	94.0 %	NÃO	NÃO

73351025	MARCELO JULIANO SANAVRIA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	95.0 %	NÃO	NÃO
96124024	MARCELO LUIS BORGES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	197	776	99.0 %	NÃO	SIM
71697023	MARCELO RICARDO GONCALVES COUTO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
426326022	MARCIA DA SILVA BARROS	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe	Sim	882	25	857	97.0 %	SIM	NÃO
116103024	MARCIA MARIA TARGINO NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
72680024	MARCIA MARIANA GARCIA GOMES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	969	0	969	100.0 %	NÃO	NÃO
424199022	MARCIELE ESSER SCHECLUSKI	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
100117023	MARCILIO FERREIRA LEITE	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
78627022	MARCIO CANDIDO ALVES	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	6957	1217	5740	0.0 %	SIM	SIM
100890023	MARCIO CESAR PONTES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
126509025	MARCIO CRISTIANO JACINTO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	98.0 %	NÃO	NÃO
120539023	MARCIO LUIZ CASSANEGO	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
111680022	MARCIO PIELL MARTINS	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	1734	0	1734	99.0 %	NÃO	NÃO
432279022	MARCIO TOSTA APARECIDO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO

112902022	MARCIO VENTURA RIBEIRO	Perito Médico-Legista Primeira Classe	Sim	1659	701	958	100.0 %	NÃO	SIM
426323022	MARCO ANTONIO ARICINI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
85005022	MARCO AURELIO CANDIDO CASTRO SA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	94.0 %	NÃO	NÃO
424426022	MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
76321025	MARCOS ANDRE SANTOS CHAVES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	91.0 %	NÃO	NÃO
426476021	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	882	0	882	95.0 %	NÃO	NÃO
85926023	MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	99.0 %	NÃO	NÃO
113171023	MARCOS BARBATO BASSI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
129367024	MARCOS NERCI CASSOL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	98.0 %	NÃO	NÃO
46194022	MARCOS PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	97.0 %	NÃO	NÃO
15585024	MARCOS ROBERTO BERNARDES PORTO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	99.0 %	NÃO	NÃO
424593022	MARCOS SERGIO TIAEN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	969	0	969	100.0 %	NÃO	NÃO
474659023	MARCOS WERNECK PEREIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
426492021	MARCUS VINICIUS COLARES RODRIGUES	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	882	0	882	96.0 %	NÃO	NÃO

19031022	MARGARISE CRISTIANE NORONHA DE BRITO	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
115876026	MARIA DORALINA DA SILVA RODRIGUES ALBUQUERQUE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	969	0	969	100.0 %	NÃO	NÃO
424438022	MARIA FERNANDA LIMA RIOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
120368023	MARIA LUIZA BARRETO DE SOUZA CABREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	99.0 %	NÃO	NÃO
426334022	MARIA LUIZA NOGUEIRA BORGES SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
432281022	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	92.0 %	NÃO	NÃO
353857023	MARIANNE CRISTINE DE SOUZA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
38143023	MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEICAO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
8140022	MARIO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	Perito Médico-Legista Primeira Classe	Sim	1615	0	1615	99.0 %	NÃO	NÃO
432361021	MARIO MARCOS FRANK MONCADA	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	94.0 %	NÃO	NÃO
424209022	MARLI DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	93.0 %	NÃO	NÃO
432313022	MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	98.0 %	NÃO	NÃO
432280022	MARLON SALUSTIANO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424211022	MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO

424907022	MAURICIO MOURA VARGAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	955	1	954	91.0 %	NÃO	NÃO
124969022	MAURICIO SANTANA DE CAMPOS	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	1816	0	1816	99.0 %	NÃO	NÃO
432319022	MAURIVAN ALVES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
468524021	MAURO NAKAYAMA	Perito Médico-Legista Terceira Classe	Sim	1564	0	1564	100.0 %	NÃO	NÃO
426311022	MAX ROBERT BIEHL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
432318022	MAYARA APARECIDA VIEIRA ORTEGA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
426485021	MAYARA RAMOS DE SOUZA MISUTSU	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
424212022	MAYRA MARINHO PASCHOAL	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
108975023	MELISSA CORREA SANTANA DIAS	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1497	0	1497	100.0 %	NÃO	NÃO
126970022	MICHEL DEFENDI MOSES	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	87.0 %	NÃO	NÃO
119160024	MICHELLE BEZERRA BENTO ENDRES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	95.0 %	NÃO	NÃO
424220022	MILENA MARIA SARDINHA MENEGAO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
121757023	MILTON CELSO ACHILES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424206022	MIZYIELLEN REGINA MARTINS DE GOIS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO

103968023	MOACIR ANTONIO GUELER JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
432320022	MONICA ANTONIA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
132952024	MURILO HENRIQUE VIEIRA ALEGRETI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	92.0 %	NÃO	NÃO
474644023	MURILO JORGE VAZ SILVA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
432325022	NAILTON DOS SANTOS COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	245	1129	0.0 %	NÃO	NÃO
426447022	NAJARA TAMIRES GOMES JOAO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
424492022	NARALIGIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	971	0	971	95.0 %	NÃO	NÃO
424213022	NATALIA ESTEVES DE MELLO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
357919022	NATALIA SCARABELO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424301022	NATAN AGUIAR COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	91.0 %	NÃO	NÃO
24873023	NEILA VIEIRA DE ARAUJO NOBREGA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
474664023	NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
115999024	NELSON MONTEIRO FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
426337022	NELSON RICARDO BARROS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	99.0 %	NÃO	NÃO

474702023	NICSON LENON CRUZ GALISA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
474660023	NILSON FRIEDRICH	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
129385026	NILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	96.0 %	NÃO	NÃO
17220023	NILTON CESAR SALES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
424471022	OLGA MAGGIONI DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1497	0	1497	97.0 %	NÃO	NÃO
5727023	OLIVER ALCIDES BERNARDO CARDOSO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
90427022	OMAR FERREIRA MIGUEL	Perito Médico-Legista Primeira Classe	Sim	1607	0	1607	100.0 %	NÃO	NÃO
105938025	OMAR IZIDORO DA SILVA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
4241121021	ORIVALDO GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	973	0	973	96.0 %	NÃO	NÃO
429255023	OSANA ALVES DA FONSECA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
426400022	OSEIAS MEDEIROS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	98.0 %	NÃO	NÃO
421782022	OSMAR MONTENEGRO DE CAMARGO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
126684023	PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
474661023	PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	98.0 %	NÃO	NÃO

129554024	PABLO RODRIGO TEIXEIRA DE SOUZA NANTES E PAEL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
432362021	PATRICIA APARECIDA SOARES	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
424221022	PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	334	639	99.0 %	NÃO	SIM
424422022	PATRICIA GONCALVES CAPISTRANO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
424309022	PATRICIA PAIVA BRAZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
474645023	PATRÍCIA PEIXOTO ABRANCHES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
424335022	PATRICIA VITAL DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	965	0	965	100.0 %	NÃO	NÃO
221023	PATRICK LINARES DA COSTA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
114284024	PATRICK PINHEIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
87959027	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424222022	PAULA CAMILA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
432191022	PAULA MARIA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
133019023	PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	99.0 %	NÃO	NÃO
426339022	PAULA SILVEIRA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	99.0 %	NÃO	NÃO

424337022	PAULO ALEXANDRE GONDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
424217022	PAULO ANDRE DOBRE	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
426338022	PAULO ANDRE FERREIRA CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	684	198	100.0 %	NÃO	SIM
424360022	PAULO CESAR FERREIRA BEZERRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
7547023	PAULO HENRIQUE MALUF ALVES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
424446022	PAULO HENRIQUE SANTINI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
79886021	PAULO MARCIO QUEIROZ MORAES	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	99.0 %	NÃO	NÃO
426483021	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE FILHO	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	882	0	882	97.0 %	NÃO	NÃO
1671022	PAULO ROBERTO LINS DA SILVA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	97.0 %	NÃO	NÃO
424496022	PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	971	0	971	94.0 %	NÃO	NÃO
133185024	PAULO SERGIO DUARTE SA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	969	0	969	100.0 %	NÃO	NÃO
424452022	PAULO SERGIO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
432196022	PEDRO BOLIVAR CANDIDO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
474663023	PEDRO GUIMARÃES RAMALHO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	97.0 %	NÃO	NÃO

474704023	PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
121356024	PEDRO LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
74774024	PEDRO LUIS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	95.0 %	NÃO	NÃO
121931022	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
71843023	PEDRO WLADEMIR DE ANDREA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	3377	851	2526	95.0 %	NÃO	SIM
424455022	PRISCILA MONTEIRO RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
125798023	PRISCILA TOGNETTI DE LIMA	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	95.0 %	NÃO	NÃO
126137023	PRISCILLA ANUDA QUARTI	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
432199022	PRISCILLA FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424429022	PUBLIO DIVINO ALVES E MORAES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
10825023	RADYR ANTONIO MEREGE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	97.0 %	NÃO	NÃO
426460022	RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	95.0 %	NÃO	NÃO
57615023	RAFAEL DE SOUZA CARVALHO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
461446023	RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO

130798023	RAFAEL KENJI KOSHIMIZU	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
93632022	RAFAEL MINATA SIMABUKURO	Perito Médico-Legista Primeira Classe	Sim	1615	0	1615	98.0 %	NÃO	NÃO
424444022	RAFAEL NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
88650023	RAFAEL ORRICO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
38500024	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
89660022	RAFAEL TIBYRICA LOUREIRO DA ROSA	Perito Médico-Legista Primeira Classe	Sim	1659	0	1659	100.0 %	SIM	NÃO
394205021	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	882	227	655	93.0 %	NÃO	SIM
424103021	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
432363021	RAFAELA LOPES GARCIA	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
426402022	RAMON HENRIQUE DE SOUSA RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	912	0	912	100.0 %	NÃO	NÃO
424417022	RANIERE FERREIRA DE NOVAES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	92.0 %	NÃO	NÃO
42729022	RAPHAEL COTARELLI	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1660	1145	515	93.0 %	NÃO	SIM
424358022	RAPHAEL DA COSTA PAIM	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	98.0 %	NÃO	NÃO
36809023	RAPHAEL DE BARROS MENDONCA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO

432335022	RAPHAELA SCAPULATEMPO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424215022	RAQUEL GONCALVES FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	98.0 %	NÃO	NÃO
474705022	RAUALI KIND MASCARENHAS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
426487022	RAYANE GIULIA DA SILVA DE ARAUJO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
474646023	REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
70244022	REGIANE DA SILVA SOUZA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
424372022	REGINA CARLA GUILHERME DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
87422023	REGINA CELIA LIMA DIAS	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	280	1180	90.0 %	NÃO	SIM
426320022	REGINALDO DONISETE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	851	31	96.0 %	NÃO	SIM
432336022	REGINALDO LEITE DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
105848023	REGINALDO SALOMAO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
129848023	REINALDO DOS SANTOS GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
119584023	REJANE CRIVELLI DE ANDRADE	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
424300022	RENAN CARVALHO CAMPANHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO

424356022	RENAN FERNANDES FASSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424292022	RENAN MATTOS ZANATTI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424618022	RENATA APARECIDA FERREIRA DIAS HONDA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	98.0 %	NÃO	NÃO
424336022	RENATA DA SILVA PANIAGUA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
64962022	RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES	Perito Médico-Legista Primeira Classe	Sim	1615	0	1615	96.0 %	NÃO	NÃO
426495021	RENATA SILVA BARBOSA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	882	0	882	92.0 %	NÃO	NÃO
426452022	RENATO FAJARDO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1612	851	761	84.0 %	NÃO	SIM
474596023	RENATO LIMA FAZZA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	99.0 %	NÃO	NÃO
426453022	RENATO TAKAHIRO SHINZATO MOLICAWA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
424331022	RENILSON BRITO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	98.0 %	NÃO	NÃO
432333022	RICARDO ALEXANDRE PRADO DE VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
106429025	RICARDO DE WERK FILHO	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
366084022	RICARDO FERREIRA EL ASSAL	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
15309023	RICARDO HENRIQUE CAVAGNA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO

110191023	RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
134065026	RICARDO MORAES DE MELLO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
124372024	RICARDO PALLAORO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	851	609	94.0 %	NÃO	SIM
424359022	RICARDO PEREIRA DE AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	97.0 %	NÃO	NÃO
102836023	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
432364021	RICARDO VIZARRO LEITE	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
474706023	ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	98.0 %	NÃO	NÃO
424123021	ROBERTO LOUREIRO JUNIOR	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
474707023	ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
85059025	ROBERTO PALMEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424355022	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
6361023	ROBINSON DE SOUZA FERRAZ	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
100048023	ROBSON APARECIDO QUEIROZ BERNARDES	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	98.0 %	NÃO	NÃO
474648023	ROBSON FERRAZ GONÇALVES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO

426393022	ROBSON MOREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
5996024	ROBYSON SANTANA E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1636	0	1636	100.0 %	NÃO	NÃO
110411023	RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
424298022	RODOLPHO SOUSA MORAES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
25481023	RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
120304028	RODRIGO BONFIM DA CRUZ BANDEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424294022	RODRIGO CARPES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
114404023	RODRIGO DE FREITAS	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
40704023	RODRIGO EVARISTO DA SILVA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
424423022	RODRIGO FELIPE ALBIERI FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
100532023	RODRIGO FERREIRA LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	99.0 %	NÃO	NÃO
432326022	RODRIGO NUNES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
86724023	RODRIGO NUNES ZANOTTA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	96.0 %	NÃO	NÃO
424457022	RODRIGO RODRIGUES DE CASTILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	90.0 %	NÃO	NÃO

19564022	RODRIGO ROSA DA SILVA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	98.0 %	NÃO	NÃO
123377022	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	1426	0	1426	97.0 %	NÃO	NÃO
40332023	RODRIGO SPERANCIN LOPES	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
424185022	RODRIGO XAVIER COTRIM	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424310022	ROGERIO DA ROCHA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	97.0 %	NÃO	NÃO
93637023	ROGERIO INSFRAN OCAMPOS	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	94.0 %	NÃO	NÃO
426441022	ROGERIO SABEH DE CASTRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	98.0 %	NÃO	NÃO
122781022	ROLNAN FELIPE MONTANI	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	94.0 %	NÃO	NÃO
45644022	ROMEU PEREIRA DA SILVA ROSA	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
114307022	ROMILDA FREITAS MENEZES	Agente de Polícia Científica Segunda Classe	Sim	1114	0	1114	97.0 %	NÃO	NÃO
474708023	RÔMULO TEIXEIRA MARCELO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
426438022	RONALDO SIMOES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	99.0 %	NÃO	NÃO
432337022	ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	91.0 %	NÃO	NÃO
133785025	ROSANA ANDRADE SALAMENE	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	89	1371	82.0 %	NÃO	NÃO

127485023	ROSANGELA PALHANO FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	93.0 %	NÃO	NÃO
111020023	ROSEMIR DIAS DE ALENCAR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
129333022	RUBENS GAZINEU NETO	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	98.0 %	NÃO	NÃO
424313022	RUDIMAR RIGO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
101450024	RUDINEI BORGES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	88.0 %	NÃO	NÃO
256934022	SALETE BRUNO ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1703	820	883	0.0 %	NÃO	NÃO
129660023	SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	44	1086	100.0 %	NÃO	NÃO
426431022	SAMARA GARCIA NUNES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
118293022	SAMIRA VIEIRA SILVA PENNA	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	98.0 %	NÃO	NÃO
7623022	SAMYA SOLER GEBARA	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	973	0	973	97.0 %	NÃO	NÃO
104907023	SANDRO JOSE DA COSTA CALLEGARI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
432341022	SANDRO MARCIO DE LIMA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
90602024	SANDRO MARIANO ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	4	1456	96.0 %	NÃO	NÃO
432343022	SARA JAQUELINE YEHYA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	94.0 %	NÃO	NÃO

133628022	SAULE VIGANO NETO	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
424105021	SAVIO MESTRE LOPES	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	973	0	973	97.0 %	NÃO	NÃO
28947023	SAYARA QUINTEIRO MARTINS BAETZ	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
43966023	SEBASTIAO RENATO DA COSTA OLIVEIRA	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
426470023	SERGIO GARUTTI JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	98.0 %	NÃO	NÃO
113632024	SERGIO KEICHI YAMASAKI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
114347023	SERGIO LUIZ GILIOLI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
110431022	SERGIO RONAL ROCHA ANTUNEZ	Perito Médico-Legista Primeira Classe	Sim	1615	0	1615	96.0 %	NÃO	NÃO
114796023	SERGIO SHIGUEO ARAKAKI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
130322026	SILVANA BENTO RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
432347022	SILVERIO PANIAGO VILELA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
33683023	SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
424408022	SILVIA MADELINI FERNANDES	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	971	0	971	96.0 %	NÃO	NÃO
70495025	SILVIO RAMOS PEREIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO

432348022	SIMONE ALEXANDRE ORTIZ	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
432365021	SIMONE ANTUNES MOLINA	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
133902023	SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
52574026	SISA DE LIMA BASTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
426418022	SOFIA ADORNO DA SILVA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
108640022	SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1400	0	1400	96.0 %	NÃO	NÃO
474709023	STELLA PARIS SENATORE	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
424124021	STEPHANIE GRANVILLE CALGARO	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	973	0	973	97.0 %	NÃO	NÃO
96243026	SUEILI ARAUJO LIMA ROCHA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
115342024	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	473	500	100.0 %	NÃO	SIM
432349022	SUZANNE CATONIO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
67414022	TALITA ALONSO RIZZATO CARBONERA DE SANTI	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
424431022	TATIANA ACOSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
424295022	TATIANA MARTINS DE QUEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO

474665023	TATIANA ZYNGIER E SILVA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
333597021	TATIANE DE QUEIROZ FLORENTINO	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	882	0	882	95.0 %	NÃO	NÃO
100208023	TELMO DE TILLIO FIGUEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
424317022	THAINARA ATENA DE SOUZA ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
119614023	THAIS CAVALCANTE FRANCA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	99.0 %	NÃO	NÃO
474710023	THAIS DUARTE MIRANDA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
87168022	THAIS NICHIKUMA HARADA	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	96.0 %	NÃO	NÃO
426493021	THAISA PEDROSA MESA FREDO	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
424486023	THALES RIBEIRO MENDES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
13448022	THAYLA CAROLINE DE ARRUDA VENANCIO	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	98.0 %	NÃO	NÃO
424343022	THEREZA ELAINE SOUSA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
432133022	THIAGO ALVES DE QUEIROZ BIGATAO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
432140022	THIAGO CAPALBO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424488023	THIAGO CEZAR SILVA SABATEL	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO

84643023	THIAGO DE LUCENA E SILVA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1130	0	1130	100.0 %	NÃO	NÃO
424447022	THIAGO GOMES MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
36685023	THIAGO JOSE PASSOS DA SILVA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
125415024	THIAGO LUZIO FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	93.0 %	NÃO	NÃO
126102022	THIAGO MARTINS MENDONCA	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	1698	0	1698	99.0 %	NÃO	NÃO
426437022	THIAGO NARCISO LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	99.0 %	NÃO	NÃO
432176022	THIAGO PEREIRA RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	97.0 %	NÃO	NÃO
424176022	THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
38266025	TIAGO ALVES PRADO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424312022	TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
123907023	TIAGO MACEDO DOS SANTOS	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
424424022	TONI ROBSON ALVES CORREA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
432182022	TONY MESSIAS LOPES MEDEIROS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
110801023	UEBSTER TRINDADE DE ASSIS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	95.0 %	NÃO	NÃO

474650023	ULISSES NEI DE BRITO SANTOS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
424481023	VAINI CARBONARI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
392426021	VALDEBRANDO CLEBER DOS SANTOS	Perito Papiloscopista Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	99.0 %	NÃO	NÃO
133974024	VALDILENE DOS SANTOS MARTINS SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
424361022	VALDINEI DA SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	98.0 %	NÃO	NÃO
120057022	VALDINEY BISPO DINIZ	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	1426	0	1426	100.0 %	NÃO	NÃO
4265021	VALERIA DE FARIAS MAIA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	882	0	882	90.0 %	NÃO	NÃO
131991025	VALMIR ROBERTO DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
432123022	VANDELSON BARBOSA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
424184022	VANESSA AQUINO BRITO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
126886022	VANESSA CANTON DIAS VIEIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	96.0 %	NÃO	NÃO
125822023	VANESSA PEREIRA DA CRUZ AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO
125219022	VANIA ESTEVES SILVA	Perito Médico-Legista Primeira Classe	Sim	1615	366	1249	95.0 %	NÃO	SIM
424345022	VANUZA CARIELI GONCALEZ RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO

424445022	VERIDIANA DA SILVA MURARO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	87.0 %	NÃO	NÃO
5842022	VERONICA MEIRELLES MATOS	Agente de Polícia Científica Primeira Classe	Sim	1508	0	1508	98.0 %	NÃO	NÃO
64135023	VICENTE GUEDES DUARTE NETO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	99.0 %	NÃO	NÃO
74105027	VILMA DA SILVA NUNES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
116655024	VILSON LOPES LUZI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1703	261	1442	82.0 %	NÃO	NÃO
102222023	VINICIUS WEILER NEVES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	95.0 %	NÃO	NÃO
424308022	VITOR MOTA PARRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
27169023	VIVIANE GABILANE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	99.0 %	NÃO	NÃO
424181022	VIVIANE MIRANDA BENTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
432055022	WAGNER GUSTAVO MANTERO DA MATA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	92.0 %	NÃO	NÃO
124279024	WALKIRIA ORTEGA PINTO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
85567022	WALTER BRENO MORALES SALAZAR	Perito Médico-Legista Primeira Classe	Sim	1615	0	1615	96.0 %	NÃO	NÃO
424318022	WALTER LISBOA DA SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
15084023	WANESSA FERREIRA GUIMARAES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	100.0 %	NÃO	NÃO

424177022	WANIA CANUTO DE MORAIS LOPES DOMINGUES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
425627023	WENDEL MARQUES LINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	1	881	95.0 %	NÃO	NÃO
424180022	WESLEY CARRENO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	95.0 %	NÃO	NÃO
131582023	WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
424443022	WESLEY PEREIRA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
432051022	WESLEY REZENDE DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	100.0 %	NÃO	NÃO
130179022	WILLIAM ANTERO ANGELO	Agente de Polícia Científica Terceira Classe	Sim	1090	0	1090	100.0 %	NÃO	NÃO
98987024	WILLIAM BARBOSA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1374	0	1374	98.0 %	NÃO	NÃO
426463022	WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	882	0	882	100.0 %	NÃO	NÃO
424179022	WILLIAN DE SOUSA CALIXTO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
114915024	WILLIAN FRANCISCO LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	96.0 %	NÃO	NÃO
474651023	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1024	0	1024	100.0 %	NÃO	NÃO
424483023	WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	874	0	874	100.0 %	NÃO	NÃO
426455022	WILSON FRANCISCO XAVIER JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe	Sim	1612	481	1131	0.0 %	NÃO	NÃO

80255024	WILSON MACEDO DE CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	1460	0	1460	98.0 %	NÃO	NÃO
131624023	WILSON TADEU LIMA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	97.0 %	NÃO	NÃO
424302022	WYLLIAN CARVALHO DE MACEDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	0	973	100.0 %	NÃO	NÃO
426824021	YURI MALUF HOKAMA	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	861	0	861	97.0 %	NÃO	NÃO
424178022	ZILDA HELENA ZELANTI	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	973	297	676	100.0 %	NÃO	NÃO

**Anexo III – Modelo Recurso  
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 13/2022**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

[nome], [cargo], [classe], [matrícula], [lotação], vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INTERPOR RECURSO** em face do **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 13/2022** - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS publicado no Diário Oficial Eletrônico nº [número], de [dia] de [mês] de [ano], com o fim de requerer ..... **[DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO, juntando os documentos que entender necessário]**.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

[cidade], [data]

\_\_\_\_\_  
[nome do recorrente]  
[assinatura]

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 194/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor Jocinei Lopes Araújo, matrícula 33316021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de setembro de 2022. (Processo nº 57/007270/2022).

**CAMPO GRANDE - MS, 02 SETEMBRO DE 2022.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 191/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Flávia Cristina Anderson de Angelo, matrícula 69877023, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, para responder como Chefe da Divisão de Fiscalização Social, no período de 12 a 26 de setembro de 2022, em substituição a titular Telma Regina Nogueira, matrícula 49792024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE - MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 192/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor César Magalhães de Souza, matrícula 435412021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para responder como Chefe da Divisão de Contratos Habitacionais, no período de 08 a 22 de setembro de 2022, em substituição a titular Meire Evelyn Freitas Fernandes, matrícula 19125022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE - MS, 1º DE SETEMBRO DE 2022**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 193/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Célia Ferreira Vieira, matrícula 65344026, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para, sem prejuízo de suas funções, responder como Gerente da Gerência-Geral de Orçamento e Finanças, no período de 15 a 29 de setembro de 2022, em substituição a titular Gislene Freire de Almeida, matrícula 33017027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE - MS, 02 DE SETEMBRO DE 2022**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 711, de 05 de setembro de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0220/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 434, de 07 de junho de 2022, publicada na página 148 do Diário Oficial nº 10.855, de 08/06/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/043.560/2022, **a contar de 07/09/2022**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 712, de 05 de setembro de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0259/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Policiais Penais Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.057, de 16 de dezembro de 2021, publicada na página 306, do Diário Oficial nº 10.710, de 17/12/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/088.983/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 713, de 05 de setembro de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0260/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Policiais Penais Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.099, de 27 de dezembro de 2021, publicada na página 118, do Diário Oficial nº 10.718, de 28/12/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/091.134/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.703, de 01 de setembro de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor**, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.59, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
38126021	31/070071/22	Gerson do Carmo Carvalho	Policial Penal	15	15/08/22 a 29/08/22	In.	Campo Grande
381809022	31/070071/22	Karen Costa Arrivabene	Policial Penal	04	12/07/22 a 15/07/22	Pr.	Campo Grande
125638022	31/070071/22	Keila Terezinha Rodrigues de Oliveira	Policial Penal	07	12/03/22 a 18/03/22	In.	Campo Grande
125638022	31/070071/22	Keila Terezinha Rodrigues de Oliveira	Policial Penal	05	21/03/22 a 25/03/22	Pr.	Campo Grande
78335021	31/070071/22	Sueli Marquês de Oliveira	Policial Penal	03	08/02/22 a 10/02/22	In.	Campo Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.704, de 01 de setembro de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54; Processo nº 31/070072/2022;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
106759022	Adson Quintana Zerial	Policial Penal	30	01/08/22 a 30/08/22	In.	Campo Grande
61477022	Alda Benites Gonçalves	Policial Penal	37	20/07/22 a 25/08/22	Pr.	Campo Grande
126937024	Carlos Venancio de Oliveira	Policial Penal	16	11/08/22 a 26/08/22	In.	Campo Grande
61285021	Celio Trajano dos Santos	Policial Penal	05	19/08/22 a 23/08/22	In.	Três Lagoas
61285021	Celio Trajano dos Santos	Policial Penal	30	24/08/22 a 22/09/22	Pr.	Três Lagoas
117510021	Clarissa Cruz da Costa Leite	Policial Penal	30	03/08/22 a 01/09/22	In.	Campo Grande
115897022	Claudia Maria Martins de Almeida Garces	Policial Penal	60	06/07/22 a 03/09/22	Pr.	Campo Grande

52804021	Cleusa Balbino da Silva	Policial Penal	90	25/08/22 a 22/11/22	Pr.	Campo Grande
6724024	David Oliveira Mancuelho	Policial Penal	90	06/08/22 a 03/11/22	In.	Campo Grande
25811022	Dorval Hugo Zanchet	Policial Penal	60	11/07/22 a 08/09/22	In.	Campo Grande
117624022	Edvania Biserra Amario Garcia	Policial Penal	45	23/08/22 a 06/10/22	Pr.	Campo Grande
29342030	Evelyn Vargas Fróes	Policial Penal	60	03/08/22 a 01/10/22	Pr.	Campo Grande
476911022	Fábio Emmanuel Reis Lima	Policial Penal	45	05/08/22 a 18/09/22	Pr.	Campo Grande
92767022	Fabricio Tassinari de Souza	Policial Penal	60	08/08/22 a 06/10/22	Pr.	Campo Grande
53810025	Fernanda Correa Barbosa	Policial Penal	90	06/08/22 a 03/11/22	In.	Campo Grande
104266021	Germano Rodrigues Ramos	Policial Penal	30	16/08/22 a 14/09/22	In.	Campo Grande
31526021	Gilda Prieto	Policial Penal	09	22/08/22 a 30/08/22	Pr.	Campo Grande
122596021	Gloria Zunilda Mendes Cruz	Policial Penal	30	05/08/22 a 03/09/22	Pr.	Campo Grande
467906022	Hernandes Alves da Silva	Policial Penal	60	14/08/22 a 12/10/22	In.	Campo Grande
126825022	Hugo Arraes Fonseca de Sá	Policial Penal	26	05/08/22 a 30/08/22	Pr.	Campo Grande
93225021	Ivanete Almeida Guimarães	Policial Penal	60	04/08/22 a 02/10/22	Pr.	Campo Grande
53558023	Ivo Dias da Silva	Policial Penal	45	01/08/22 a 14/09/22	In.	Ponta Porã
468326023	João Henrique Souza Guerino	Policial Penal	30	12/08/22 a 10/09/22	In.	Campo Grande
25681022	Jonathas Wilson Moraes Candido	Policial Penal	30	08/08/22 a 06/09/22	Pr.	Campo Grande
115611021	Jucelio Sales Lara	Policial Penal	21	15/08/22 a 04/09/22	In.	Aquidauana
133473024	Jucylleyde Macedo Lopes dos Santos	Policial Penal	30	09/08/22 a 07/09/22	In.	Campo Grande
491680023	Juglimar Pereira da Silva	Policial Penal	33	23/07/22 a 24/08/22	In.	Campo Grande
42428022	Julio Afonso Schroer	Policial Penal	45	04/08/22 a 17/09/22	In.	Ponta Porã
68026021	Julio Cesar Assumpção	Policial Penal	120	29/07/22 a 25/11/22	Pr.	Campo Grande
477668022	Laise Gomes Navarro	Policial Penal	60	19/07/22 a 16/09/22	In.	Campo Grande
468016022	Lucia Patricia Senna Carrapateira	Policial Penal	02	15/08/22 a 16/08/22	Pr.	Campo Grande
132064021	Mara Lucia Fernandes da Cruz	Policial Penal	30	09/07/22 a 07/08/22	In.	Campo Grande
40674021	Maraiza dos Santos Jorge	Policial Penal	30	22/08/22 a 20/09/22	In.	Três Lagoas
8345021	Marco Aurelio Silva Salles	Policial Penal	21	05/08/22 a 25/08/22	Pr.	Aquidauana
34237022	Maria Lucia Medeiros Teixeira	Policial Penal	60	13/07/22 a 10/09/22	In.	Campo Grande
476909022	Murilo de Aquino Soares	Policial Penal	31	25/07/22 a 24/08/22	In.	Campo Grande

71985022	Neuzeni Alves Domingos	Policial Penal	30	09/08/22 a 07/09/22	Pr.	Cassilândia
78281024	Odaire Pereira da Silva	Policial Penal	90	19/07/22 a 16/10/22	Pr.	Campo Grande
110329021	Pedro Roberto Martins Antiqureira Cassol	Policial Penal	02	04/08/22 a 05/08/22	Pr.	Ponta Porã
52894022	Rosangela Brito Ribeiro	Policial Penal	90	12/07/22 a 09/10/22	In.	Aquidauana
491691023	Rodrigo Pereira Coimbra	Policial Penal	30	27/07/22 a 25/08/22	In.	Três Lagoas
111621021	Samuel Carvalho Ribeiro	Policial Penal	60	16/07/22 a 13/09/22	Pr.	Campo Grande
91165023	Solange Delgado Dias Mendonça	Policial Penal	30	07/08/22 a 05/09/22	Pr.	Campo Grande
113644023	Taciana Gonçalves Mendonça	Policial Penal	30	11/08/22 a 09/09/22	In.	Campo Grande
116142022	Tuliana Cecilia Machado Malheiros Marques	Policial Penal	30	25/08/22 a 23/09/22	In.	Paranaíba
52994021	Vania da Silva Dias	Policial Penal	60	08/08/22 a 06/10/22	In.	Três Lagoas
84309021	Vania Vilalba Acosta	Policial Penal	60	25/07/22 a 22/09/22	In.	Campo Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0822, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, o servidor ANDRÉ SILVA BARRETO, matrícula n. 80222021, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §1º, primeira parte, §6º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, combinado com art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/013668/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0823, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA BARBOZA, matrícula n. 78196023, ocupante do cargo de Professor, classe E4, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/031153/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0824, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GILMARA GONZAGA DA SILVA, matrícula n. 82021021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/019746/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0825, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELVA MARIA PIEL GONZALEZ, matrícula n. 52981021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 7, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/028541/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0826, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DIVINA DE FATIMA FERREIRA, matrícula n. 84336021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/026328/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/006414/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ISABEL CLEMENTINO DE OLIVEIRA, matrícula n. 330344021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.129/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004040/2022, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por OZIMIR LOPES DA SILVA, matrícula n. 81385022, em que solicita a inclusão dos dependentes EMANIELI VITÓRIA MARTINS DA SILVA e JHONATAN GABRIEL FIGUEIREDO DOS SANTOS, na condição de filhos, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.964/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005606/2022, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXEDENTE, impetrado por CRISTINA SECCO BARBIERI, matrícula n. 79388030, cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.683/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/002094/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ROSA VILELA ANDRADE SILVA, matrícula n. 5138021, aposentada no cargo de Artífice de Copa e Cozinha, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.745/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001795/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA DECIMAR LIMA CONDORNIZ, matrícula n. 2088022, aposentada no cargo de Técnico de Contabilidade, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.015/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004678/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ILDA DE MIRANDA GONÇALVES, matrícula n. 31528021, aposentada no cargo de Artífice de Copa e Cozinha, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.706/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/008835/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA ELENA ALIENDRES, matrícula n. 2701024, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.996/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005575/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por HONORATA APARECIDA DE FREITAS E SOUZA, matrícula n. 4551021, aposentada no cargo de Artífice de Copa e Cozinha, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.746/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/008887/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por DEUZELHA DA SILVA CANDIDO, matrícula n. 65601022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.043/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 379, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
AFRÂNIO ROMERO / 106327021	Apontador de Canteiro de Obras / 19/101340/2012	IV	V	14/07/2022
ANDERSON AZEVEDO DE SOUZA / 125557021	Cozinheiro de Canteiro de Obras / 19/101907/2013	IV	V	01/08/2022
CLARISMUNDO JOSÉ AMORIM / 122627021	Apontador de Canteiro de Obras / 19/101417/2012	IV	V	17/07/2022
CLAUDIO VASCONCELOS PEREIRA / 70145021	Motorista de Veículos Pesados / 19/101380/2012	IV	V	17/07/2022
ENEIAS MENDONÇA DA SILVA / 119129021	Motorista de Veículos Pesados / 19/101419/2012	IV	V	17/07/2022
MARIO SÉRGIO PINTO DE ARRUDA / 91740021	Motorista de Veículos Pesados / 19/101588/2012	IV	V	17/07/2022
SEVERINO NERY DE OLIVEIRA / 18017021	Motorista de Veículos Pesados / 57/102118/2016	VII	VIII	07/06/2022
VALDINEI GARCIA PORTELA / 122736021	Motorista de Veículos Pesados / 19/101592/2012	IV	V	17/07/2022

VALDIR FISCHER / 115120021	Motorista de Veículos Pesados / 19/101593/2012	IV	V	17/07/2022
WALMIR MARQUES CLARO / 49559021	Motorista de Veículos Pesados / 19/101598/2012	IV	V	17/07/2022
WANDERLEI REZENDE PEREIRA / 37201021	Motorista de Veículos Pesados / 19/101628/2012	IV	V	17/07/2022

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 387, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em a serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
498963021	Alexandre Willian Rebeschini Zoboli	06907651993	B	1º/09/2022 a 31/12/2022
494323021	Renato Machado Pedreira	00291756293	B	1º/09/2022 a 31/12/2022

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 388, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
ELIAS GREGÓRIO DE MELO / 65582021	Motorista de Veículos Pesados / 19/101400/2012	IV	V	26/07/2022
JOÃO DE OLIVEIRA / 51303021	Motorista de Veículos Pesados / 19/101835/2012	VII	VIII	28/07/2022
LUIZ CARLOS COELHO / 56788021	Motorista de Veículos Pesados / 57/102116/2016	VII	VIII	07/06/2022
MARCIO ANTONIO SANTOS PINTO DE ARRUDA / 116106021	Motorista de Veículos Pesados / 19/101626/2012	IV	V	24/07/2022
UBALDINO PIRES DE SOUZA / 61836021	Motorista de Veículos Pesados / 19/101627/2012	IV	V	20/07/2022

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 71/018927/2022

ASSUNTO: Procedimento Disciplinar/Sindicância; Sinistro envolvendo veículo oficial.

DECISÃO:

a) Decido acolher e aprovar o Relatório Final da Comissão Sindicante;

b) Que a servidora Denise Soares da Silva Padovan se responsabilize pelo pagamento ou ressarcimento do conserto dos danos materiais causados ao veículo oficial Fiat Pálio placa NRL 9166, com fundamento no Decreto n. 13.571/2013 art. 8º e na Lei Estadual 1.102/90, art. 229 § 1º no tocante a responsabilidade civil decorrente de culpa que importe em prejuízos da Fazenda Estadual ou de terceiros.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de agosto de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 343, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Osmar Lioji Tsurumaki, matrícula n. 16801021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe F Nível VII, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VIII com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 5 de setembro de 2022 (Processo n. 21/500401/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de setembro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 344, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Joel Pereira Bahia Filho, matrícula n. 29352023, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe F Nível VII, pertencente ao Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VIII com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 6 de setembro de 2022 (Processo n. 21/500752/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de setembro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 345, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 6 de setembro de 2022.

Matrícula	Servidor	Nível		Processo
		De	Para	
47599021	Eduardo Andrade dos Santos	VII	VIII	21/500396/2013
37776021	Eurivaldo Borges Ferreira	VII	VIII	21/500393/2013
64388021	Gilberto Rodrigues	VII	VIII	21/500856/2013
68087021	Teonilia Pereira da Silva	VII	VIII	21/500398/2013
52181021	Valder Soares Junior	VII	VIII	21/500400/2013
58414021	Valdeci Sebastião da Silva	VII	VIII	21/500399/2013

CAMPO GRANDE-MS, 5 de setembro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 340, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Fábio Guimarães de Campos, matrícula n. 60187021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento rural, da Presidência para o Centro de Pesquisa e Capacitação -CEPAER, a contar da 01 de setembro de 2022 (processo n. 71/050438/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 02 de setembro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 346, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Kennya Gislaiane Genobie, matrícula n. 56565021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio Organizacionais, da Assessoria de Convênios e Contratos para o Escritório Municipal de Campo Grande, a contar da 8 de setembro de 2022 (processo n. 71/600037/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de setembro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 12 de 5 de setembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 8º, inciso IV, do Decreto n.14.893 de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato n. 005/2022 celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e CS Brasil Frotas S.A, processo n. 55/008.084/2022

Matrícula n.	Nome	Unidade
64891027	José Luiz Pereira- titular	Diretoria de Administração Orçamento e Finanças
98528022	Gleiciane Araujo da Ressureição- suplente	Diretoria de Administração Orçamento e Finanças

Campo Grande, 5 de setembro de 2022.

Antonio José Angelo Motti  
Diretor-Presidente Escolagov

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 030/22, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de MS-FERTEL, no nível e a partir da data mencionada, com fulcro no art. 9º e art. 10 da Lei n. 4.889/2016.

Nome do Servidor/ Matrícula	Função/ Processo	Tabela Salarial		
		Período	Nível	A partir de
Carlos Romeu Flores da Silva 68942022	Operador de Câmera Interna e Externa 51/005510/2022	15/06/2015 a 14/06/2020	V	15/06/2020

Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2022.

**YOUSSEF ASSIS DOMINGOS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**FERTEL-MS**

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 061/2022, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 252 da Lei Estadual nº 1.102/1990, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Antonio Paulino de Moura Castro, matrícula nº 71806022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, Ranan Warszawski Barbosa, matrícula nº 33223023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento e Vinicius Cerzosimo Naglis, matrícula nº 493732021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para constituírem a comissão de sindicância e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria apurar os fatos mencionados no processo administrativo nº 51/005.159/2022, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, 2 de setembro de 2022.

**Silvio Lobo Filho**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 308 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**Exonerar** a pedido, o servidor ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n. 431556021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Farmácia, classe 135/EM1/1/A, código 50096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de agosto de 2021. (Processo n. 27/007769/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

**JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO**  
Diretora Administrativa

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 246/2022 – PRODHS/UEMS, de 02 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.930, de 05 de setembro de 2022, pág. 90, na parte que descreve o **EDITAL DE SELEÇÃO** e o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**.

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. <b>07/2022</b> – PRODHS/PROE, de 24/01/2022 - D.O 10.740 de 26/01/2022, p. 131; EDITAL de Homologação nº <b>06/2022</b> – RTR, de 04/03/2022 - D.O 10.773 de 09/03/2022, p. 106.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Uni- dade	CH
<b>FRANCELINE BRUSCHI LEAL</b> Atendimento Educacional Especializado - AEE <a href="#">06/09/2022 a 22/12/2022</a>	AEE	Pedagogia / Maracajú	<b>40h</b>

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº. <b>23/2022</b> – PRODHS/PROE, de 03/05/2022 - D.O 10.820 de 04/05/2022, p. 172; EDITAL de Homologação nº <b>37/2022</b> – RTR, de 25/05/2022 - D.O 10.842 de 26/05/2022, p. 153.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Uni- dade	CH
<b>FRANCELINE BRUSCHI LEAL</b> Atendimento Educacional Especializado - AEE <a href="#">06/09/2022 a 22/12/2022</a>	Tradutor e Intérprete de Libras	Pedagogia / Maracajú	<b>40h</b>

Em 05 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.907, de 04/08/2022, página 212.**

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 865, de 03 de agosto de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada, na função de docente, em caráter temporário.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Shaline Sefara Lopes Fernandes 11731028	Docente Contratado	IV/800271 29/053995/2022	120	24/07/22 a 20/11/22	Não

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 980, de 05 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, na forma do art. 28 da Resolução CGE MS n. 016 de 15

de maio de 2019 e constituir comissão processante composta pelos servidores RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORREA SILVA, matrícula n. 38228022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, FELIPE PEREIRA MATOSO, matrícula 435517023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, código 60096, e FREDERICO FONSECA FERNANDES, matrícula nº. 117033022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60073, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/035574/2021. (Processo nº 29/035574/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 981, de 05 de setembro de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020 e Edital de escolha de vagas nº. 51/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.917, de 17/08/2022 e homologado pelo Edital 54/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.930, de 05/09/2022, à página 92.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**  
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**  
Unidade Universitária: **JARDIM**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Felipe Ramos Gonzalez	1º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 982, de 05 de setembro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
ROSIELEN AUGUSTO PATUSSI CATELLA 430510021	ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	B4/II 60097	15	18/07/2022 a 01/08/2022	Não
DEOCLECIO VIEIRA MACHADO 112836022	ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	C3/III 60097	30	19/07/2022 a 17/08/2022	Não
BENILCE DE ARAUJO LOURENÇO 441457021	ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	A3/I 60097	60	23/07/2022 a 20/09/2022	Não
ELIANA DE ALCANTARA BRASIL 106046022	ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	B4/II 60097	30	07/07/2022 a 05/08/2022	Não
FERNANDA RODRIGUES LACERDA 319712021	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	A1/I 60096	60	18/07/2022 a 15/09/2022	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P" UEMS nº 968, de 01 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.929, de 02/09/2022, à página 134, na parte que concedeu, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

**Onde constou:**

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
ROSIELLEN AUGUSTO PATUSSI CATELLA 430510021	ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	B4/II 60097	60	02/08/2022 a 30/09/2022	Não
ELIANA DE ALCANTARA BRASIL 106046022	ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	B4/II 60097	30	08/08/2022 a 06/09/2022	Não
CLAUDIA PEREIRA XAVIER 94082022	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	IV 60073	60	25/08/2022 a 23/10/2022	Não

**Passa a constar:**

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
ROSIELLEN AUGUSTO PATUSSI CATELLA 430510021	ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	B4/II 60097	60	02/08/2022 a 30/09/2022	Sim
ELIANA DE ALCANTARA BRASIL 106046022	ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	B4/II 60097	30	08/08/2022 a 06/09/2022	Sim
CLAUDIA PEREIRA XAVIER 94082022	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	IV 60073	60	25/08/2022 a 23/10/2022	Sim

Em 05 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**EDITAL N.º 248/2022 –PRODHS/UEMS****PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADES ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a alteração da DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 11 DE 22 DE JUNHO DE 2022 e da RESOLUÇÃO COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS nº 632, de 05 de setembro de 2022, que regulamentou a promoção funcional e a avaliação de desempenho individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, aprovada pela Lei Estadual n. 5.779 de 9 de dezembro de 2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do EDITAL N.º 224/2022 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.909, de 08/08/2022, p. 75-77, republicado no Diário Oficial N.º 10.911, de 10/08/2022, p. 141-144; e do EDITAL N.º 241/2022 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.918, de 18/08/2022, p. 119-120.

Dourados, 05 de setembro de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

**EDITAL N.º 249/2022 –PRODHS/UEMS****PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADES ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados,

a relação nominal PRELIMINAR dos servidores pertencentes ao cargo de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, APTOS A CONCORRER à promoção funcional, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 11 de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, que regulamentou a promoção funcional e a avaliação de desempenho individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS. Destaca-se que esta lista contempla os servidores que têm 3 (três) anos de saldo de tempo, não computados no ato de enquadramento e reenquadramento em 31 de dezembro de 2021. Nos casos de omissão de nome, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para o Setor de Avaliação, através do e-mail [setordeavaliacao@uems.br](mailto:setordeavaliacao@uems.br), Unidade Dourados-MS.

## 1. DOS PRAZOS

Os prazos relacionados às etapas do processo, objeto deste edital, constam no cronograma a seguir:

DATAS	ETAPAS
06/09/2022	Divulgação do Edital com a lista Preliminar dos Profissionais Técnicos da Educação Superior que concorrerão a promoção funcional e envio da Ficha de Avaliação de Desempenho.
06/09/2022 a 08/09/2022	Período para os recursos referentes a omissão de nomes, em que não constam no anexo deste Edital.
09/09/2022 e 12/09/2022	Análise dos recursos recebidos
13/09/2022	Homologação da lista final dos Profissionais Técnicos da Educação Superior que concorrerão a promoção funcional
14/09/2022	Publicação do Edital com os nomes dos Profissionais Técnicos da Educação Superior que concorrerão a promoção funcional, com o prazo de envio dos documentos comprobatórios para pontuação.

Dourados, 06 de setembro de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

### ANEXO do Edital nº 249 /2022

#### Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

##### Da letra C para letra D

Matrícula	Servidor
130636021	FLÁVIO RODRIGUES LHOPES
92291021	JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA
119882022	JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA
105411021	KELLY FERNANDES PORTILHO
126906022	LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI
85742021	MÁRCIA ABREU DIAS CATELLAN TEIXEIRA
101506021	PATRÍCIA POGLIESI PAZ

##### Da letra D para letra E

Matrícula	Servidor
111551021	ADRIANA COZIM DE OLIVEIRA LIMA
93296021	ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS
56645022	CÉLIA JESUS ARAÚJO DE LIMA
39209021	CELSO ALVES DE ALMEIDA
42227021	ELEONORA APARECIDA MAIA
101735021	FABIANA FLORES DA SILVA

933021	JANDIRA MESSIAS DE ANDRADE
65302022	LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA
117238021	LUCIMAR SANCHES BOTTEGA
118113021	MARLY FAGUNDES
74481021	RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS
31284021	RONALDO ANDRADE MACIEL
74434021	ROSE MARI VOLPATO NASCIBENI
113861021	VANILSON CAMACHO DA COSTA

**Da letra E para letra F**

Matrícula	Servidor
89504021	EDIVAN PEREIRA DUARTE
88118021	ELENI GUIMARÃES AIRES VITA
83075021	GERSON MARCIO DA SILVA
65475021	IVANILDA APARECIDA RODRIGUES
75508021	REGINA LOPES COSTA
93200021	ROSEMARY IDALINA MOCHI

**Cargo: Técnico de Nível Superior****Da letra C para letra D**

Matrícula	Servidor
97435022	ANDRESSA SANTOS QUINTANA
114770021	BIANCA PAULINO E SILVA
122301022	ELIAS CASALI
133037022	HELDER DE LIMA FAVA
15609021	JANE VIVANCOS HOFFMANN
61246021	JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
58849021	MÁRCIA DANTAS
123738022	MARIANNE PEREIRA DE SOUZA
78384022	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA
92735021	MIRIAN EIKO SUZUKI
47130021	NIDENE CARDENA SOUZA
91153021	PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO
116620021	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE
33970021	VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER

**Da letra D para letra E**

Matrícula	Servidor
117862022	ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO
87309021	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO
52867022	JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA
46709023	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES
62424024	MARIA DE LOURDES MACHADO

55862024	ROSA DECIAN MIYASHITA
66112021	VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA

**Da letra E para letra F**

Matrícula	Servidor
80938022	ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA
59289021	MARIA DA SILVA PEIXOTO

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos de Pessoal

#### PORTARIA "D" DPGE n. 725/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, a folga compensatória à Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5517396-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Anaurilândia/MS, e designada para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/002.777/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
06/10/2021 à 13/10/2021	05 e 06/09/2022	1

Campo Grande, 02 de setembro de 2022.

#### **PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

#### PORTARIA "S" DPGE n. 562/2022, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuaram nas datas de **Audiência de Custódia** realizadas na comarca de Campo Grande/MS, **nos finais de semana e feriados**, conforme especificados no quadro: (Protocolo n. 33/002.790/2022)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
5522742-3	David da Silva	14 e 27/08/2022
5518566-3	Thamís Espindola Martins	20, 21 e 26/08/2022
5512590-3	Michele Rodrigues de Oliveira	06, 07 e 11/08/2022
5509440-3	Vanessa da Costa Garcia Rondon	13 e 28/08/2022

Campo Grande, 2 de setembro de 2022.

#### **PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Contrato nº 241/2022. Processo Administrativo nº 215/2022. Dispensa nº 062/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para paciente Ana Paula da Silva, em atendimento aos Autos nº 0800548-73.2016.8.12.0049, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. Valor Total: 18.288,63 dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 01 de setembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 02/09/2022 Vigência Final: 01/09/2023. Assinam: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde - Morgana Espinosa. Empresa Contratada: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. - Luiz Augusto Varnier.

Termo de Adjucação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 60/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade superior, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 181/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2022, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamento de informática em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Capile Comercio e Tecnologia Ltda, CNPJ/MF nº 13.646.927/0001-45, Valor: R\$ 100.201,00 (cem mil, duzentos e um reais). Empresa: Comercial K & D Ltda, CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 13.697,88 (treze mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Empresa: Comercial Pami Ltda, CNPJ/MF nº 41.994.171/0001-60, Valor: R\$ 160.190,00 (cento e sessenta mil, cento e noventa reais). Empresa: F.S. Comercio e Servicos EIRELI, CNPJ/MF nº 11.552.540/0001-02, Valor: R\$ 20.632,00 (vinte mil, seiscentos e trinta e dois reais). Empresa: Lema Comercio de Produtos de Limpeza EIRELI, CNPJ/MF nº 40.686.937/0001-87, Valor: R\$ 1.661,04 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos). Empresa: L C Comercio Eletronico Ltda, CNPJ/MF nº 39.481.277/0001-19, Valor: R\$ 7.535,00 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Empresa: Lopez & Filhos Comercio e Servicos Ltda., CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08, Valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais). Empresa: L. P. G. Carlos, CNPJ/MF nº 20.757.073/0001-30, Valor: R\$ 79.792,90 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos). Empresa: Shigemoto & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 28.787.127/0001-11, Valor: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Empresa: Via Novita Ltda, CNPJ/MF nº 04.447.180/0001-05, Valor: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais). Valor total global: R\$ 390.759,82 (trezentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), o prazo de vigência da Ata de registro de preço será de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 05 de setembro de 2022.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 050/2022. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas elétricas e de combustão, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 02 de setembro de 2022, o Processo Administrativo nº 155/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 050/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: Imperatriz Materiais de Construcao Ltda, CNPJ/MF nº 10.785.043/0001-83, Valor: R\$ 752.046,18 (setecentos e cinquenta e dois mil, quarenta e seis reais e dezoito centavos). Empresa: L. P. G. Carlos, CNPJ/MF nº 20.757.073/0001-30, Valor: R\$ 123.706,82 (cento e vinte e três mil, setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos). Empresa: Northwest Maquinas e Ferramentas Ltda, CNPJ/MF nº 37.247.494/0001-13, Valor: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais). Empresa: Shigemoto & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 28.787.127/0001-11, Valor: R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais). Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios Ltda, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, Valor: R\$ 8.822,70 (oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos). Valor total global: R\$ 886.132,70 (oitocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos), o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 02 de setembro de 2022.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 067/2022. Objeto: registro de preços, visando contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e aparelhos para sonorização, palco, telão de led, iluminação, banheiros químicos, grades de segurança, tendas e fechamentos, gerador de energia, bem como serviços de segurança desarmada, para os eventos que serão promovidos pela administração municipal no prazo de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Água Clara/MS, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 05 de setembro de 2022, o Processo Administrativo nº 203/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 067/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: Antonio S. da Silva, CNPJ/MF nº 22.111.038/0001-74, Valor: R\$ 1.304.239,06 (um milhão, trezentos e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos) – LOTES 01 – 02 – 03 – 05. Empresa: Safety Assessoria Planejamento e Execução em Segurança Ltda, CNPJ/MF nº 15.439.139/0001-03, Valor: 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) – LOTE 04. Valor total global: R\$ 1.488.239,06 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos), o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 05 de setembro de 2022.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022)

#### **PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** AOKI LTDA

**OBJETO:** Aquisição de um veículo caminhão compactador acoplado com coletor de lixo e equipamentos, visando atender as necessidades da população do Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2022.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(71) 01.005.15.451.0017.2011.449052.000000

(23) 01.002.04.122.0006.2084.449052.000000

**VALOR:** R\$ 517.900,00 (quinhentos e dezessete mil e novecentos reais).

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2022

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Claudio Iwao Nakagawa, da empresa AOKI LTDA.

## Prefeitura Municipal de Antonio João

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º087/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e posteriores alterações:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria de Esporte, Comunicação, Lazer e Juventude.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA Dia 21 de setembro de 2022 às 08:00** (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitória Penzo nº 347, na forma eletrônica, através do [licitacao.aj2@gmail.com](mailto:licitacao.aj2@gmail.com) ou [http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao). Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 05 de setembro de 2022.

**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

**O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Departamento de

Licitações e Contratos, por intermédio do presidente da Comissão Especial de Licitação, para o Credenciamento de Clínicas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos mentais através da Portaria nº 694/2022 de 01 de Setembro de 2022 e do Prefeito Municipal, comunica a todos interessados que encontra-se em aberto processo administrativo com vista o **CRENCIAMENTO DE CLÍNICAS MEDICAS ESPECIALIZADAS**, nos termos da legislação pertinente. **Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública, credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos mentais, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário ou compulsório e casa de apoio para pessoa vulnerável, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, conforme os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.** O período de recebimento dos documentos: **06/09/2022 à 22/09/2022** das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs nos dias úteis (1ª chamada). Local para retirada do edital: Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito à Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 300, Centro. O Município de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia **23 de Setembro de 2022** às 08:00hs - horário local, na sala de Licitações e Contratos - Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases do Credenciamento junto a Comissão Especial de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: [licitacao@bandeirantes.ms.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.ms.gov.br)**, ou através do link **[https://web.qualitysystemas.com.br/processos\\_licitatorios/prefeitura\\_municipal\\_de\\_bandeirantes](https://web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes)** O período para o credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do presente aviso. Bandeirantes - MS, 02 de Setembro de 2022.

EDERVAN GUSTAVO SPOTTE  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022-MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para Construção da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Ferreira Lins, conforme Memorial Descritivo, Anexo I do Edital e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação apresentado pela CPL, adjudicando a empresa participante: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA, CNPJ nº. 04.695.448/0001-28, que apresentou proposta para executar a obra especificada nos Memoriais Descritivos e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global de 7.752.139,03 (sete milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e cento e trinta e nove reais e três centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame. Caarapó-MS, 02 de setembro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

### AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022-MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº 085 /2022 - Modalidade Concorrência Pública Nº 004 /2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para Construção da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Ferreira Lins, conforme Memorial Descritivo, Anexo I do Edital e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que foi ADJUDICADO à empresa participante: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA, CNPJ nº. 04.695.448/0001-28, que apresentou proposta para executar a obra especificada nos Memoriais Descritivos e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global de 7.752.139,03 (sete milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e cento e trinta e nove reais e três centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame.

Caarapó-MS, 02 de setembro de 2022.

Aline Coleti de Faria  
Presidente da CPL

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

### AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Aquisição de 01 (um) ônibus escolar urbano, de no mínimo 70 lugares, zero km, ano/modelo de no mínimo 2022/2023, conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando que não houve interessados na participação do presente processo, declaro LICITAÇÃO DESERTA, conforme especificado na ATA da sessão pública. Caarapó-MS, em 02 de setembro de 2022.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.298/2021-30

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas MRL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME, MC CONSTRUTORA EIRELI, RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA e ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e declarada inabilitada a empresa TASCAN ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2022.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 02.09.2022, sendo a mesma declarada deserta:

CRENCIAMENTO: 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.643/2022-06

OBJETO: CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU QUAISQUER INSTITUIÇÕES NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO, INCLUÍDAS AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NECESSÁRIOS AO RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, GUIAS, CARNÊS E BOLETOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: [https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=5](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=5)

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2022.

**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS** - Presidente da Comissão

**ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU** - Coordenadora de Processamento das Licitações (em substituição)

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE AQUISIÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS E CONJUNTOS TOPONÍMICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ADUZIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTA EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 20/09/2022, (HORÁRIO DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 06/09/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 20/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 20/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 20/09/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Contrato nº 005/2021- Processo nº 11.081/2021 e 16002/2022 – Ata de Registro de Preços nº 01/2021/FUNEC – Pregão Eletrônico nº 38/2021.

Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 19.876.529/0001-00. Objeto: aquisição de materiais para manutenção e reparo das piscinas que são de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 9.360,80 (nove mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos). Conforme Processo Nº 11.081/2021 e 16002/2022 e Nota de empenho nº266/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ser em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.84.27.812.0103.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.30.00 –Material de Consumo. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 15/08/2022.

Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI

Aviso de Licitação – 1º Adendo.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 97/2022 - Processo nº 10031/2022.

Objeto: Aquisição de veículo de trailer rebocável para uso como unidade móvel veterinária de esterilização (Castramóvel) com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. (Emenda Parlamentar processo nº 270101192021).

Recebimento das Propostas: do dia 09/09/2022 às 08:00h ao dia 20/09/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 20 de setembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 05 de setembro de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 11.758/2022. Contrato Administrativo Nº 028/2022 – SEMED. Contratada: SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME, nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE.

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada às fls 181, fica acrescido ao quantitativo contratual, o percentual de 25% do quantitativo total do contrato, conforme a relação a seguir discriminada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VR. UNI	VALOR TOTAL
3	CARNE BOVINA (PATINHO) CARNE BOVINA (PATINHO) - carne bovina; patinho; peça inteira; congelada; transportada e conservada em temperatura entre -12°C e -18 °C; com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, limpa, livre de gordura excessiva ou resíduo - nervos e pelancas (não ultrapassando 10%); devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante; que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e transparente, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento / dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Marca: NATURAFRIG CONFORME EDITAL	KG	3.125	R\$ 38,00	R\$ 118.750,00

5	CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA - MÚSCULO CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA - músculo traseiro (músculo mole), moída, transportada e conservada a temperatura entre -12°C e -18°C; com cor, sabor e odor próprios, com no máximo 10% de gordura/aparas; isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens; isenta de gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos; isenta de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alterações; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos, com peso aproximado de 2kg por pacote; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: MULTIBEAF CONFORME EDITAL	KG	18.750	R\$ 32,50	R\$ 609.375,00
8	FILÉZINHO SASSAMI DE FRANGO FILÉZINHO SASSAMI DE FRANGO - frango semi-processado; filezinho de peito (sassami), sem pele e sem osso; congelado, transportado e conservado a temperatura entre -12°C e -18°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Marca: BELLO CONFORME EDITAL	KG	22.500	R\$ 19,76	R\$ 444.600,00
10	FILÉ DE TILÁPIA FILÉ DE TILÁPIA - Pescado semi processado; tilápia; cortado em filé, sem espinhas e sem pele, íntegro, limpo, congelado; transportado e conservado a uma temperatura igual ou inferior a -18°C; com cor, cheiro e sabor característicos; livre de manchas, não devendo apresentar aspecto repugnante, mutilado, traumatizado, isenta de substâncias estranhas de qualquer natureza; deformado ou em mau estado de conservação; embalagem primária plástica transparente, devidamente fechada e atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. Com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da entrega do produto na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Marca: COPACOL CONFORME EDITAL	KG	7.500	R\$ 42,90	R\$ 321.750,00
<b>QUANTIDADE TOTAL:</b>			<b>51.875</b>		

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 1.494.475,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 29/08/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 5376/2022. Contrato Administrativo Nº 032/2022 – SEMED. Contratada: SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME, nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e

II, EJA e ENAE.

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada às fls 109, fica acrescido ao quantitativo contratual, o percentual de 25% do quantitativo total do contrato, conforme a relação a seguir discriminada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VR. UNI	VALOR TOTAL
10	FILÉ DE TILÁPIA FILÉ DE TILÁPIA - Pescado semi processado; tilápia; cortado em filé, sem espinhas e sem pele, íntegro, limpo, congelado; transportado e conservado a uma temperatura igual ou inferior a -18°C; com cor, cheiro e sabor característicos; livre de manchas, não devendo apresentar aspecto repugnante, mutilado, traumatizado, isenta de substâncias estranhas de qualquer natureza; deformado ou em mau estado de conservação; embalagem primária plástica transparente, devidamente fechada e atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. Com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da entrega do produto na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Marca: COPACOL CONFORME EDITAL	KG	5000	42,90	R\$ 214.500,00
<b>QUANTIDADE TOTAL:</b>			<b>5000</b>		

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 214.500,00 (Duzentos e quatorze mil quinhentos reais).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 29/08/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 12.886/2022. Contrato Administrativo Nº 033/2022 – SEMED. Contratada: MC ROCHA EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME, nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE.

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada às fls 130, fica acrescido ao quantitativo contratual, o percentual de 25% do quantitativo total do contrato, conforme a relação a seguir discriminada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VR. UNI	VALOR TOTAL
6	CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA – COXÃO DURO CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA; coxão duro; em cubos; congelada; transportada e conservada a temperatura entre -12°C a -18°C; com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la; ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica, com no máximo 10% de gordura/aparas com peso aproximado de 5kg por pacote; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Marca: CIDADE BRANCA	KG	18.750	44,00	R\$ 825.000,00
7	FÍGADO BOVINO FÍGADO - fígado bovino; congelado; transportado e conservado a temperatura entre -12°C e -18°C; não temperado, com cor, sabor e odor próprios; isento de capsula, linfonodos e depósitos de gordura, devendo apresentar-se livre de parasitas; e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos; embalagem secundária caixa de papelão reforçado, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Marca: CIDADE BRANCA	KG	5.000	17,65	R\$ 88.250,00

11	LINGUIÇA CALABRESA LINGUIÇA CALABRESA - linguiça; defumada; tipo calabresa; resfriada; transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8°C; composta de carne suína mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária flexível, termoformada a vácuo; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 48 dias na data da entrega, não violada, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Marca: ESTRELA	KG	3.812,5	18,03	R\$ 68.739,37
20	QUEIJO MUÇARELA QUEIJO MUÇARELA - Queijo muçarela, fatiado, transportado e conservado em temperatura inferior a 8°C com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, cheiro e sabor característico, textura firme e sem buracos. A embalagem deve ser à vácuo, de plástico transparente, atóxico, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido igual a 200 gramas, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 24 (trinta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato de recebimento. Marca: SUDOESTE	KG	1.250	39,50	R\$ 49.375,00
<b>QUANTIDADE TOTAL:</b>		<b>28.812,5</b>			

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 1.031.364,37 (Um milhão, trinta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 29/08/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MC ROCHA EIRELI.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 9902/2022. Contrato Administrativo Nº 038/2022 – SEMED. Contratada: SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME, nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE.

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada às fls 143, fica acrescido ao quantitativo contratual, o percentual de 25% do quantitativo total do contrato, conforme a relação a seguir discriminada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VR. UNI	VALOR TOTAL
3	CARNE BOVINA (PATINHO) CARNE BOVINA (PATINHO) - carne bovina; patinho; peça inteira; congelada; transportada e conservada em temperatura entre -12°C e -18 °C; com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, limpa, livre de gordura excessiva ou resíduo - nervos e pelancas (não ultrapassando 10%); devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante; que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e transparente, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento / dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Marca: NATURAFRIG CONFORME EDITAL	KG	10.625	38,00	R\$ 403.750,00
<b>QUANTIDADE TOTAL:</b>		<b>10.625</b>			

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 403.750,00 (Quatrocentos e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 29/08/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 168/2022. HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 19/2022, cujo objeto é: contratação de empresa para execução de reforma, adequações e ampliação da CEMEI Maria Benvinda Rabelo, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa F. R. V. Soluções Ambientais, inscrita no CNPJ/MF nº 33.278.747/0001-65, sendo o valor total de R\$ 808.144,85 (oitocentos e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 02/09/2022.

Assina: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 030/2022- SISP.

Processo nº 22.551/2022 – Dispensa licitação nº 06/2022 .

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ALISSON VICENTE JORDÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.982.732/0001-37 .

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos complementares de engenharia (estrutural, hidrossanitário, elétrico, luminotécnico, dados e SPDA) para serviços de reforma e recuperação do Edifício do Antigo Hotel Internacional, em atendimento à demanda específica da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISP).

Valor Global: R\$ 44.844,04 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)

Vigência: 01(um) mês

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.4181.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

33.90.32.00 – Serviços de Consultoria

Fonte: 0.100 (próprio)

Ficha orçamentária : 1244

Data da Assinatura: 22/08/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa - ALISSON VICENTE JORDÃO - LTDA

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 031/2022- SISP.

Processo nº 17.183/2022 – Dispensa licitação nº 07/2022 .

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa N.S.X.SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.647.737/0001-66 .

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos e manutenção na Praça e Quadra do Bairro Popular Nova no Município de Corumbá/MS

Valor Global: R\$ 91.428,47 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).

Vigência: 03(três) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.4181.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

33.90.32.00 – Serviços de Consultoria

Fonte: 0.100 (próprio)

Ficha orçamentária : 1252

Data da Assinatura: 26/08/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa - N.S.X.SERVIÇOS LTDA - ME

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 7.974/2022

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Fundação de Turismo

do Pantanal.

Valor: R\$ 67.100,00 (Sessenta e sete mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:

27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

27.97.23.695.0102.4100 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE TURISMO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 31/08/2022.

Assinam: Sr<sup>a</sup> Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Odair Elias Alba - SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

#### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Fundação de Esporte de Corumbá-FUNEC, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e conforme o que consta no Processo nº 10930/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022, cujo objeto é: Contratação de Empresa para Execução de serviços complementares no Centro Múltiplo Esportivo Nação Guatú, no Município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública em favor da Empresa L.M. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 24.205.885/0001-23, vencedor do certame do objeto acima citado, conforme o valor constante do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.899 de 25/07/2022 página 255 e Diário Oficial do Município de Corumbá edição nº 2.458 de 22/07/2022 página 01 .

VALOR R\$ 278.126,96 ( Duzentos e setenta e oito mil cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) .

Data da assinatura: 01 de setembro de 2022

Assina : Luciano Silva de Oliveira – Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá .

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 049/2014

Processo: 31.926/2014

Partes: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2022, mantendo, por hora e até que se junte aos autos o cálculo da variação do IGP-M do período, o mesmo valor de aluguel utilizado atualmente, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 438 e 451 dos autos nº 31.926/2014.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 26/08/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Jorge José Katurchi – Imobiliária Fernandes LTDA.

#### Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 18/2022 – Processo Administrativo n.º 28.686/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR ADEQUAÇÕES DE PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA UNIDADES ESCOLARES: CEMEI ANA GONÇALVES, CEMEI INOCÊNCIA CAMBARÁ, CEMEI VALÓDIA SERRA, CEMEI RACHID BARDAUIL, CEMEI ROSA JOSETTI, CEMEI ESTRELINHA VERDE E EXTENSÃO FERNANDO DE BARROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME, inscrita no CNPJ n.º 24.416.213/0001-67, sendo o valor total de R\$ 272.056,21 (duzentos e setenta e dois mil, cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).

Corumbá/MS, 05 de setembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves

Presidente da GELIC.

#### Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 21/2022 – Processo Administrativo n.º 4502/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TOPOGRAFIA PARA EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO DO PERÍMETRO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE PIRAPUTANGAS E SEUS ACESSOS DENTRO DO PERÍMETRO, CONFORME MATRÍCULA DE NÚMERO 15.276 E CERTIFICAÇÃO DESTA IMÓVEL JUNTO AO SIGEF, BEM COMO A ELABORAÇÃO DO MAPA COM O PERÍMETRO DO PARQUE, COM MALHAS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS E UTM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa TOPOSAT AMBIENTAL - LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.296.337/0001-01, sendo o valor total de R\$ 37.999,99 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Corumbá/MS, 05 de setembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves

Presidente da GELIC.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Processo: 25.205/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CARVALHO & IMADA LTDA.

Cláusula Primeira: aquisição de gêneros alimentícios (pão, carne, frango e outros) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ENAE., pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 23.030,00 (Vinte e três mil e trinta reais).

Dotação Orçamentária:

<b>24.00</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>24.92</b>	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>24.92.12.361.0101.2593</b>	GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>24.92.12.306.0101.2600</b>	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA – PNAEPE
<b>24.92.12.306.0101.2602</b>	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
<b>24.92.12.306.0101.2601</b>	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA
<b>33.90.30.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 26/08/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CARVALHO & IMADA LTDA.

## Prefeitura Municipal de Coxim

### Republicação por incorreção

Tomada de preços Nº: 007/2022. Processo Administrativo Nº: 328/2022. Edital Nº: 064/2022. Republica – se por incorreção: onde se lê: 13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (SEIS) meses corridos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94. Leia-se: 13.1. O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (DOZE) meses corridos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94. Coxim-MS, 02 de setembro de 2022. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Gestão de Licitações.

### Adendo Modificador

Adendo Modificador Ao Edital De Licitação

Pregão Eletrônico Nº 058/2022

Processo Administrativo Nº 403/2022

OBJETO: Aquisição de 01 Caminhão Toco, 01 Caminhão Truck, 01 Grade Hidráulica e 01 Roçadeira Agrícola para atender o Município de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM – MS, por intermédio de sua Pregoeira Sueli Pereira da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de adendo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 058/2022, Processo Administrativo n. 403/2022:

1. Das Novas Datas E Horários:

1.1. A nova data e os novos horários serão os seguintes:

Recebimento das propostas as 07h do dia 02/09/2022 até às 07h29min do dia 20/09/2022.

Abertura e julgamento das propostas 07h30 do dia 20/09/2022.

Início da sessão de disputa de preços às 08h00 min do dia 20/09/2022 (horário MS).

2. Dos Demais Assuntos:

2.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital Original, não mencionados neste ADENDO, permanecem inalterados.

Coxim-MS, 01 de Setembro de 2022.

SUELI PEREIRA DA SILVA.

PREGOEIRA.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 199/2022/DL/PMD. Objeto: **Execução de serviços de sonorização, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens

Licitados: 2. Edital: 06/09/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00047-2022". Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: **Em 20/09/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)". O edital também está disponível na *homepage* "[www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-setembro-2022](http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-setembro-2022)".

Dourados-MS, 02 de setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 0205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMODINÂMICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, PARA CONSUMO PELO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE DE 12 (DOZE) MESES.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no **horário local** (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparente.dourados.ms.gov.br> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 20 de Setembro de 2022**, às 13h30min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados-MS, 05 de Setembro de 2022.

**GISELE MANVAILER SILVA**  
Pregoeira - Funsaud

### Prefeitura Municipal de Itaporã

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e manutenção de sistemas customizados de levantamento de preços de terra, sistema de informação geográfica e avaliação de imóveis rurais.

**DATA DA ABERTURA:** 21 de setembro de 2022, às 08 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã ([www.itapora.ms.gov.br](http://www.itapora.ms.gov.br)) na seção: Portal da Transparência, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã.

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 06 de setembro de 2022.

**JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO**  
Coordenador de Licitações e Contratos

### Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2022-PROCESSO LICITATÓRIO nº 186/2022-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** através da Secretaria Municipal de Planejamento e do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. **OBJETO: Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o Sistema de Registro de Preços** para eventual prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Caster, Cambagem, Montagem, Desmontagem e Remendo de Pneus,

para atender a demanda dos veículos considerados linha pesada (caminhões e ônibus) da secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde do município de Ivinhema-MS. **EMPRESA CLASSIFICADA: FERNANDO HENRIQUE MARTINELLI**, vencedor do Lote: 01, no valor total de R\$ 153.844,40 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Ivinhema-MS, 02 de Setembro de 2022. Fabiana de Souza Ramos-"Pregoeira"- Homologa o resultado Adjudicado pela Pregoeira. Juliano Barros Donato-"Prefeito Municipal"

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de suas Diversas Secretarias, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de Setembro de 2022 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivanhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivanhema.ms.gov.br/portal) da Transparência/Exercício: 2022/Entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações, ou ainda, pelos e-mails: [licitacao@ivanhema.ms.gov.br](mailto:licitacao@ivanhema.ms.gov.br) e [licitacao.ivanhema@gmail.com](mailto:licitacao.ivanhema@gmail.com) Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 30 de Agosto de 2022. Juliano Barros Donato. Prefeito Municipal**

**PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2019. CREDENCIAMENTO N. 002/2019.PROCESSO LICITATÓRIO N. 124/2019.OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prestadoras de serviços de saúde, aptas à Prestação de Serviços Médicos em atendimento ambulatorial (CONSULTAS) nas especialidades de Ortopedia/Traumatologia, Cardiologia, Psiquiatria e Neurologia, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS – conforme Lei Municipal nº 1.190/2011 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 008/2020, conforme especificações contidas no ANEXO II e III do presente edital.O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS comunica e torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados quanto ao primeiro adendo:Considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução CMS nº 18/2022, do dia 25 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de Agosto de 2022.Considerando que a abertura do credenciamento ter sido realizada no exercício 2019.Considerando que do exercício 2019 para cá, houve muitas mudanças, como crescimento da população estimada.Considerando também o aumento dos acidentes com quedas e automobilísticos que aumentou expressivamente a demanda de atendimentos e reprimidas.Considerando até mesmo, nos tratamentos pós-pandemia que são de suma importância para a recuperação das pessoas que foram acometidas com alguma sequela da doença, como cardíaca, neurológica, ou até mesmo psiquiátrica, devido à ansiedade ou até mesmo depressão por tudo que viveu ou por ter perdido algum ente ou amigo.Com as considerações acima e para melhor atender está população e sermos resolutivos nos diagnósticos preventivos realizamos o primeiro Adendo ao Edital de Credenciamento nº 002/2019 em relação ao aumento de quantidades de consultas dos Especialistas que atendem no CEM (Centro de Especialidades Médicas de Ivinhema), conforme abaixo:QUADRO 1 - TABELA DE VALORES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (AMBULATORIAIS)**

ESPECIALIDADES	VALOR POR CONSULTA	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
Consultas em Psiquiatria	R\$ 110,00	1200/ano	R\$ 132.000,00
Consultas em Neurologia	R\$ 110,00	1200/ano	R\$ 132.000,00
Consultas em Cardiologia	R\$ 110,00	2000/ano	R\$ 220.000,00
Consultas em Ortopedia/Traumatologia	R\$ 55,00	3000/ano	R\$ 165.000,00
			R\$ 649.000,00

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados nos ADENDOS, seguem conforme o disposto no Edital.Ivinhema – MS, 05 de Setembro de 2022.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022.** Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Processo Administrativo nº 197/2022. **Favorecido:** COSTA ENGENHARIA EIRELI-EPP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de elaboração de estudos ambientais elementares, complementares e acompanhamento do processo até a efetiva liberação de licença ambiental para o Projeto de Recuperação da Área Degradada ou Alterada-PRADA, nas imediações do trecho entre a Avenida Canadá e Rua Dez, em terreno adjacente ao Cemitério Municipal de Ivinhema-MS. Valor: R\$ 11.506,33 (Onze mil, quinhentos e seis reais e trinta e três centavos). **Vigência: início em 25/08/2022 e término em 31/12/2022.** As despesas resultantes desta Dispensa de Licitação correrão através das seguintes **Dotações Orçamentárias:** Manutenção da Fundação

de Meio Ambiente e Turismo. Proj. Atv: 2.071. Código: 33.90.39.00. Fonte de Recursos: 100. Ficha: 132. E dotações que vier a ser substituídas no Exercício seguinte. Data: 25 de agosto de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal.

**PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2021. CREDENCIAMENTO N. 002/2021.PROCESSO LICITATÓRIO N. 114/2021.OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas prestadoras de serviços de saúde, aptas à Prestação de Serviços na Realização de Consultas e Exames de Diagnósticos, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI – conforme Lei Municipal nº 1.190/2011 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 007/2021, conforme especificações contidas no ANEXO II e III do presente edital.** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS comunica e torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados quanto ao primeiro adendo: Considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução CMS nº 23/2022, do dia 25 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de Agosto de 2022. Considerando que a abertura do credenciamento ter sido realizada no exercício 2021. Considerando que do exercício 2021 para cá, houve o aumento dos acidentes com quedas da própria altura, mais acidentes de moto e automobilísticos que aumentou expressivamente a demanda de atendimentos e reprimidas. Considerando até mesmo, nos tratamentos pós-pandemia que são de suma importância para a recuperação das pessoas que foram acometidas com alguma sequela da doença, como cardíaca e AVC. Com as considerações acima e para melhor atender a população do Município de Ivinhema-MS, realizamos o primeiro Adendo ao Edital de Credenciamento nº 002/2021 em relação ao aumento de quantidades dos procedimentos (Exames de Diagnósticos), conforme abaixo: **QUADRO 1 - TABELA DE VALORES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (AMBULATORIAIS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	<b>PROCEDIMENTOS</b>				
3	TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL/TORACICA C/ CONTRASTE	UND.	40/ANO	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00
4	TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL/TORACICA SEM CONTRASTE	UND.	40/ANO	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
5	TOMOGRAFIA DE TORAX C/ CONTRASTE	UND.	120/ANO	R\$ 430,00	R\$ 51.600,00
8	TOMOGRAFIA DE CRANIO SEM CONTRASTE	UND.	600/ANO	R\$ 290,00	R\$ 174.000,00
9	RESSONANCIA DE CRANIO INFANTIL C/ SEDAÇÃO C/ CONTRASTE	UND.	30/ANO	R\$ 1.740,00	R\$ 52.200,00
10	RESSONANCIA DE CRANIO INFANTIL C/ SEDAÇÃO SEM CONTRASTE	UND.	30/ANO	R\$ 1.640,00	R\$ 49.200,00
11	VIDEONASOFIBROSCOPIA	UND.	120/ANO	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
12	VIDEOLARRINGOSCOPIA	UND.	120/ANO	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
13	ESPIROMETRIA	UND.	120/ANO	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
14	ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPA	UND.	50/ANO	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
15	USG(ULTRASSONOGRAFIA) E COLETA DE MATERIAL PARA BIOPSIA DE PROSTATA	UND.	65/ANO	R\$ 500,00	R\$ 32.500,00
16	USG E COLETA DE MATERIAL (PAAF) MAMA	UND.	30/ANO	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
17	USG E COLETA DE MATERIAL (PAAF) TIROIDE	UND.	30/ANO	R\$ 150,00	R 4.500,00
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 436.100,00</b>

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados nos ADENDOS, seguem conforme o disposto no Edital.Ivinhema – MS, 05 de Setembro de 2022.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022.**Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de contratação de Empresa para a Aquisição de Botijões de Gás de Cozinha P-13 – GPL, para atender as necessidades de todos os órgãos e setores das diversas Secretarias da Administração Municipal de Ivinhema/MS, de acordo com as especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições expressas no conforme Termo de Referência. Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada.Processo nº 209/2022.**Favorecido: ALEX SANDRO ALFREDO DA SILVA.Valor:** O valor global do fornecimento é de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).**Dotação Orçamentária:** 020301.04.122.0301.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 33.90.30 – material de consumo – Ficha 238 – Fonte 100. 020501.15.452.0401.2017.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Obras, Vição e Serviços - 33.90.30 – material de consumo – Ficha 390 – Fonte 100. 020601.20.122.0402.220.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura - 33.90.30 – material de consumo – Ficha 475 – Fonte 100. 020701.08.244.0506.2023.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social - 33.90.30 – material de consumo – Ficha 561 – Fonte 100. 020801.12.361.0500.2051.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Educação - 33.90.30 – material de consumo – Ficha 729 – Fonte 101. 021301.16.122.0201.2262.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação - 33.90.30 – material de

consumo – Ficha 1109 – Fonte 100. 021601.13.392.0505.2235.0000 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal - 33.90.30 – material de consumo – Ficha 1219 – Fonte 100. 020901.10.301.0501.2066.0000 – Bloco Piso de Atenção Básica - 33.90.30 – material de consumo – Ficha 953 – Fonte 114. **Vigência:** 05/09/2022 até 31/12/2022. Data: Ivinhema-MS, 05 de Setembro de 2022. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Jardim

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 EXCLUSIVO – MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LC Nº 123/2006. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (conjunto de EPI's), e materiais permanentes (Container metálico) visando atender a melhoria da gestão de resíduos sólidos do município de Jardim/MS, conforme Convênio nº 022/2019 MMA, Processo nº 02000.014369/2019-43, Proposta nº 044841/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Jardim/MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 27 de setembro de 2022 às 08h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com), possibilitando a comunicação futura entre o MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 05 de setembro de 2022. **Nyeli Simone Portela da Cunha - Diretora Departamento de Licitações.****

## Prefeitura Municipal de Jateí

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento para manutenções da Frota Municipal de Jateí/MS, mediante software de gerenciamento via web (internet) com disponibilização de peças de mecânica pesada e demais materiais para a frota de veículos pesados, maquinários e equipamentos pertencente a Frota Municipal à disposição das Secretarias de Infraestrutura, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

**O Município de Jateí/MS** torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 047/2022, referente ao Processo Administrativo nº 118/2022. As razões da anulação e mais informações estão disponíveis aos interessados na Gerência Municipal de Licitações e Aquisições Governamentais, na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro (Paço Municipal), Jateí/MS, pelo telefone (67) 3465-1134, pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 07:00h às 13:00h, e pelo endereço eletrônico: [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 05 de setembro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 054/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E:** **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 25/08/2021, às 07h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 054/2022, Processo Administrativo nº. 128/2022, que teve por objeto receber propostas visando a aquisição de peças para manutenção da frota municipal de veículos leves, atendendo as demandas das Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa: B.S. AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.152/0001-92, com sede na Av. Joaquim Teixeira Alves, n. 3.144, centro, na cidade de Dourados/MS, todos os itens do certame perfazendo o total de R\$ 1.124.725,00 ( um milhão, cento e vinte quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 05 de setembro de 2022.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

### RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 054/2022, Processo Administrativo nº. 128/2022, que teve por objeto receber proposta visando a aquisição de peças para manutenção da frota municipal de veículos leves, atendendo as demandas das Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, em conformidade com

Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: B.S. AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.152/0001-92, com sede na Av. Joaquim Teixeira Alves, n. 3.144, centro, na cidade de Dourados/MS, todos os itens do certame perfazendo o total de R\$ 1.124.725,00 ( um milhão, cento e vinte quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).  
Jateí/MS, 25 de agosto de 2022.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 06/2022 do processo nº 105745/2022, FLY Nº 0333.00005315/2022, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto para a **aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado (com instalação inclusa) para as salas de aula da Escola Municipal Luis Claudio Josué, conforme C.I nº 414/2022 e solicitação nº 1096/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais e [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado dia 16/09/2022 às 10h00Min** horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), salvo comunicação expressa em contrário.  
Nova Andradina MS, 02 de setembro de 2022.

Katiuscia de Souza Lima  
Setor de licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022 EXCLUSIVO LC 123/2006 PROCESSO Nº 107054/2022 – FLY Nº 0333.0006624/2022 TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **148/2022 - PROCESSO Nº 107054/2022 – FLY Nº 0333.0006624/2022**, tipo MENOR OFERTA por ITEM. Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS NA UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme C.I nº 474/2022 e Solicitação nº 1232/2022, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/09/2022 às 07H30MIN (horário local)**.

Nova Andradina - MS, 02 de setembro de 2022.

Welinton Bachega Brito  
Setor de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 147/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 104363/2022 – FLY Nº 0333.0003933/2022**, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **Contratação de empresa especializada em recargas de extintores e materiais de prevenção e sinalização para atender as unidades educacionais (creches, escolas e demais órgãos) e veículos do transporte escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, através da Solicitação nº 896/2022 e C. I. de nº 351/2022, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital**. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer

esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramais 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h.

**Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/09/2022 às 10:30 horas (horário local).**

**Nova Andradina – MS, 5 de setembro de 2022.**

**Edna de Souza Lima**

**Pregoeira**

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa DOURAMOTO COMERCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de motocicletas, para atender conforme a proposta nº 27/007751/2021, a Unidade de Saúde da Família I (CNES 2376415), Unidade de Saúde da Família II (CNES 3926974), Unidade de Saúde da Família III (CNES 2376415) e Unidade de Saúde da Família IV (CNES 0093165), de acordo com os quantitativos e especificações.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**VALOR:** O valor total do(s) produto(s) ora contratado é de **R\$ 63.495,00** (sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Funcional:** 10.301.0011 – Atenção Básica

**Projeto/Atividade:** 1.017 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Unidade de Saúde

**Elemento:** 4.4.90.52.00.00.00.00.02.0031 (0031) – Equipamentos e Material Permanente

**Código Reduzido:** 171

**DATA:** 30 de agosto de 2022.

**ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA** – Secretário Municipal de Saúde - pela contratante.

**JOSÉ ROSA DE ALMEIDA** - pela contratada.

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627, de 12 de março de 2014 e suas alterações, aplicando-se ainda, subsidiariamente, Decreto Municipal nº 29.421, de 12 de fevereiro de 2.021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 20 de setembro de 2022.**

**LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ) Massa Fina I, a ser utilizado no recapeamento e "tapa buracos" em diversas ruas da cidade, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura.

Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 193/2022 de 04 de maio de 2.022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**.

**Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 05 de setembro de 2022.

**Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**

**Pregoeira Oficial.**

**AVISO DE RETORNO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados participantes do certame, que referente ao processo licitatório realizado na modalidade **PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 022/2022, OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos diversos através do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Individual nº 40/2021, Processo nº 29/033.360/2021, a fim de potencializar as práticas esportivas pedagógicas na Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Brillhante. Após cumprido o item 8.9 do Edital pelos licitantes classificados em primeiro lugar e Parecer Técnico da comissão designada pela Secretaria de Educação, que realizou a verificação da compatibilidade dos itens com as especificações solicitadas e conseqüentemente aceitação da proposta. Comunica a data da realização da sessão de reabertura para prosseguimento do certame: **às 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 12 de setembro de 2022.**

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Maiores esclarecimentos poderão ser feitos no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Rio Brillhante, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brillhante – MS, Fone 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217. E-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)

Rio Brillhante - MS, 05 de setembro de 2022.

**ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

### AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 245/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022 TIPO: **MENOR PREÇO ITEM** PARTICIPAÇÃO: ITENS EXCLUSIVO ME, EPP.Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 2.673, de 18 de Fevereiro de 2022, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09 horas do dia 08/09/2022 às 08 horas (Horário de Brasília – DF) do dia 22/09/2022.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 h às 09 horas (Horário de Brasília – DF) do dia 22/09/2022.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 22/09/2022.IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF.LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) **DO OBJETO** - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o CAPS-Centro de Atenção Psicossocial, nos termos do Recurso de Emenda Parlamentar mediante Processo/SES/MS de nº 27/001868/2022.

**Rio Verde de Mato Grosso - MS, 02 de Setembro de 2022.**

**Réus Antônio Sabedotti Fornari**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL.** O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 184/2022, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022, com abertura prevista para o dia 08 de Setembro de 2022, às 8:30h, **FICA ADIADA** para o dia **20 de Setembro de 2022, às 8:30h (horário local)**, na Sede da prefeitura municipal de Rio verde de MT/MS, devido a um ajuste no edital e a realização do certame a Comissão em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 adia o Certame para a data acima mencionada com as devidas mudanças no edital; EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados, Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Av. Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia – Rio Verde de MT/MS ou pelo site EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado ou pelo site <https://www.rioverde.ms.gov.br/portal/editais/1> ou [licitacaorioverdems@gmail.com](mailto:licitacaorioverdems@gmail.com)

**Rio Verde de Mato Grosso - MS, 05 de Setembro de 2022.**

**Réus Antônio Sabedotti Fornari**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, que tem por objeto aquisição de um caminhão; veículo novo; 0 km; ano/modelo atual; com ar condicionado; freio com sistema abs; freio motor; direção hidráulica/elétrica; com roda e pneu sobressalente; motor a diesel; potência mínima de 285 cv; tração 6x4 truck; direção hidráulica; embreagem acionada hidráulicamente; transmissão caixa de mudanças de velocidade totalmente sincronizadas, acionada por meio de alavanca; suspensão dianteira: tipo feixe de mola; com itens obrigatórios de segurança exigidos por lei; equipado com comboio de abastecimento e lubrificação agrícola; plataforma metálica, escadas, conjunto de armários laterais e gaveteiros compartimento fechado; com acionamento mecânico, abastecimento óleo diesel, ar comprimido e graxa, para auxiliar nos trabalhos de recuperação e conservação de estradas rurais e serviços diversos, em conformidade com o Termo de Referência, com recursos financeiros do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 909133/2020 firmado com a União, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sagrou-se vencedora a Empresa: **ENZO CAMINHÕES LTDA**, para todos os itens, com o valor total de R\$ 765.000,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Setembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO  
Edital Pregão Eletrônico nº 009/2022  
Processo Licitatório nº 179/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, que tem por objeto aquisição de um caminhão; veículo novo; 0 km; ano/modelo atual; com ar condicionado; freio com sistema abs; freio motor; direção hidráulica/elétrica; com roda e pneu sobressalente; motor a diesel; potência mínima de 285 cv; tração 6x4 truck; direção hidráulica; embreagem acionada hidráulicamente; transmissão caixa de mudanças de velocidade totalmente sincronizadas, acionada por meio de alavanca; suspensão dianteira: tipo feixe de mola; com itens obrigatórios de segurança exigidos por lei; equipado com comboio de abastecimento e lubrificação agrícola; plataforma metálica, escadas, conjunto de armários laterais e gaveteiros compartimento fechado; com acionamento mecânico, abastecimento óleo diesel, ar comprimido e graxa, para auxiliar nos trabalhos de recuperação e conservação de estradas rurais e serviços diversos, em conformidade com o Termo de Referência, com recursos financeiros do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 909133/2020 firmado com a União, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Eletrônico a favor da Empresa: **ENZO CAMINHÕES LTDA**, para todos os itens, com o valor total de R\$ 765.000,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 02/09/2022.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Sonora**

**REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006: PROCESSO Nº: 118/2022 – CONCORRÊNCIA Nº: 004/2022 OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a coleta e transporte de lixo, varrição e capina de vias públicas, pintura de meio-fio, limpeza de boca de lobo, capina, roçada, corte de grama, poda, coleta e transporte de árvores e cerca viva, limpeza de pátio de prédios públicos, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 10 de outubro de 2022 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1138, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Sonora - MS, 05 de setembro de 2022.

**Antonio João Rodrigues-Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2022  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de consultoria médica especializada para apoio na gestão e operacionalização das atividades e serviços de saúde do Município de Três Lagoas – MS com fornecimento de sistema tecnológico, conforme TERMO DE REFERÊNCIA"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/09/2022

**HORÁRIO:** 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Rua Joaquim Tiago da Silva, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de setembro de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**Câmara Municipal de Coxim****RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01; 02; 03 E 04. CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, nomeada pela a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 4/2022 de 11/01/2022, na forma da Lei nº 12.232/10, **TORNA PÚBLICO** para as licitantes interessadas o resultado da Sessão Pública para o credenciamento dos representantes das licitantes e do recebimentos dos envelopes nº 01; 02; 03 e 04 da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022:**

**JMRS PUBLICIDADE LTDA - ME (CNPJ/MF Nº 07.603.857/0001-45 )**, representada por, **Sr. Rafael Santana Lima**

Coxim-MS, 05 de setembro de 2022.

**RENATA GOMES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CPL

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****EDITAL**

**NEUROMED S/S** inscrita no CNPJ 37.227.048/0001-47, localizada na Rua Joaquim Dorneles, 535, Vila Bandeirantes, inicia seu processo de liquidação da pessoa jurídica no dia 12/09/2022 e será encerrada no dia 14/09/2022, e terá como liquidante seu sócio administrador Pedro Américo Flores Nicolatti, inscrita no CPF 059.776.738-68 e sua sócia com capital Lucia Maria Carvalho Nicolatti inscrito no CPF 271.992.151-34.

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PISCICULTORES DO MS  
AMAP****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA – GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente da Associação de Agricultores e Piscicultores do MS -AMAP, convoca seus associados para participarem de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 24 de Setembro de 2022 às 14 horas no Barracão do centro Comunitário- Pira Parque – Rochedo/MS.

Seguintes pautas:

- 1- Exclusão e Inclusão de Associados.
- 2- Assuntos Diversos.

MAYLUCIA PINHEIRO LIMA DA SILVA  
Presidente da Associação de Agricultores Piscicultores do MS - AMAP